SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2082

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMS N°. 04/2020.
CONTRATO N° 198/2020

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 22/2020 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA
CNPJ/CPF:	05.672.434/0001-51
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMS N°. 04/2020.
VALOR GLOBAL:	R$ 10.999,20(dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	De 20 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020
ASSINATURA	20 de agosto de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3C89F526

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
CONTRATO N° 199/2020

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 23/2020 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	35.685.021/0001-72
OBJETO:	Prestação De Serviços Complementares De Saúde – Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
VALOR GLOBAL:	R$ 10.999,20 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA	De 20 de agosto de 2020 à 15 de novembro de 2020
ASSINATURA	20 de agosto de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9AA7C877

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, de acordo com demais especificações constantes no Modelo 7, conforme convênio nº 118/2019 - Paraná Cidade, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR

CONTRATO N° 197/2020

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2020 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ/CPF:	22.087.311/0001-72
OBJETO:	Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, de acordo com demais especificações constantes no Modelo 7, conforme convênio nº 118/2019 - Paraná Cidade, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	De 18 de agosto de 2020 à 17 de agosto de 2021
ASSINATURA	18 de agosto de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0E2BE24E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
DECRETO Nº 1608/2020

DECRETO Nº 1608/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DE OUTRAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DOS DECRETOS Nº 1502 E

SEGUINTES EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente:

DECRETO:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que a fonte OFICIAL DO SESA PARANÁ no ultimo boletim datado de 23 de agosto de 2020 informa que a taxa de ocupação total nos Leitos SUS de UTI Adulto no Estado é de 72% e dos Leitos de Enfermaria é de 44%, e que em nossa Macrorregião Noroeste este indice é de 62% em relação á UTI e de 28% em relação á Enfermaria, cujos índices encontram-se dentro de limites aceitáveis, demonstrando assim a eficácia das medidas até o momento adotadas representando inclusive um aumento da capacidade em nosso sistema de saúde em relação ao último decreto;

Considerando ainda que referida fonte oficial estabelece coeficientes de incidência de casos confirmados por 100 mil habitantes em cada Regional de Saúde, indicando limites de ALERTA (cor verde), de ATENÇÃO (cor amarela) e de EMERGÊNCIA (cor vermelha), que representam faixas de controle com índices abaixo da incidência estadual, entre 50% e a incidência estadual e 50% acima da incidência estadual, respectivamente, sendo a incidência Estadual no momento de 1017 infectados por 100 mil habitantes e que na 15ª Região em que estamos inseridos este indice é de 963;

Considerando que os casos semanais de novos casos tiverem um decréscimo de 2,3% no Estado do Paraná, o que consolida uma possível redução gradual de novos casos, e que em caso de confirmação pode sinalizar uma possível proximidade de iniciar-se uma maior flexibilização nas edições dos posteriores decretos;

DECRETA:
Art. 1º – Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 1603/2020 pelo prazo de 7 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 29 de agosto á 04 de Setembro de 2020, inclusive.
Art. 2º - Ficam autorizadas a partir de 29 de agosto as atividades previstas no **GRUPO A2** á funcionarem sem atendimento presencial no interior de seus estabelecimento, no horário entre as 09:00 e 22:00 de segunda á domingo, com pedidos exclusivamente através de redes sociais ou teleatendimento, e entregas preferencialmente através do sistema Delivery, bem como com atendimento presencial e consumo local **nos horários compreendidos entre 09:00 e 21:00hs, de segunda á domingo, horários estes em que se permitirá o atendimento presencial e consumo local, com limitação 50% da capacidade máxima do estabelecimento, com distanciamento entre mesas de 3 metros e limitação de até 4 pessoas por mesa, com controle de temperatura corporal em entrada única, e cumulativamente com o dever de organizar filas de espera na área externa com distanciamento minimo de 2 metros entre as pessoas e sem aglomeração superior á 15 pessoas e, caso não seja possível a contenção da aglomeração o estabelecimento poderá ser imediatamente interditado pelo prazo de 48 horas.**

Art. 3º – Todas as autorizações de abertura ou funcionamento com atendimento presencial aqui autorizadas ficam expressamente condicionadas ao cumprimento cumulativamente das obrigações já impostas, e ainda:

I – deverão efetivar a sanitização diária completa de seus estabelecimentos;

II – deverão manter funcionários externos específicos para higienização das pessoas que estiverem em eventuais filas de espera, com controle individual de acesso com controle de temperatura, e saída do estabelecimento e respecitva higienização pessoal através do fornecimento minimo de álcool gel 70%;

III – os funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos
clientes deverão trabalhar utilizando todos os equipamentos de segurança e proteção á saúde, inclusive máscaras protetivas e luvas descartáveis;

IV – Deverão permitir o ingresso no interior dos estabelecimentos somente para pessoas portadoras e que estejam utilizando máscaras de proteção.

Art. 4º - Fica autorizada a realização da feira livre no Jardim Panorama ás quartas feiras nos horários compreendidos entre as 07:00 12:00 horas e nas sextas-feiras das 16:00 ás 21:00hs devendo necessariamente os feirantes se organizarem e cumprirem com as obrigações já estabelecidas para a feira aos domingos, sem prejuízo das demais medidas sanitárias e de higienização necessárias ao bloqueio na propagaçao da pandemia.

Parágrafo único - Fica permitido o consumo local nas feiras livres autorizadas á funcionarem, com distanciamento minimo de 2 metros entre as pessoas no balcão, sendo permitida a utilização de mesas com no máximo 4 pessoas, e distanciamento minimo entre as mesas de 4 metros.

Art 5º - Ficam por fim ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos sem qualquer nova restrição ou flexibilização, mantendo-se todas as determinações neles contidas, ficando seu prazo prorrogado e esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas á qualquer momento com edição de novo decreto que poderá estabelecer novas condições.

As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e serão publicadas com antecedência visando um melhor planejamento na retomada do setor, entrando em vigor a partir da publicação mas com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:030B8245

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 24 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4B099026

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 028/2020-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 028/2020**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
OBJETO:	**Prestação De Serviços Complementares De Saúde –**

	Atendimento De Consultas E Procedimentos De Urgência E Emergência, Em Caráter De Plantonista, Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa E Centro Municipal De Especialidades-Ceme* Na Rede Municipal De Saúde, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora.
VALOR TOTAL:	R$ 10.999,20 (dez mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 24 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8CACA7E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE INTENSÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMS

O Município de Sarandi, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Walter Volpato, torna público que, pretende revogar o Processo Licitatório nº. 001/2020, Modalidade Concorrência, referente a Contratação de empresa Especializada no ramo da Construção Civil, através de empreitada global, para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Conjunto Residencial Triângulo do Município de Sarandi/PR. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, para que os licitantes, se assim desejarem, se manifestem, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Sarandi, 24 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7DAC4D98

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 20/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 20/2020-PMS, a empresa:

1) JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.089.307/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$312.626,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais).

2) M J DE OLIVEIRA & A C DE OLIVEIRA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.875.449/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Sarandi, 24 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:665CF45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1607

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2537/2019, de 22/11/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1324 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1428 3.1.90.94.00.00	1003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
			20.000,00

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2537/2019, de 22/11/2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1324 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1428 3.1.90.94.00.00	1003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
			20.000,00

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:F8E0C039

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 133/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2020, e altera as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Manutenção e Conservação de Bens e Espaços Públicos
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		17.520,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 17.520,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.520,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 17.520,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BF970B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1026, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas por crime previsto na Lei Maria da Penha, para cargos e empregos públicos de natureza efetiva, temporária ou comissionada na administração direta e indireta do município de Agudos do Sul.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Agudos do Sul, a nomeação de pessoas que tenham condenação com trânsito em julgado por crimes previstos na Lei Maria da Penha – Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 – para cargos ou empregos públicos de natureza efetiva, temporária ou comissionada.
Parágrafo único: A proibição de que trata o caput deste artigo é válida enquanto durarem os efeitos da condenação.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Everson Luan Adolphatto

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:C19DEC9C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 622/2013, Ofício nº 02/2020-CMDCA e Memorando nº 1.840/2020 de 12 de agosto de 2020:

R E S O L V E

Art. 1° Nomear **Vilma Terezinha Fagundes**, portadora do CPF nº 939.028.089-34 e CI/RG nº 7.346.201-0 SESP/PR, na função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de agosto de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:FEEF3250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2020

Dispõe sobre a composição da Banca de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMDCA, de 20 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Banca de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º. A Banca de Projetos referida no art. 1º desta resolução será composta por seis (6) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, LUIZA FERNANDES GOMES, DARCLÊ WESTHEPAL DA CUNHA e LARISSA BENNER GOHRING HEIDEMANN; representantes governamentais: LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA e PATRICIA DE FATIMA PEDROSO DE SOUZA.

Art. 3º. Compete a Banca de Projetos criar o Banco de Projetos, seu regimento interno também como sua normativa e regulamentando-o, e analisando os pedidos de inscrição de projetos das entidades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:D034FA01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2016

Número do Processo: 0018.0008558/2020
Objeto: *Construção do Centro Municipal de Educação Infantil São Jorge.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G.J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 080/2016 por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 16/07/2020 e finalizando-se em 16/08/2020.
Data da Assinatura: 15/06/2020

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:490C1318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.204/2020

''Altera a Lei nº 1.904 de 26 de julho de 2016 e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada, Rua José Ferreira da Silva com inicio na Rua Edson Mendes e termino na Rua Nova Serrana, Jardim Ipê, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 7 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:99CD49F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.203/2020

''Dá denominação de logradouro público que especifica.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Rua Vilande Profirio com inicio na Rua Frei Beda de Gavelo e termino em terras de Joel Menger, Localidade de Venda Velha, bairro tranqueira, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 7 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FD498D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 094/2020

"Dispõe sobre o valor da bolsa auxílio para o serviço de acolhimento familiar estabelecido pela Lei Municipal nº 2.195/2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "O", da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.195/2020, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o valor mensal de 01 (um) **PISO SALARIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, Grupo I, vigente, conforme Lei Estadual 15.118 de 2006, reajustado conforme legislação estadual, devidos a partir da expedição de guia de termo de acolhimento ou decisão judicial, como Bolsa Auxílio para o Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:51ED72F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora Sra. **HELLEN JUANA DE LARA VAZ,** Matrículas nº 3633/6874, que deixou a função de Direção da Escola Municipal João Batista de Siqueira, a partir de 30 de julho de 2020

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8AE27CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA SELLA**, Matrícula nº 6426, técnico administrativo para exercer a função de Assessoramento Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A5552489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7/PR – Presidente;

SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 05.029.970-8 Membro;

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, RG nº 2.177.921-0/PR – Membro.

Art.2° REVOGAR a Portaria nº 520/2019, de 3 de junho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:66B0D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **POLYANA LORENA DIAS BATISTA,** RG nº 9.118.521-0/PR, CPF nº 045.586.379-26, do cargo comissionado de **CHEFE DO PROGRAMA DE OSTOMIA**, a partir do dia 31 de julho de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B2593AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/2018 à 14/05/2019	03/08/2020 à 01/09/2020
6633	ELENICE TERESINHA BUZATO	01/12/2018 à 30/11/2019	06/07/2020 à 04/08/2020
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2019 à 31/05/2020	01/09/2020 à 30/09/2020
2977	JOÃO JULIO DE OLIVEIRA	01/07/2017 à 30/06/2018	22/06/2020 à 21/07/2020
2643	LUIZ CARLOS PORTES	14/04/2019 à 16/04/2020	06/07/2020 à 04/08/2020
7033	RAFAEL GBUR CARDOSO	16/11/2017 à 15/11/2018	27/07/2020 à 25/08/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F8B37A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa LAB CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – CNPJ 26.750.351/0001-03, neste ato representada pelo Sr. LENON ALEXANDRE BILIERI, portador do CPF 038.753.879-88, doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento Gerencial e Levantamento Técnico junto aos Sistemas de Produtor Rural, Fundo de Participação dos Municípios, Cadastro de ICMS ecológico, entre outros sistemas, visando a realização de análise técnica do Índice de Arrecadação do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato poderá ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, após o vencimento original, conforme determina o artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através do profissional LENON ALEXANDRE BILIERI, portador do CPF 038.753.879-88, devendo atender a todas as obrigações originalmente contratadas, bem como os demais serviços abaixo especificados:

Os treinamentos á baixo serão ministrados para no mínimo 2 (dois) Servidores obedecendo a carga horária mínima exigida para que cada servidor adquira os conhecimentos mínimos necessários.
SIMEC – Sistema de Monitoramento Execução e Controle

Cadastramento de Iniciativas/propostas junto ao sistema PAR incluindo leitura prévia do Plano Municipal de Educação.
Cadastramento de Iniciativas oriundas de Emendas Parlamentares, incluindo procedimentos de avaliação e aprovação;
Cadastramento de Iniciativas – Obras, incluindo procedimentos de inclusão de iniciativas, requisitos mínimos exigidos, avaliação e análise do FNDE,
Geração de termos de convênio,
Acompanhamento de convênios em execução;
Reprogramação de Objetos;
Atendimento a diligências restrições e inconformidades;
Adesão a Atas de Registro de preços junto ao SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços;
Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS composição, funcionamento, regularidades e suas atribuições;
Inclusão de Iniciativas (equipamentos, materiais, veículos e obras) novo ciclo do PAR para os anos de 2021, 2022, 2023
Acompanhamento Técnico e Gerenciais pós Treinamento pelo período de 12 (doze) meses incluindo período da realização dos treinamentos disponibilizando suporte técnico e realização de orientações.

FNS- Fundo Nacional de Saúde – Gerenciamento de Objetos e Propostas

Cadastramento e Envio para Análise de Propostas Voluntárias, leitura dos Programas, Enquadramento do Município, exigências mínimas para aprovação;
Cadastramento e envio para análise de propostas oriundas de emendas Parlamentares (obras, equipamentos, Incremento PAB, Incremento MAC)
Execução de Objetos em conformidade com as exigências do Fundo Nacional de Saúde;
Prestação de Contas;
Reprogramação de Saldo remanescente de propostas;
Acompanhamento Técnico e Gerenciais pós Treinamento pelo período de 12 (doze) meses incluindo período da realização dos treinamentos disponibilizando suporte técnico e realização de orientações.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato, terá o acréscimo do valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, de forma parcelada, até o dia 10, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo, com prestação de serviços remotos, durante o horário normal de expediente, de segunda a sexta feira e aulas através de plataformas virtuais ou vídeo chamadas, previamente agendadas.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.04.123.0005.2015 ATIV. OPERAC. DEPTO TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2017 ATIV. OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

LENON ALEXANDRE BILIERI
Lab Consultoria Administrativa

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:4829F82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção de áudios e vídeos para publicidade legal, além de captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital referentes a Audiências Públicas e prestações de contas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento competente

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES – MEI 21.823.137/0001-16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.04.122.0002.2004 COORD. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Além disso, a contratação pretendida se deve pela necessidade da Administração Municipal de arquivar suas ações, bem como diante da necessidade de produzir vídeos e imagens para realização das campanhas obrigatórias, principalmente nas áreas de saúde pública, assistência social e educação, especialmente neste tempo de pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), onde a forma de divulgação deve ser adaptada e realizada através de mídias sociais. Outro fator, a ser levado em conta é a necessidade de realizar as audiências públicas de prestação de contas através de "*lives*" e disponibilização de vídeos em mídias sociais. Tudo isso se faz extremamente importante, no sentido de dar transparência aos atos da administração, além de cumprir com os atos legais. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação, junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:13560C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção de áudios e vídeos para publicidade legal, além de captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital referentes a Audiências Públicas e prestações de contas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Coordenação Geral, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES – MEI 21.823.137/0001-16

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Agosto de 2020

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:DBB7BEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES – MEI 21.823.137/0001-16, com sede na Rua São Josafat, 1349 – Sala 901, Centro – Campo Mourão – PR, neste ato representado por Victor Raoni de Assis Marques, portador do RG 8.593.938-6 e CPF 042.362.329-01, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 093/2020 e Dispensa nº 047/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção de áudios e vídeos para publicidade legal, além de captação de imagens por fotos e vídeos, para confecção de arquivo digital referentes a Audiências Públicas e prestações de contas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, ante a necessidade da execução do serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade a data de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.003.04.122.0002.2004 COORD. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:3964082A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **MAXTRUCK DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.032.842/0001-07, Rua Pascoal Ranieri Mazzile, 48, bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retifica de Motor de Ônibus Escolar – VW/15.190 EOD - Placa AWF 9436, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

Valor Máximo: R$ 16.568,28 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: Parcelado, com entrada de 50% e o restante no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da imprescindibilidade da recuperação do equipamento Ônibus Escolar - Placa AWF-9436. Importante salientar que apesar de os serviços de Transporte Escolar estarem suspensos devido a Pandemia de Coronavirus, é dever da Administração zelar pelo Patrimônio Público. Desta forma, esperamos neste período, de suspensão das aulas realizar a manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de Ônibus do

Município, sendo neste caso especifico, a realização de retifica de motor. Por fim, importante salientar que os demais veículos pertencentes a frota escolar do Município, se encontra em boas condições, sendo necessários apenas pequenos reparos e revisões. Diante de todo o exposto, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças e mecânicas na região de Campina da Lagoa e Cascavel, escolhemos pelo melhor preço e prazo de entrega o mais curto possível. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 21 de Agosto de 2020

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E77A484B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retifica de Motor de Ônibus Escolar – VW/15.190 EOD - Placa AWF 9436, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Processo nº 010/2020 e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **MAXTRUCK DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.032.842/0001-07, com sede no Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da contratação do objeto para execução dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de agosto de 2020

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:23D35D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 121/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **MAXTRUCK DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.032.842/0001-07, Rua Pascoal Ranieri Mazzile, 48, bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Município de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retifica de Motor de Ônibus Escolar – VW/15.190 EOD - Placa AWF 9436, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.568,28 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: Parcelado, com entrada de 50% e o restante no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2020.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA

MAXTRUCK DIESEL E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:5565FD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, LOCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°095/2020

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, LOCAL e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e itens de higienização, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2020, ás 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 24 de agosto de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:82CBC0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020
ID 2098

Pregão Presencial nº 035/2020
Processo Administrativo nº 061/2020
SRP Nº 024/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CPNJ sob nº 25.244.319/0001-93.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, que possuem buracos, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

Lote Único				
Quantidade	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
700	**Saco**	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,** preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado e processos de msitura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, embalados em **sacos de 25 kg.** Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	**22,49**	**15.743,00**
Valor do Lote:				**15.743,00**

DO VALOR:
O valor total da Ata de Registro de Preços será de **R$ 15.743,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e três reais).**

DO PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:
O Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de recuperação e conservação de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, objeto dessa Ata de Registro de Preços será entregue **parceladamente**, conforme a necessidade do Departamento de Viação e Obras, através de ordem de fornecimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com anuência da Secretaria solicitante.

RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária de 2019, conforme especificado abaixo:

07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Amaporã/PR, 24 de Agosto de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:40ADEFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2020 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 176/2020 de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2020, conforme a seguir especificado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	Paula Daniela Mael Pereira	9.683.972-3	01/10/1982	420	1º
05	Vania Pires Nascimento	10.317.804-5	20/12/1988	270	2º
06	Maria de Fátima Oliveira Bezerra	3.934.009-7	28/07/1960	230	3º
01	Izabel Alves da Silva	7.078.812-8	08/09/1976	230	4º
03	Reinaldo Pereira da Cunha	7.356.346-1	06/01/1980	210	5º
07	Jocimara Ramos de Souza	8.924.334-3	24/01/1984	160	6º
02	Samara Roberta de Araújo Ingles	10.620.687-2	18/09/1990	20	7º

Comissao:

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Membros:

GISELLE JUSTINA WESLLER

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS

Amaporã, 24 de agosto de 2020

Publicado por:
Elane Rebussi
Código Identificador:DC1CA82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos; Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado; Valdeir Antonio Junior, membro do Comitê de Investimentos. Integrantes do Conselho de Administração: Marissol Angélica Felix, Mikaely Alves Moreira, Aurenilson Cipriano, Leônidas de Resende Teixeira e Bruna Muriele Romano Reys. Do Conselho Fiscal: Alexandre Mendes Pereira, Cleusa Ferreira Guimarães e Zilma Aparecida Pereira Paviani. Justificaram as ausências: Maria Isabel de Souza Casagrande (trabalho), Silvane Marcela Mazur (consulta médica), Glaucia Aparecida da Silva Prezoto (não conseguiu conectar) e Flavia Maria da Silva (falta de energia no prédio do Samae). O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 27/07/2020 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André passou a explanar sobre a carteira de investimentos do FUNPESPA. Em 31/07/2020 o saldo em carteira era de R$ 46.492.766,44 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Com a retomada do mercado financeiro com o Ibovespa fechando positivo em abril, maio e junho, novamente agora em julho o índice da Bolsa de Valores encerrou com elevação de 8,27%. Todos os indicadores de renda fixa também fecharam positivos no mês. Como resultado disso o FUNPESPA obteve no mês de julho um vultoso rendimento no valor de R$ 1.350.902,85 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) o que representa em percentual 3,02%. Em valor foi o maior rendimento do FUNPESPA desde sua criação. O retorno de 3,02% é muito significante se comparado, por exemplo, com o rendimento anual da poupança que está em 1,40% ao ano, ou seja, em um único mês conseguimos um retorno que é mais que o dobro do que a poupança rende em doze meses. Com esse valor também seria possível pagar a folha de benefícios de aposentadorias por dois meses. Este é o cenário ideal e o objetivo com que trabalhamos, que com os rendimentos mensais seja possível arcar com o pagamento da folha de aposentadorias e pensões. Com este rendimento de julho o FUNPESPA volta a ficar azul no ano de 2020. Até junho o retorno estava negativo em – R$ 321.494,14 e agora está positivo em R$ 1.029.408,71. A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 72,65% em renda fixa e 27,35% em renda variável. A gestão e administração dos recursos se encontram alocada desta forma: 57,49% está na Caixa Econômica Federal; 24,50% está no Itaú Unibanco; 15,45% no Banco do Brasil; 2,10% no Sicredi e 0,46% na Graphen Investimentos. A meta atuarial (IPCA + 5,89% a.a.) no mês de julho ficou em 0,89% e a rentabilidade do mês de julho foi de 3,02%, vale destacar uma superação acima de 300% da meta, contudo no ano a meta está em 3,85% e o retorno dos investimentos está em 2,04%, distante 1,81%, distância esta que vem sendo encurtada, pois em março estava em 9,29%. Logo após, Valdeir complementou ressaltando o trabalho de todos os envolvidos nesta gestão do FUNPESPA, Diretoria, Comitê e Conselhos, que diante de um cenário desfavorável como este da pandemia estamos conseguindo bons retornos nos investimentos e acredita que estamos todos no caminho certo e que temos muito a nos beneficiar com a retomada da economia. Destacou que sente falta da presença do conselheiro Gleison, pois ele contribuía muito com suas ideias nas reuniões do FUNPESPA. Em seguida o Presidente André abordou o assunto em pauta sobre a compra da folha de pagamento do FUNPESPA, disse que a gerente da Caixa Econômica de Bandeirantes, Camile Machado Maricato Neves, esteve no FUNPESPA há cerca de duas semanas. Camile disse que está negociando a renovação da folha de pagamento da Prefeitura com a Caixa e que a Caixa tem o interesse em comprar a folha de pagamento do FUNPESPA também, que hoje está com o Banco do Brasil. André disse que este assunto já foi tratado na administração anterior e foi decidido à época pela maioria dos conselheiros em se manter a folha do FUNPESPA com o Banco do Brasil, tendo em vista o público que o Fundo atende (aposentados e pensionistas) considerando que muitos teriam a dificuldade e o incômodo de estar trocando de conta com outro banco. Camile disse que há a possibilidade de a Caixa comprar a folha e os beneficiários continuarem recebendo no Banco do Brasil, apenas o Fundo enviaria o arquivo de lote de pagamento para a Caixa, ou seja, Camile disse que na prática não mudaria nada para os beneficiários do FUNPESPA. André informou que não foi falado nada sobre valores e que a Camile enviaria por e-mail uma proposta formal. Foi decidido por todos os conselheiros aguardar o recebimento desta proposta para podermos debater melhor o assunto. Em seguida, Adriana informou que enviou os relatórios por e-mail um pouco antes da reunião, pois ontem teve um trabalho urgente que a impossibilitou de enviá-los. Contudo, abriria os arquivos em tela para que todos pudessem acompanhar a explanação. Iniciou apresentando os balanços do mês de julho através da planilha resumida, sendo o valor total de entradas de R$ 2.367.266,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas; parte patronal; rendimentos de aplicações; compensação previdenciária; parcelamentos; aporte para o déficit atuarial; assim como a transferência que a prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Apresentou também o total das saídas: R$ 873.067,65 (oitocentos e setenta e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que são as despesas com as aposentadorias; pensões; folha do Funpespa; compensação previdenciária e outras despesas de manutenção do FUNPESPA. Considerando as entradas e saídas obteve-se um superávit no mês no valor de R$ 1.494.198,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Adriana apresentou o relatório da receita segundo as categorias econômicas, o relatório da despesa, o balanço orçamentário do mês de julho de dois mil e vinte e o balanço patrimonial acumulado até julho. Lembrou que analisando todos os relatórios os conselheiros conseguem entender de onde "saem" os valores da prestação de contas resumida. Adriana perguntou se haviam questionamentos, porém houve uma queda de energia aqui no Funpespa e a conexão foi perdida. André finalizou a reunião pelo grupo dos conselheiros do *WhatsApp*, onde lembrou que se houverem questionamentos poderiam ser enviados por e-mail e também pra finalizar o último item da pauta que era sobre as aposentadorias e pensões citou que não houve novos benefícios desde a última reunião. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B867C6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 14.141 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 100% (cem por cento), conforme art. 90 da Lei n.º 1.170, de 26 de outubro1993, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 3.262, de 18 de dezembro de 2019, conforme alterações decorrentes de licenças concedidas em período eleitoral.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 035/2020 da Secretária Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – de 100% (cem por cento) aos motoristas escolar/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o art. 90 da Lei Municipal n.º 1.170 de 26 de outubro1993, alterado pela Lei Municipal n.º 3.262 de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidores públicos em decorrência da concessão de licença para fins políticos e de requerimento de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o pagamento do Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE de 100% (cem por cento), tendo como base de cálculo os vencimentos iniciais do cargo de motorista escolar/ambulância, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JOSÉ ROBERTO MADÓLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) (LOTADO A PARTIR DE 13/08/2020)
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) (LOTADO A PARTIR DE 13/08/2020)
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) (LOTADO A PARTIR DE 13/08/2020)
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) (LOTADO A PARTIR DE 13/08/2020)
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)

Art. 2º. Interromper o pagamento de TIDE retroativamente à data do início da licença para atividades políticas dos seguintes servidores públicos:

ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) (LICENÇA A PARTIR DE 14/08/2020)
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) (LICENÇA A PARTIR DE 14/08/2020)
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) (LICENÇA A PARTIR DE 14/08/2020)

Art. 3º. Interromper o pagamento de TIDE retroativamente à data do início de nova lotação do seguinte servidor público:

MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) (LOTADO, POR REQUERIMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS A PARTIR DE 05/08/2020)

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir das datas de licença eleitoral e da nova lotação de servidores.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E210D501

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 14.142 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PAULA RODRIGUES PERES, **Advogada Municipal** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **06 horas de serviço extraordinário, no mês de agosto de 2020**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

PAULA RODRIGUES PERES
Advogada

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F9EC9BB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 185/2020
PREGÃO Nº 079/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.883.405/0001-10**.

VIGÊNCIA: 24.08.2020 a 23.08.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9AE7F6FB

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
1ª/2020 - REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - 25/06/2020 ÀS 18 HORAS

Às dezoito horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte, se reuniram os membros da Comissão do Conselho Municipal de Cultura, via vídeo conferência pelo aplicativo Zoom. Esta Reunião teve como pauta: Criação do Conselho Municipal de Cultura. O Presidente Bruno Garcia Dutra agradeceu a presença de todos e explicou como irá funcionar o conselho, leu as normativas e portaria da Criação do conselho, e informou que esse conselho é muito importante para as decisões da administração relacionadas a Cultura, e que através deste conselho, conseguiremos emendas federais e estaduais. Também relatou que tem um recurso federal da Lei Aldir Blanc, recém sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, que chegará para o município no valor de 168 mil reais, e que passará um link no grupo de whattsap, para todos saberem como foi a reunião sobre o recurso que virá para o município, e como poderá ser usada. Explanou também a importância do conselho para a Cultura e a votação para os projetos culturais, e que as reuniões irá acontecer todo mês e será avisado com dez dias de antecedência, falou também sobre as dificuldades que hoje a cultura vem enfrentando, e para a comissão ir pensando em projetos e idéias para o próximo ano, ficará composta para esta comissão 14 membros sendo 07 (sete) representantes e 07 (sete) suplente ficando a comissão com os seguintes membros:

Teatro e Circo:
Carlos Henrique Galdeano
Suplente: José Mario Rossato

Música:
Ercole Martelli
Suplente: Gabriel Henrique

Literatura e História:
Ana Del Padre Gomes
Suplente:

Artes Plásticas:
Erão Vinicius Maciel
Suplente: Andréia Silvestrine

Patrimônio Histórico, Documental, Cultural, Filatélia e Numismática:
Danilo Mota da Silva
Suplente: Ailton Fernando

Artesanato:
Creusa Rosa da Silva Madóglio
Suplente: Aparecida Quirino da Rocha

Dança:
Brenda Mikaela
Suplente: Rogério Rodrigues

Nada mais havendo, A reunião se encerrou, eu Bruno Garcia Dutra, Presidente subscrevi a presente ata, esclarecendo que os presentes nesta reunião assinaram na seqüência a presente ata.

_____
BRUNO GARCIA DUTRA

_____
DANILO MOTA DA SILVA

_____
ROGÉRIO RODRIGUES

_____
BRENDA MIKAELA

_____
AILTON FERNANDO

_____
CLEUSA ROSA DA SILVA MADÓGLIO

_____
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA

_____
GABRIEL HENRIQUE

_____
CARLOS HENRIQUE GALDEANO

_____
ERÃO VINICIUS MACIEL

_____
ANA DEL PADRE GOMES

Andirá, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AC3E0EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020- SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/08/2020 à 04/09/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 04/09/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 04/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 04/09/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 24 de Agosto de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1AD70AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/08/2020 à 04/09/2020.
PROTOCOLO: dás 13h:30m às 13h:50m do dia 04/09/2020.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 04/09/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de Agosto de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E825F967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 161/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no **CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.990,00** (cinco mil e novecentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D7695D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 172/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO DIVERSOS, E EQUIPAMENTOS (BALANÇAS, ESFIGMOMANÔMETROS, ELETROESTIMULADORES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.633.441/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 72.622,79** (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 76.065,95** (setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 175.341,50** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.922.825/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.333,00** (treze mil e trezentos e trinta e três reais).

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 57.672,95** (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.229.567/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.245,00** (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 51.490,74** (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 64.409,20** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.399.184/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82** no valor total dos itens vencidos de **R$ 11.760,00** (onze mil e setecentos e sessenta reais).

SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.713.696/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 65.038,00** (sessenta e cinco mil e trinta e oito reais).

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.962.122/0003-21** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.428,00** (oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D1BC8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 077/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 183/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM O FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

VENCEDOR:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 213.925,00** (duzentos e treze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6266CD12

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

Ratifico a inexigibilidade nº. 04/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** , inscrito no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**, no valor **estimado** de R$ 175.392,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), somente serão pagas pelas faturas realmente processadas pelo referido fornecedor, para contratação de instituição financeira para arrecadação de faturas de agua/esgoto/coleta de lixo, conforme descrito no termo de referência e minuta de contrato, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Agosto de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:197106B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 089/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 021/2020

DO OBJETO

Locação de Imóvel, situado na Rua Izidoro da Costa Pinto, nº 367, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 100,80 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando o aumento dos atendimentos realizados pela secretaria, onde foi identificada a necessidade da locação do imóvel para proporcionar melhores condições aos serviços prestados por seus

departamentos, aliado ao intuito de reunir o máximo possível seu corpo técnico.

DO LOCADOR

ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARTINS GONÇALVES, pessoa física, CPF n.º 755.795.299-53, RG: nº 1.264.526-0, domiciliada a Rua Oscar Pires da Silva, nº 175, Bairro Jardim Maria Luiza, Telefone: 41-99288-9521, CEP: 83.370-000, Antonina- Paraná.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referentes às 04 (Quatro) parcelas de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 04 (Quatro) meses a partir da assinatura do contrato, com término em 31/12/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90 – 1303

DA BASE LEGAL

Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:144DC646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o encaminhamento de declaração de renuncia de prazo recursal referente à fase de habilitação, pelas empresas participantes do presente processo licitatório; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação Asfáltica e Calçamento do Jardim Verelena", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 27/08/2020, às 9:00 (Nove horas), COM TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DO SITE WWW.ASTORGA.PR.GOV.BR.**

- OBS: DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, NÃO SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DEVENDO ESTES ACOMPANHAR A SESSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADO E ENCAMINHAR QUESTIONAMENTOS E/OU RECURSOS, CASO JULGAREM NECESSÁRIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@ASTORGA.PR.GOV.BR.

Astorga, 24 de agosto de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:580B6FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1154/2020

LEI Nº 1154/2020

Ementa: Reconhece, no âmbito do Município de Balsa Nova, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Balsa Nova, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 16.945 de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - A classificação a que se refere o caput deste artigo, possibilitará ao deficiente sensorial monocular/ cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal.

Art. 2º Fica instituído no âmbito do Município de Balsa Nova, o DIA DA VISÃO MONOCULAR, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, em conjunto com o Dia Mundial da Visão Monocular.

Art. 3º A data instituída no art. 2º desta Lei passará a integrar o calendário das datas comemorativas de eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, a presente Lei, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C345B898

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1153/2020

LEI 1153/2020

Súmula: Dá denominação de via pública na Localidade de Mato do Chiqueiro, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Estrada Rural Municipal João Maria Alves Ferreira"** a via pública situada na Localidade de Mato do Chiqueiro, Município de Balsa Nova, que inicia no ponto de coordenadas 25°31'41.41"S e 49º36'06.91"O e segue até a BNV 332, ponto de coordenadas 25º31'29.23"S e 49°35'34.26"O, onde tem seu término

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A3B784D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1155/2020

LEI 1155/2020

Súmula: Dá denominação de via pública na Localidade de Mato do Chiqueiro, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Estrada Rural Municipal Theodoro Durau**" a via pública situada na Localidade de Mato do Chiqueiro, Município de Balsa Nova, que inicia na Rua Pedro Durau, ponto de coordenadas 25°31'36.29"S e 49º36'13.61"O e segue até a BNV 332, ponto de coordenadas 25º31'54.55"S e 49°35'30.77"O, onde tem seu término.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4863B93C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 30/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 30/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 08/09/2020 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFA7EC86

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FÁBRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 056/2019.

Balsa Nova, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C04C3FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 334/2020

PORTARIA N°. 334/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6124/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4618-1, portador da Cédula de Identidade 68817498, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B9004B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 333/2020

PORTARIA N°. 333/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6161/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CELIA MARA RUIZ DIAS,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4622-1, portador da Cédula de Identidade 70984423, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8E3DAAD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 332/2020

PORTARIA N°. 332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6162/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO,** Agente Educacional, Matrícula 4621-1, portador da Cédula de Identidade 78419997, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A411892B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 026/2020

PORTARIA nº 026/2020

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'j', inciso I do art. 25 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão Especial nos termos do art. 42, inciso II, do Regimento Interno, para acompanhar os gastos realizados pela Prefeitura Municipal no período de Pandemia do "Coronavírus", conforme Requerimento n° 11/2020, aprovado na Sessão Ordinária do dia 13/07/2020.
Art. 2°. Respeitando a questão partidária, ficam determinados os seguintes Vereadores:
I – Antônio Faustino da Costa - MDB
II – Benedito da Cunha Moura - PP
III – Marcos Gonzaga dos Santos - Cidadania
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:16934E04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 027/2020

PORTARIA nº 027/2020

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'j', inciso I do art. 25 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão Especial nos termos do art. 42, inciso II, do Regimento Interno, para acompanhar os gastos com a construção de 180 metros de muro no Cemitério Municipal do Distrito de Bourbônia, conforme Requerimento n° 12/2020, aprovado na Sessão Ordinária do dia 10/08/2020.
Art. 2°. Respeitando a questão partidária, ficam determinados os seguintes Vereadores:
I – Celso Marcos Preisner - DEM
II – José Augusto Alves de Macedo - PP
III – José Roberto Dameto - Cidadania
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Barbosa Ferraz/PR, 24 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:0A2F8D7D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 100/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SOFTWARE PARA GESTÃO PREVIDENCIÁRIOS.. Decorrente de Pregão n° 37/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TAX PLAN TECNOLOGIA DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E TRIBUTARIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.377.345/0001-24. Aditivam o contrato com término 22/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C54A5BD2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 67/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO

MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Agosto de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **67/2020** com a **RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.085.306/0001-74, com sede/domicílio na(o) Cianorte ALLAN KARDEC, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 72.825,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, com vigência até **24 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9F5A45EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 68/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Agosto de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **68/2020** com a **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede/domicílio na(o) MARIALVA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 420.840,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais)**, com vigência até **24 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C1241FD3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 69/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Agosto de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **69/2020** com a **PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.159.291/0001-65, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO LOC CHACARA DA GLEBA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 20/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.**, pelo **valor total de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **24 de agosto de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9416519F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0166/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 24 de Agosto de 2020, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE AGOSTO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F921FFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL9/2020
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.
Empresa Credenciada:
CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ: 07.222.435/0001-20
VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data do Credenciamento: 24/08/2020

Bela Vista da Caroba, 24 de agosto de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4EBA86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2018

106/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Agosto de 2020.

JOSMAR GUIZS
Contratante

CRUZIJOI FELIPPI -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:34D571F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CPF / CNPJ: 15723680000149
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 28/2020
Número Licitação: 14/2020
Número Contrato/Aditivo: 107/2020
Objeto: Referente aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de acordo Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 e 664/2020 e 644/2020 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município , no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme meta da LDO 231.
Data Homologação: 24/08/2020
Data Assinatura: 24/08/2020
Vigência: 06 meses
Valor R$: 321.100,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:26A9FDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de materiais para construção de campo de futebol 7 com grama sintética. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0FDE1ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **04/09/2020** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para Prestação de serviços de assentamento de pedras tipo irregular para calçamentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A917A702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/2020

PORTARIA Nº262/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francisca de Jesus de Mattos dos Santos, portadora da CI/RG 9.670.453-4 e inscrita no CPF 989.832.619-00 para exercer o cargo Chefe de seção de Planej. Turístico CC3, 10(dez) dias de férias referente ao período de 20/08/2019 a 20/08/2020 que serão fruídas nos dias 24/08/2020 a

02/09/2020. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de agosto de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D360DF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura Esporte, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 04 de setembro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:49154779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO LIBERAÇÃO DE RECURSO

COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
Em atendimento a Lei nº 9.452/97, O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná comunica a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aos partidos políticos devidamente constituídos neste Município, aos sindicatos e as entidades empresariais, a libertação do seguinte recurso oriundo da esfera federal, e transferências federais.
D/M/A Especificação Valor
13/08/20 Ordem Bancária 2020OB802608, CONVÊNIO 05502016-Fundação Nacional de Saúde FUNASA, Sistema de Resíduo Sólidos 277.884,62

Boa Vista da Aparecida em 24 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:83C370F9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220 2020

DECRETO N° 220/2020
DATA: 24/08/2020

SÚMULA: Altera excepcionalmente a lotação de veículo da frota municipal, e os seus serviços, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO: O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE Nº 0084/06/2020, DATADO DE 20/08/2020;
CONSIDERANDO: QUE O VEÍCULO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISTO QUE OS DEMAIS SUPREM A DEMANDA.
D E C R ET A
Art. 1º. Fica permitido a utilização do veículo Renault Máster 2009/20010, combustível diesel, placa ARW 6569, RENAVAN 0017.098383-8, para uso excepcional pela Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano.
§ 1º. Em decorrência da permissão as despesas operacionais do veículo correrão a conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente na Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano.
§ 2º. A responsabilidade pela conservação e manutenção do Bem fica para a Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbano.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 24 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EFCDBCFD

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a impugnação pelo Sr. **Anderson Luis Fernandes**, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Odontologia (cirurgião dentista), para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida**, informamos que assim que o edital estiver adequado será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F0354183

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 002/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas pela comissão de licitação e engenheiro civil do Munícipio, a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
ÚNICO	**1º**	**ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**	**R$ 382.433,98**
ÚNICO	2º	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R$ 444.725,24
ÚNICO	3º	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 456.854,42

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de agosto de 2020.

Presidente Da Comissão _____

Membros Da Comissão: _____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:586AA7CB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto a **contratação de seguro para veículos novos adquiridos recentemente pelo Município de Boa Vista da Aparecida, por isso não constam no contrato do seguro da frota,** no valor de **R$ 13.194,28 (treze mil, centos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Boa Vista da Aparecida – PR , em 24 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:257E8233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**
OBJETO: Aquisição de EPIs para profissionais do SUAS de acordo com portaria 369/2020 – Covid-19.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 21/02/2021.
VALOR: **R$ 689,92 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 51/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06E69D9F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FERNANDO UNIFORMES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de EPIs para profissionais do SUAS de acordo com portaria 369/2020 – Covid-19.
VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 21/02/2021.
VALOR: **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 51/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A9BD64E4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2020 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 3/2020

EDITAL 02/2020 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O Prefeito **Orasil Cezar Bueno da Silva**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **TORNA PÚBLICO** que fica prorrogado o prazo de inscrições pelo período de 25/08/2020 a 08/09/2020, do Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, regido pelo edital n 01/2020.

Desta forma os itens abaixo passam a ter a seguinte redação, mantida a redação dos demais itens do edital:

1 DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 0:00 horas do dia 10 de agosto de 2020 e às 23:59 horas do dia 08 de setembro de 2020, através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul á partir do dia **17 de setembro de 2020.**

7 DO RECURSO

- O candidato terá os dias **21 a 22 de setembro de 2020**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Ipiranga nº 72, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.
7.3- Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia **24 de setembro de 2020**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

8 DAS VAGAS

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 01 de outubro de 2020** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FC21392

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **INSTITUTO SANTE**
Do Objeto: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 02 de setembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AAEC0B22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **D CASAGRANDE EIRELI - ME**
Do Objeto: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 10 de setembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2EE27265

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **FERNANDO ASSIS FORNAZARI**
Do Objeto: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 10 de setembro de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B5B6DA5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 826 / 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES ACERCA DE REPASSES EFETUADOS NO ÂMBITO DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO MUNICIPAL.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos termos da lei.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a Comissão que acompanhará e deliberará a respeito da lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc no âmbito municipal.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Alcione Mazzocato - CPF: 028.107.429-10
Adriano Junior Dias - CPF: 066.849.294-06
Clauderi Farias -CPF: 026.386.429-40

II - Representantes da Sociedade Civil:

Cenira Fatima Ribeiro de Oliveira - CPF: 054.866.039-59
Marizete Pinheiro Cabral Barrichello- CPF: 026.498.729-26
Edemar Fagundes Cheretta – CPF 955.444.379-04

Parágrafo Único: O período de atividades desta comissão será da data de assinatura deste decreto até o envio final das prestações de contas sobre o recurso recebido e todo o seu fluxo de repasses.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B4E1E02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO: 73/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 26.902.814/0001-05, localizada na Rodovia BR 376, KM 188, Centro, cep 86.990-000, Marialva – Paraná.
OBJETO: CAMINHÃO PIPA 4X2.
VALOR: R$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FCE6D617

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO: 72/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 12/2020
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 26.902.814/0001-05, localizada na Rodovia BR 376, KM 188, Centro, cep 86.990-000, Marialva – Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços técnicos/mecânicos profissionais especializados de revendedora autorizada dos produtos Volkswagen.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B0C17E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 28 de agosto de 2020, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Renalclin Clínica do Rim.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0F4DA9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2020
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 007/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°007/2020 - CHAMADA PÚBLICA 006/2020 - CREDENCIAMENTO 006/2020 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A SENHORA MARIA GABRIELA PICAGEVICZ.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR: Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a MARIA GABRIELA PICAGEVICZ**, inscrita sob o CPF: 075.437.329/04, RG: 10.993.451-8 e CREFITO 294567-F**, residente e domiciliada a Rua Padre Aldacir José Carniel,1405, na cidade de Braganey/PR, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas , para prestação de serviços especializados de Fisioterapia para atendimento na Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA DO VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (04 MESES)
FISIOTERAPEUTA	30 HS	R$ 2.928,44	R$ 11.713,76

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA:O presente termo de credenciamento terá vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em **25/08/2020 até 24/12/2020**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

Braganey, 24 de agosto de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:767E708C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2020
Pregão Nº. 22/2020
Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 22/2020, de 24/08/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA BICA CORRIDA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PEDREIRA CONQUISTA LTDA CNPJ Nº 04.131.341/0001-57 no valor total de R$43.090,00 (Quarenta e Três Mil e Noventa Reais).

Cafeara - Pr, vinte e quatro dias de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:077919D5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 141/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2020
Pregão nº 22/2020

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PEDREIRA CONQUISTA LTDA CNPJ Nº 04.131.341/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA BICA CORRIDA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANOS DO MUNÍCIPIO
VALOR : R$ 43.090,00 (quarenta e três mil, noventa reais)
Vigência: 12 meses
Data: 24/08/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E78B01E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2020

Súmula: *REVOGA A PORTARIA N.° 021/2020 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONOU, NOMEOU A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 255 e seguintes da Lei Municipal nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara:

R E S O L V E:

Art. 1° REVOGAR a Portaria n.° 021/2020 de 06 de março de 2020, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar eventuais irregularidades administrativas e de conduta praticados pela servidora MARCELACELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, ocorridas no CMEI – Centro de Educação Infantil "São Judas Tadeu", onde a servidora está lotada, ocorridas em 17 de fevereiro do ano corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 24 de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B479196D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2020

Súmula: *Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara:
ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, Professora, Matrícula n.° 154;
ANDERSON TUROZI, Agente Técnico Administrativo, Matrícula n.° 179;
CRISTIANO APARECIDO ALVES, Motorista, Matrícula n.° 393;
ELIANE BERNADETE REGGIANI FABRIM DOS SANTOS, Educadora Infantil, Matrícula n.° 149;
ELIS MARIA CALVO, Farmacêutica, Matrícula n.° 263;
ELIS REGINA SANTOS ARANTES DE OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula n.° 177;
ELISÂNGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA, Agente Técnico Administrativo, Matrícula n.° 407;
FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, Educadora Infantil, Matrícula n.° 256;
LEILA CRISTINA CERILO DIAS, Professora, Matrícula n.° 152;
MIGUEL CARLOS DIAS, Agente Técnico Administrativo, Matrícula n.° 276;
REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI, Educador Infantil, Matrícula n.° 222;
ROBÉRISSA WANDELINE MODESTO DE OLIVEIRA, Assistente Social, Matrícula n.° 267;
ROBSON CURAN LEMES, Motorista, Matrícula n.° 410;
ROSY CLEIRE MARTINS NUNES FABRIN, n.° Educador Infantil, Matrícula n.° 147;
SONIA REGINA BOSSI, Técnica em Higiene Bucal, Matrícula n.° 104;
THAIS FERNANDA TOMADON, Agente Administrativo, Matrícula n.° 373;
THIAGO WILLIAN LAZARETTI, Motorista, Matrícula n.° 406.

Parágrafo único. Quando necessário, serão designados 03 (três) servidores dentre os supra relacionados para compor a Comissão Sindicante ou Processante, conforme disposto no art. 248 da Lei n.° 354/2011.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 24 de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A6E5E9E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2020
Processo dispensa Nº. 73/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 73/2020, de 24/08/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER 2.3- PLACA AYJ2772" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA, CNPJ Nº 06.280.110/0001-30, no valor total de R$11.990,00 (Onze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de agosto de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9211B5BE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

DISPENSA 73/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA
CNPJ Nº 06.280.110/0001-30
Data de Assinatura: 24/08/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA - RENAULT MASTER 2.3- PLACA AYJ2772**
VALOR**:** R$11.990,00 (Onze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2D7A72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que o candidato **JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA,** aprovado em 24º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocado através de Edital nº 009/2020 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2076 pg. 46 na data de 17/08/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 24 de Agosto de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83073F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 136 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Outorga o direito de Permissão de Uso do Lote de Terra Urbano de propriedade do Município e de suas benfeitorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 17, §3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Outorgada à "**FUNDAÇÃO PADRE LUÍS LUISE**", CNPJ: 01.110.976/0001-80, a Permissão de Uso do Lote de Terra Urbano nº 04-A-2, subdivisão do lote nº 04-A, da quadra nº 55, do loteamento **"Cidade Cafelândia**, com 2.340,00 m² de propriedade do Município e de suas benfeitorias, para a atividade de interesse social da Fundação.

Parágrafo Único - O direito de Permissão de Uso do imóvel tem por finalidade o seu caráter filantrópico, de assistência e amparo social, promoção humana, moral e religiosa dos cidadãos e educacional, sem qualquer espécie de discriminação e em colaboração com os poderes públicos instituídos.

Art. 2º - A outorga será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal.

Art. 3º - A permissão de uso de que trata este Decreto será por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º - A Permissionária fica obrigada a zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir, entre outras obrigações que farão parte do Termo de Permissão.

Art. 5º - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

§ 2º - A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º - Faz parte do presente Decreto o anexo I.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Anexo I
Decreto nº 136/2020
Croqui**.**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8237A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 760/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS de Licença Maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	PROFESSORA 30 HORAS	21/08/2020	16/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:124F188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 761/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **JOÃO MARIA GONÇALVES,** Matrícula 007433-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Agosto de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C13A9A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro industrial, CEP: 96880000, Telefone:(51) (51) 3740-1450 / 0800 541 2828, e-mail: licita@mcwdistribuidora.com.br, na cidade de Vera Cruz/RS inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **EMERSON SCHWENGBER** devidamente inscrito(a) no RG sob nº. 5065441965 e CPF: 007.004.460-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 73.981,50 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **EMERSON SCHWENGBER**
Vigência: 18/08/2020 a 17/08/2021.
Data da Assinatura:18/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8FDDD83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.481.981/0001-31, com sede a Rua Cajubi, nº 23 Bairro: Santa Felicidade, Cep: 82.015-130, Telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUIS SILVA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade n° 6.159.215-6, devidamente inscrito no CPF n° 922.284.109-34.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) que trata da vigência do contrato, onde prorroga-se o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de garantir a prestação de serviço continuo, do qual não dispomos na rede de saúde, e necessidade do atendimento 24 horas as diferentes condições de saúde. Conforme solicitação da secretaria de saúde e fiscal do contrato Sra. Eliane Terezinha Schmitt, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo ao processo, em conformidade com a lei 8.666/93. Sendo assim a vigência passa ser a partir de **27/08/2020 até 27/08/2021.**
Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) que trata dos valores, renovado o valor atual do contrato em R$ 2.037.500,25 (dois milhões trinta e sete mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos), máximo anual, conforme ofício da Secretaria de Saúde, Fiscal do contrato Sra. Eliane Terezinha Schmitt e parecer jurídico em anexo, em conformidade com a lei 8.666/93.
O aditivo ocorrerá conforme dotação orçamentária prevista para o pagamento das despesas decorrente da prestação de serviços:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	319004	0	1780- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	303	1790- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	4946	1800- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2030- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2040- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	4946	2060- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	0	2450- Saúde da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2460- Saúde da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	4946	2470- Saúde da Família

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luis Silva dos Santos.
Data da Assinatura: 24/08/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0A435C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **B B DE CRISTO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.451.109/0001-45, endereço RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE, 71 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL rbdecristo@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1534/9941-1848, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.968.789-3, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.059-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e BONIFÁCIO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E197883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **C.C.DE CRISTO-AUTOPECAS E MECANICA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.810.387/0001-59, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 960 GL 10 LOTE 42F2 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL bernardiniecristo@gmail.com, TELEFONE: 3241-1357 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.433.087.3, devidamente inscrito no CPF N° 627.604.839-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ROBERTO BERNARDINI DE CRISTO
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A5CA508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.919.259/0001-82, endereço RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO, 66 - CEP: 85818220 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL cascavel_diesel@hotmail.com, TELEFONE: 45 3096 5355 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONES JACOBI, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 033.860.599-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JONES JACOBI
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31EED024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1884, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELIZEU CEZAR PEREIRA
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DE8B4E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ERNE LOTER TOBE - MECANICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.389.896/0001-76, endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGA, 1080 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tobediesel@hotmail.com, TELEFONE: (45) 999862-9155 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERNE LOTER TOBE, portador da cédula de identidade RG Nº 3.472.123-8, devidamente inscrito no CPF N° 476.554.379-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ERNE LOTER TOBE
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0336DE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B6B4F0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **P S MECANICA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.415.703/0001-06, endereço RUA INES MARIA REICHERT, 46 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTR INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL mecanicapadraodiesel@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 3935, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI DE SOUZA PEREIRA VIZZOTTO, portador da cédula de identidade RG Nº 32960340 *, devidamente inscrito no CPF N° 738.983.929-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ROSELI DE SOUZA PEREIRA VIZZOTTO.
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFF36271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAF5FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO DEZANET , portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SERGIO DEZANET
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8A5C3F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VAGNER PERBONI 05532482942**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.017.436/0001-01, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 174 SALA 02 Q 35 L 10 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL vagnerperboni@gmail.com, TELEFONE: 99923-0963 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VAGNER PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 98881255, devidamente inscrito no CPF N° 055.324.829-42.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA, TAPEÇARIA E BOMBA INJETORA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VAGNER PERBONI
Vigência: 21/08/2020 a 20/08/2021.
Data da Assinatura:21/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDD65E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 169/2020

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 169/2020 de 21/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
321 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1497	Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de agosto de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:449BD905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 084/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 047/2020
OBJETO: Aquisição de veiculo utilitário para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 084/2020 que tem por objeto o Aquisição de veiculo utilitário para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.426.859/0001-53
Valor Total: R$ 63.999,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO
1	Veiculo novo para 2 pessoas, cambio manual, direção hidráulica, vidros e travas elétrico, ar condicionado, motor 1.4, alimentação 8v flex, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, protetor de caçambas, rodas 14 de aço = pneu 175/ 70 /10, suspensão elevada, capacidade de caçamba de 1220 litros, ano fabricação 2020.	01 unid.	R$ 63.999,00

Valor Total do Pregão: R$ 63.999,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 084/2020, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 047/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de agosto de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3E4B03FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

DECRETO Nº 170/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as providencias tomadas pelo Município de Califórnia para estruturação do serviço de saúde ao atendimento dos pacientes e medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Califórnia e na 16ª Regional de Saúde;

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde já há muitos casos confirmados de COVID-19 e a possibilidade de se alcançar o número de casos por 100 mil/hab podendo impactar em mais de 50% o sistema de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4886/2020 que orienta os Municípios do Estado do Paraná restringir a venda de bebidas alcoólicas e consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas após as 22h.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4942/2020 que recomenda que os Municípios do Paraná adotem as medidas nele contidas;

CONSIDERANDO que até o momento não há vacina para proteger contra o COVID19 e estamos enfrentando uma proximidade com o pico da pandemia no país que conforme a OMS se dará em agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVÍRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal, já ratificada pelo STF, para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 7 (sete) dias a partir de **24/08/2020**:
I. A comercialização de bebidas alcoólicas após as 22h;
II. O consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas após as 22h;

Art. 2º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 7 (sete) dias a partir de **24/08/2020** a realização de "lives" em todo e qualquer estabelecimento comercial.
Art. 3º. Os **BARES/LANCHONETES, BARES/MERCEARIAS, TABACARIAS E LOJAS DE CONVENIÊNCIA,** devem se atentar as seguintes medidas:
I. Os estabelecimentos descritos no *caput* do presente artigo poderão iniciar suas atividades em seu horário habitual, no entanto, **o encerramento deverá se dar até às 22h (vinte duas horas), atentando-se ao disposto nos arts. 1º e 2º**.
II. O número de clientes/usuários dentro dos estabelecimentos citados no *caput* deve ser de, no máximo, **30%** de sua capacidade permitida pelo Corpo de Bombeiros o que será devidamente fiscalizado pela Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto as medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia;
III. Fica **PROIBIDO** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas em frente ao estabelecimento;
IV. Fica **PROIBIDO** o consumo de narguilé nas dependências que qualquer estabelecimento comercial e nas vias públicas do Município de Califórnia/PR;
V. Manter um pano úmido, com produto específico (água sanitária), para a limpeza do solado do calçado na entrada do estabelecimento;
VI. Deve ser disponibilizado **dispensador com álcool gel 70%** na entrada do estabelecimento em outros pontos estratégicos para **higienização das mãos, sendo possível, um em cada mesa;**
VII. **É obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido por todos os funcionários que atendem diretamente ao público**;
VIII. É obrigatório manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre mesas e clientes, devendo as janelas e portas permanecerem sempre abertas para ventilação;
IX. Fica **VEDADO** o uso de mesa de sinuca e de jogos como baralho e outros;
X. Fica **VEDADO**, durante o período da pandemia, o acesso aos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo os clientes/usuários do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, imunodeprimidos, pessoas com doenças respiratórias, gestantes, etc) **e crianças menores de 12 anos**;
XI. Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, **DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES PELO MENOS UMA VEZ POR PERÍODO** (matutino, vespertino e noturno), em especial mesas, cadeiras, puxadores e torneiras;
XII. Os banheiros devem estar providos de sabão em barra ou sabão líquido para higienização das mãos, assim como papel toalha para descarte em lixeiras que terão sua limpeza/higienização realização no mínimo 3 vezes ao dia.
XIII. Além da realização de "lives", fica **PROIBIDA** a realização, nos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo, de eventos públicos como shows, bingos, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Em **TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,** as máquinas para pagamento com cartão devem ser higienizadas após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecidas pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas com plástico filme, sendo que deverá ser substituído pelo menos uma vez ao dia, mantendo a sistemática de higienização após cada uso.

Art. 5º. Devem permanecer, **preferencialmente**, em isolamento social (em casa) os funcionários de todos os estabelecimentos comerciais de Califórnia:
I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou que desenvolvam atividades essenciais;
II. Imunodepressivas independente da idade;
III. Portadores de doenças crônicas;
IV. Gestantes e lactantes.

§ 1º. Sem prejuízo do vinculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que os funcionários do grupo de risco permaneçam, preferencialmente, em casa, realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 2º. Sem prejuízo do vínculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que as mães que comprovadamente não tenham com quem deixar os filhos, permaneçam, preferencialmente, em casa realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.

§ 3º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. O acesso a supermercados deve ser feito por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos.

Art. 7º. Fica **VEDADO** pelo período de 7 (sete) dias a contar de **24/08/2020** soltar pipas em locais públicos e a realização de cavalgada dentro do Município de Califórnia.

Art. 8º. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei Estadual 20.189/2020.

Art. 9º. Pelo período de 7 (sete) dias a contar de **24/08/2020** as reuniões de caráter profissional ou particular ou familiar devem ser realizadas virtualmente.
Parágrafo único. Quando imprescindíveis, as reuniões presenciais devem ocorrer com no máximo doze pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de dois metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Art. 10. Fica estabelecido pelo período de 7 (sete) dias a contar de **24/08/2020** **TOQUE DE RECOLHER** em todo o território do Município de Califórnia/PR a partir das 23h (vinte e três horas) até às 5h (cinco horas) do dia posterior.

Art. 11. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local que se atentem a obrigatoriedade do uso de máscaras e as demais medidas de precaução, evitando-se a exposição, principalmente de idosos, crianças de até 12 anos e outras pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 12. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que não recebam em suas residências pessoas de outras cidades, especialmente as que venham de locais onde o quadro da pandemia se encontram mais graves, limitando a ocupação da casa aos seus efetivos moradores.

Art. 13. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que evitem se deslocar para outros Municípios, em especial, locais onde o quadro da pandemia se encontram mais graves, em sendo necessário tal deslocamento, que o façam com a devida cautela e medidas de proteção.

Art. 14. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art. 15. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/ WhatsApp exclusivo para tal assunto, qual seja (43) 99955-3184, ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 24 de agosto de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BEE33C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N° 064/2020

Extrato da Contrato n° 064/2020
Processo Licitatório nº 084/2020
Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020

OBJETO: Aquisição de veiculo utilitário para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, realizado no dia 19/08/2020, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 63.999,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).
Fornecedor: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.426.859/0001-53
Valor Total: R$ 63.999,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/08/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E54C438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO Nº 051/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 088/2020
Pregão nº 051/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gás liquefeito de cozinha destinado a todas as Secretarias Municipais.

Fornecedor: H. H. Bernardo - GAS
CNPJ/CPF: 14.068.672/0001-43

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	R$
1	150	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e sua condições deverão estar de acordo com aPortaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R$62,96	R$ 9.447,00
2	200	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente tóxico e inflamável e sua condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R$ 257,98	R$ 51.596,00
TOTAL				R$ 61.043,00

Valor Total do Pregão: R$ 61.043,00 (sessenta e um mil e quarenta e três reais).

Califórnia, 24 de agosto 08 de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6380F935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 97/2019

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R$ 158.505,24 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F8E69A2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria Nº. 65, de 24 de Agosto de 2020.

Súmula: Suprimir, Gratificação de Suporte Pedagógicos e Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, de servidores.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir com data retroativa a 15/08/2020 a Gratificação, de Suporte Pedagógico e Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva , dos seguintes servidores:

- Gelson Cavalheiro – CPF: 926.040.139-91
- Lindacir Terezinha Ribeiro – CPF: 053.689.569-40
- Rosane Nezi Teodoro – CPF: 843.797.079-20
- Silmara Brandalise Hardt – CPF: 030.814.019-25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 24 de Agosto de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:F8A41B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ERRATA PORTARIA 32 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

No extrato publicado na edição nº 2072, pág 39 de 12 de agosto de 2020 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
Na Súmula,

Onde lê-se : "... da Previdência"
Leia-se :"... da Presidência"

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B878D2D0

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PORTARIA 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019

EMPRESA MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 007/2019, face a empresa **MLD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:76D861B6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N°. 14/2020

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Pensão por morte em favor de Noemi Lemes de Almeida, em decorrência do falecimento do servidor inativo Rogerio Oliveira de Almeida.

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010, e;

Considerando, o pedido de Pensão por morte, formalizado por Noemi Lemes de Almeida, portadora do RG nº. 1.592.622-8/PR e CPF nº. 796.867.459-04, em razão do falecimento em 15 de julho de 2020, de seu cônjuge Rogerio Oliveira de Almeida, servidor público municipal aposentado, conforme Portaria n°. 316/2020, de 20 de março de 2020, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a referida solicitação foi protocolada junto a PREVICAMP, no dia 12 de agosto de 2020, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Sr. Diretor Presidente em acatar o Parecer Jurídico n°. 34/2020, o qual opinou pela concessão da integralidade do benefício em questão para a dependente;

RESOLVE

Art 1º - Conceder com fundamento no art. 8º, inciso I, c/c art. 44, inciso II alínea "a", art. 52, inciso I, art. 53, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por morte em favor de Noemi Lemes de Almeida, com proventos integrais, correspondente ao valor de R$ 1.045,00 (um mil, e quarenta e cinco reais), fixado com base no salário mínimo e tendo como forma de reajuste a alteração do mesmo pelo RGPS.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2020.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Portaria nº. 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:97BB7D09

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 99 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 99/2020
Processo n.º: 257/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 24 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC16A809

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 100 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 100/2020
Processo n.º: 258/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E BERÇOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 24 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9A91745

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 101 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 101/2020
Processo n.º: 259/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 10:30 horas do dia 11 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 24 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F6301C89

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 102 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 102/2020
Processo n.º: 260/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 24 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C845F7A8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL 96 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 96/2020
PROCESSO Nº. 252/2020
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão n.º 96/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL para o dia 09 de setembro de 2020, às 10:30 horas, tendo em vista a ausência de publicidade do Aviso de Licitação em jornal de grande circulação regional ou nacional, conforme previsto no Art. 18 alínea "b" do Decreto Municipal 1.333/2020.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 09 de setembro de 2020 às 10:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75BF35CE

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 82 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 82/2020
PROCESSO Nº 218/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 218/2020, Pregão, nº. 82/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE E ADELQUE BOSSARDI, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 26/2020), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.654.754/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).
2) PRONTOAR COM E MANUT DE CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.787.365/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$953,70 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:272B8DB6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 95 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 95/2020
PROCESSO Nº. 249/2020
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 01 de setembro de 2020 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Suspensão em virtude de solicitação do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o qual revisará o planejamento da compra, como quantidade, valor e demais condições.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE994935

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 103 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 103/2020
Processo n.º: 261/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 14 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 14 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 25 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4FA8E4E2

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 104 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 104/2020
Processo n.º: 262/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 horas do dia 14 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 horas do dia 14 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 25 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58007E61

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 84 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 84/2020
PROCESSO Nº 221/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 221/2020, Pregão, nº. 84/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.395.850/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$38.224,07 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos).
2) K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.971.041/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$1.399,90 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 24/08/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58F9A0B7

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 105 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 105/2020
Processo n.º: 263/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 24 de agosto de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 25 de agosto de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19BA7D93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 12º lugar não compareceu no prazo de 11 a 20 de agosto de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2071 página 81 de 11/08/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 24 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	13º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Zacarias S'antana do Nascimento

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A44D895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento artigo 25 de Lei federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esse Município. **Favorecida:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**.**
Valor global: R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais). **Processo:** Inexigibilidade nº 6/2020. **Cobertura Orçamentária:** 03.Secretaria de Administração e Finanças 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
Autorização e Ratificação: 24/08/2020

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:20B9DCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 01/2020, realizada aos vinte dias do mês de agosto de 2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata nº 09/2019;
II – ELEGER, por unanimidade, para a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, até o final do mandato da gestão 2019-2021, a conselheira PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES, portadora do RG 7.691.888-0 e inscrita no CPF 035.719.919-74;
III – APROVAR, sem ressalvas, a renovação da inscrição da Casa de Repouso de Idosos Nossa Senhora do Rocio Ltda, CNPJ 09.720.711/0001-05, nome fantasia Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, neste CMDI.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de agosto de 2020.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94CBADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis, Equipamentos Médico-hospitalares, Eletrônicos e Informática para as Unidades Básicas de Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/09/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Agosto de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F66989AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 07 (sete) Veículos Automotores de duas rodas, tipo Motocicleta Trial, 0 km (zero-quilômetro) ano de fabricação 2019 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/09/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Agosto de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3F1D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 386/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, conforme coordenadas informadas:

a) RUA NOSSA SENHORA DA PAZ ENTRE A AVENIDA ANIBAL FURQUIM ALVES E RUA LAURINDO CUSTODIO AMARAL

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL: 25°40'6.74"S 52°7'30.43"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'7.78"S 52°7'30.91"O

b) RUA NOSSA SENHORA DA PAZ - ENTRE A RUA ABILIO FABRICIANO E RUA TANCREDO TOMAS FARIA

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°39'50.46"S 52°7'22.95"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°39'47.59"S 52°7'21.65"O

c) RUA TANCREDO TOMAS FARIA ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DA PAZ E RUA CACIQUE CANDÓI

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°39'50.66"S 52°7'22.82"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°39'52.91"S 52°7'17.59"O

d) RUA CACIQUE CANDÓI ENTRE A RUA TANCREDO TOMAS FARIA E RUA CONSTANTE ZALESKI

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°39'52.77"S 52°7'17.22"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°39'55.69"S 52°7'18.58"O

e) RUA CONSTANTE ZALESKI ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DA PAZ E RUA CACIQUE CANDÓI

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°39'53.80"S 52°7'24.25"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°39'54.85"S 52°7'21.52"O

f) RUA EMILIO FRANCISCO SILVA ENTRE A AVENIDA ANIBAL FURQUIM ALVES E RUA LAURINDO CUSTODIO AMARAL

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'5.56"S 52°7'33.47"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'8.36"S 52°7'34.79"O

g) RUA LAURINDO CUSTÓDIO AMARAL ENTRE A AV. CACIQUE CANDÓI E RUA GUARAPUAVA

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'12.19"S 52°7'25.74"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'11.07"S 52°7'28.58"O

h) RUA LADISLAU ROSA ENTRE A AV. CACIQUE CANDÓI E RUA GUARAPUAVA

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'15.30"S 52°7'27.34"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'14.21"S 52°7'30.07"O

i) RUA GUARAPUAVA - ENTRE A RUA ABILIO FABRICIANO E RUA TANCREDO TOMAS FARIA

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°39'51.95"S 52°7'19.02"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°39'49.20"S 52°7'17.63"O

j) RUA GUARAPUAVA ENTRE A RUA OCTACIANO ARAUJO E RUA ADOLFO L. JUNIOR

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'4.34"S 52°7'25.60"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'2.89"S 52°7'24.93"O

l**) RUA GUARAPUAVA ENTRE A RUA PEDRO A. PRADO E RUA MANOEL F. SOUZA**

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'17.06"S 52°7'31.58"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'20.42"S 52°7'32.74"O

m) RUA MANOEL F. SOUZA ENTRE A AV. CACIQUE CANDÓI E RUA GUARAPUAVA

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'18.36"S 52°7'28.92"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'17.34"S 52°7'31.54"O

n) RUA PEDRO A. PRADO ENTRE A AV. CACIQUE CANDÓI E A RUA GUARAPUAVA

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'21.37"S 52°7'30.71"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'20.50"S 52°7'32.85"O

o) AVENIDA CACIQUE CANDÓI, ENTRE A RUA ADOLFO L. JUNIOR E RUA PEDRO A. PRADO

COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL:25°40'3.08"S 52°7'21.33"O
COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL: 25°40'21.72"S 52°7'30.73"O

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de Agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6E907242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.482, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Destinados a Execução de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho, Com a seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Fonte: 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA
08.243.1029.6.611 - Execução da Deliberação. 084/2019 – CEDCA - Apoio e Fortal.do CMDCA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, na fonte de recursos 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA no valor de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), provenientes da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Com a finalidade de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:134D4CE8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.483, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO INFORMATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Capitão Leônidas Marques, através do instituto da Permissão de Uso, autorizado a outorgar à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, instituição privada, com sede neste município, permissão de uso de espaço público para instalar 01 (um) relógio eletrônico digital, localizado na Rua Demétrio Paulo Paini esquina com a Avenida Iguaçu.

Art. 2º Todas as despesas de instalação, manutenção, operação e eventual retirada do relógio eletrônico digital deverão ser suportadas exclusivamente pela empresa concessionária da permissão.

Art. 3º O Município poderá, a qualquer tempo e de forma unilateral, rescindir a Permissão de Uso concedida, desde que o interesse público assim exija, não cabendo à permissionária qualquer indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1C8A856F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 207/2020 DATA: 24-08-2020

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Ednilson Nunes**, RG. nº 9.765.131-0/PR, ocupante do cargo de Agente de Coleta de Resíduos, Referencia 6, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4CBA6CCE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 297/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA***, localizada na Avenida Iguaçu, 530, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.171.521/0001-28, neste ato representada legalmente por *FRANCISCO JAIR DE CAMPOS*, portador do CPF sob n. º 918.883.799-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

F. J. DE CAMPOS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CB120B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 08 de setembro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de material elétrico (luminárias de LED), conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 302/2020, destinado a substituição de luminárias do perímetro urbano em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de setembro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55C2D32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PARECER JURÍDICO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

A Comissão Municipal de Licitações, formada pelos membros abaixo assinados, em análise ao Pregão Eletrônico 0028/2020, cuja abertura se deu em 18 de março de 2020, recebeu do Departamento Jurídico deste município um parecer para análise, onde aponta **O NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS EDITALÍCIOS** pela empresa **JCBD CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.066.378/0001-70**, localizada na Rua das Flores, 01 – Bairro Barra de Jacuípe – Monte Gordo – Camaçari-BA, então vencedora do certame em tela.

DO PARECER:

PARECER JURÍDICO

PARECER JURIDICO Nº: 0296/2020 - PRO
PROCESSO N° 072/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO MUNCK, PARA ATENDER DEMANDA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO

DO RELATÓRIO

Trata-se do pregão eletrônico nº 028/2020, onde compareceram para participar várias empresas como consta em edital.
Sendo que a empresa JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ Nº 29.066.378/0001-70, com sede na Rua das Flores, n° 01, Bairro de Barra do Jacuipe - Monte Gordo n° 01, na cidade de Camaçari - BA, vencedora dos itens do referido pregão, não vem cumprindo com os prazos estabelecidos no edital.
O Departamento de Controle de Frota solicitou a entrega do serviço no dia 28/04/2020, e após diversos contatos com a empresa, até no dia 150/05/2020 não havia sido encaminhado o caminhão para a prestação do serviço solicitado.
Foi realizada a notificação da empresa pelo Departamento de Controle de Frota na data de 15/05/2020, para proceder a entrega do serviço requisitado de acordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), o que não ocorreu.
No dia 18/05/2020 a empresa JCBD CONSTRUTORA EIRELI - ME apresentou Defesa Prévia, alegando que diante a pandemia do Covid-19, estavam submissos ao decreto do governo do estado da Bahia, no qual ficaram em isolamento social para evitar contágio e disseminação da doença. Alegaram ainda, que sempre tiveram o intuito de executar os serviços.
Ocorre que, no dia 03/08/2020 o Departamento de Controle de Frota novamente solicitou a entrega do serviço, onde foram informados através do telefone que a empresa não possuía o equipamento e estavam tentando locar, ficando a empresa informada da extrema necessidade e urgência do serviço.
No dia 11/08/2020, novamente a empresa foi notificada pelo Departamento de Controle de Frota para proceder a entrega do serviço requisitado de acordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), o que não ocorreu.
É o relatório.

DO PARECER

A lei de licitações é clara quanto as penalidades, cabendo no presente caso a inexecução total do contrato nos termos do art. 77 da lei 8.666/93:

Art.77.*A inexecução total ou parcial do contrato enseja a* ***sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento****.*
Art.78.*Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

No caso, o não cumprimento do prazo de entrega, bem como a falta do produto licitado, com as especificações corretas, resultam as sanções do art. 87 da lei 8.666/93:

Art.87.*Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
No caso da proibição de licitar foi regulamentada no Município por meio da portaria 994/2018, que assim dispõe:

Art.2º*Nas licitações na modalidade Pregão realizadas em âmbito Municipal, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:*
(...)
VI-falhar ou fraudar na execução do contrato;
(...)
§3ºConsidera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.
(...)
Art.8ºFalhar na execução do contrato:
Pena-impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 12 (doze) meses.

No que tange a multa a Ata de Registro de Preços trouxe em sua cláusula décima as sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual, onde estabelece que **pela inexecução total ou parcial, o Município de Carlópolis, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% sobre o valor total do objeto da presente licitação, conforme previsão na Portaria Municipal 994/2018.**

No caso em tela, a mora foi caracterizada pelo atraso dos serviços solicitados, onde nenhum serviço foi entregue, havendo o descumprimento total do objeto do contrato por não entregar os produtos no prazo especificado no edital.

Diante do exposto, **OPINAMOS:**
Rescisão contratual;
Multa de 0,4% sobre o valor total do contrato em razão da mora;
Multa de 20% sobre o valor do contrato pela inexecução do contrato;
Impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e inscrição junto ao TCE/PR pelo período de 12 (doze) meses.
Caso a comissão acate o presente parecer deverá ser a contratada intimada, para, em querendo apresentar defesa no prazo de 05 dias, e somente após a efetivação das penalidades.

É o parecer.
Carlópolis, 18 de agosto de 2020.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Parecer final da Comissão Municipal de Licitação:

A Comissão Municipal de Licitação, através de análise detalhada ao relatório jurídico e com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Controle de Frotas e ainda conforme opinião apresentada em Parecer Jurídico:

DECIDE:

PELA ACEITAÇÃO DO RELATÓRIO NA INTEGRA, pelas razões então JUSTIFICADAS, FUNDAMENTADAS e APRESENTADAS pelo departamento competente, motivo pela qual esta decisão foi tomada.

Fica a contratada intimada a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, e somente após a efetivação das penalidades.

ENCAMINHE-SE aos interessados.

Carlópolis, 24 de agosto de 2020.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Equipe de Apoio

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2D255C4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020
PROCESSO INTERNO Nº 246/2020

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica
OBJETO: Aquisição de Webcams, caixa de som e fones de ouvido para a Procuradoria Jurídica Municipal, para realização de audiências on-line devido a situação mundialmente estabelecida pelo COVID-19.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA – CNPJ Nº 32.302.947/0001-43

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 24 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AE1A30E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 132/2020

DECRETO Nº 132/2020

Súmula: Regulamenta a licitação na modalidade pregão, pela sua forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Município de Catanduvas e dá outras as providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelecem a Lei

Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA**

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º)- Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do Município de Catanduvas.
Parágrafo Primeiro- É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Catanduvas.
Parágrafo Segundo- Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:
I - Desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
II - Nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
III - Nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Parágrafo Terceiro- Poderá ser utilizada a forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns para outras aquisições/contratações, mesmo que não decorrente de utilização de recursos da união.

Seção II
Dos Princípios Norteadores

Art. 2º)- A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.
Parágrafo único- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III
Das Definições

Art. 3º)- Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização; e
d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
V - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VI - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Catanduvas - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com o Município de Catanduvas;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
XI - Órgão solicitante - centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;
XII - Autoridade competente - responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
XIII - Departamento de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e
XIV – Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
Parágrafo Primeiro- A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
Parágrafo Segundo- Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Seção IV
Das Vedações

Art. 4º)- O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - Contratações de obras;
II - Locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º desse decreto.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Forma de Realização

Art. 5º)-O pregão eletrônico será realizado à distância, em sessão pública, por meio da utilização do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.com.br, ou mediante sistema próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado, conforme venha a ser designado, devendo referido sistema seja dotado dos recursos de criptografia e autenticação, que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Parágrafo único- Para as licitações com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, somente poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros disponíveis no mercado caso estes estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferência voluntária, na forma do que dispõe o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Seção II
Das Etapas

Art. 6º)- A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - Planejamento da contratação;
II - Publicação do aviso de edital;
III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - Julgamento;
VI - Habilitação;
VII - Recursal;
VIII - Adjudicação; e
IX - Homologação.
Seção III
Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 7º)- Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único- Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV
Da Documentação

Art. 8º)- O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Termo de referência;
II - Planilha estimativa de despesa;
III - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - Autorização de abertura da licitação;
VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - Edital e respectivos anexos;
VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - Parecer jurídico;
X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - Proposta de preços do licitante;
XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
Parágrafo Primeiro- A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Parágrafo Segundo- A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Capítulo III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I
Dos Credenciamento

Art. 9º)- A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
Parágrafo Primeiro- O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
Parágrafo Segundo- Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção II
Do Licitante

Art. 10)- O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.
Parágrafo Primeiro- É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
Parágrafo Segundo- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Capítulo IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I
Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação
Art. 11)- O pregão será conduzido pelo Departamento de Licitação e caberá ao Diretor do Departamento de Licitação ou ao Pregoeiro:

I - Exigir da Secretaria interessada, justificativa prévia para o sigilo do preço;
II - Determinar o modo de disputa; e
III - Determinar, quando for o caso, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 12)- Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I - Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
II - Indicar o provedor do sistema;
III - Determinar a abertura do processo licitatório;
IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - Homologar o resultado da licitação; e
VII - Celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Capítulo V
DA FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 13)- Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:
I - Elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
II - Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
III - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II
Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 14)- O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação deverá levar em conta os procedimentos legais, sendo que se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e
permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Parágrafo Primeiro- Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
Parágrafo Segundo- Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III
Do Pregoeiro

Art. 15)- Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único- O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV
Da Equipe de Apoio

Art. 16)- Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção V
Do Licitante

Art. 17)-Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Departamento de Licitação;
II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Capítulo VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Seção I
Da Publicação

Art. 18)- A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no site oficial municipal (www.catanduvas.pr.gov.br) ou no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduvas (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Parágrafo Primeiro- Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União ou do Estado, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.
Parágrafo Segundo- Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea c, do inciso I, do art. 23 e art. 120, da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Seção II
Do Edital

Art. 19)- Os editais das licitações promovidas pela Administração serão disponibilizados na íntegra no Portal de Transparência do Município de Catanduvas (www.catanduvas.pr.gov.br) ou no Diário Oficial Eletrônico do Município de Catanduvas (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Parágrafo único- Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pelo Município de Catanduvas.
Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Dos Esclarecimentos

Art. 20)- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

Parágrafo Primeiro- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Parágrafo Segundo- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção IV
Da Impugnação

Art. 21)- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
Parágrafo Primeiro- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
Parágrafo Segundo- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
Parágrafo Terceiro- Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Capítulo VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Do Prazo

Art. 22)- O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não será inferior a oito dias úteis, contado a partir da publicação do aviso.

Seção II
Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelo Licitante

Art. 23)- Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Parágrafo Primeiro- A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
Parágrafo Segundo- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Catanduvas, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo Terceiro- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
Parágrafo Quarto- O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
Parágrafo Quinto- A falsidade da declaração de que trata o Parágrafo Quarto sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
Parágrafo Sexto- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Parágrafo Sétimo- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
Parágrafo Oitavo Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
Parágrafo Nono- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o Parágrafo Segundo do art. 34 desse decreto.

Capítulo VIII
ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Seção I
Do Horário de Abertura

Art. 24)- A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro e com a utilização de sua chave de acesso e senha.
Parágrafo Primeiro- Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo, para tanto, utilizar de sua chave de acesso e senha.
Parágrafo Segundo- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II
Da Conformidade das Propostas

Art. 25)- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 26)- As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

Seção III
Da Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 27)-O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Seção IV
Do Início da Fase Competitiva

Art. 28)-Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo Primeiro- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
Parágrafo Segundo- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
Parágrafo Terceiro O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Parágrafo Quarto Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
Parágrafo Quinto Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V
Dos Modos de Disputa no Pegão Eletrônico

Art. 29)- Serão adotados, para o envio de lances no pregão eletrônico, os seguintes modos de disputa:
I - Aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - Aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único- No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI
Do Modo de Disputa Aberto

Art. 30)- No "modo de disputa aberto" a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Parágrafo Primeiro- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
Parágrafo Segundo- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no Parágrafo Primeiro, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Parágrafo Terceiro- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no Parágrafo Primeiro, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Seção VII
Do Modo de Disputa Aberto e Fechado
Art. 31)- No "modo de disputa aberto e fechado" a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
Parágrafo Primeiro- Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
Parágrafo Segundo- Encerrado o prazo de que trata o Parágrafo Primeiro, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Parágrafo Terceiro- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o Parágrafo Segundo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
Parágrafo Quarto- Encerrados os prazos estabelecidos nos Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
Parágrafo Quinto- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no Parágrafo Quarto.
Parágrafo Sexto- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no Parágrafo Quinto.

Seção VIII
Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances no Pregão Eletrônico

Art. 32)-Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar, para o pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33)- Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Capítulo IX
JULGAMENTO
Seção I
Da Negociação da Proposta

Art. 34)- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
Parágrafo Primeiro- A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
Parágrafo Segundo- O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Seção II
Do Julgamento da Proposta

Art. 35)- Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 34, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

Capítulo X
HABILITAÇÃO

Seção I
Da Documentação Obrigatória

Art. 36)- Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - À habilitação jurídica;
II - À qualificação técnica;
III - À qualificação econômico-financeira;
IV - À regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
V - À regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
VI - Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição e no inciso XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único- A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V, do caput, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Catanduvas.
Art. 37)- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único- Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo.

Art. 38)- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
II - A apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - A constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único- Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II
Dos Procedimentos de Verificação

Art. 39)-A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos documentos por ele abrangidos.
Parágrafo Primeiro- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores, serão enviados nos termos do disposto no artigo 34 desse decreto.
Parágrafo Segundo- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no Parágrafo 2.º do art. 34.
Parágrafo Terceiro- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Parágrafo Quarto- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
Parágrafo Quinto- Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
Parágrafo Sexto- No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
Parágrafo Sétimo- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico do Município de Catanduvas.
Parágrafo Oitavo- Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Capítulo XI
RECURSO

Seção I
Da Intenção de Recorrer e Prazo para Recurso

Art. 40)- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
Parágrafo Primeiro- As razões do recurso de que trata o caput, deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
Parágrafo Segundo- Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
Parágrafo Terceiro A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
Parágrafo Quarto O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Capítulo XII
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Seção I
Da Autoridade Competente

Art. 41)-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Art. 42)-Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Capítulo XIII
SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Dos Erros ou Falhas

Art. 43)- O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV
CONTRATAÇÃO

Seção I
Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços
Art. 44)- Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
Parágrafo Primeiro- Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
Parágrafo Segundo- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, especificadas ou não nesse decreto.
Parágrafo Terceiro O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Capítulo XV
SANÇÃO

Seção I
Dos Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 45)-Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundamental do Município de Catanduvas e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Catanduvas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - Não entregar a documentação exigida no edital;
III - Apresentar documentação falsa;
IV - Causar o atraso na execução do objeto;
V - Não mantiver a proposta;
VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;
VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
IX - Declarar informações falsas; e
X - Cometer fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro- As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;
Parágrafo Segundo- As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores do Município de Catanduvas.
Parágrafo Terceiro- Além das sanções do caput desse artigo, poderão ser aplicadas outras sanções constantes na Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Capítulo XVI
REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 46)- A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I
Da Aplicação

Art. 47)- A Administração Direta do Município de Catanduvas adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993;
II - Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993;
III - Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível; e,
IV- Poderá ser utilizada a forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns para outras aquisições/contratações, mesmo que não decorrente de utilização de recursos da união.

Capítulo XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 48)- Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49)-Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50)- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51)- Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Seção II
Da Vigência e Revogação

Art. 52)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B730E5DD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 38/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 17 de setembro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8A0F0B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2020

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 01 da quadra 15, Núcleo Residencial Vereador Maximino Pereira dos Santos, Centenário do Sul, PR.

DECRETA:

Lote 01-A - Pela frente medindo 7,16m, confronta com a Rua Luiz Castoldi; pelo lado direito medindo 17,53, confronta com o lote 01-B; pelo fundo medindo 7,16m, confronta com o lote 02; pelo lado esquerdo medindo 17,53m, confronta com o lote 01-B; totalizando a área de 125,12m2 (cento e vinte e cinco metros e doze centímetros quadrados).

Lote 01-B - Pela frente medindo 7,11m, confronta com a Rua Luiz Castoldi; pelo lado direito medindo 17,53m, confronta com o lote 01-A; pelo fundo medindo 7,11m, confronta com o lote 02; e pelo lado esquerdo medindo 17,64m, confronta com o lote 01-C e 01-D; totalizando a área de 125,02m2 (cento e vinte e cin

Lote 01-C - Pela frente medindo 8,94m, confronta com a Rua A-1; pelo lado direito medindo 14,62 confronta com a Rua 01; pelo fundo medindo 8,94m, confronta com o lote 01-B; pelo lado esquerdo medindo 14,68, confronta com o lote 01-D, totalizando a área de 129,14m2 (cento e vinte e nove metros e quatorze centímetros quadrados).

Lote 01-D -Pela frente medindo 8,93;confronta com a Rua A-1; pelo lado direito medindo 14,68m, confronta com o lote 01-C; pelo fundo medindo 8,70m, confronta com o lote 01-B; e pelo lado esquerdo medindo 14,21m, confronta com o lote 02, totalizando a área de 126,05m2 (cento e vinte e seis metros e cinco centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 01-A, 01-B, 01-C e 01-D da quadra 15, Núcleo Residencial Maximino Pereira dos Santos, neste Município e Comarca.

Centenário do Sul, 17 Agosto de 2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6455B546

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020 - ID Nº 7420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020 - ID Nº 7420
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: QUALLYS SAUDE SS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM APARELHO BIPAP A30 DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, PARA UMA CRIANÇA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 10.206,00 (Dez Mil, Duzentos e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C968998C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020 - ID 4120

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020 - ID 4120
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 010/2019 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 5,67% (Cinco virgula sessenta e sete por cento) sobre os valores de aquisição da matéria prima asfáltica, conforme demonstrado em tabelas pela empresa anexos ao processo licitatório, perfazendo o montante de R$ 8.655,52 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Cinquenta e Dois Centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4A0FF1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Onde se lê:
Valor total: R$ 5.986,70 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Leia-se:

Valor total: R$ 6.313,45 (seis mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Cerro Azul/PR, 24 de agosto de 2020.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 122/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A32DAA4

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013;
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito local;
Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária via rede watts realizada no dia 24 de agosto de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Incentivo Eventual Covid-19 de 2020.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 24/08/2020.

WILLIAN TIBILIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E2F66F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO N.° 150/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Retificação de Resolução

Retifica a Resolução nº 150/2020 que dispõe sobre a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o valor unitário por hora disposto de forma errônea;
Retifica o valor unitário por hora da tabela "CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA" do ANEXO I - Termo de Referência do Edital nº 003/2019, na forma que segue:

1.2. ESPECIFICAÇÕES E VALORES
DE:

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA
VALOR UNITÁRIO: R$ 640,00 POR HORA

PARA:

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA
VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 POR HORA

Pato Branco/PR, 24 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:987EE340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 6-2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 6/2020
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR.
Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 6/2020, até a presente data, ficam habilitadas as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LIDERANÇA – CRESOL.	02.934.201/0001-91

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE4DD705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 33-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 33/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 33/2020, de 30/03/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	495.363,10
TOTAL HOMOLOGADO	495.363,10

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/08/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51197E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PE 33-2020

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 33/2020. OBJETO:Registro de Preços Para Contratação Futura de Empresa Para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e Piso Amortecedor de Impacto.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, seguindo as quantidades solicitadas. GESTOR: Elisângela Rodrigues. ARP nº 258/2020. Partes: Município de Chopinzinho e GTC Construtora de Obras Eireli, Valor Total estimado R$ 495.363,10.

Chopinzinho-PR, 17 de agosto de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E402C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 19-2020 - REFORMA CASA DA GUARDA - BAIRRO VALE VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 19/2020. Data da Licitação: Dia 11 de setembro de 2020, às 10:00(dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CASA DA GUARDA – BAIRRO VALE VERDE. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 28.866,60. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F8CBAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 28-2020 - ALDECIR PAN ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Aldecir Pan - Me. CNPJ: 81.485.336/0001-93. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 77 - Leite em Pó – Valor Unitário: R$ 24,85kg. Pregão Presencial 3/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/08/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldecir Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76DC2293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Colombo/PR, 22 de julho de 2020.

LEIA-SE: Colombo, 19 de agosto de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:17267563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO NºS 140/2020 – 142/2020 – 177/2020

OBJETO: Aquisição de veículos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1 – Em virtude da constatação de erro de multiplicação no item 2, onde ficou o valor total para o item de R$ 153.060,00, fica retificado o valor Total para:
ONDE SE LÊ:
Valor total de R$ 153.060,00 (Cento e cinquenta e três mil e sessenta reais).

LEIA-SE:
Valor Total de **R$ 139.680,00** (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

2 – Ressalta-se que o valor Unitário do item 02 permanece inalterado (R$ 46.560,00), bem como o valor máximo estimado para este pregão conforme previsto no item 4.1 do edital que é de R$ 846.196,15 (Oitocentos e quarenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

3 – Ficam mantidas as demais informações, inclusive a data da abertura da licitação.

Contenda/PR, 24 de agosto de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CBCFAE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 18.800,60 (Dezoito mil e oitocentos reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89
DATA: 19/08/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:20A2D08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica, calhas, rufos, coletores de águas pluviais, esquadrias metálicas e forro em drywall para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 19 de agosto de 2020 até 19 de outubro de 2020
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA: 19/08/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5CE01425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e das do artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013
Fica alterada a marca ofertada para o Item 119
CONTRATADO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0001-54
DATA: 17/08/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:29B78EEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2020

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	MARIANA GUILMANN FABIANO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 24 de agosto de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:476A0425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0060/2020 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR VANDERLI GABRIEL DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 0060/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **VANDERLI GABRIEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, **GUARDIÃO**, matricula 1670, portador do CPF nº 514.495.109-06, a partir do dia **17/08/2020**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A180DEBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, COM BASE NO ART. 31, I, DA LEI 13.019/2014.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração de em regime de mútua cooperação, visando à transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços de coleta seletiva da **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU**, com fundamento no inciso I do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo para execução do Plano de Trabalho proposto.
Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando que o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, amparado pelo Decreto Municipal 118 de julho de 2020, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária".
Considerando a Lei Municipal 03/2019 que autoriza a atividade cooperada específica, amparada pela Lei Municipal 015/2018, com a redação dada pelo art. 57 da lei federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei n.º 5.764/1971, Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012.
Considerando que a Parceria, ora proposta, contemplará a Realização de Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Secos Recicláveis Domiciliares e Comerciais, Manutenção e Administração do Aterro Sanitário, Educação Ambiental e efetivação da Politica Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Doutor Ulysses.
Considerando que a Associação de Agentes Ambientais de Doutor Ulysses, é a única Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município com o objetivo de executar os serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município, bem como triagem, classificação, armazenamento, ações de educação ambiental e destinação adequada dos resíduos.
Considerando que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, e parecer conclusivo opinando pela legalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município de Doutor Ulysses.
Entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Doutor Ulysses, PR e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Municipal de Doutor Ulysses, situada à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
A celebração deste termo também torna-se público por meio do Diário Oficial em cumprimento ao disposto no Art. 26, c.c. parágrafo único do art. 61 da Lei de nº 8.666/93, bem como publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, na forma do Art. 32, § 1º da Lei de nº 13.019/14.
Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2020
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2020

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE DOUTOR ULYSSES – AAADU, CNPJ: 29.078.386/0001-36, com endereço Rua Pedro Sebastião Fitz, 01, Cerrado, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE COLABORAÇÃO, DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS RECICLÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR.

VALOR: R$ 90.663,58 (NOVENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

INICIANDO EM: 24/08/2020 à 24/02/2021.

Doutor Ulysses/PR, 24 de agosto de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B483C022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 068/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo Carlos Vidal de Goes, matrícula funcional 192-1, portador do CPF n° 741.813.009-00, para exercer a função de Direção do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação/Detran/ Junta Militar, a partir de 15/08/2020.
Art. 2°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico nos termos da Lei Municipal n° 679/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0FA83A68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR
CNPJ: 12.907.904/0001-84

OBJETO: Aquisição de 08(oito) aparelhos celulares para as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 8.792,00 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais).

LEIA-SE:
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0F5D1E05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais).

LEIA-SE:
VALOR: R$ 11.000,30 (onze mil e trinta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:310D96E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JOSÉ MAZUR 02072431905
CNPJ: 18.837.301/0001-30

OBJETO: Aquisição de móveis planejados em MDF para o prédio da Administração Municipal.

VALOR: R$ 28.330,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F9629FF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de 01 veículo (zero quilômetro) para transporte da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 064/2020:

Vencedor: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0002-30
Lotes: 01
Valor Global: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:68EAF11C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 064/2020, que tem por objeto a Aquisição de 01 veículo (zero quilômetro) para transporte da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0002-30
Lotes: 01
Valor Global: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 24 de agosto de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:00CEB153

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 138/2020

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Membro Suplente do Conselho Tutelar"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR, o qual tornou pública o resultado final das eleições para o CONSELHO TUTELAR e;

Considerando ainda a Resolução n° 004/2020 do CMDCA do Município de Fernandes Pinheiro, PR;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeada **ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS**, inscrita no CPF n° **038.814.249-97,** para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Art. 2º. - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.
Art. 3º - O mandato será em substituição a conselheira tutelar Marli Terezinha Mazeica Fernandes e terá duração até o final da licença, conforme Portaria n° 059/2020.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da data da posse da conselheira nomeada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:754490A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 064/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 077/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o nº 24.706.364/0002-30
Objeto: Fornecimento de 01 (um) Veículo (zero quilômetro) Tipo Furgão 10,5m3, longo teto alto, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter CDI 415, para transporte da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais).
Data: 24/08/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:199682A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 139/2020

Súmula: "Dispõe sobre a alteração de membros do Comitê Gestor dos recursos advindos da Lei ALDIR BLANC, na forma que especifica. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°Fica designado para compor o Comitê Gestor os seguintes representantes:
- MATEUS CHAGAS ANDRADE (Representante das empresas de promoção cultural);
- SIDNEI ANTÔNIO DE LIMA (Responsável pela prestação de contas)
- TAIS DOS SANTOS TELLES (Representante da Sociedade Civil)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Fernanda Jacinto Dea
Código Identificador:902FA006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Suplente para Conselheira Tutelar de Flórida, eleita no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, a ocupar o cargo provisoriamente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.517 de 11 de agosto de 2020, que concede afastamento sem remuneração à conselheira tutelar Clevenice Aparecida Benhozzi Piovizan para fins de desincompatibilização eleitoral no período de 15 de agosto de 2020 até o 15º dia seguinte ao pleito eleitoral,

CONSIDERANDO, o termo de desistência de convocação para conselheiro tutelar de Flórida do 4º Suplente**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Ariane Souza da Silva Carvalho, 5ª suplente para Conselheira Tutelar de Flórida, eleita no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo a conselheira tutelar titular Clevenice Aparecida Benhozzi Piovizan.

Art. 2º - Deverá comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação da convocação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do próximo suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da emissão da convocação.

Flórida, 24 de agosto de 2020.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:AE246496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_20 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 633 de 2020 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	SUBSTITUTO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Jussir José Nesi Junior	Cristina Knach da Cas

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 14 de agosto de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B692665A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
278_20 - REDISTRIBUIÇÃO - DANIELA RAITZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 278 DE 18 DE JULHO DE 2020

Redistribui a Servidora Pública Municipal DANIELA RAITZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal DANIELA RAITZ, matrícula n.º 213041, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60752F08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_20 - UTILIDADE PÚBLICA BOA VISTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 326 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

(Republicado por incorreção Diário Oficial 2072, 12.08.20, fl. 80)

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso IX, alínea c, da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel denominado "Área Verde", situado no Loteamento Parque Boa Vista, matrícula imobiliária nº 34.846, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca e as áreas adjacentes, totalizando 14.753,74m² (quatorze mil e setecentos e cinquenta e três metros setenta e quatro centímetros quadrados) de área.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins construção de imóveis públicos, com finalidades recreativas e urbanísticas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1A95215

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_20 - ALTERA 75_17 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017 que "Altera a composição do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e designa a autoridade de trânsito do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, criado pela Lei Municipal n.º 2.845 de 2001 e pelo Decreto Municipal n.º 243 de 2003, passa a ser composto pelos membros a seguir relacionados:

DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN	
Titular	**Estrutura Organizacional**
MARILDA GALVAN RIBEIRO	Diretor e Autoridade Municipal de Trânsito
RODRINEI CRISTIAN BRAUM	Assessoria Jurídica
CAMILA DAIANE CANCELIER	Engenharia de Tráfego
IAN DREHMER	Coordenadora de Fiscalização e Operação de Trânsito
JOSIANE APOLINÁRIO	Educação de Trânsito
ILIANES FIERA	Coleta, controle e análise estatística de trânsito

" (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º75 de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao DEBETRAN, passa a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Componentes	Órgão que representa
PRESIDENTE Titular – HELENA CAROLINE LIBARDE DO COUTO Suplente – VICTOR ANTONIO GALVÃO	DEBETRAN
Titular – VALDECI PRIESTER Suplente – JUSSARA MASIERO	DETRAN – PR
Titular – 2º Tem. QOPM Lucas Nascimento Suplente – Sd. Daniele Metzer Gomes	POLICIA MILITAR

" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AC33BE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/2020

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação, *ad referendum*, da prorrogação do prazo de validade das inscrições/registros junto ao CMDCA para o dia 30 de novembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 e a Portaria nº 356 do Ministério de Estado da Saúde, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
Considerando a confirmação pela Secretaria Estadual de Saúde do novo Corona Vírus no Estado do Paraná;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/20, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Codvid-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 189/2020 que dispõe acerca das medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19 no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências;
Considerando a Resolução 10/2017 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar, ad referendum, a prorrogação, até a data de 30 de novembro de 2020, da vigência das Inscrições e Registros das Unidades Governamentais e Não-Governamentais de atendimento, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Estão contempladas pelo Artigo 1º as organizações cujas Inscrições/Registros apresentam vencimento no período compreendido entre 15 de fevereiro de 2020 e 30 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º Aprovar, ad referendum, a prorrogação do prazo de apresentação dos documentos necessários para a validação bianual e para a renovação quadrianual da Inscrição/Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elencados na Resolução n.º 10/2017, até a data de 30 de novembro de 2020.

ARTIGO 3º As medidas aprovadas nesta Resolução são válidas exclusivamente para o ano de 2020.

ARTIGO 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A163F45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEGA - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 698/2020 - Processo dispensa nº 87/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de trituração de galhos resultantes de poda de árvore no perímetro urbano.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7520	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B01E5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUSTRIA DE TELAS CRESTANI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 700/2020 - Processo de dispensa de licitação nº 89/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela tipo alambrado e demais materiais, para instalação no entorno da quadra da Escola Municipal Epitácio Pessoa, na Comunidade Seção Jacaré, em sua parte antiga.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2633B75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LCS - TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 699/2020 - Processo de dispensa de licitação nº 88/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para georeferenciamento da área do Parque Ambiental Irmão Cirilo.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7521	12.002.18.542.1801.2090	555	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:78A83368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução e instalação de estrutura metálica para atender as necessidades de reforma do INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

EMPRESA CONTRATADA: LUCIR COLPANI - ME

CNPJ: 14.072.205/0001-97

VALOR TOTAL: R$ 7.560,17 (sete mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos)

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:45386FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 656/2019 – Inexigibilidade nº 54/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6224/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 11 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade
2	69164	Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.	75.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 657/2019 – Inexigibilidade nº 54/2019..
OBJETO: Prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6224/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 11 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade
3	69165	Serviços de fisioterapia dos lotes 02, 03, 04 e 05.	75.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA REABILITAR LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 658/2019 – Inexigibilidade nº 54/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6224/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 11 de novembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade
1	69163	Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 03, 04 e 05.	75.000,00

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4AD37E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO par futura e eventual aquisição de baterias para manutenção de frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BRUNO TORTELLI MULLER - BATERIAS. CNPJ nº 17.113.173/0001-19. Item 01 e$ 113,90 e 02 R$ 127,50.
2 – DAIANE GOEDEL DOS SANTOS CANTON. CNPJ nº 31.307.940/0001-51. Itens 03 R$ 187,00; 04 R$ 275,00; 05 R$ 353,00; 06 R$ 339,80; 07 R$ 254,80; 08 R$ 287,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.104,00 (quarenta e um mil cento e quatro reais)

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F687FBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de 500 (quinhentos) exemplares do livro "Deixe minha voz ser ouvida", escrito pelos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas junto ao CREAS.

EMPRESA CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A70DB5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de poço artesiano na ala mais antiga de instalação da Escola Municipal Epitácio Pessoa, na Comunidade da Seção Jacaré, com a utilização de compressor de alta pressão e sonda roto-pneumática.
EMPRESA CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4921E2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2020

SÚMULA: Institui Comissão Municipal de Retorno às Aulas na Rede Municipal de Ensino

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental e social, conforme firmado no Artigo 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no sentido que: "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Art. 2º, LDB);
CONSIDERANDO que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde – OMS decretou situação de "emergência de saúde pública de importância internacional" e, em seguida, no dia 11 de março, declarou a pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, no dia 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, à vista de que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
CONSIDERANDO que o Município de General Carneiro, em data de 17/03/2020, editou o Decreto nº 030/2020 determinando a suspensão das aulas em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's a partir de 19/03/2020.
CONSIDERANDO que o Município de General Carneiro, em data de 27/05/2020, alterou o artigo 2º do Decreto nº 030/2020 autorizando através do Decreto 059/2020 "§ 1º A suspensão das aulas presenciais na rede de ensino publico do município de General Carneiro, PR, de que trata o inciso III, terá inicio a partir do dia 19 de março de 2020, por tempo indeterminado, sendo autorizado desenvolvimento das atividades não presenciais que serão regidas através de resolução da Secretaria Municipal de Educação e cultura e demais disposições das esferas municipal, Estadual e Federal, assim sendo inclusive para o retorno as aulas normais".
CONSIDERANDO as orientações emitidas no mês de julho de 2020 pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, apresentadas no documento "Subsídios para a Elaboração de Protocolo de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação" para a construção de protocolos específicos em âmbito municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades. Com documentos que contemplem e busquem garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid -19.
CONSIDERANDO as orientações emitidas no mês de julho de 2020 pelo Comitê "Volta ás Aulas" instituído pelo Decreto nº 4960 de 02/07/2020, e Resolução conjunta nº 01/2020 – CC/SEED de 06/07/2020, descritas no Protocolo para retorno as aulas presenciais do governo do Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Municipal de Retorno às Aulas, constituída por:
I. Três Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II. Dois Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo pelo menos (01) um representante do Departamento de Vigilância e Saúde;
III. Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV. Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
V. Um Representante dos profissionais e trabalhadores da educação;
VI. Um Representante dos estudantes da educação básica;
VII. Um Representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII. Dois Representantes das Comissões Escolares de Retorno às Aulas;
IX. Um Representante das escolas da Rede Estadual;
X. Um Representante de cada APMF das Escolas Municipais e Estaduais;
XI. Um Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único - A Comissão será presidida por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As atribuições da Comissão Municipal de Retorno às aulas serão:
1. Planejar as ações a serem realizadas pela Comissão Escolar de Retorno às Aulas, através de reuniões semanais, bem como extraordinárias sempre que houver demanda, com relatórios conclusivos e indicação de soluções.
2. Articular, com municípios vizinhos e com a Comissão Estadual de Gerenciamento da Pandemia da Covid- 19, por meio do NRE – União da Vitória, a elaboração conjunta de planejamento a partir do contexto regional.
Art. 3º Aspectos a serem verificados, podendo haver outros:
1. Definição da data de retorno das aulas presenciais.
2. Atuação de profissionais e trabalhadores da educação na rede de ensino do Município.
3. Reorganização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo Programa.
4. Elaborar e recomendar medidas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.
5. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno**,** considerando, a observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas, tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.
6. Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência.
7. Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares). Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar.
8. Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas.
9. Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo. Monitorar as estatísticas dos casos de infectados e óbitos pela Covid-

19 entre os profissionais e trabalhadores da educação, crianças, estudantes e famílias. Identificar crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes do grupo de risco e definir possíveis ações.

10. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.
11. Definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas e Centros de Educação Infantil. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos.
12. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, por meio da definição de estratégias e procedimentos com a Comissão Escolar de Retorno às Aulas.
13. Elaborar planejamento e estratégias considerando a possibilidade das aulas presenciais serem suspensas novamente.

Art. 4º A Comissão Escolar de Retorno às Aulas deverá ser constituída por:
I. Diretor Escolar;
II. Coordenador Pedagógico Escolar;
III. Representantes dos Professores;
IV. Representantes das Famílias.

Art. 5º As atribuições da Comissão Escolar de Retorno às Aulas serão:
1 - Planejar e executar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme recomendação da Comissão Municipal aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2 - Orientar e monitorar a comunidade escolar quanto à execução das recomendações estabelecidas.
3 - Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social.
4 - Sempre que necessário, sugerir medidas e ações à Comissão Municipal de Retorno às Aulas.
5 - Reportar à autoridade competente qualquer irregularidade no cumprimento das recomendações, bem como realizar apontamentos sobre a efetividade ou a dificuldade de implementação das medidas que foram recomendadas.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 19 de Agosto de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D1B67019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2020
Pregão Eletrônico nº 042/2020
Adjudicação: 24/08/2020
Contratadas: **OPEN VEICULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo sedan, zero quilometro, para a Secretaria Municipal de Educação, com recurso destinado pelo ParanaCidade.**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F06B5F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **084/2020**

Pregão Eletrônico SRP N° **049/2020**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Setembro de 2020, às 10:00** horas, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, com a utilização de 01 (um) caminhão Truck, capacidade mínima de carga 15 toneladas, destinado ao transporte de equipamentos e maquinas pesadas, pertencentes a frota deste Município**"**,**conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 24 de Agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:23268F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2020

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO no Município de Goioerê.
Art. 2° NOMEAR os servidores ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA, LILIAN ANDREZA OHARA E TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Processe Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional.
b) Realizar análise dos títulos e demais documentações remetidas pelos inscritos no Processo Seletivo.
c) Expedir parecer quanto a classificação provisória e classificação final dos candidatos.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de agosto de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0FC7CA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.359,80 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5FC7BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2A3B35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7F0A624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020
CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.268,20 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B04F62B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020
CONTRATADO: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.934,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F744162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020
CONTRATADO: GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS para atender a frota do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.665,20 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A4023D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2.020

CONTRATADO: CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 e P45 (CARGA e VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 24/08/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C54956CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 010/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em ruas do bairro JARDIM AMÉRICA III, Município de GOIOERÊ-PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1054187-66/2018 - CONVÊNIO 867854, e conforme planilhas, projetos e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:
Empresa Vencedora: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - JD AMÉRICA III, Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Edital. Contrato de Repasse nº 1054187-66/2018 - CONVÊNIO 867854.	R$ 212.362,73	R$ 212.362,73

Goioerê-PR, 24 de agosto de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº004/2.020

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6FA2A81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 011/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA I, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS RM RUAS DO BAIRRO JARDIM AMERICA I, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.	R$ 627.910,16	R$ 627.910,16

Goioerê-PR, 24 de agosto de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº004/2.020

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2FA4674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2020	73.168,00

Goioerê, 22 de Agosto de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BE4D952D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940,** inscrita CNPJ sob nº 29.946.788/0001-05, situada a ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por CLEMACIL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 111057850, e CPF sob n.º 080.667.979-40, residente e domiciliado(a) à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 063/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 189/2018 por mais quatro meses até 19 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica inalterada a Cláusula do valor a qual permanece o mesmo valor mensal de R$ 2.029,00, o qual passará a ter o seguinte valor adicionado ao valor total do valor global do contrato ora aditado, ou seja, R$ 32.464,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1740 **Funcional Programática** 09.001.20.606.0010.2028 **Fonte de Recurso** 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 19 de agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CLEMACIL APARECIDA NOGUEIRA 08066797940
CNPJ 29.946.788/0001-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:41413063

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 81/2020

PORTARIA Nº 81/2020

Revoga a Portaria nº 079/2019 e altera os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar nº 001/2006 de 10 de abril de 2006 e Lei Municipal nº 326/2009 de 11de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Direta do Município de Goioxim, conforme segue:
I - NA CONDIÇÃO DE MEMBROS TITULARES OS SERVIDORES:
Flávio Balduino Soares
Jaqueline Rossi
Luciano Matulle
II – NA CONDIÇÃO DE MEMBROS SUPLENTES OS SERVIDORES:
Luiz Valderam de Souza Cordeiro
Adir Kinseler Ferraz
Sonia Aparecida Thibes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:279EAACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 319/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e confecção de cortinas e tapetes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, com instalação inclusa.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: R LIMA FABRICA DE CORTINAS CNPJ 27.346.920/0001-12.
VALOR: R$ 2.443,71 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Para os itens 01, 02 e 03:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Natureza da despesa: 4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente
Subgrupo: 4.4.90.52.5100 – Peças não incorporáveis a imóveis.

Para os itens 04 e 05:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.2000 – Manutenção e Conservação de bens imóveis e outras naturezas.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 24 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4148ABA7

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2020

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a recarga e manutenção de extintores da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.

CONTRATADO: NEDIO FRARE & CIA LTDA, CNPJ 09.492.743/0001-09.
VALOR: R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo; Subgrupo 3.3.90.30.0400 Gás e outros materiais engarrafados.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 24 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4C899154

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 115/2020

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* Nº 329/2020**
Do Pregão Presencial nº 107/2020

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº **329/2020**, decorrente do processo de **Pregão Presencial nº 107/2020**, teve a seguinte alteração de objeto, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Contratada: **ANGELICO LIMA - ME,** inscrita no CNPJ nº 82.420.043/0001-90, com endereço na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1293, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 3642-2790, e-mail: metalurgicafronteira@hotmail.com

Da alteração do objeto: Fica inclusa a seguinte alteração no objeto do contrato, conforme segue:

Onde se lê: "O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata."

Leia se: "O objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa, visando a **aquisição de materiais** para execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata"

Publique-se

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12737D5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 116/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2019
Concorrência Pública nº 010/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de compra e venda e prestação de serviços nº 178/2019, decorrente do processo de Concorrência Pública nº 010/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME**, empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Jânio da Silva Quadros, Rua Fabio Ramirez, Rua José de Andrade, Rua Luiz Gonzaga, e Rua Terezinha Rosseton Correa, no Bairro Parque Anhembi, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas, do Edital e seus anexos.

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.320.122/0001-30, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 927, Sala 2, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP: 85.813-170, telefones nº (42) 99972-7090 e (45) 3097-7092, e-mail: jpbengenharia@hotmail.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1040
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Elemento: 3.449.051.020.400.000.000 - Galerias pluviais
Vínculo: 00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais

Publique-se

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:424F6F74

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 117/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2019
Concorrência Pública nº 008/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de compra e venda e prestação de serviços nº 179/2019, decorrente do processo de Concorrência Pública nº 008/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME**, empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

Contratada: **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.735.305/0001-06,** com endereço na Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Paraíso do Sul, na cidade de Barbosa Ferraz, Paraná, CEP: 86.960-000, telefones nº (44) 3037-0171 e (44) 99918-2107, e-mail: infrainga@hotmail.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1040
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Elemento: 3.449.051.020.400.000.000 - Galerias pluviais

Vínculo: 00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais

Publique-se

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8BE09487

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 118/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019
Concorrência Pública nº 013/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de compra e venda e prestação de serviços nº 182/2019, decorrente do processo de Concorrência Pública nº 013/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e imediações, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, com endereço na Rodovia PR 323, Km 326, s/nº, Caixa Postal nº 63, Zona Rural, no município de Perobal, Paraná, CEP: 87.538-000, telefones nº (44) 3625-1566 e (44) 3642-1545, e-mail: sotram@f1net.com.br.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1040
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Elemento: 3.449.051.020.400.000.000 - Galerias pluviais
Vínculo: 00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais

Publique-se

Guaíra, Paraná, 17 de agosto de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:457F940D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - 119/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2018
Concorrência Pública nº 011/2018

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de compra e venda e prestação de serviços nº 258/2018, decorrente do processo de Concorrência Pública nº 011/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Ministro Gabriel Passos, Rua Ferraz, Parque Industrial e imediações, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Contratada: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA,** com endereço à Rua Manaus, n° 1449 - Country, na cidade de Cascavel, Pr, CEP 85.813-100, telefone nº (45) 3226-0404, e-mail: construtoraguilherme@construtoraguilherme.com.br; inscrita no **CNPJ nº 00.220.057/0001-04**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1273
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Elemento: 3.449.051.019.900.000.000 - Outras edificações
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1275
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Elemento: 3.449.051.019.900.000.000 - Outras edificações
Vínculo: 00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas

Publique-se

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F56CBCC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 141/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 141/2020**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), ALTERA-SE;

NO DESCRITIVO DO ITEM 08:

ONDE SE LÊ: PNEU 165/70 R13 /R14, Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.

LEIA-SE: PNEU 165/70 R13, Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.

NO DESCRITIVO DO ITEM 16:
ONDE SE LÊ: PNEU 195/70 ou 75 R14 C. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.

LEIA-SE: PNEU 195 R14 C. Os pneus deverão conter selo do INMETRO; ter gravado na parede lateral externa o nome ou logotipo do fabricante e local de fabricação; indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverá estar gravado na parede lateral externa do pneu.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 141/2020, para o dia 11 de setembro de 2020, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:65D53071

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes esportivos, materiais de sinalização e outros materiais diversos, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de setembro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:74F52C58

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a Identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-Cov-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/09/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 08/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 08/09/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e site www.bll.org. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:20D92326

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 172/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE ALVES DE MIRANDA - ME, CNPJ Nº 86.724.945/0001-71**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2018**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **22 de agosto de 2021.**

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 223.221,72 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B3980927

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **22 de outubro de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB87F5B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/202, Pregão Presencial nº 110/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WALTER NETO CHAMBÓ, CNPJ nº 04.492.654/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral (poltronas e longarinas), os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município.

Valor Total: R$ 24.600,25 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2020 e término em 02 de agosto de 2021.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:248F6718

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CORREA IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 77.300.242/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CORREA IMÓVEIS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 014/2019, que será responsável pela elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica, em área urbana e/ou rural, a ser utilizado neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 776,71 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BF7FA932

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA – ME, CNPJ nº 30.733.495/0001-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CORREA IMÓVEIS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 017/2019, que será responsável pela elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica, em área urbana e/ou rural, a ser utilizado neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 776,71 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9473EC27

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 402/2020

Ementa: Desclassifica proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 110/2020 -

MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR e transfere ao segundo colocado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Desclassificar as propostas apresentadas pela empresa **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** inicialmente vencedora dos itens 2, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 110/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral (poltronas e longarinas), os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município, à segunda colocada, sendo a empresa:

WALTER NETO CHAMBÓ, inscrita no **CNPJ nº 04.492.654/0001-30,** vencedora do item 2, 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.511,25 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE710C05

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **09/09/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO.** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 09/09/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 24 de agosto de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D03392B0

CONSAMU
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 29/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27 de agosto de 2020. O valor total estimado da renovação será de R$ 60.062,31 (sessenta mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos), considerando o percentual de 3,95% - Índice de Serviços de Telecomunicações, regulado pela ANATEL, conforme dispõe a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços.
Firmado em: 19 de agosto de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Claiton Merg Carvalho
Cristiano Veloso Souza Mendes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E5065013

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **10/09/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 10/09/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 24 de agosto de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F0AFDB28

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **08/09/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ARMÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 08/09/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail:

licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 24 de agosto de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CDCB3624

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 190/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 071/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 25/08/2020 a 31/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	74º	Edimar Carlos Ferreira Vieira	Téc. Segurança do Trab.	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AACAEE31

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 191/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 25/08/2020 a 31/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
22º	234756	MAER CLEVERSON BERNAL DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	Cascavel
6º	238084	ADRIANO DE JESUS CARLOS	Motorista Socorrista	Cascavel
28º	234390	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego,

devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B70B68CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Marcelo Luiz da Silva, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de Setembro.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Anderson Roberto da Silva para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de Setembro.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Junior Colombar, Sérgio Davi para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de Setembro.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente em tratamento, no dia 22 de agosto, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05DB73A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE

Art. 1º – Revogar o procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, oriunda do Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 13/2020 instaurado em 27 de julho de 2020, considerando que o curso objeto da referida contratação, foi cancelado conforme manifestação repassada pela empresa contratada assim como pela servidora Adriana Barbosa Corona – Controladora Interna, requerente da referida capacitação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de Agosto de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B5D5065D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Revogar os efeitos do Ato Administrativo nº 15/2020 de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2068, página 85, de 06/08/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de Agosto de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E6B59418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DL 25/2020

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 25/2020

Objeto: ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***

Valor: R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Ao Gabinete do Prefeito,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 1051/2020, Protocolo 3343/2020, solicitando o objeto: ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** visando suprir as necessidades da secretaria solicitante. Esta aquisição será para suprir a demanda do item supracitado devido à pandemia. Acompanha tal solicitação a seguinte descrição no termo de referência com a quantidade desejada pelas solicitantes, juntamente com parecer jurídico, financeiro, orçamentário e cotações de preços do mercado, os quais foram levantados por servidor habilitado da própria secretaria.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 24 de Agosto de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
WANDERLEY MARCHIORI CALADO

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:80BEB1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PROCEDIMENTO DL 25/2020

DESPACHO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 25/2020
Objeto: ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***
Valor: R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** tal aquisição para empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 80392566/0001-45, com sede a Rua João Cubis, 780, Colonia Vila prado, Almirante Tamandaré-PR, que apresentou menor cotação conforme envio através da conclusão de procedimentos pelo Departamento de Compras e Licitações e parecer do Presidente da Comissão de Licitação, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 24 de Agosto de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:49542EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL 25/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido para Avaliação do objeto: ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** referente a Dispensa de Licitação nº **25/2020**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela "Comissão Especial para Avaliação do Processo Licitatório" para Dispensa de Licitação nº **25/2020**, que tem por objeto a ***"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** para a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 80392566/0001-45, com sede a Rua João Cubis, 780, Colônia Vila prado, Almirante Tamandaré-PR**,** com o valor total de R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 24 de Agosto de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6EC5816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 54/2020 DL 25/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020
Origem: Dispensa de Licitação 25/2020
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 80392566/0001-45
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID 19) CONFORME LEI FEDERAL 13.979/2020 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor Global: R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Data: 24/08/2020

Validade: 03 (três) meses

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:88652F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2020

DECRETO Nº186/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por aposentadoria, o senhor, **JOÃO MARIA DOS SANTOS** portador do RG 1.500.432 SSP/PR, aprovado em Concurso como **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ONIBUS**, desde 23/01/2006 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 24/08/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:97E667D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Errata de Publicação do Extrato do 2º Termo aditivo
Contrato nº 120/2019
Pregão Presencial nº 37/2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO de Termo aditivo ao Contrato nº 120/2019 – Pregão Presencial nº 372019, publicado no Diário da AMP em 24 de agosto de 2020, edição 2081;

Onde se lê: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 120/2019**. **Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**.

Leia-se: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 37/2019**. **Contratada: B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS , inscrito no CPF: 654.207.729-49 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 22/08/2020 e término em 21/08/2021. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 21 de Agosto de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Honório Serpa, 24 de agosto de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4F7EB6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
COMUNICADO Nº 03

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, e CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do Corona Vírus (COVID -19) o Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território. Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, neste momento serão substituídas pelo meio de comunicação eletrônica em que o poder executivo, apresentará audiência publica referente a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, COMUNICA que será disponibilizado a gravação, como também o material no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu – PR, Portal da transparência, na quinta feira dia 27 de Agosto de 2020 as 14:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E21519EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 097, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 706.773.439-9, fica afastado de suas funções até

19/08/2020, a servidora ROSIMAR APARECIDA DE CASTRO, portadora da CI/RG nº. 039.684.439-18 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 8.621.792-9, matrícula 28501.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CFF09B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 021/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE INTERINO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente Interino EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, Matrícula 6, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.182.400-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 199, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DE96B0B4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2020, EM DATA DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, comerciante, Matricula 3, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.199.768-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 555.279.149-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3818, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F745FB1D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCEL0 BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2020, EM DATA DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Matricula 37, Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e Compras, deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 25 de agosto de 2020 e retorno no dia 28 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DE GASTOS E CONTRATAÇÕES FRENTE À PANDEMIA – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 173/2020." "LIDERANÇA, ÉTICA E COMPORTAMENTO DAS PESSOAS NA GESTÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F3B0AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2020

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Interino irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 25 a 28 de agosto de 2020, conforme Ato da Mesa nº 021/2020, de 24 de agosto de 2020.

Considerando a necessidade de passar o exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 25 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 25 de agosto de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7CFA240E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZINHO BRIZZI SARDIMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir 14 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao

Servidor **LUIZINHO BRIZZI SARDIMS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.252.355-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 525.295.099-72, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3EDD606

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de agosto de 2020 a 07 de setembro de 2020, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0F16CEBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de agosto de 2020 a 16 de setembro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADE04629

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020 PMI – PROCESSO Nº. 058/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Infra Estrutura
Objeto: Compra de C.B.U.Q. concreto Betuminoso Usinado Quente para Tapa Buracos
Valor Total: R$ 17.220,00 (Dezessete mil Duzentos e Vinte Reais)
Contratada: Usina de Asfalto Umuarama LTDA
CNPJ: 06.927.935/0001-02
Fundamento legal: Art. 24°, inciso II da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 24 de Agosto de 2020
Victor Adriano Martins
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 058/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de Agosto de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EED1E1A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 013/2020-PMI
PROCESSO Nº 051/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições de Materiais, peças e bomba para implantação de Poço Semi-artesiano no distrito de Nova Santa Helena.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 04 de Setembro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 24 de Agosto de 2020

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:51012B3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 040/2020 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2020
INEXIGIBILIDADE: 004/2020
PROCESSO: 008/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ SOAREZ FERREIRA
DOMICILIO LEGAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR, nº. 135,BAIRO IPIRANGA, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTR PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A308FF6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-PMI
PROCESSO N°. 054/2020
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Aristides Antonio Campos, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **10 de Setembro de 2020 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056498-79 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 08 de abril de 2019

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6CC9A4D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2020

DESIGNA O SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 24 de agosto de 2020, o Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08 de janeiro de 2013, publicada em 09/01/2013.

II - Considerando, o afastamento por motivo de doença do Senhor **WASHINGTON LUIZ MARQUES,** conforme a Portaria n° 643/2020 de 14 de agosto de 2020, fica DESIGNADO o senhor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, para responder interinamente e temporariamente pelas ações da **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas Chefias.

III - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**,

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1645B5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020.

QUE ENTRE SEI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ - HUCI**, NA FORMA ABAIXO:
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO
Ficando desta forma o Plano de Aplicação após o Termo Aditivo N° 001/2020.

CONVÊNIO 001/2020	ORIGINAL	ADITIVADO
Discrição das Despesas	R$.	R$.
Folha de Pagamento	650.000,00	566.000,00
Obrigação Patronal	175.500,00	152.280,00
Material de Consumo	82.500,00	123.125,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	72.000,00	86.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00	172.055,00
TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00

ASSINATURA: 20/08/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente do HUCI

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:573584C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 033/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/09/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 24 de agosto de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:33201620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 028/2020
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Faixa-C, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
VENCEDORA KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.344.459/0001-05, sita à Avenida Rui Barbosa, nº 15, 4º andar, Sala 72, Cidade: Assis, Estado de São Paulo.
VALOR: R$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).
Após análise do processo, ouvida a Assessoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá - Pr, 24 de agosto de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3124032C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR :

ART. 1º - Os senhores GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ WANDERLEY PORTO, JOSÉ APARECIDO DE OLIVIERA e VALDINEI FERRARI, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Móvel.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D2B16E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4499/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo Suplente de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, Gestão 2020/2024, SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 8.456.244-0, em caráter eventual, referente à gestação da Conselheira Lizandra Maria Barbosa Bianconi, enquanto perdurar a Pandemia COVID 19, a partir de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62DF0FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a)

Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos César de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 e do CPF/MF nº 723.651.709-78 e
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 78.440.161/0001-93, com sede na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.450-775.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.968,79 m², neste Município, nas Ruas Nei de Andrade, Avenida Interventor Manoel Ribas, José Francisco de Paula, Orlando Fuzeto, Geraldo Maluta, Antônio Giovanini, Kietiro Outiki, Olímpio Cherubin, conforme convênio nº 087/2019/SEDU.
VALOR: R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Código Reduzido 396 – Programática Funcional 05.003.15.451.0022.1140 - 44.90.51.00.00, fonte 31775, Código Reduzido 397 – Programática Funcional 05.003.15.451.0022.1140 - 44.90.51.00.00, fonte 31771, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2020
FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 24 de agosto de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B2BBF69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 - Centro, Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2020.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 26 de março de 2020.

_____ ***LUÍS CEZAR CONTRERAS***	_____ ***FLÁVIA VICENZI***	_____ ***MARLY MARÇOLA DUARTE***

SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção		**ABERTO A TODAS AS EMPRESAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	180,00	**60.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**125.000,00**
TOTAL					**185.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C797170D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
PROCESSO ADM. Nº 050/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 18/2020**, e **ADJUDICO** o objeto

ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade"** em favor da empresa: **V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de **R$ 150.318,90** (cento e cinquenta mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9A19B032

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
P.A. Nº 051/2020
R.P. Nº 08/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 024/2020 de 22/01/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 19/2020**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade**", em favor da empresa: SARANDI TRATORES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 77.266.575/0001-85, vencedora do Lote 01 com percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F89B226F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 127/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.095,58 (dez mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
499 - 3.3.90.47.00.00 3003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 95,58

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 10.095,58

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 1001 95,58
Total da Receita: 10.095,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ , ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:99C80F7C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 128/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
561 - 3.3.90.39.00.00 33933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:40E065B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº46 /2020

Considerando o Art. 4°G da Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, todos os prazos licitatórios do presente certame serão reduzidos pela metade.

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº 121/2020 de 09 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **46/2020**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e lei **Lei 13.979/2020**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, **Medida Provisória 926/2020** demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) NOTBOOK E 01(UM) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.**
VALOR ESTIMADO R$ **6.445,06(seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 28/08/2020.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 31/08/2020 às 07:55 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 08:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 08:25 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 08:30 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D6B7FB38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº47 /2020

Considerando o Art. 4°G da Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, todos os prazos licitatórios do presente certame serão reduzidos pela metade.

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº 121/2020 de 09 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **47/2020**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e lei **Lei 13.979/2020**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, **Medida Provisória 926/2020** demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL E TERMOMETROS**
VALOR ESTIMADO R$ 4.121,84(quatro mil cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 25/08/2020.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 31/08/2020 às 09:59:00 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 10:29horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de agosto de 2020, às** 10:3**0 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:76AB981F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº48 /2020

Considerando o Art. 4°G da Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, todos os prazos licitatórios do presente certame serão reduzidos pela metade.

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº 121/2020 de 09 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **48/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e lei **Lei 13.979/2020**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, **Medida Provisória 926/2020** demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de som 600HS DE DIVULGAÇÃO COVID-19**
VALOR ESTIMADO R$ 24.012,00(vinte e quatro mil e doze reais)
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 25/08/2020.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 31/08/2020 às 12.59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 13:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 13:29 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31 de agosto de 2020, às 13:30 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:48981120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 075/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 036/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A.D.S TRANSPORTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PODENDO SER ONIBUS, MICRO – ONIBUS E VAN, DEPENDENDO DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DE ALUNOS DE CADA ROTA ESTIPULADA.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2020 a 21 de DEZEMBRO de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:41D3BFB3

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 092 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 163/2020 de 24 de Agosto de 2020. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Enfermeiro** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
04°	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	883.165.999-53

Itaperuçu, 24 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9A83FB60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	15,0
5	PAULA MAIANE LINS DE MELO	15,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AF3CF2D9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO- PORTARIA Nº 198/2020
DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quadro de emergência em saúde pública estabelecido nacionalmente, diante da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS – COVID – 19:

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar no âmbito da estrutura organizacional da Administração Municipal, o deslocamento da servidora **TATIANE RAFAELI MENEGUSSO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação, para temporariamente exercer suas atividades, de maneira rotativa, nas unidades de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município, com a finalidade de manter a limpeza e higienização desses ambientes de trabalho, no enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID – 19.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 04 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:17A4DB4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2020 DE 24/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 36.937,11 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 67/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 36.937,11 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.526,54
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
5941	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.410,57
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5942	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
TOTAL			36.937,11

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º, será utilizada a receita proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 36.937,11(Trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e onze centavos).
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 24 de agosto de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3B7410D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivaí, a saber, 20 (vinte) cartuchos de tôner para impressora laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

IDEAL ELETRÔNICOS
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A6355D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 035/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 035/2020
(Leis Federais n° 8.666/93
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial, totalizando uma área total de 2100,00 m².
Dotação Orçamentária:
10001154511501106144905100000 2840
Sessão de julgamento:09 /09/2020 às 09:00hrs
Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/09/2020 até as 17h:00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de agosto de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EE8AFCB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA- ME LICITAÇÃO N° 058/2019 TOMADA DE PREÇO 010/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA- ME

LICITAÇÃO N° 058/2019
TOMADA DE PREÇO 010/2019
*Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISO** e de outro lado a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato representado pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:*
***OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução de obra de ampliação de barracão do Centro de Reciclagem, com área a construir de 161,53 m2.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme a cláusula 12ª fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

Ivaí, 01 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ABB16EFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2020

PORTARIA Nº 186/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JIANE TANIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 27.07.18 a 26.07.19, para o período concessivo de 25 de agosto de 2020 a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AEAC3FBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2020

PORTARIA Nº 185/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **ZEILA REGINA JUNCOS FONSECA**, Pedagoga, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 14.06.18 a 13.06.19, para o período concessivo de 02 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de agosto de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7905F124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES EM FINAL DE MANDATO, valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI

Ivatuba/PR, 24 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E52D92BA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 24 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79C0A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2020

Súmula: Conceder restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Rosely Antunes Barbosa Molina – matrícula nº.222, detentora do Cargo de provimento efetivo de recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018 à 2019, a partir de 24/08/2020 retornando em 08/09/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1506/2020 - PMI de 18/08/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:529BD5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 049/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 08 de setembro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 08 de setembro de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de agosto de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2407EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 255/2020.

PORTARIA Nº. 255/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR a pedido cargo de Enfermeiro. Contrato Temporário o Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, Portador do Rg.6863563-2 SSP-PR, a partir de 01/08/2020, conforme Processo n.º.1285/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D1B68E49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 254/2020.

PORTARIA Nº. 254/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR à pedido do cargo de Enfermeiro. Contrato Temporário a Sra. ALESSANDRA SANCHES MORANDI, Portadora do Rg. 82218580 SSP-PR, a partir de 01/08/2020, conforme Processo n.º.1279/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de Julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BE35F2E4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 076/2020

DECRETO Nº 076/2020 DE 24/08/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) como segue:

Suplementação

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	29	01076	MATERIAL DE CONSUMO	27.600,00
Total a suplementar.....				**27.600,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

Redução

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	26	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.700,00
3.3.90.39.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.900,00
Total a reduzir.....				**27.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 24 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:DBDC7195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNACIN – CRM 18.310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 6834
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/08/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A162436D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, a servidora abaixo qualificada, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal, e ao Ofício nº 386/2020, de 07/08/2020, da Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
547	ILISIANE FERRARI VIDAL	6.847.447-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ACC6ECA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, e considerando o Ofício nº 003/2020, de 20/08/2020, da Comissão de Sindicância n° 01-06-2020, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-06-2020, designada pela Portaria nº 550/2020, de 19/06/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F2681A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01- 08 - 2020, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital nº 14.702/2020, de 14/08/2020, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:05C9C874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Claudia Mara Moreno Vaz de Melo, CRM 13.628-PR. O período de gozo compreende entre 14/08/2020 a 09/02/2021, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/02/2021. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MICHELE KNOPIK MULLER
CIRG Nº: 10.529.370-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10304
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:477479F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2020, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO"**, que será fornecido pela empresa **EDISON DOS SANTOS 02631381947,** inscrita no CNPJ sob o n°. 14.387.520/0001-03, pelo valor total de **R$ 5.536,07** (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Guarapuava, 07 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO".**
FORNECEDOR: EDISON DOS SANTOS 02631381947
CNPJ nº. 14.387.520/0001-03
VALOR: R$ 5.536,07 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 07/08/2020 A 07/02/2021.

Guarapuava, 07 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EC298EFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2020, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE", que será fornecido pela empresa **MKM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 29.211.697/0001-21, pelo valor total de **R$ R$ 2.730,00** (dois mil setecentos e trinta reais).

Guarapuava, 18 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO DE CONTRATO 081/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE".**
FORNECEDOR: MKM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº. 29.211.697/0001-21
VALOR: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 18/08/2021

Guarapuava, 18 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F30EAFAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 01.646.024/0001-85, pelo valor estimado de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

Guarapuava, 19 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 084/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA
CNPJ Nº. 01.646.024/0001-85
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 19/08/2020 a 19/08/2021

Guarapuava, 19 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8826F802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **RIBAS & TAQUES LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 13.042.070/0001-54, pelo valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 070/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: RIBAS & TAQUES LTDA
CNPJ Nº. 13.042.070/0001-54
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3A42BC18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **ANDREA STUMM VALENGA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 11.830.590/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 071/2020

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.".**

FORNECEDOR: ANDREA STUMM VALENGA – ME

CNPJ Nº. 11.830.590/0001-04

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021.

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:322B6032

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **YOSHIDA & BRANDALISE LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 05.406.314/0001-02, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 072/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: YOSHIDA & BRANDALISE LTDA.
CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8FCC3CAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 07.224.666/0001-72, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº. 07.224.666/0001-72
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A187927F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** a empresa **M W M SS LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 23.978.526/0001-46, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 076/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: M W M SS LTDA

CNPJ Nº. 23.978.526/0001-46

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021.

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:69BF628A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **MLA CLINICA MEDICA LTDA.,** inscrita no CNPJ n°. 20.615.312/0001-17, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 077/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MLA CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ Nº. 20.615.312/0001-17

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021.

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2D499542

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 10.613.473/0001-18, pelo valor estimado de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 078/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ Nº. 10.613.473/0001-18
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C0EB20D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**, a empresa **SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 10.613.473/0001-18, pelo valor estimado de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº061/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 079/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ Nº. 10.613.473/0001-18

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021.

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BE24B863

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**, a empresa **CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 10.661.277/0001-19, pelo valor estimado de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 067/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA

CNPJ Nº. 10.661.277/0001-19

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2020 a 12/08/2021

Guarapuava, 12 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F8C6937E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **MADECLÍNICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 02.577.992/0001-40, pelo valor estimado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MADECLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 17/08/2021

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6ACD2841

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2020, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS: Valor total de **R$ 101.750,00** (cento e um mil setecentos e cinquenta reais);

Guarapuava, 17 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FE38B66E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **ODIR ANTONIO GOTARDO**, residente no município de Pinhão, inscrito no CPF sob o nº. 469.307.360-15, e no RG sob o nº. 15.031.738-0 SSP/PR.
DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2019**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Queijo tipo mussarela fatiado (embalagem contendo 500 gramas) conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 16 do edital de LicitaçãoPregão Presencial nº 16/2019(16.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;
O valor total do reequilíbrio é de**R$3.616,67** (três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), onde o valor do Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem com 500 gramas, passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
07	QUEIJO TIPO MUSSARELA	397	R$ 10.639,60	R$ 14.256,27
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 14.256,27**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
07	Queijo tipo mussarela fatiado (Embalagem plástica contendo 500 gramas) – Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), fermento láctico, cloreto de cálcio e coagulante quimosina. Não conter glúten.	**R$ 26,80**	**R$ 35,91**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 16/2019, Ata de Registro de Preços nº 029/2019**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 10 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos De Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E73E1346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°310/2020

Portaria N° 310/2020

Súmula: revoga portaria de acordo com pedido protocolado pelo servidor.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

Art. 1º - Fica revogada a portaria de número 304/2020 que descompatibilizava o servidor, LINCON CESAR GODOY DE LIMA, para concorrer as eleições de acordo com pedido da mesma.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1F0491EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 152.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 152/2020 de 24/08/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 59/2020 de 21/08/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1747 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
Total Suplementação:			48.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.828,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.08.00000000	Fonte: 1000	46.172,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5FAF4226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 008-2020

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020-PML

OBJETO: Ccontratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Lote nº 01** - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.057,96 m2, nos seguiintes trechos: Rua Bahia - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Uberlândia; Rua Lisboa - Entre a Rua Bahia e Rua Poços de Caldas; Rua Pernambuco - Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e Rua Roma; Avenida Governador Munhoz da Rocha - Entre a Rua Almirante Barros e Rua Álvares Penteado. **Lote nº 02** - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.017,97 m2, nos seguiintes trechos: Rua Camilo de Matos - Entre a Rua Maria Tereza e Rua Armando Sales de Oliveira; Rua Santos Dumont - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos; Rua Voluntários da Pátria0 - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006);

PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 29.909.743/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006);

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60;

PASSOS PAVIMENTAÇÃO E COSNTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob nº 24.818.343/0001-26, (enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 24 de agostode 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4EC6C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 102/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 102/2020-PML
PROCESSO 135/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 09 de setembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.137,50 (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6B53A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 007-2020

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 007/2020-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Contratação de empresa especializada para construção da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristovão Colombo nº 067, Loanda-Pr, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **27 de agostode 2020, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 24 de agosto de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E213B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 019/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Clínica Médica Stecca Ltda – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de plantões médicos no hospital municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vl. Unit. R$	Vl. Total R$
1	PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, FERIADOS DAS 07:00 AS 19:00 E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, SABADO E DOMINGO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS E DAS 19:00 AS 07:00 HORAS, PARA SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	PLANTÃO	200	1.400,00	280.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidades de saúde do município de Loanda, imediato após a solicitação do profissional responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias após a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser rescindido após ser finalizado processo licitatório para contratação do referido objeto.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS VINÍCIUS STECCA
Clínica Médica Stecca LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25EC9AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 151/2020

DECRETO Nº 151, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Sumula – Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal n.º 037/2020, de Medidas Temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID- 19, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e da existência de Decretos Municipais;
Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo COVID-19;
Considerando a Portaria MS/GM n.º 188/2020 e 356/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e a caracterização de pandemia pela OMS;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as informações sobre a pandemia em nosso Município, com dados expostos em reuniões periódicas pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º - Revoga o inciso I do art. art. 1.º do Decreto n.º 037/2020-PML, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Ficam complementadas as orientações e recomendações dispostas no Decreto Municipal n.º 036/2020-PML, no âmbito da Administração Municipal, especificamente com relação ao atendimento nas Unidades de Saúde, ficando suspensos:

I – férias e licenças de servidores – **(revogado)**;
II – reunião com grupo de gestantes;
III – consultas eletivas;
IV – procedimentos odontológicos eletivos
V – cirurgias eletivas;
VI – antendimento de fisioterapia eletivos;
VII – atendimento eletivo dos profissionais do NASF;
VIII – exames laboratoriais e de imagem, de rotina;
IX – encaminhamento para especialidades.

Art. 2.º - Mantidas as regras inalteradas e revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19), podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E894F3FD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 008/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2020

Dar parecer favorável ao Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Benefício Eventual ao Covid-19, conforme reunião realizada em 21/08/2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 21 de agosto de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EE1864BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 410/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 4093/2020 de 19/08/2020.

RESOLVE:
Convocar o senhor Ailton Carlos do Nascimento, matrícula nº 965996, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 17 (dezessete) de agosto de 2020 a 15 (quinze) de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D24BB5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 007/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
Contratada: BARDUZZI E LIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
CNPJ/MF: 20.521.014/0001-68

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
Valor: R$ 1.820,43 (Um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.69.03 – Seguros de demais Veículos Públicos

Foro: Comarca de Santa Fé/PR

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1420765E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 038/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS – TIPO NAVAL (37,35m²), DESTINADAS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **ELIZEU BORDIN – DIVICOL ME**, com cadastro CNPJ/MF: 12.125.777/0001-61, no valor global de R$ 2.979,78 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 038/2020.**

Lobato/PR., 24/08/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1F5F216E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 038/2020 –,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 - PML			
Contratada: **ELIZEU BORDIN – DIVICOL ME**		CNPJ/MF: **12.125.777/0001-61**	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS – TIPO NAVAL (37,35m²), DESTINADAS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**			
Valor: R$ 2.979,78 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)			
Data da Assinatura: **24.08.2020**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.4490.52	3374	636/2020	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AF0639D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ELIZEU BORDIN – DIVICOL ME CNPJ sob nº 12.125.777/0001-61.
CONTRATO N.º 061/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº. 038/2020**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS – TIPO NAVAL (37,35m²), DESTINADAS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 2.979,78 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.08.2020 a 24.10.2020.
DATA: 24.08.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15A574BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD, PLACA BBY - 9861/PR, CHASSI 8AC906633JE149129, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DA SAÚDE), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º **01.994.951/0001-96**, estabelecida na Rod. PR – 317 KM 8, Quadra 54, Lote 06, CEP: 87065-005, Maringá/PR, no valor global de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**, com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2020.

Lobato/PR., 24/08/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4E7C1951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020			
Contratada: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 01.994.951/0001-96	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD, PLACA BBY - 9861/PR, CHASSI 8AC906633JE149129, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DA SAÚDE).			
Valor Global: R$ R$1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)			
Data da Vigência: até 24.10.2020 Data da Execução: até 24.09.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.047.3390.39	3376	640/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ
2.047.3390.30	3376	639/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5547862C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: admsamaelobato@uol.com.br

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Paiol Comércio Varejista de Produtos Agrícolas e Veterinários Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.577.344/0001-32, com endereço à Av. Rocha Pombo, nº 59, no Município de Lobato, Estado do Paraná, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 14.180,80 (Quatorze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)**:

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, à medida em que forem adquiridos os produtos, e pagas até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato, Paraná, 24 de Agosto de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:33DFF7C4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: admsamaelobato@uol.com.br,

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: PAIOL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA ME
CNPJ: 09.577.344/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SAL PARA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E OUTROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

VALOR: R$ 14.180,80 (Quatorze mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

DATA: 24 de Agosto de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:258E5088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º	Técnico em Enfermagem	Rosa Quino do Espírito Santo

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **26, 27, 28, 31 de agosto e 01 de setembro de 2020**, munida dos documentos abaixo relacionados ***(original e cópia),*** para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F33F0330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 220 2020 - REPUBLICADO

DECRETO Nº 220/2020 - REPUBLICADO

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA
Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2018: 5147, 5149.
Empenhos do exercício de 2019: 4265, 4266, 8275
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de Agosto de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E6D25771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2020.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2020.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES– AMAG
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2020 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/04/2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FEDB1F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 349/2020 SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº. 334/2018,

DECRETO N°. 349/2020

Súmula: Altera redação do art. 3º do Decreto nº. 334/2018, de 15.08.2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº. 334/2018, de 15.08.2018 (que cria a **Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes)**, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:Amanda Adão Pereira
Suplente:Maria de Lourdes de Almeida Paes

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular:Cláudia Maria Ferrairo Rodelli
Suplente:Jonatas Antonio Terêncio

Secretaria Municipal de Educação
Titular:Alcione dos Santos Fernandes Moraes
Suplente:Sandra Elaine Mandeli Neves

Secretaria de Cultura
Titular:Aniely Ferreira Neiva
Suplente:Roberto Almeida do Nascimento

Delegacia de Policia Militar
Titular:Elaine Henrique Machado
Suplente:Juliane Aparecida Romão Gaviolli

Conselho Tutelar
Titular:Maria Aparecida de Freitas
Suplente:Margareth Betioli

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular:Oriana Perin Nonose
Suplente:Stael Maria de Oliveira

Entidades não-governamentais que compõem o Sistema de Garantiade

Direitos da Criança e do Adolescente
Titular:Ana Maria Felizardo Cúcollo
Suplente:Eliane Queila Valdomiro

Entidades não-governamentais da Proteção Especial que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Titular:Sandra Aparecida Mendes Dianin-APAE
Suplente:Valdirene Lima dos Santos-APAE

Pastoral da Criança
Titular:Maria Sonia Freire Garcia
Suplente:Adriana Morganiça Gariani

Órgão Governamentais que prestam atendimento às crianças e adolescentes:
Titular:Tielly Zanelli Gomes-CREAS
Suplente:Vilmara Gouveia Pereira-Família Acolhedora

Representante das Escolas Estaduais:
Dilson Bortolanza

Setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Saúde:
Juliana Zanon Ferreira

Poder Judiciário:
Aline Gelinski de Souza Yano

Ministério Público:
Dr.Erick Leonel Barbosa da Silva

§1º - Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 2º - A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E3161E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 347/2020 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº.336/2020

DECRETO Nº. 347/2020

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº.336/2020, de 14.08.2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada o Art 1º efetuado do Decreto nº. 336/2020, de 14.08.2020, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

‘’Art. 1º - Art. 1º. Fica concedido *afastamento temporário remunerado*, **pelo período compreendido entre 14.08.2020 a 14.11.2020**, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, afastamento este que destina-se para fins de concorrerem, nas eleições municipais do corrente ano, a uma vaga na Câmara Municipal de Mandaguari, a saber:

10093 - **VILMA CORREA DIAS POVH**
Cargo: AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CPF: 863.320.909-87
RG: 46086694

35376 - **CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT
CPF: 045.021.359-50
RG: 90438999

95245 - **KEULAINE DIAS DA SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT
CPF: 048.508.519-40
RG: 8.808.505-1

1132 - **CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO**
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 725.296.609-72
RG: 50230112

1656 - **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**
Cargo: ENFERMEIRA
CPF: 539.360.609-59
RG: 42913014

1929 - **MARIA NAZARE GONÇALVES**
Cargo: GARI
CPF: 761.262.009-00
RG: 53371159

10536 - **ONICE BARROCO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT
CPF: 807.910.859-53
RG: 61075259

10237 - **FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO**
Cargo: PROFESSOR
CPF: 008.588.739-07
RG: 70442574

1612 - **DELMA ALESSANDRA MODOS**
Cargo: PROFESSOR
CPF: 000.007.859-03
RG: 59310313

95003 - **ELIEL ROLIM DOS SANTOS**
Cargo: MOTORISTA CAT. D
CPF: 039.979.309-70
RG: 74123511

2117 - **PEDRO RICIERI NAVI**
Cargo: CONTADOR
CPF: 413.790.639-49
RG: 1819970

95012 - **RAFAEL OSMAR PEREIRA DO AMARAL**
Cargo: MOTORISTA CAT. D
CPF: 048.553.129-16
RG: 86089556

95046 - **PAULA ROBERTA COSTA PICIRILLO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT
CPF: 037.657.019-98
RG: 73851904

96432 - **JONAS SILVA SOUSA**
Cargo: PINTOR DE OBRAS
CPF: 090.366.269-86
RG: 12.730.862-4

1652 - **MARCO ANTONIO ALIPIO COSTA**
Cargo: DIGITADOR
CPF: 413.794.469-53
RG: 30204034

96804 - **GEISIANE ALVES DE SOUZA DE JESUS**
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - TEMPORÁRIO
CPF: 059.144.309-09
RG: 9.037.861-9

10889 - **ANANIAS LINO DE ANDRADE**
Cargo: VIGIA
CPF: 810.668.219-68
RG: 57023821

10947 - **JOSE RICARDO DEOLDOTO**
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS
CPF: 036.090.269-36
RG: 76947368

1225 - **DORIVAL MEDINA CAPEL**
Cargo: MOTORISTA CAT. D
CPF: 719.254.499-04
RG: 50443833

220 – 2345 - **IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA**
Cargo: PROFESSOR
CPF: 924.684.899-34
RG: 56870920

Art. 2º - O Decreto nº. 336/2020, de 14.08.2020 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C1DB606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 346/2020 SÚMULA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.406/2020

DECRETONº. 346/2020

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº. 3.406/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº. 3.406/2020, no sentido de definir a *Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento* como órgão vinculado para inclusão de rubrica orçamentária correspondente às despesas para execução das atividades elencadas como de responsabilidade do Poder Público na aplicação da mencionada lei para preservação das nascentes d`água no âmbito do Município de Mandaguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (20/08/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B992D2EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.097/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º.097/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	60,00	20º	12/11/1991

MOTORISTA AB

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810075	SILVIO SANTANA SANCHES	179,00	3º	06/02/1981

VIGIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801485	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	92,00	8º	22/11/1996

Mandaguari, 19 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:07A0CC64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 098/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS EDITAL Nº090/2020 CARGO: MÉDICO PLANTONISTA EM TURNO DE REVEZAMENTO HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

EDITAL Nº 098/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS EDITAL Nº090/2020

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA EM TURNO DE REVEZAMENTO

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 090/2020

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

NOME CPF: PONTOS

1º	RICARDO BERNARDONI AOKI	17034938857	70,6
2º	GUILHERME MASSAO NOSO	05286340970	57,3
3º	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	01661840981	56,6
4º	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	05288993920	56,5
5º	EDIONE DE OLIVEIRA GRAGEL	00456860177	56,3
6º	HITALO MIRANDA SOUSA	83471375287	54,0
7º	GUSTAVO LOPES ESTEVEZ	04581737950	53,3
8º	JULIANA GONÇALVES PRIMON	00522089909	51,0

Mandaguari, 21 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1C82B55

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DTF-PM Nº 001/2020

RESOLUÇÃO DTF-PM Nº 001/2020

Constitui o grupo de trabalho para promover padronização, aprimorar processos e procedimentos, estabelecer o uso e aplicação da Norma de Execução, Solução de Consulta, Solução de Divergência, Solução de Consulta Interna e Solução de Consulta Interna Disciplinar com base nas Normas Gerais de Direito Tributário e Direito Administrativo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no Decreto Municipal nº 161/2019, Lei Municipal nº 2.942/2017 e IN DTF nº 013 de 2019, resolve:
Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito da Administração Tributária, com a finalidade de propor e implantar soluções para o atendimento das demandas e proporcionar eficiência administrativa.
Art. 2º O Grupo de Trabalho denominado Comitê Administrativo Tributário terá a seguinte composição:
I – Participarão de servidores efetivos com mais de 5 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados no Departamento de Tributação. Será permitida na composição do comitê por servidores efetivos em cargo de provimento em comissão, desde que, estejam lotados há mais de 5 (cinco) anos no Departamento de Tributação.
Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá se reunir mensalmente para o exercício de suas atividades ou mediante convocação do seu coordenador.
§ 1° As reuniões do Grupo de Trabalho realizar-se-ão com a presença de, no mínimo, 50 (cinqüenta) por cento de seus componentes e deliberarão mediante resoluções aprovadas por no mínimo maioria simples dos presentes.
§ 2º Não poderá ser admitido quórum inferior ao estabelecido no §1º.
§ 3º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho será indeterminado.
§ 4º O Diretor de Tributação nomeará o coordenador dos trabalhos na primeira sessão do Comitê Administrativo, que ocupará o mandato por 2 (dois) anos não prorrogáveis sucessivamente.
Art. 4º As divergências de interpretação e aplicação da Legislação Municipal inerentes ao Departamento de Tributação serão dirimidas pelo Comitê.
Art. 5º Todas as resoluções aprovadas serão registradas e quando trouxer repercussão geral (externa) será dada publicidade.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO ROCHA
Diretor de Tributação e Fiscalização.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F050A72F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 82/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
Processo Licitatório Nº 121/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E CILINDROS DE IMAGEM ORIGINAIS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 08/09/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 08/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 08/09/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 24 de Agosto de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F44A4E9A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 83/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
Processo Licitatório Nº 122/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, EQUIPAMENTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE TELÃO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 09/09/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 09/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 09/09/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 24 de Agosto de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:810D87F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.836.350/0001-02, com endereço na Rua Rio Iguaçu, 750, Jardim Santo André, CEP: 86.185-090, na cidade de Cambé/PR, neste ato

representada pelo seu representante, o Senhor VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 090.760.279-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 24.578,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1DABEBF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: N R ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico, CEP: 87070390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 60.095,00 (sessenta mil e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C886102E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.291.311/0001-11, com endereço na Rua Santo Antonio, 0, Cristo Rei, CEP: 85.602-000, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor AMARILDO BASEGGIO, inscrito no CPF sob o nº. 453.313.169-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 59.020,80 (cinquenta e nove mil e vinte reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

AMARILDO BASEGGIO
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:88F90958

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.081.446/0001-40, com endereço na Rua João De Brito, 161, Cruzeiro, CEP: 83010090, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 042.398.139-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 20.773,20 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Johnny Felipe Contesini de Oliveira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2231F7F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.888.187/0001-72, com endereço na Rua Dom Luiz, 171, 0, Vila Real, CEP: 88.337-100, na cidade de BALNEÃ□RIO CAMBORIÃš/SC, neste ato representada por sua representante, a Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 030.178.600-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 60.182,58 (sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
S. V. Braga Importadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0A54B4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na Rua Santos Dumont, 3266, Zona 1, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 18.902,20 (dezoito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0FB4AA43

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.034.906/0001-58, com endereço na R Machado De Assis, 1237, Bela Vista, CEP: 99.704-066, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, inscrito no CPF sob o nº. 801.312.800-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM, FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

VALOR: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RICARDO ALEXANDRO SOLOMONI
Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5D1715AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ARAUCCOM INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.654.188/0001-97, com endereço na ROD BR 476, ESTA??O CEP: 83705177, na cidade de ARAUCÁRIA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ADALTO URIZE, inscrito no CPF sob o nº. 568.700.949-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 2.980,95 (dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ADALTO URIZE
Arauccom Industrial EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:302642A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 84/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
Processo Licitatório Nº 123/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TELAS E ALAMBRADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 10/09/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 10/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 10/09/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 24 de Agosto de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0EA13545

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2019
PROCESSO N. 188/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.754.202/0001-40, com endereço na Rua Altino Ferreira de Lima, 2.064, Centro, CEP: 83.900-000, na cidade de SÃO MATEUS DO SUL/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora HELOISA CARLA DE ORNELAS, inscrita no CPF sob o nº. 052.800.249-02, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 121/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 30
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA (20,39 LITROS) EM POLIPROPILENO - Acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. Montagem rápida e encaixe para mãos o que permite fácil mobilidade. Peso: 0.608 kg. Dimensões: 380 x 290 x 185 mm. Espessura: 0,90. Cores: Azul, Cristal, Preto e Rosa.
Unid: UNID
Qtde (un): 12
Valor Un.: R$22,95
Valor Total: R$275,40

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HELOISA CARLA DE ORNELAS
Enge Entregas de Bens e Produtos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A76834C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 85/2020
Processo Licitatório Nº 124/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA E PRESTAÇÃO DE SEDRVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO DE MANDAGUARI, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 09/09/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 09/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 09/09/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 24 de agosto de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1641AB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E QUANTIDADE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ Nº: 07.067.001/0001-00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 71/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL SAÚDE
ITEM ACRESCIDO: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM ADITAR EM APROXIMADAMENTE 9,09% A QUANTIDADE DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE R$ 6.811,20 (SEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA INCLUIR MAIS UM PONTO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONSIDERANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, ONDE OS ATENDIMENTOS DE PEDIATRIA, ORTOPEDIA E GINECOLOGIA FORAM DIRECIONADOS PARA O CAPS OCASIONANDO A PRODUÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.

VALOR TOTAL: 81.724,80
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2020
VIGÊNCIA: 12 MESES (12 DE AGOSTO DE 2020 A 11 DE AGOSTO DE 2021)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:62FFEF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 692/2020

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 782, de 13 de novembro de 2013 e do Protocolo n.° 4297/2020, Memorando n.° 204/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

TITULAR: Karina Niser da Cruz
SUPLENTE: José Lori Pires

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: Simone Julia Nowinski Haliski
SUPLENTE: Sheila Aparecida de Oliveira

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Márcia Kaori Matsumoto
SUPLENTE: Giseli Aparecida de Lima

IV - REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS:

TITULAR: Lucia Cristina Voznhaki Negrele
SUPLENTE**:** Fabiana Mandes de Bastos Rocha

Art. 2° Os membros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, ou seja, de 30/06/2020 até 30/06/2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 403 de 16 de julho de 2018.

Mandirituba, 24 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7409C60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 312 - ERRATA

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 312 de 17 de agosto de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2077, de 18 de agosto de 2020, haver constado erros materiais (digitação equivocada de texto no próprio Decreto).

Mandirituba, 20 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 312 DE 17 DE AGOSTODE 2020.

Súmula: "Constitui Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 310, de 11 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado - PSS, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais da área da saúde, a fim de atender a urgente demanda gerada no âmbito municipal pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Marina Pedral Sampaio de Almeida, inscrita na matrícula n.º 3454;

II – Secretária: Grazielli Franco -inscrita na matrícula n.º 2622;

III – Membro: Ana Claudia Martins, inscrita na matrícula n.º2874;

IV– Membro: Mirelly Kathellen Zetychi, inscrita na matrícula n.º 3798.

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º As integrantes da Comissão contituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º619, de

08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:40CBE7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 61-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 61 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, conforme processo de Pregão nº 34/2020.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA . CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 78.762,70 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 24/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:62C25DE7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 38-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/10/2020**, conforme Tomada de preços nº 1/2019 e Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:59FC4CD7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2020**, conforme Tomada de preços nº 2/2018 e Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:58D45029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 314/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Pneus Novos, 1ª linha, destinados ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná, destinadas aos veículos dos seguintes Setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar, ICMS, Departamento Rodoviário, Limpeza Pública e Educação.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2020 em favor das empresas: **PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 33.054.804/0002-03,** com sua proposta no valor total de **R$ 152.506,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e seis reais),** a empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ Nº 36.097.231/0001-02,** com sua proposta no valor total de **R$ 79.180,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta reais),** a empresa **IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ Nº 08.774.832/0001-77,** com sua proposta no valor total de **R$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais)** e a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50**, com sua proposta no valor total de **R$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC5E0D9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA ESTRUTURA (BASE DE CONCRETO) E RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA ANTIGA, PARA ATENDIMENTO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA/COMUNIDADE ROCHA POMBO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 24 de agosto de 2020, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A28A84BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ N.º 33.054.804/0002-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 152.506,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
49 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
278 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
279 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
280 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:882CE150

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ N.º 36.097.231/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS,

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 79.180,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
49 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
278 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
279 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
280 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F10A09FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ N.º 08.774.832/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 34.160,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:
16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
49 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
278 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
279 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
280 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5EA60B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ N.º 03.805.667/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 20.990,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
49 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
278 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
279 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exerc Corrente
280 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 - 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9EE3E121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EDITAL No 001/2020 CMDCA

I. RESULTADO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR DE MARILENA – 2019 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Marilena, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da eleição ocorrida no dia 06 de outubro de 2019, na ordem classificatória. Faz-se necessária a republicação do mesmo com a ratificação da classificação final, pelo desposto pelos autos nº 0002806-51.2019.8.16.0121, o qual foi sentenciado pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Nova Londrina – Vara da Infância e da Juventude – Seção Civil – Nova Londrina – PROJUDI, a nulidade da eleição do candidato Edilson Clemente de Souza, para Conselheiro Tutelar do Município de Marilena, bem como a não computação dos votos por ele recebido, sendo assim, fica eleita por 72 votos, Srª Marilia Dortas de Souza.

CONSELHEIROS (AS) TITULARES

1º	SOLANGE APARECIDA LUCIO ALMEIDA
2º	MARIA DAS GRAÇAS SEVERINO GUEDES
3º	MARIA APARECIDA FRANCISCO
4º	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN
5º	MARILIA DORTAS DE SOUZA

CONSELHEIROS (AS) SUPLENTES

1º	PRISCILA ZOWTYI
2º	HELENA LUCIO COSTA
3º	CREUSELIDIA MARCELINO DE OLIVEIRA
4º	ANDEA APARECIDA CORREA
5º	VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA

I. DIPLOMAÇÃO E POSSE:

A diplomação do quinto membro do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 28 de agosto de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário da Comarca de Nova Londrina e Câmara Municipal de Marilena

Marilena, 21 de agosto de 2020.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:149F615B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 145/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lucilene Felisberto Pisiciteli,** matricula 482, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 24/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:43F4F475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 311/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 21 de Agosto de 2020 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS PEREIRA DA SILVA	376.159.198-51	VIGIA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1F630D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 313/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 24 de Agosto de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	083.398.829-88	PSICÓLOGO

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 AGOSTO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:190516F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO N. 315/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:
I - Que a autoridade competente pode anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Que no processo licitatório em epígrafe foi constatado a ocorrência de vícios insanáveis que impossibilitam o aproveitamento dos Atos.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2020, Processo Administrativo nº 064/2020, Plataforma COMPRASBR, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:288292D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 143/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Elcio de Moura,** matricula 453, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 20/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0817DE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 143/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Elcio de Moura,** matricula 453, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 20/08/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4FAF3F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 316/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em foto filmagem aérea para confecção de 02 quadros medindo 110 x 250 cm e um CD com fotos digitalizadas do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 026/2020 em favor da empresa **FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.846.275/0001-37**,** com sua proposta no valor de **R$ 7,980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:81B81880

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI**,** CNPJ nº 32846275/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTO FILMAGEM AÉREA PARA CONFECÇÃO DE 02 QUADROS MEDINDO 110 X 250 CM E UM CD COM FOTOS DIGITALIZADAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: O VALOR SERÁ DE R$ 7,980,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

313 – 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2B92D68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 500/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
18.001.0010.0301.0091.2070	3339039000000000000	Outros Serviços – Pessoa Juridica	2.200.000,00	00078

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) na fonte de recurso 00078.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:69C87FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2020

PORTARIA Nº 1144/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 15669/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56782/1	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:600CC9C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2020

PORTARIA Nº 1145/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 26/2020 - Centro de Educação Infantil Raquel Silvino da Silva e Ofício nº 0451/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER
À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55859/1	Vera Lúcia Estevão	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2020 a 03/02/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:2A9ECA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2020

PORTARIA Nº 1146/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 26/2020 – Centro de Educação Infantil Raquel Silvino da Silva e ofício nº 0451/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4111/1	Terezinha Regis Graciotto	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:AB3B1D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2020

PORTARIA Nº 1147/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 26/2020 – Centro de Educação Infantil Raquel Silvino da Silva e Ofício nº 0451/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71714/1	Maristela Ariane Poplade	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:7FD666E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2020

PORTARIA Nº 1148/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 15697/2020 e Ofício nº0436/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **LAÍDE DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula nº 14222/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **24 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021,** referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:0706C62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2020

PORTARIA Nº 1149/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 15618/2020 e Ofício nº0444/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANA GLACIR BRAGA,** matrícula nº 1600/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **24 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021,** referente ao período aquisitivo de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1D29A1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2020

PORTARIA Nº 1150/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 15023/2020 e Ofício nº0446/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **SILMARA DA SILVA SADINSKI**, matrícula nº 12467/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a contar do dia **24 de agosto a 23 de novembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:DC54D770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2020

PORTARIA Nº 1151/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 15461/2020 e Ofício nº0449/2020 – GS – (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora **THAIS SERAFIM VIDAL DOS SANTOS**, matrícula nº 72214/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a contar do dia **24 de agosto a 23 de novembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:DF2DF97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2020

PORTARIA Nº 1152/2020
(Portaria de Auditoria e fiscalização de tributos em processos administrativos-fiscais que serão relacionados pela Procuradoria e incluídos no processo nº 16118/2020)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A AUDITORIA E A FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-FISCAIS QUE SERÃO RELACIONADOS PELA PROCURADORIA E INCLUÍDOS NO PROCESSO Nº 16118/2020, a fim de verificar a regularidade, apontando eventuais omissões, descumprimento de obrigações tributárias, avaliar a adequação e atendimento dos principios contábeis, fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, com a análise das decisões que deveriam ter sido tomadas e/ou foram tomadas em cada processo administrativo-fiscal. Ao final, deverá ser emitido parecer técnico conclusivo nos processos e procedimentos tributários, podendo fornecer dados estatísticos, se necessário, com vistas a fornecer opinião técnica, objetiva e conclusiva, cuja finalidade é o embasamento da decisão da Administração e medidas corretivas pelas partes responsáveis. Ademais, tem-se como pressupostos que a atividade de auditoria deve ser realizada com proficiência e com zelo profissional devido, procurando identificar eventuais irregularidades.
A auditoria contábil nos processos administrativos-fiscais deverá, dentre outros, constatar se o Município tem cadastro imobiliário de contribuintes; quais eram os agentes públicos que não ajuizaram as execuções fiscais no prazo legal; constatação de efetivo dano ao erário e existência de pessoa física ou jurídica responsável pelo dano, que este seja quantificado (o valor deve ser atualizado), a fim de propiciar a cobrança do valor do respectivo responsável; demonstração que o agente responsável se omitiu no dever de ajuizar as execuções fiscais no prazo legal, no dever de determinar a regular inscrição dos débitos de natureza tributária ou não na dívida ativa, bem como, no de lançar tributos e promover a sua cobrança, por fim, se promoveu o cancelamento de tributos de determinados contribuintes em prejuízo aos cofres públicos.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, à vista das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1430/2011, fica designada a servidora **KATIA MARIA BONFIM DE ALMEIDA**, matrícula nº 100470/1**,** ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Procuradoria Geral.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a servidora terá acesso a toda documentação necessária, como a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais; poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A servidora poderá reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, bem como ter acesso a todas as demonstrações contábeis e sistemas de informática necessários.

Artigo 4º - A servidora, ora designada, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a auditoria, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 24 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:E594EF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N° 04/2020

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2020** para aquisição de 01 (um) aparelho modelo smartphone para uso exclusivo em transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes pela internet deste Poder Legislativo.

Empresa: PONTO CERTO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 16.808.888/0001-23

Valor Global: R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)

Mato Rico/Pr., em 24 de agosto de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6A834D89

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N° 04/2020

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

OBJETO: aquisição de 01 (um) aparelho modelo smartphone para uso exclusivo em transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes pela internet deste Poder Legislativo.

CONTRATADO: PONTO CERTO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ n°16 808.888/0001-23, Av. das Araucárias, s/n, centro, Mato Rico/Pr., CEP 85.240-000.

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a contratação da Dispensa Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 24 de agosto de 2020

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B5875A9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 203/2020

PORTARIA Nº 203/2020

SÚMULA – Exonera Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. DEJAIME CARDOSO PEREIRA, portador da cédula de identidade civil nº 3.067.124-4 e inscrição no CPF nº 410.826.489-49, do cargo em comissão de "Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio", a partir de 31/08/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AAB9F123

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº12/2020

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 24 de Agosto de 2020.

Do objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de peças mão de obra para reposição e retifica completa de motor da Ambulância Renault MASTER 2014, Placa AXJ 1674.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2020, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa **N. TELES OFICINA**, inscrita no CNPJ N° 02.375.804/0001-09, localizada na Avenida Paraná nº 1000, Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã/PR. na importância de R$ 17.441,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Valor Máximo: R$ 17.441,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais).
, pela contratação, conforme item abaixo descrito:
Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6EC0E2C6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2020
DISPENSA Nº 12/2020

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: N. TELES OFICINA, inscrita no CNPJ N° 02.375.804/0001-09, localizada na Avenida Paraná nº 1000, Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de peças mão de obra para reposição e retifica completa de motor da Ambulância Renault MASTER 2014, Placa AXJ 1674.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/08/2020 à 24/11/2020.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 17.441,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais). **sendo a entrega imediata.**

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.
05- DEPARTAMENTO DE OBRAS
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002. AQUISIÇÃO PARA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.1001.1028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
339052.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL CONSUMO
FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FAAB1BC5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 204/2020

PORTARIA Nº 204/2020

SÚMULA – Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação Final e Homologação do PSS nº 001/2020, convocar em 1ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais constantes no Edital PSS - 001/2020.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Vagner Oliveira	12/01/1985	Médico Clínico Geral	26,00	1º
Carlos Alberto Packer Hintz	12/02/1973	Medico Clinico Geral	25,00	2º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A14CED64

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2020
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 09 de setembro do ano de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Revisão e Fornecimento de Peças em Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos, Laboratoriais e Odontológicos, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 24 de Agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D41B106A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2020- DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 160,00 (cento sessenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 27 e 31 de julho e 07 e 14 de agosto de 2020 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5F1D6BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2020- DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Diogo Dornelles Bueno, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 21 e 22 de julho de 2020, para auxiliar nas atividades da Defesa Civil.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A207BCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 09 (nove) despesas de alimentação, no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Gilson Ceccatto, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Paranaguá nos dias 04, 06,18 e 23 de junho, 08, 15, 21 e 22 julho e 05 de agosto de 2020, para auxiliar nas atividades da Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C91F45C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Edson Alves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Paranaguá e Pontal do Paraná nos dias 18 e 23 de junho, 08, 15, 21 e 22 de julho e 05 de agosto de 2020, para auxiliar nas atividades da Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8D1E269D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Elaine do Rocio Delay, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo de Assistente Administrativo, a qual se deslocou até Paranaguá e Pontal do Sul nos dias 04 e 06 de junho de 2020, para auxiliar nas atividades da Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E46C681B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aleixo Cavilia Neto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 20, 21, 23, 28 e 30 de julho e 03 e 04 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de **agosto** de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4305F142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Nelma Gimenes Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, a qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba nos dias 22, 23, 28 e 29 de julho de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:32FE880D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 20, 21 e 22 de julho de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:97EC4B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16,17, 20 e 22 de julho de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CA2683FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 316/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jose Ricardo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 21, 22, 24, 28, 29 e 31 de julho e 03 e 05 de agosto de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A7C66FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba e Região Metropolitana nos dias 21, 28 e 29 de julho e 04 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0140DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 318/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 20, 24, 27, 28, 29 e 31 de julho e 03 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:E3BC68D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 319/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16, 17, 21, 23, 27 e 30 de julho e 04 e 11 de agosto de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DC7365EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Ivair Alves Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba – PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 11, 14, 17, 23, 26 e 29 de julho e 06 e 09 de gosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0F70D1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR, Região Metropolitana e Litoral do Paraná nos dias 15, 18, 20, 24 e 27 de julho e 03, 11 e 12 de agosto de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F937567C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba- PR, Região Metropolitana e Paranaguá nos dias 13, 16, 19, 22, 28 e 31 de julho e 07 e 10 de agosto de 2020, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:54C399AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, função de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba e Região Metropolitana nos dias 06, 10, 24 e 26 de setembro e 09, 16, 18 e 21 de outubro de 2019 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8D5A3FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo II da Lei nº 562/2019, ao Prefeito Municipal Sr. Osmair Costa Coelho, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 05 de agosto de 2020, na Superintendência do INCRA/PR, em reunião com o Superintendente Regional Sr. Robson Luis Bastos, tratando de assuntos de interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FA2BDE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme disposto na tabela IV-Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jair Pereira, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba e Paranaguá nos dias 01, 05, 08 e 13 de agosto de 2020, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F5A69A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2020

RESOLUÇÃO N º 01/2020

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências:

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber que, em conformidade com o que determina o parágrafo 3º, do art. 37, da Lei Federal nº 9.504/97, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º - Durante o período eleitoral fica expressamente vedado aos servidores públicos e agentes políticos desta casa legislativa:

I – afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu - PR;

II – Distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal de Vereadores, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;

III – promover o transporte em veículos oficiais, ou vinculados à realização de atividades decorrentes de convênio ou contratos com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serviço da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IV – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, ou sob sua guarda e responsabilidade, em favor de candidato, partido político ou coligação;

V – utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VI – ceder servidor ou empregado da administração pública local, vinculados a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR;, durante o horário de expediente, para participação de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VII – a reprodução reprográfica de material de campanha dentro das dependências da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR;
;
VIII – conceder títulos de honraria(moção de aplauso, título de cidadão honorário e/ou benemérito ou qualquer outro tipo de homenagem);

IX – A utilização dos telefones e computadores da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR; – PR para fins eleitorais.

§ 1º - entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR;

§ 2º - entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 2º Durante o período eleitoral, a partir de 15/08/2020, a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR; em seus veículos de comunicação, especialmente no site oficial na internet, fica proibida de veicular as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sendo vedada neste período a disponibilização do áudio das sessões via internet ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto nesta Resolução de Mesa é de todos os servidores e agentes políticos, cabendo às chefias imediatas de cada setor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR; zelar pela observância desta Resolução.

Art. 4º O descumprimento desta Resolução de Mesa será encaminhada em conformidade com as determinações do Regime Jurídico dos Servidores e Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo das legislações eleitorais, administrativas e penais aplicadas ao caso.

Art. 5º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de agosto de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

SERGIO FAUST
Vice Presidente

AIRTON PASQUALON
1º Secretário

SERGIO VITALI
2.º Secretário

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3FB154D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1624/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 3.729.854,43 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta

e quatro reais com quarenta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial e Suplementar, importando em até R$ 3.729.854,43 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e três centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.00072 – 076 ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – pessoal civil
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
33.90.14.00.00 Diárias - civil
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
33.90.36.00.00' Outros Serviços pessoa física
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente
Total R$ 1.100.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00062 – 077 FMAS - ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – pessoal civil
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
33.90.14.00.00 Diárias - civil
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
33.90.36.00.00' Outros Serviços pessoa física
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente
Total R$ 100.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.00072 – 076 ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – pessoal civil
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais
33.90.14.00.00 Diárias - civil
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
33.90.36.00.00' Outros Serviços pessoa física
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente
Total R$ 1.400.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00062 – 078 Projeto Social Sala de Informática Educativa
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Total R$ 43.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00111 – 061 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Total R$ 515.889,60

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 055 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS (Linha Guarani)
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Total R$ 570.964,73

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte**.**

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35186B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 010/2020

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação dos Agricultores Familiares Amigos de Cristo, CNPJ nº 38.139.912/0001-11.
OBJETO: Colhedora de forragens, marca Nogueira, modelo NEW PECUS, transmissão por caixa e cardan com acionamento do rotor através de cardan, potência para acionamento de 55 CV e máxima de 90 CV, bica com dispositivo hidráulico total, no mínimo de 04 rolos recolhedores, mínimo de 12 facas no rotor, rotação mínima na tomada de força, 540 RPM, rotação mínima do rotor de 1500 RPM, no mínimo 24 opções de corte entre 2 a 36 mm, sistema de quebra de grão, peso mínimo 625 Kg, ano de fabricação 2020, nova, série ADCA-005417, patrimônio 582.
VIGÊNCIA: 24/08/2030.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de agosto de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1066261E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 13.973/20 e MP nº 961/2020, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que prestam serviços de transporte de pacientes no enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
A referida aquisição é de caráter emergencial, devido a anulação do processo licitatório que estava em andamento para aquisição de pneus, não sendo possível aguardar até nova contratação.
São necessários 12 (doze) pneus de medida 185/65/R15.
O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.
O pagamento será efetuado após entrega total dos itens.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa aquisição, serão de responsabilidade da contratada.
O valor necessário para custeio dessa aquisição, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras dos referidos itens, é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada pneu, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de agosto de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6D2CF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 334/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 334/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 255 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 287 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de agosto de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7612EA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE NOS TERMOS A SEGUIR:

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 781, Centro, Paiçandu/PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste representado pelo Presidente**HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº4.936.221-8 SSP/PR, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barbosa, nº 64, Centro, Paiçandu/PR, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU E SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE,**inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, neste ato representado peloPrefeito Municipal**TARCÍSIO MARQUES DOS REIS,**brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Centro, Paiçandu/PR, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente**MARCELO HENRIQUE FAJARDO,** brasileiro, servidor público, portador do RG nº 5.929.108-4SSP/PR, CPF nº 018.190.139-01, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro,Paiçandu/PR, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente a Autarquia Municipal de Saúde, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/MEIO AMBIENTE.**

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Bem nº 48.796 / TRAILER CASTRAMÓVEL

A utilização do veículo far-se-á mediante a cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade em anexo;

2.1.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com a **CEDENTE,** a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE,** sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE,** sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.11 Disponibilizar a cedente referido o veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificado para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2 Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia **01/05/2019**e termino previsto para **31/12/2022;**

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.4 O presente termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁSULA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

7.2 A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E DO REAJUSTE,

8.1 A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Paiçandu/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Paiçandu/PR, 24 de agosto de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE FAJARDO
Secretário Agricultura/Meio Ambiente

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

_____
Testemunha: Danilo da Silva Fonseca
CPF: 089.480.859-13
RG: 10.368.640-7

_____
Testemunha: William Diego de C. M.

CPF: 065.738.109.88
RG: 9.872.741-8

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:13A0AD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9868/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar e equipamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1 Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **13h30min. do dia 09/09/2020**.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Agosto de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A23BA827

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **BOEING & ROCHA LTDA-EPP**
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Endereço: Rua XV de Novembro nº1284 Palmital-Pr
Vigência: 01/10/2018 à 01/10/2020.
Distrato a partir de: 24/08/2020
Data: 24/08/2020
Pelo presente Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018, firmado em 01/10/2018, e seu aditivo, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 79, inciso II, § 1º e na Lei Municipal nº. 2.516/2006, de um lado está o **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.774.605/0001-41, com sede administrativa à Rua Coronel Vida, nº. 311, nesta cidade, adiante designado **DISTRATANTE**, representado por seu Presidente, Sr. **OLAIR DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8.126.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.457.929-96 e que este subscreve e de outro lado **BOEING & ROCHA LTDA – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná CEP 85.270-000, neste ato representado pelo sócio Srº PAULO ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF nº 189.216,989-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº. 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art.79, subsidiariamente na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLAUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2018, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a Contratação de empresa especializada na expansão do sistema SAPS Web, objetivando as implementações necessárias de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, nos termos da **Cláusula Décima primeira – Disposições Rescisórias, item -** III – Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido, do Contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA
Com a celebração do presente ato, fica distratado as obrigações de ambas as partes contraídas no referido Contrato.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmeira, 24 de agosto de 2020.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Distratante

Boeing & Rocha LTDA-EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57
PAULO ROCHA
CPF: 189.216,989-49
Distratado

Publicado por:
Michelle do Rocio Broggian
Código Identificador:CCCEF8FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.857 DE 24/08/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 21.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
694 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.400,00
Total Suplementação: R$ 21.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
71 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.400,00
Total Redução: R$ 21.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD666CA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

Objeto: Adquirir licença comercial vitalícia versão ESD Windows 10 Pro e Licença comercial vitalícia versão ESD pacote Office 2019.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.126.0013.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Empresa Vencedora: REGAILO INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 1.148,00,00 (um mil, cento e quarente e oito reais) e SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA (EPP) com valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 24 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8E49A79F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Adquirir licença comercial vitalícia versão ESD Windows 10 Pro e Licença comercial vitalícia versão ESD pacote Office 2019.
Empresa Vencedora: REGAILO INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 1.148,00,00 (um mil, cento e quarente e oito reais) e SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA (EPP) com valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 24 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E2C4EA67

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº148/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Adquirir licença comercial vitalícia versão ESD Windows 10 Pro e Licença comercial vitalícia versão ESD pacote Office 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.126.0013.2.004.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: REGAILO INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 1.148,00,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais) e SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA (EPP) com valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 24 de agosto de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:65D2710F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 686 DE 24/08/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA Nº 660 DE 05/06/2020) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE LUCÉLIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI

Portaria n.º 686 de 24/08/2020
(Republicado por Incorreção – Portaria nº 660 de 05/06/2020)

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei 1.700 de 28 de março de 1994 - Art. 20, inciso II, § 3º, alínea "a",

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a revisão dos proventos de aposentadoria para a servidora aposentada LUCÉLIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI, portadora do R.G. 3.379.489-4, PR, inscrita no CPF sob n.º 591.959.599-04.

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS, fica assegurado para a servidora aposentada Lucélia dos Santos Kuchuminski, a revisão da aposentadoria da requerente, retroativo a 18 de dezembro de 2019, com adicional de 3% por tempo de serviço, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes.

Artigo 3º- Os novos proventos corresponderão a R$ 1.940,59 (um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/08/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1BE2C1E0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 687 DE 24/08/2020 - APOSENTADORIA DE LEZIANE TURRA

Portaria n.º 687 de 24/08/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 10.699/2020, em que é requerente **Leziane Turra.**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2020, para a servidora municipal **Leziane Turra,** matrícula funcional 2-01176, portadora do R.G. 4.302.607-0 PR, e inscrita no CPF sob n.º 742.108.749-49, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.605,98 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/08/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:870BBF74

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 688 DE 24/08/2020 - APOSENTADORIA DE LEZIANE TURRA

Portaria n.º 688 de 24/08/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 10.700/2020, em que é requerente **Leziane Turra.**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/09/2020, para a servidora municipal **Leziane Turra,** matrícula funcional 2-03030, portadora do R.G. 4.302.607-0 PR, e inscrita no CPF sob n.º 742.108.749-49, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.626,62 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais, sessenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/08/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1181DD90

SECRETARIA DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.537.140/0001-08**, situada na Rua Alfredo Bochnia, nº 48, Cará-cará, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Diego Paes Moreira**, portador Da cédula de identidade **R.G nº 9.147.668-1**, inscrito no **CPF nº 052.202.809-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9872/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 03 de Agosto de 2020 até a data de 01 de Novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 01 de Agosto de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

D. P. Moreira Construtora de Obras -ME
CNPJ nº 14.537.140/0001-08
DIEGO PAES MOREIRA
CPF nº 052.202.809-88
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA51DBC3

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 - AUGUSTO & COIMBRA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/201**9, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUGUSTO & COIMBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.747.960/0001-80**, localizada na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1, Módulo B – Box Bangkok, Condomínio Perini Business Park – Zona Industria Norte, Joinville, Santa Catarina, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Augusto Neto,** portador da cédula de identidade **R.G nº 15.498.774-6**, inscrito no **CPF nº 312.995.631-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8583/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 120, em virtude da alteração ocorrida na Razão Social da Contratada, conforme 1° Alteração do Contrato Social e demais documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 8583/2020, com a retirada da sócia Sra. EDNA TODÃO GONÇALVES, que transfere sua participação societária aos sócios remanescentes, Sr. ANTONIO AUGUSTO NETO e Sra. MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
"E TODÃO GONÇALVES EIRELI".

Leia-se:
"AUGUSTO & COIMBRA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições da Ata de Registro de Preços nº 120/2020, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 15 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Augusto & Coimbra LTDA
CNPJ nº: 30.747.960/0001-80
ANTONIO AUGUSTO NETO
CPF nº: 312.995.631-04
Contratada

Testemunha:

ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº: 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:383EB072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016 - EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública, **Sra. Marlana Sanson,** portadora da cédula de Identidade **R.G n° 10.692.311-6 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 078.743.989-47**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 13.081.547/0001-00**, localizada na Rua Vicente Machado, nº 3139, Bairro dos Estados, Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Barbosa e Silva,** portador da cédula de identidade **R.G nº 6.186.996-4 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 004.068.469-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5724/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Agosto de 2020 até a data de 19 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Agosto de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARLANA SANSON
CPF nº 078.743.989-47
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil LTDA - ME
CNPJ nº 13.081.547/0001-00
RODRIGO BARBOSA E SILVA
CPF nº 004.068.469-52
Contratada

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C5BAA0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILVANA KNOPF.

Palmeira, 21 de agosto de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **SILVANA KNOPF**
Inscrição: 1459
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 13.596/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E56419BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JOCÉLIA ODÍLIA DOS SANTOS ANDRADE.

Palmeira, 24 de agosto de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 10122/2020.

Professor:

· JOCÉLIA ODÍLIA DOS SANTOS ANDRADE

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1C65268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.972 DE 24/08/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA DANIELI COELHO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 11697/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora DANIELI COELHO DOS SANTOS, matrícula 600373, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS**,** passando para a Escola Municipal do Campo da Colônia Maciel, com efeitos a partir de 24/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FA08DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.973 DE 24/08/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 11698/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA, matrícula 600374, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS**,** passando para a Escola Municipal do Campo da Colônia Maciel, com efeitos a partir de 19/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37DCE534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MARCOS PAULO DE SOUZA.

Palmeira, 24 de agosto de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 25 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 11678/2020.

ENFERMEIRO ESF

· MARCOS PAULO DE SOUZA

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B6E2F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1138/2020 – LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI.

Contrato nº 1138/2020
Processo Administrativo nº: 7032/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº: 29.495.115/0001-86.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 100 caixas de correio para o Projeto Minha Casa Minha Vida através da Secretaria Municipal de Urbanismo, e conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 1.739,00 *(mil setecentos e trinta e nove reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 24/08/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A21C08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 003 /2020
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação das pautas por meio virtual.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, Eva Cristiane Zaiatz, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme ata nº 004/2020 lavrada on line e com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 18 de agosto de 2020, **APROVAR TOTALMENTE**: A Prestação de Contas do **Recurso Crescer em Família-Acolhimento Familiar** referente ao segundo semestre (julho a dezembro) de 2019.

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

EVA CRISTIANE ZAIATZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:35B42F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 08

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 008 /2020

Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que trata coloca o município de Palmital em estado de emergência ocasionada pelo COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação do Plano de ação por meio virtual.
Considerando a urgência em realizar Prestação de Contas do REPASSE: **Incentivo Família Paranaense V- 2º semestre de 2019 (julho a dezembro 2019)**
O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata nº 08/2020 lavrada virtualmente com membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 24(vinte e quatro) de agosto (08) de 2020 (dois mil e vinte):
RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade o Plano de Ação do REPASSE:**Incentivo Família Paranaense V- 2º semestre de 2019 (julho a dezembro de 2019) .**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:DBC14B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 425.2020

PORTARIA Nº 425/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal n.º 19 de 20 de Março de 2020 que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do COVID 19.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar o remanejamento dos Servidores ocupantes do cargo de Motorista da Educação e Geral, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem as suas funções junto às Secretarias de Administração, Saúde, Obras e Urbanismo, Transportes e Assistência Social e Cultura, conforme relação abaixo.
BRUNO BERTÃO ALVES - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE DE TRABALHADORES
EDISON VALECO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / PAÇO MUNICIPAL
EDSON AMREIM - SEC. DE ASSIS. SOCIAL E CULTURA / CRAS
ELIO SANDRO PAWLUK - SEC. DE SAÚDE
FELIPE RICARDO MATULLE - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / TRANSPORTE DE TRABALHADORES
JAIR JOSÉ DOS SANTOS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / PAÇO MUNICIPAL
JOSNEI DE LIMA MOREIRA - SEC.DE SAÚDE
LEOCIR MARTINS - SECRETARIA DE SAÚDE
MARIOSNEI IAGLA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO / PAÇO MUNICIPAL
PONTALEÃO A.CHAVES - SECRETARIA DE SAÚDE
RONALDO LOWEN - SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Os Servidores relacionados deverão desenvolver as suas funções junto às Secretarias indicadas até o início do transporte escolar.

Art. 3º - Os demais Motoristas da Secretaria de Educação deverão se apresentar na referida Secretaria para realizarem o transporte dos profissionais da educação para distribuição das atividades escolares

para os alunos residentes na zona rural do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 22/2020, bem como para transporte e entrega dos kits de merenda escolar às famílias dos alunos de baixa renda, nos termos do Decreto Municipal n.º 37/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de agosto de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:17BA3B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 424.2020

PORTARIA Nº 424/2020

SÚMULA: Altera os membros da Equipe Volante Multiprofissional para fins de monitoramento, orientação, prevenção e fiscalização para evitar a contaminação do Covid-19 no Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar os membros da Equipe Volante Multiprofissional para fins de monitoramento, orientação, prevenção e fiscalização para evitar a contaminação do Covid-19 no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

Equipe Volante/Multiprofissional

ALINE DE SOUZA PINTO - Enfermeira
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO - Fiscal
CARLOS SANTOS MARTINS - Motorista
DANIELI CRISTINA DOS PASSOS - Aux. de Cons. Dentário
DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - Médico
EDSON AMREIN - Fiscal
IZANETE PRESTES LIBER - Agente Comunitário de Saúde
JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA - Psicóloga
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO - Nutricionista
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO - Fiscal
KATIA APARECIDA DE SOUZA - Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
MARIZA DE FÁTIMA DA SILVA - Agente Comunitário de Saúde/Fiscal
MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Enfermeira
NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira
RENATA DE CAMPOS GARCIA - Odontóloga
SONIA CARRIEL - Agente Comunitário de Saúde/Fiscal
VANIÉLI APARECIDA VALÉRIO - Assistente Social

Art. 2º - A Equipe Volante Multiprofissional fará o monitoramento via telefone/watzapp das pessoas com indicação de quarentena ou isolamento social devido a histórico de viagens recentes e atendimento para esclarecimento de dúvidas da população em relação ao Covid-19.
Art. 3º - Caberá a Equipe Volante Multiprofissional orientar, fiscalizar e notificar os comerciantes locais em relação aos cuidados para evitar a propagação do vírus em seus estabelecimentos, protegendo assim os funcionários e clientes.
Art. 4º - A Comissão de orientação ficará sob a Coordenação da Servidora **RENATA DE CAMPOS GARCIA** e os fiscais ficarão sobre a coordenação do Servidor **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de agosto de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B15CE725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 426.2020

PORTARIA Nº 426/2020

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 068/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:

53162 – IOLANDA ROZELI MATULLE
Classe/Nível atual: C – 01
Classe/Nível após avaliação: C – 02
53182 – VILMA DE LIMA
Classe/Nível atual: A – 01
Classe/Nível após avaliação: A – 02

2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F4713FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 033-2020- AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMONIO

Ofício 081/2020 - GAB Palmital PR, 24/08/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 094/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: DOUGLAS ROCHA CNPJ: 86.535.408/0001-83
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/08/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº094/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DOUGLAS ROCHA ,** empresa inscrita no CNPJ: 86.535.408/0001-83.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/08/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2020

REF: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 094/2020, Dispensa de Licitação n° 33/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 33/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DOUGLAS ROCHA ,**inscrita no CNPJ: 86.535.408/0001-83

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/08/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020	**DATA:** 24/08/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2020	
CONTRATADO: DOUGLAS ROCHA	
CNPJ: 86.535.408/0001-83	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CD606EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO CONTRATO 124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 059/2020
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2020
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 20/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 002, do Contrato Administrativo n. 124/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
DIESEL S500	R$ 3,06	3,1%	R$ 3,15

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de Agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: ELIAS SIOMA
CPF/MF: 905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DFE0050F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
31 ADITIVO CONTRATO 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 20/2017
31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 081/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 081/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **081/2017** do **Pregão 13/2017**, fica prorrogado pelo período **16/06/2020 até 31/12/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Gasolina c	R$ 4,07	2,03%	R$ 4,15

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24 de Agosto de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: ELIAS SIOMA
CPF/MF: 905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3F460FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64

CONSÓRCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2021
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		10 Saúde	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	11.995.216,11	0,00	**11.995.216,11**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	119.952,16	**119.952,16**
TOTAL		**11.995.216,11**	**119.952,16**	**12.115.168,27**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2F2D46D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARIANA DA SILVA ROLDI	MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	20/08/2020

Paranaguá, 24 de Agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F60F62C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.937

LEI Nº 3.937 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado para fornecimento de órteses e próteses ambulatoriais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNCIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Objetivando o princípio de atendimento integral à saúde preconizada pela Lei Federal nº 8.8080/1990 como um direito da cidadania em que abrange União, Estados e Municípios, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, para fornecer por meio de concessão equipamentos de órteses e próteses ambulatoriais.

§1º Os equipamentos de que trata o caput serão restritos aos usuários do Sistema Único de Saúde que estejam recebendo atendimentos pelos serviços públicos e/ou conveniados neste Município.

§2º Dentre os equipamentos a serem ofertados estão: Muleta, Palmilha Ortopédica, Cadeira de Rodas, Andadeira, Bengala, entre outros contidos na Portaria do Ministério da Saúde – PMS nº 116/93.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, conforme normativas do Ministério da Saúde, definir critérios e estabelecer fluxos para atender as necessidades dos usuários quanto ao fornecimento por meio de concessão dos equipamentos de órteses e próteses.

§1º As demandas para ofertar estes objetos poderão ser extraídas de cadastro informatizado da base de dados do Município, como CRAS, CREAS, CAPS, entre outros.

Art. 3º Deverá promover ainda a adaptação e o treinamento necessários ao paciente de posse dos equipamentos cedidos; ouvida a Comissão Bipartite que designará Unidades Públicas de Saúde para realização do atendimento ao usuário;

Art. 4º As despesas correrão por conta do estabelecido no item 5 (cinco) da PMS nº 116/93;

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E888D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.938

LEI Nº 3.938 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Disciplina acerca da fixação de cartaz para alertar sobre o câncer de mama e ressaltar a importância do autoexame de mama nas lojas que comercializam artigos femininos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As lojas que comercializam artigos femininos e que dispõem de provadores deverão fixar nos espelhos cartaz de alerta sobre o câncer de mama, bem como ressaltar a importância do autoexame de mama, nos termos da presente Lei.

Art. 2º Deverão constar no cartaz as seguintes informações:

"Faça o autoexame de mama:

1. Aproveite a privacidade do provador e se observe no espelho. Repare no tamanho e na forma dos dois seus ao ficar com os braços abaixados, com as mãos na cintura e levantadas atrás da cabeça.

2. Apalpe as mamas. Erga o braço e toque um seio por vez usando a mão contrária. Com movimentos circulares de cima para baixo, procure por caroços, alterações e secreções.

3. Em casa, repita todo o processo, desta vez deitada. Aproveite para apalpar a região das axilas. Caso você note alguma alteração durante o autoexame, procure um médico.

4. O autoexame da mama deve ser realizado mensalmente, pelo menos uma semana após o período menstrual.

5. Visite um ginecologista regularmente. É importante manter os exames em dia".

Parágrafo único. O cartaz a que se refere o caput deste artigo, deverá ter como medidas mínimas de uma folha A4 (21cm x 29,7cm), e com fontes de no mínimo 0,7 cm de altura.

Art. 3º As informações descritas no art. 2º deverão ser acompanhadas por ilustrações do autoexame de mama.

Art. 4º Os estabelecimentos definidos no artigo 1º terão prazo de 60 dias contados da data da publicação desta Lei para atendimento das exigências constantes dos art. 1º, 2º e 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E918A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.939

LEI Nº 3.939 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Inclui no calendário oficial de eventos do Município o dia do CONSEG - Conselho Comunitário De Segurança."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficio de Eventos do Município de Paranaguá, o Dia do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º O Dia do CONSEG - Conselho de Segurança Comunitário visa:

I - estimular o encontro entre todos os membros participantes do CONSEG da Cidade de Paranaguá, e os demais Órgãos de Segurança Pública do Município e do Estado.
II - proporcionar à população o conhecimento dos atos e trabalhos efetuados pelo Conselho como um todo na Cidade de Paranaguá.
III - valorizar a participação do Conselho como porta voz população com referência aos problemas de segurança.
IV - divulgar as atividades dos Conselhos Comunitários em toda a Cidade de Paranaguá.

Art. 3º Deverão ser programadas palestras e reuniões no âmbito da Cidade de Paranaguá.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentários próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D5295A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.940

LEI Nº 3.940 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de FIRMINO CAETANO, a uma rua, logradouro ou edifício público em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "FIRMINO CAETANO", a uma rua, logradouro ou edifício público em nosso município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F78D57C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.161

DECRETO Nº 2.161

"Declara fracassada a Tomada de Preços nº 003/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.465/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada FRACASSADA a Tomada de Preços nº 003/2020, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para a realização de Estudos e Projetos visando a ampliação da Passarela Dr. Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, que liga o continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devido a desclassificação dos proponentes por não atenderem o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6E831850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO-II FASE-CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 004/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento da segunda fase, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pelos Decretos nº 290/2017 e 1151/2019, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 004/2020**, que tem por objeto: **"Firmamento de relação de Termo de Cooperação, visando o credenciamento gratuito de Projetos das mais variadas expressões artísticas e culturais a serem executados no Programa "Cultura na Rede", pelo período de 7 (sete) meses, nas seguintes modalidades: Música, Dança, Teatro, Show de Humor, Cultura Popular, Cine/Foto/Vídeo, Literatura, Artes Visuais (pintura, escultura e desenho), Contação de História, Educação Patrimonial, Circo, dentre outros, que ao serem contemplados, venham a ser disponibilizados nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como das páginas institucionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, como forma de disseminação da cultura no município de Paranaguá-PR,** nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.303/2020, com o fim de analisar e avaliar os projetos enviados entre as datas de 01 a 31 de julho de 2020 ".

II. Adjudico o termo de Cooperação da presente Chamada Pública dos projetos aos participantes credenciados, dos projetos enviados entre as datas de 01 a 31 de julho de 2020**:** Di Angelis Addan J. Costa – Modalidade: Música; Renan Mattar Leister – Modalidade: Música; Wanderlem Firmo da Silva Jr. - Modalidade: Música; Luiz Fellipe Alves – Modalidade: Música; José Martins Filho – Modalidade: Cultura Popular; Joice Cristina Cardoso – Modalidade: Teatro,Cine/Foto/Vídeo; Doglair Albini Junior – Modalidade: Cine/Foto/Vídeo; Claudson Lana Modalidade: Música; Beni Moura Cardozo – Modalidade: Segmento Artes Visuais;

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Agosto de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59EBD00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 PROCESSO Nº 9.728/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10h do DIA 27 (VINTE E SETE) DE AGOSTO DE 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO ***"Contratação de empresa com experiência em avaliação e sondagem de pavimentos asfálticos, para fins de elaboração de estudos de índice de suporte Califórnia numa extensão de 23.622,00 metros (CBR 153,0 Ptos) e também os levantamentos deflectométrico e poço de inspeção (283,0 p.i.) para verificação das camadas do pavimento numa extensão de 28.746,00 metros de vias públicas urbanas em todo o município, para suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital"***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE AGOSTO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Preseidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5348ABD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.550/2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIA GABRIELLA RODRIGUES, C.P.F. nº. 116.343.119-22**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3AA83E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 220/2020

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA GABRIELLA RODRIGUES, C.P.F. n°. 116.343.119-22,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.550/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 08 de setembro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;
15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
17. A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
18. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BF5CAE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 23/2020

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **23/2020,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARQUIVO MORTO DA TESOURARIA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS, Nº 894 – SALA 08 - CENTRO, através da Secretaria Municipal de Fazenda**, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1032); da proprietária: **ILGA NIEHUES FERNANDES,** brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº 820.110.369-68, pelo valor mensal de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global de **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais),** para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 385/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 24/08/2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:2319C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2020

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 018.032.340-75, e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **Srª FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.016.833-2 e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: TERRA VIVA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.542.364/0001-04,** com sede e foro na Av. Ruben Cesar Caselani, 1987, Centro, CEP. 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, representada neste ato pela titular, Srª. **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua 20 de Setembro, 1347, Aptº 602, Centro, CEP. 95.020-450, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 6003491591-SSP/PC-RS e inscrita no C.P.F. sob nº 276.929.490-34.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento pela empresa Contratada de **01 (um) PERFURADOR DE SOLO,** Marca: KAWASHIMA/ED-43 **01 (um) MOTOPODA,** Marca: STIHL/HT 75, a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do CONTRATO Nº 0530.926-11 / Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA/CAIXA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 050/2020 e seus Anexos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos fornecimentos descritos, o valor de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para o PERFURADOR DE SOLO e R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) para o MOTOPODA, perfazendo a importância total de **R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000.09.001.18.541.0012.1. 155.44.90.52.00 (920).
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de fornecimento dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de servidor designado, a fiscalização dos fornecimentos e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Terra Viva – Comércio e Representações EIRELI
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Titular / C.P.F. nº 276.929.490-34
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AF341B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 53/2020**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**94/2020**
		Data do Processo:	**09/07/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretário de Fazenda do Município de Paranavaí, Sr. Gilmar Pinheiro, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	94/2020			
b) Nr. Licitação:	53/2020 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	24/08/2020			
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MACACÃO SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI				
1 - Macacão saneamento com bota e luva acoplada - Marca: BRASCAMP SANEAMENTO	UNI	50,000	135,0000	R$ 6.750,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.001.15.451.0014.2380.3.3.90.30.00	R$ 8.743,00

Paranavaí, 24/08/2020

GILMAR PINHEIRO
Secretário De Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:351C5EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.556/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(948)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0012.2.781	Atividades de Coleta de Lixo	
000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	280.000,00
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1407)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	

06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
00515.99.99.00.3515	FUNREBOM	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	280.000,00
00515.99.99.00.3515	FUNREBOM	200.000,00
TOTAL		**480.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,24deAgostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6ADACC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.557/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$450.000,00(Quatrocentos Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1072)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
28.846.0000.2.044	Contribuição Para Formação do PASEP	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	450.000.00
TOTAL		**450.000.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo Provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	450.000.00
TOTAL		**450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24deagostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7C46B6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CASA DA COMUNICACAO SS LTDA, CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30. **Do objetocontratual**: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. **Da prorrogação**: Fica prorrogado por mais 12 (doze)meseso prazo de vigência do Contrato nº 102/2019, iniciando em 26 de agosto de 2020.**Do reajuste:** Fica reajustado o valor contratual constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2019, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), passando do valor total estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para R$ 142.051,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses.**Da dotação:** 3.3.90.39.88.00.00- serviços de publicidade e propaganda. **Das demais cláusulas**:Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 24 de agosto de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:292AA54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 137/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 137/2018.GP. Chamada Pública nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital de Chamamento 09/2018, conforme solicitação apresentada no protocolo 418394/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 20 de setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:11958A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020.GP

Extrato de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 71/2020.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Vale Comercial de Material para Escritório e Informática Eireli - EPP. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Nos termos do Art. 78, incisos XII e XVII e Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 71/2020/GP, oriunda do Pregão Eletrônico 116/2019, Processo 304/2019, reduzida a termo no processo, conforme Anexo disponível no Portal da Transparência.

Pato Branco, 17 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANDRÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EE69F923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020 - CONTRATO Nº 159/2014.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2020 - Contrato nº 159/2014.GP. Dispensa nº 50/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Rocha. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina nº 456, Bairro Jardim das Américas, Lote 08, Quadra 428, tipo casa de alvenaria, matriculado sob nº 20.190, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 900 m², com 341,86 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizada pela Secretaria de Assistência Social, para desenvolvimento das atividades pertinentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme solicitação apresentada no protocolo 420802/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contratual a partir de 31 de agosto de 2020 até 31 de agosto de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R$ 1.772,84, totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 21.274,08. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09 Secretaria de Assistência Social – 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social - 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social - 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física – 000 Fonte – 2202 Ação – 578 Despesa – 3626 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO ROCHA
Locador

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7232A1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 60/2020.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 60/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 07/2020 - Processo n° 24/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Engepower Construções Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de pintura com tinta látex acrílica semi brilho nas paredes e aplicação de pintura com tinta esmalte sintético nas portas, janelas e grades dos seguintes espaços municipais: Escolas, CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil, Universidade Aberta do Brasil e no Complexo Frei Gonçalo, compreendendo: Centro Aquático, arquibancadas e muro do campo sintético, Centro de Convivência e academia de saúde, localizados nas dependências do Largo da Liberdade e nas estruturas da arquibancada externa, pista de skate e quadra de voleibol das dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, com o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 421644/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, conforme prevê a Cláusula Terceira, V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual para mais 90 dias, ou seja, até 22 de novembro de 2020 e prazo de vigência para mais 120 dias, ou seja, até 11 de janeiro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIO DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4EFA42B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 273. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 109/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 109/2019, Processo nº 296/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2021. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da contratante e mediante solicitação formal por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela secretaria solicitante. A contratada deverá montar toda a estrutura para servir o coffee break no local e horários estabelecidos na Nota de Empenho, deixando a mesa do Buffet arrumada e completa, com antecedência mínima de 15 minutos e máximo de 30 minutos. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: diversas conforme ata. GESTORES: Secretário de Administração e Finanças; Secretária de Assistência Social; Secretária Municipal de Saúde; Secretária de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preço nº 273/2020, Partes: Município de Pato Branco e Mariluci de Fátima Pereira Sarturi - ME, com o valor total de R$ 145.552,90.

Pato Branco, 30 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:74A1AB0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 - PROCESSO Nº 160/2020 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, peças e equipamentos, para manutenções preventivas e eventuais corretivas, da infraestrutura operacional do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) – Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do

tipo ***"menor preço",*** com critério de "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 1.217.175,73 (um milhão, duzentos e dezessete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).*O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:045C77A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 PROCESSO Nº 161/2020.

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Loreci Dolores Bim,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 330/2020 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**,** objetivando a **implantação de Registro de Preços para** futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:0842BDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020, PROCESSO Nº 162/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 64/2020, Processo nº 162/2020. PARTES: Município de Pato Branco e A. L. Dietrich Imobiliária Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica financeira, individualizado, conforme as normas da ABNT, do imóvel: LOTE 09 DA QUADRA 433, situado à BR 158, nesta cidade de Pato Branco-PR, com área de 19.555,50m2, e benfeitorias com 1.478,75m2, matrícula 17.272, com o objetivo de análise da viabilidade econômica da operação de transferência de propriedade de imóvel para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 14.800,00. DOT. ORÇ.: 155 – 9183. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EAD8A122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 149/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato de Inexigibilidade nº 07/2020, Processo nº 149/2020, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 103.240,00 (Cento e três mil, duzentos e quarenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1214-5806; 1216-4434. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput.

Pato Branco, 17 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:D9C70BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2020/GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 142/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 108/2020/GP. Inexigibilidade nº 06/2020, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 142/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 164.796,73. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 1214-5806; 1216-4434; 1263-9712. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 13 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C5DE1706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020, PROCESSO Nº 163/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 65/2020, Processo nº 163/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de cobertura em estrutura metálica, com medidas de 27,00 x 3,75 metros, terçamento com perfil de aço UDC 75, pé direito com tubo metálico de 0,08 x 0,08 x 3,00 metros, com área de 101,25 m², com pintura em esmalte sintético, com fornecimento de todos os materiais, para ser instalada na área externa das dependências da Escola Rocha Pombo, no Município de Pato Branco – PR, atendendo a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 11.850,00. DOT. ORÇ.: 1406 – 6870. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A613B612

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga prazo para certificação CPA 10 ou CGRPS para os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos em razão do Decreto de Calamidade Pública, como medida de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 85, XV, da Lei Complementar nº 74 de 23 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de estado de pandemia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o contido da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério de Estado da Saúde, que dispõem sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.663, de 9 de abril de 2020, que Declara Situação de Calamidade Pública no Município de Pato Branco em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que para realizar a prova de certificação é necessário viajar para outros municípios devido à mesma não ser realizada em Pato Branco.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar prazo para certificação CPA 10 ou CGRPS para os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de agosto de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:01D9FF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 23/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 12/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Jorge Wanderley Aires pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Direitos e Deveres dos Vereadores ao Final do Mandato", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 26 a 28 de agosto de 2020, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de agosto de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:10618E4D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 24/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 13-/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Direitos e Deveres dos Vereadores ao Final do Mandato", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 26 a 28 de agosto de 2020, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de agosto de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0F8F4705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 13/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020
LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: ANGELO SUDA GRACIANO LEITE 09553465927 – CNPJ: 37.152.686/0001-46
ITEM 01 - Valor Total: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
TOTAL GERAL: R$ 12.500,00

Paula Freitas, 24 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EA10A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2020
CONTRATADO: ANGELO SUDA GRACIANO LEITE 09553465927 – CNPJ: 37.152.686/0001-46
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 24/08/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:053DD941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 141/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ANGELO SUDA GRACIANO LEITE 09553465927 – CNPJ: 37.152.686/0001-46
Valor.....: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 24/08/2020 - Término: 24/01/2021
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 13/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (44)
14001 20.606.0019.2.041 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural (384)
14001 20.608.0019.2.058 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura (393)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inseminação Artificial em Bovinos – Rebanho Leiteiro, em atendimento aos produtores rurais municipais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 24 de agosto de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E6AC629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 132/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 22/08/2019 a 21/08/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **21/08/2020 a 20/08/2021.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0FB27153

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 236/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 71/2017.
Valor original: R$ 434.900,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).
Valor com aditivo; R$ 457.925,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3C8772A6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA*.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2018 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 129/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 20/08/2018 a 18/08/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **18/08/2020 a 31/12/2020.**
Valor original: R$ 107.496,00 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Valor com aditivo: R$ 141.785,49 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:88E564BB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***ALEX PAZ CORRÊA*.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 22/08/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **22/08/200 a 31/12/2020.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2F3AC089

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***MARCELO JOSUE ROEHRS*.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 22/08/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **22/08/2020 a 31/12/2020.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E33CCA60

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.504,18 (nove mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 268.304,05 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:021A4733

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***ADILSON VICTOR CAGNINI – ME***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 61/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.240,69 (mil duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 123.440,66 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/08/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FCEBBAFD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 22/2020.** (*Objeto:* **contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendera demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal, do Município de Pérola D'Oeste Estado do Paraná**, com data de abertura designada para o dia 26 **de agosto de 2.020, às 08:45 horas**, no portal de Compras BR: https://comprasbr.com.br/.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de agosto de 2.020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:737115E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 630/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Edinara Pereira da Rosa de Andrade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4627419/SC, matrícula funcional 4765210, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe Departamento de Proteção Social Básica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Entrega de relatório e prestação de contas dos Vouchers do cartão comida boa, no escritório regional de Assistência Social Curitiba PR	21/08/2020	Curitiba / PR	01 (uma)	36,00	5479/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32D960A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 631/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10094184-8/PR, matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Entrega de relatório e prestação de contas dos Vouchers do cartão comida boa, no escritório regional de Assistência Social Curitiba PR	21/08/2020	Curitiba / PR	01 (uma)	36,00	5478/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2020.

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D422D73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 EDITAL 025/2020 – DESISTÊNCIA CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 01/2019
EDITAL 025/2020 – DESISTÊNCIA CANDIDATO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo nº 01/2019,

RESOLVE:
1. Declarar a desistência do candidato EVANDRO ADRIEL DE SOUZA, para o cargo de motorista, com base no item 13.2 do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo nº 01/2019.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B318543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 129, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA Marcos Aurelio Mielke PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Marcos Aurelio Mielke**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.239.644-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de gabinete – símbolo CC2,** a contar de 12 de agosto de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12 de agosto de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE23383A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 632, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 441, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º ...**
...
III – Mirian Balan" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C644388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 589/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Instaura Sindicância

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66,IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 183/2020, de 10 de agosto de 2020, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trista) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
II – Leonice Zimmer;
III – Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6FAECEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 026/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de agosto de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
1º	Diego Kruger Barbosa

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C962800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 56.766,40 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 003…….....….R$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0012.2026 – DEFESA CIVIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 511……...R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030– MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 500……..…….…….....….R$ 1.247,40

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 500…..……..…….....….R$ 519,00

TOTAL GERAL .....R$ 56.766,40

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	50.000,00

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.766,40

Anulação
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 511…..…….....….R$ 5.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 56.766,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4EDB44A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO,** portador do RG nº 571.4478-5/PR e CPF nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação para o item 01 fica prorrogado até dia 31 de Dezembro de 2020 a partir de 04 de Setembro de 2020.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 7,756,68 (Sete Mil setecentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de Agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AE6A1DC1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO Nº 1332/2020**

OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, para prestar serviços de auxilio funeral para as famílias atendidas através do programa assistencial previsto na Lei Municipal nº 1109/2011) conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I do edital.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA: **de 25 de agosto a 10 de setembro de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR, **diretamente no Departamento de Licitações e Compras**.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 25 de agosto a 10 de setembro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E6955666

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 010, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 010, de 24 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Aplicação dos recursos da Portaria nº 774 de 09.04.2020 do Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a alteração do plano de Aplicação dos recursos da Portaria nº 774 de 09.04.2020 do Ministério da Saúde no valor de R$ 56.115,99 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e noventa e nove centavos) destinado ao custeio ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID -19 para a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel;
Art. 2º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JHENNEFER L. SANTOS ALCALDE
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36BB6022

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 011, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 011, de 24 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação dos critérios de encaminhamentos de pacientes para Prótese Dentária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar os critérios de encaminhamentos de pacientes para Prótese Dentária através do Programa Federal – credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária -LRPD no âmbito do município de Piên/PR, conforme protocolo elaborado pelo setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JHENNEFER L. SANTOS ALCALDE
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6BE22477

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 012, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 012, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação a adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Adesão ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF com recursos próprios conforme estabelecido na Portaria nº1.555 de 30.07.2013.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JHENNEFER L. SANTOS ALCALDE
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Piên,21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:303CC86C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.

Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700
Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e 07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e 08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E 09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e 11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090
VALOR: R$ 19.715,00 (Dezenove mil, setecentos e quinze reais)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF2F7633

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: JS SIMÕES EIRELI
CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700
Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e 07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e 08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E 09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e 11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090

VALOR: R$ 9.921,75 (Nove mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:679F7FFB

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ sob nº 33.848.018/0001-05
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700
Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e 07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e 08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E 09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e 11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090

VALOR: R$ 38.420,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92EC47A8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700
Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e 03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e 07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e 08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E 09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e 11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090

VALOR: R$ 113.940,00 (Cento e treze mil, novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F9857C7

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e 10.001.08.244.0012.2025.3390405700

Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e
07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e
08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E
09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090
VALOR: R$ 143.136,00 (Cento e quarenta e três mil e cento e trinta e seis reais)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B6C3B9FC

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ sob nº 26.360-799/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:
10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.3390405700
Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações:
03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:
07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e
07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações:
08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e
08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações:
09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E
09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações:
11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090

VALOR: R$ 131.420,60 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5857701

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
Detentor da Ata: TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301700 e
10.001.08.244.0012.2025.3390405700
Contas: 2900 E 2940
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390301700 e
03.001.04.122.0003.2004.3390405700
Contas: 620 e 550
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700 e
07.002.20.606.0008.2013.3390405700
Contas: 1640 e 1710
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301700 e
08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2000 E 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301700 E
09.001.13.392.0010.2022. 3390405700
Contas: 2480 E 2540
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301700 e
11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3520 E 3590
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390405700
Contas: 1030 E 1090**VALOR: R$ 123.325,50 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5BA6D18D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020
Detentor da Ata: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955
CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3520 e 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600
Contas: 1640 e 1690
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600
Contas: 350 e 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600
Contas: 820 e 850
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1020/1030 e 1060/1070

VALOR: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2D4ED192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº107 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município., conforme processo de Pregão nº 43/2020.

CONTRATADO: COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.309,00 (Treze Mil, Trezentos e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4383	06.002.10.302.1001.2045	4946	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4384	06.002.10.302.1001.2045	4947	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/08/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:AA5DB263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais PABX para a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos., conforme processo de Pregão nº 45/2020.

CONTRATADO: ADRIANO LUIS CECCO .

VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4383	06.002.10.302.1001.2045	4946	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/08/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:4D6274E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº109 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para o fornecimento de canetas odontológicas de alta e baixa rotação para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme processo de Pregão nº 48/2020.

CONTRATADO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 36.225,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2480	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 24/08/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:546F0B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 239/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
93	VALQUIRIA BEIN	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/08/2020, às 8hrs:50min.**na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:77DE9884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 240/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
37	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	60,00
38	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	58,00
39	VANICE BERRIO DOS SANTOS	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/08/2020, às 8hrs:50min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:30E84C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.545/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Caroline Ramos da Silva	61859-1	Auxiliar de Enfermagem	23/08/2020	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:328879C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 23/2019, acima que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Sigmafone Telecomunicações Ltda – R$ 2.117.954,52; 2-Dataprom Equip e Serv. de Informática Industrial Ltda – R$ 2.135.255,00; 3-Coringa Comercio e Rep. de Equip. Eletrônicos de Segurança – R$ 2.199.572,19; 4-Head Net Tecnologia

da Informação Ltda – R$ 2.386.300,30. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de agosto de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55AADBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2020 e homologo-a para alugar espaço físico para instalação da Agência do Trabalhador do Sr. **LUCIANO CEZAR BORGES,** inscrito no **CPF nº 022.119.889-03**, devidamente habilitada para atender as necessidades deste Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.36.15.0000 – (1263) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:284A1A2A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020

Processo Administrativo nº 48/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R$ 41.500,00

Pitangueiras-PR, 24 de agosto de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:969969DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATO Nº 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: contratação de empresa que prestará o serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ nº 12.491.159/0001-35
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:1A13AB40

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 36/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 21 de agosto de 2020, visando a aquisição de materiais permanentes (fogão industrial, freezer e refrigerador) para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0B656A9B

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o item 01 do pregão eletrônico nº 36/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 21 de agosto de 2020, no valor de R$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais) em favor da empresa A. Pazinato Maringá ME, CNPJ nº 04.352.905/0001-81, sediada à Rua Diogo Zuliani, 249, Jardim Alvorada, no município de Maringá/PR, CEP 87033-030. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.4490.52.00.00-1690.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria Nº 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
ADJUDICAR o item 03 do pregão eletrônico nº 36/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 21 de agosto de 2020, no valor de R$ 1.748,51 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa LL Comércio de Equipamentos Eireli ME, CNPJ nº 28.315.329/0001-60, sediada à Rua Seiro Nakamura, 55, Xaxim, no município de Curitiba/PR, CEP 81710-200. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.4490.52.00.00-1690.

Porecatu, 24 de agosto de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria Nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:83804DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Em substituição à Senhora **MARIA EDNA DE ANDRADE,** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, ***fica nomeada a Senhora MILENE FERREIRA DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde e Ação Social*** , RG nº 9.161.298-4 SSP/PR e CPF nº 070.006.579-28, nos seguintes Conselhos:

a) Conselho Municipal da Cidade – – Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
b) Conselho Municipal de Saúde – Membro Representante do Gestor/Prestador;
c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
d) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – – Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
f) Conselho Municipal de Assistência Social - Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias:
- Portaria 049/2019 - Conselho Municipal da Cidade;
- Portaria 069/2019 - Conselho Municipal de Saúde;
- Portaria 138/2019 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- Portaria 027/2020 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- Portaria 287/2018 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Portaria 214/2019 - Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2020

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de abril de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CAE9FE0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 033/2020

Subdivide o lote 15, do Loteamento C, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 25.228,93 m², Matrícula nº 7.385, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote 15, do Loteamento C, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 25.228,93 m², passando a constituir os lotes nº 15A, 15B, 15C, 15D, 15E, 15F, 15G, 15H, 15I, 15J, 15K, 15L, 15M, 15N, 15O com os limites e confrontações a seguir descritos:

Lote 15A: Rua Iguatemi, 125 - *Frente:* Divisa com o lote 16, segue-se confrontando com os lotes 15O, 15N, 15M, 15L, 15K, 15J, 15I, 15H, 15G, 15F, 15E, 15D, 15C e 15B, no rumo NW 24°36'00" a distância de 153,35 metros, segue-se confrontando com o lote 15B no rumo SW 66°55'17" a distância de 30,00 metros, segue-se confrontando com a rua Iguatemi no rumo NW 24°36'00", a distância de 13,70 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 14, segue se rumo NE 66° 55' 17'', a distância de 213,15 metros; *Fundos:* com a Fazenda Mucunã Quinhão n. 5, segue se rumo SE 25° 02' 43", a distância de 60,60 metros, segue-se confrontando com o lote 23 no rumo SW 64°58'13" a distância de 96,80 metros, ainda com o lote 23 no rumo SE 24°59'36" a distância de 103,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 16 segue se no rumo SW 69º 23' 37'', a distância 87,75 metros até o marco inicial, formando a área de 20.774,23 m². *Cadastro Imobiliário: 88600.*

Lote 15B: Rua Iguatemi, 127 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15A segue se rumo NE 66°55'17", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15C, segue se no rumo SW 66°55'17", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 299,41 m². *Cadastro Imobiliário: 887004.*

Lote 15C: Rua Iguatemi, 127-A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15B segue se rumo NE 66°55'17", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15D, segue se no rumo SW 66°55'17", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 299,41 m². *Cadastro Imobiliário: 887005.*

Lote 15D: Rua Iguatemi, 129 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15C segue se rumo NE 66°55'17", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15E, segue se no rumo SW 66°55'17", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 299,41 m². *Cadastro Imobiliário: 887006.*

Lote 15E: Rua Iguatemi, 129-A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15D segue se rumo NE 66°55'17", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15F, segue se no rumo SW 66°55'17", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 299,41 m². *Cadastro Imobiliário: 887007.*

Lote 15F: Rua Iguatemi, 131 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros;

Lado direito: **com o lote de terras 15E segue se rumo NE 66°55'17", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 9,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15G, segue se no rumo SW 65°31'26", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 290,97 m². *Cadastro Imobiliário: 887008.***

Lote 15G: Rua Iguatemi, 131-A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15E segue se rumo NE 65°31'26", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 9,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15H, segue se no rumo SW 64°34'8", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 291,93 m². *Cadastro Imobiliário: 887009.*

Lote 15H: Rua Iguatemi, 133 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15G segue se rumo NE 64°34'8", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 9,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15I, segue se no rumo SW 63°35'50", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 291,27 m². *Cadastro Imobiliário: 887010.*

Lote 15I: Rua Iguatemi, 133-A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15H segue se rumo NE 63°35'50", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 9,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15J, segue se no rumo SW 62°39'30", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 291,91 m². *Cadastro Imobiliário: 887011.*

Lote 15J: Rua Iguatemi, 135 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15I segue se rumo NE 62°39'30", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 9,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15K, segue se no rumo SW 61°42'34", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 291,91 m². *Cadastro Imobiliário: 887012.*

Lote 15K: Rua Iguatemi, 135 – A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15J segue se rumo NE 61°42'34", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 9,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15L, segue se no rumo SW 59°47'34", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 284,42 m². *Cadastro Imobiliário: 887013.*

Lote 15L: Rua Iguatemi, 137 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 11,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15K segue se rumo NE 59°47'34", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 15,84 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15M, segue se no rumo SW 69°2'13", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 401,83 m². *Cadastro Imobiliário: 887014.*

Lote 15M: Rua Iguatemi, 137–A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15L segue se rumo NE 69°2'13", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15N, segue se no rumo SW 69°2'13", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 299,39 m². *Cadastro Imobiliário: 8870015.*

Lote 15N: Rua Iguatemi, 139 - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15M segue se rumo NE 69°2'13", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 10,00 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 15O, segue se no rumo SW 69°2'13", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 299,39 m². *Cadastro Imobiliário: 887016.*

Lote 15O: Rua Iguatemi, 139-A - *Frente:* Divisa com a Rua Iguatemi, segue se no rumo NW 24°36'00", a distância de 17,08 metros; *Lado direito:* com o lote de terras 15N segue se rumo NE 69°2'13", a distância de 30,00 metros; *Fundos:* com o lote de terras 15A, segue se rumo SE 24°36'00", a distância de 17,26 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras 16, segue se no rumo SW 69°23'37", a distância 30,00 metros até o marco inicial, formando a área de 514,04 m². *Cadastro Imobiliário: 887017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0AE3AA3B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°12/2020

O Município de Prado Ferreira torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 14 de setembro do ano de 2020, na Rua São Paulo n° 191 em Prado Ferreira, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Quadra 23- confrontações com as ruas Brasil, Bariri, São Paulo e Jaú	Fornecimento e instalação para parque infantil	12 unid	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras-pmpf@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2020

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6D999D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1343 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, §

8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos de transporte escolar deverão ser equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior e exterior do veículo, na forma de regulamento;
I - As imagens registradas deverão ser armazenadas por período não inferior a cento e oitenta dias pela entidade pública responsável pelo transporte;
II - As imagens registradas só estarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo penal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei.

Art. 2º - A instalação dos referidos sistemas, deverão ser implantados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0A828A9F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CONVOCATÓRIA 04/2020

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 26/08/2020

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, AVENIDA DOM PEDRO II, 110.
Horário: 9h

PAUTA: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento;

Análise de processo;

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:B6B642C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07585/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 239.896,39 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (198) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.760,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (553) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (303) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	838,56
06.01.10.301.0012.2.076 (240) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.918,14
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (414) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.981,11
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (526)- 4.4.90.51.00.00.00.00	3521 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.898,58

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.1.122 (560) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.898,58
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (59) - 3.2.90.21.00.00.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.260,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (289) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.756,70
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (400) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	906,50
11.01.18.542.0010.2.067 (402) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.892,84
11.01.18.542.0010.2.067 (405) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.221,77
11.01.18.542.0010.2.067 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (406) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.960,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.452.0016.1.031 (510)- 4.4.90.61.00.00.00.00	3521 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Agosto de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4F02D82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA a extensão de carga horária de 16 (Dezesseis) horas semanais para 20 (Vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS, RG nº 130267203/PR, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2020.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:73655EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA a extensão de carga horária de 16 (Dezesseis) horas semanais para 20 (Vinte) horas semanais da Servidora Municipal Senhora LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, RG nº 20589513-X/SP, cargo efetivo de "Professor", junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2020.

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D3B68158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELCIO LANDARIN ZATTONI, RG n° 73533694/PR, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 19 de Agosto de 2020.

Quatro Barras, 24 de Agosto de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FE12F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço máximo de venda ao governo) da tabela CMED, para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 64/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas PANERARI FARMA CNPJ: 04.323.299/0001-76, após a analise dos documentos, foi verificado que a empresa apresentou documento (certidão de falência e concordata) vencida, as 09:16:05 foi informado que conforme art. 48 § 3, da lei federal n° 8666/1993 abria-se prazo para apresentação do documento com validade correta, as 16:26:21 do dia 21/08/2020 a empresa anexou documentação correta, na sequencia a empresa foi declarada HABILITADA pela comissão - Às 16:35:45 do dia 21/08/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 17.05:55 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 24 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D5525535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 14h00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 47/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
ZETTA FROTAS S.A CNPJ nº 02.491.558/0001-42.
COTRANS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 77.637.684/0001-61.
A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal do Ônibus, Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CC41CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 14h00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos

licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 34/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
TM SUL LTDA CNPJ nº 11.064.603/0001-73.
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal do Ônibus edição 3443 do dia 18/08/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 2077 do dia 18/08/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. A marca e modelo foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de tecnologia da informação e comunicação. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:057D8FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, o aviso de intenção de registro de preço para eventual necessidade de barreiras de proteção em acrílico, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preço nos termo do disposto no § 4° e no § 5° do Art. 4º - G da Lei n° 13.979/2020.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:64166877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/08/2020 às 08h50 do dia 09/09/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/09/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:33D793B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais, em atendimento as secretarias dessa prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/08/2020 às 08h50 do dia 11/09/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 11/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/09/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7C8C17A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Cultura, Educação e esportes, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 25/08/2020 às 08h50 do dia 14/09/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/09/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ECBF1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO N° 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 6854/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 01/2020 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras. A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 01/2020 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
IMIGRANTES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	03.829.969/0007-68	Qualificado

Os valores credenciados estão de acordo com estabelecido em edital. O proponente qualificado está convocado para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 3 (três) úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 11.2.1 do edital.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FC8C3D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica na quadra do Centro de Educação Integral (CEI) com área construída de 289,46 m2, localizada na Rua Lúcia Madalena Strapassoni n° 134, Quatro Barras - PR, conforme projetos e memorial descritivo.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 15 de setembro de 2020 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de setembro de 2020 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 24 de agosto de 2020.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:97A78C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2020 que tem por objeto: tem por objeto a Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 34.346.979/0001-76. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 196.163,00 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta e três reais). **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5056BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2020 que tem por objeto: tem por objeto a Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS – CNPJ: 17.465.573/0001-93. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 31.194,00 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:E9D53EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de fronhas, lençóis, cobertores, mantas, colchões hospitalares e travesseiros hospitalares para o enfrentamento ao COVID 19, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 54/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA – CNPJ: 34.396.791/0001-32. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 9.292,80 (Nove mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:30CCFBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desintetização, desratização) controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação, a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 52/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** LIDER DEDETIZADORA LTDA - CNPJ 00.487.964/0001-06. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 34.323,12 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e doze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0625FC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas e os próprios municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 41/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** BLOCKENG INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. - CNPJ nº 11.750.929/00001-54. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 12.982,70 (doze mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:ABDC2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas e os próprios municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 41/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 03.398.389/0001-63. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 461.799,20 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BA6D722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO - DE FORNECIMENTO Nº 108/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, itens desertos do PE 07/2020, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 55/2020, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR. LTDA - CNPJ Nº 24.418.247/0001-90. VALOR:** R$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais). **DATA DE ASSINATURA**: 17 de Maio de 2020. **Prazo**: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:F0C164E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006

Ratificação da RESOLUÇÃO nº 006, 20 de Agosto de 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.
CONSIDERANDO:
A Resolução SESA nº 769/2019, de 06 de dezembro de 2019, que institui o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o Conselho no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;
RESOLVE: HOMOLOGAR E RATIFICAR em decorrência da apreciação da Deliberação "AD REFERENDUM" que foi apresentada na 150ª Reunião Extraordinária realizada em 13 de Agosto de 2020, conforme artigo 09°, inciso X do Regimento Interno.
Art. 1º Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na modalidade repasse fundo a fundo, nos termos da Resolução Sesa nº769/2019, referente a aquisição de uma Ambulância, tipo A, para o Município de Quatro Barras Conforme pactuado do pelo Sr. Prefeito Ângelo Andreatta e também Secretário de Saúde Interino na época da adesão e Secretário de Estado da Saúde Sr. Carlos Alberto Gebrin Preto.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Maio de 2020

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2020.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Homologo, conforme art. 26, §6º, RI – CMS (Decreto 6671/2019)

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2D305CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007

Ratificação da RESOLUÇÃO nº 007, 20 de Agosto de 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.

CONSIDERANDO:

A Resolução SESA nº 773/2019, de 09 de dezembro de 2019, que institui o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o Conselho no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;
RESOLVE: HOMOLOGAR E RATIFICAR em decorrência da apreciação da Deliberação "AD REFERENDUM" que foi apresentada na 150ª Reunião Extraordinária realizada em 13 de Agosto de 2020, conforme artigo 09°, inciso X do Regimento Interno.

Art. 1º Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município de Quatro Barras do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade repasse fundo a fundo. Conforme o pactuado pelo Sr. Prefeito Ângelo Andreatta também Secretário de Saúde Interino na data da adesão, e o Secretário de Estado da Saúde Sr. Carlos Alberto Gebrin Preto, do referido incentivo supracitado no valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais), para adquirir 04(quatro) geladeiras para guarda de vacinas e 06(seis) Desfibriladores Semi-Automático – DEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Maio de 2020

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2020.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Homologo, conforme art. 26, §6º, RI – CMS (Decreto 6671/2019)

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D96BEA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008

RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 008, 20 de Agosto 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº008/1997.
CONSIDERANDO:
A Resolução SESA nº 773/2019, de 09 de dezembro de 2019, que institui o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, o Conselho no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;
RESOLVE: HOMOLOGAR E RATIFICAR em decorrência da apreciação da Deliberação "AD REFERENDUM" que foi apresentada na 150ª Reunião Extraordinária realizada em 13 de Agosto de 2020, conforme artigo 09°, inciso X do Regimento Interno.
Art. 1º Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para 03(três) Consultórios Odontológicos do Município de Quatro Barras do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade repasse fundo a fundo. Conforme o pactuado pelo Sr. Prefeito Ângelo Andreatta e também Secretário de Saúde Interino na data da adesão o Secretário de Estado da Saúde Sr. Carlos Alberto Gebrin Preto, o referido incentivo supracitado no valor de R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para adquirir 03(três) Cadeiras Odontológicas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Maio de 2020

Quatro Barras, 20 de Agosto de 2020.

MARIA CINARA PORTELA DA COSTA
Presidente CMSQB - 2019/2021

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Homologo, conforme art. 26, §6º, RI – CMS (Decreto 6671/2019)

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2905B6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.180, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.180, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Passarela Metálica e a Ponte em Alvenaria sobre o Rio Da Várzea no perímetro central que passa a ser identificada como "Passarela João Maria Prado".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Lei

Art. 1º Fica denominada a Passarela Metálica e a Ponte em Alvenaria sobre o Rio Da Várzea no perímetro central da cidade como "Passarela João Maria Prado" em homenagem a memória e os feitos deste pioneiro que teve contribuição histórica para o Município de Quitandinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2020.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51BB6C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.366, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 1.366, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 1.045.405,99".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.045.405,99 (Um milhão quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1131 - 31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do militar
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 600,00

1151 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 271.646,00
1171 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 60.000,00
1221 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 15.000,00
1251 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 100.000,00
1304 - 33.90.30.00.00 – Material de consumo
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 59.659,99
1411 – 33.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 2.000,00
1472 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1019 – Bloco de Custeio – Coronavírus – COVID-19.....R$ 389.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
08.244.0010.2020 – MANUT. DA SECR. DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
3442 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
934 – Bloco Gestão Prog. Bolsa Família.....R$ 22.000,00
3461 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal civil
1024 – Aux.Financ. Saúde Assist.Social.....R$ 1.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3931 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
796 – FEAS Incentivo 6 – Familia Paranaense.....R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRÍCOLA MECÂNIZADA
4664 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
941 – Conv. Estadual Trator Agrícola.....R$ 104.500,00

TOTAL.....R$ 1.045.405,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e superávit financeiro:

Excesso de Arrecadação/Superávit:

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R$
796	FEAS Incentivo 6 - Superávit	20.000,00
934	Bloco Prot Social Básica para Ações do COVID -19	22.000,00
941	Tranf. Convênio Estadual Trator Agrícola	104.500,00
1019	Transf. Enfrentamento de emergência de saúde - CORONAVÍRUS - COVID-19	897.905,99
1024	Transf. Aux.Financ. Saúde Assist.Social	1.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.045.405,99

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 24 de agosto 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7644240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06.01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06.01/2020

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL N° 001/2020 DE 20/07/2020 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.01/2020 DE 10/08/2020 E EDITAL Nº: 05.01/2020 DE 12/08/2020.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2020 de 20/07/2020,publicado em 21/07/2020 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para a respectiva Vaga de admissão temporária da Administração Municipal , Edital nº 04.01/2020 resultado final de10/08/2020 e publicado em 11/08/2020 e Edital nº05.01/2020 de 12/08/2020 e publicado em 13/08/2020 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2020,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário da Administração Municipal ,sob o regime celetista para suprir a necessidade do Departamento de administração, **objetivando a contratação de 01 ENGENHEIRO CIVIL**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2020 de 20/07/2020, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 24 à 28 de Agosto de 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.
ANEXO I

EDITAL 06.01/2020
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL– PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
1º	05/08/1992	005	ALEXANDRE CARDOSO	75,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 24/08/2020 a 28/08/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE AGOSTO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2F6B0B37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/19 SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº08.486.666/0001-03
OBJETO: Execução de Obra (Material e mão de obra) da Escola Municipal, conforme modelo Padrão do Estado do Paraná, Modelo P25, contendo os Módulo 02; Módulo 04; Módulo 09; Módulo 11; Módulo 14 e Módulo 16E com uma área total de 966,24M², localizada a Rua Fortaleza S/N, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO SUPRESSÃO: R$ 96.319,97 (Noventa seis mil trezentos e dezenove reais e noventa sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVO: 22/10/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Agosto 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FB4FFCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.877/20 24/08/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARTA AVILA FERREIRA**, do cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, do nível 01 do GO 04, a partir de 24 de agosto de 2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1B72841

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.029/2020 21/08/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.488,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206500494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500495	Atenção Básica
Valor	1.988,80

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	**R$ 2.488,80**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de

suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.
Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3EDF17A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 148/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Setembro de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Setembro de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 24 de Agosto de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BDC8E68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Agricultura ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Setembro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Setembro de 2020, às 08H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 26 de Agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 24 de Agosto de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B7179AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I (oriundos do Parque de Maquinas), de acordo com especificações constantes no edital e anexos.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de setembro de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de agosto de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:569D996D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.028/2020,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR"**, as proponentes**, HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº**. 24.535.777/0001-19**, tendo como valor total a importância de R$: 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais)**; MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 24.377.532/0001-00**, tendo como valor total a importância de R$: 123.562,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e dois reais)**;** totalizando o valor de R$: 146.132,00 (cento e quarenta seis mil centos e trinta e dois reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de Agosto de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FBBA173D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO

AVISO DE TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado Paraná, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.013/2014 e com fundamento no artigo 30, inciso VI do mesmo diploma legal, DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO para a formalização de parceria na modalidade ACORDO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU- APAE, CPJ: 02.120.094/0001-68. Em cumprimento ao § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna-se público que estará aberto a partir do dia 25 de agosto de 2020, até 01 de setembro de 2020, no horário das 12h00min às 17h30min, contando da data da publicação do presente TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO.

O Termo e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 24 de agosto de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:420B95E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 11/2020

DECRETO Nº 11/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 2.138.161,85 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0221 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.148,49

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006- ATIVIDADES DO GABINETE DE CONTROLE INTERNO
0331 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.333,15

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0431 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 22.427,62

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0500 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 5.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.2008 PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES
0581 956 3.1.90.01.00.00- aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas 7.698,91

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
0621 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 6.511,63

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0681 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.242,59

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003- DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
0751 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 934,25

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
0831 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.809,04

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
0962 1021 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 9.350,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1011 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 19.989,85
1020 934 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.000,00
1030 941 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.500,00
1050 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
1070 936 3.3.90.30.00.00- material de consumo 780,00
1071 957 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.950,40

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2020- PSMC – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
1170 000 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 32.600,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1007- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1281 934 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 58.409,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1521 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 708,46
1550 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 1.350,00
1641 918 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 3.685,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
1660 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 16.000,00
1661 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.391,78
1680 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
1700 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 89,90
1750 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- MANUTENÇÃO DO CREAS
1770 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00

1771 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.505,88
1790 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00
1820 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 450,00
1830 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00
1850 941 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 58.409,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1870 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.194,25

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO
08.241.0801.2032- PSE – ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - DOAÇÕES
2031 958 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.022,30

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011- MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
2201 500 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 96.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2240 518 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 285.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
2280 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 33.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2431 553 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.998,87
2432 349 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.738,15
2433 498 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.720,66
2490 350 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 5.466,50

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2630 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2850 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 210.000,00
2900 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 13.000,00
2920 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 17.800,00
2940 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 20.800,00
2950 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiros 67.600,00
2970 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 300,00
3030 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3090 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 24.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3151 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2054- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3241 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.1014 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
3421 960 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 221.196,32

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3501 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.727,91
3530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.600,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.002- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2061 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA
3811 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.419,73

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4100 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1020 – CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4251 139 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 26.871,47

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4330 103 3.1.90.05.00.00- outros benefícios previdenciários do servidor 500,00
4340 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 313.000,00
4350 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 15.500,00
4370 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.680,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – OUTROS REC
4880 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 18.300,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2077- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL
5170 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 16.700,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5441 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 23.915,16
5500 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 19.520,00
5540 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 49.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2082- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
5630 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 19.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5811 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 23.704,26

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2085- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
5951 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 29.784,22
11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1037 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6050 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.700,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
17.511.1801.1039- ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
6240 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 150,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089 LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6321 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.809,54
6380 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6401 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.240,01

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2094 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
6661 501 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 13.089,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.001- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2096 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6721 956 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.538,55

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.0000.0102- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7070 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 50.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.845.0000.0103- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
7111 956 3.3.90.47.00.00 obrigações tributárias e contributivas 20.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0105- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7190 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 20.500,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.0000.0107- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
7220 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições 17.800,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 523.990,23 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos), recursos provenientes do superávit financeiro; R$ 702.295,59 (setecentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e R$ 911.876,03 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e três centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0220 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.746,15

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006- ATIVIDADES DO GABINETE DE CONTROLE INTERNO
0330 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 22.333,15

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0430 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 22.427,62

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
530 510 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 19.520,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.2008 PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES
0580 000 3.1.90.01.00.00- aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas 7.698,91

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
0620 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 6.511,63

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0680 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.242,59

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003- DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0403.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
0750 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 934,25

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
0830 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 11.809,04

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1010 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 19.989,85

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2026- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1520 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.558,46
1580 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.685,00
1590 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1870 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2250 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 135.400,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2440 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2600 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 21.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2049- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2880 303 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 7.500,00
2930 353 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3500 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.727,91

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.002- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2061 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA
3810 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.999,73

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2065 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4170 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 18.300,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5440 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 43.415,16
5480 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 53.500,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5800 000 3.1.90.05.00.00- outros benefícios previdenciários do servidor 20.000,00
5810 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 23.704,26

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2084- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
5890 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 208.200,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2085- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
5950 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 29.784,22

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089- LIMPEZA URBANA E DE ESPAÇOS PÚBLICOS
6320 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.809,54
6370 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 44.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
6400 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 1.240,01

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.001- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2096 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6720 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.538,55

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.0000.0102- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7080 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 50.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0104- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
7130 000 3.1.90.91.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 41.600,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0105- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7170 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 13.600,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:2A725F68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 12/2020

DECRETO Nº 12/2020 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 999/2019, de 19.12.2019, e conforme Decreto Municipal nº 111/2020, de 20.04.2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente do município, no valor de R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), para as dotações a seguir especificadas:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2108- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
7270 1019 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 35.300,00
7290 1019 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
7420 1019 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 9.000,00
7260 1019 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.400,00
7381 1024 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 100.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de: R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:1ED14B08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SILVANA FERREIRA BORGES**, matrícula 693-1, 6 (seis) meses de licença especial, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de Agosto de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F34FC18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 276/2020

PORTARIA Nº. 276/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 05 de agosto de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:621CEEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº.277/2020

PORTARIA Nº. 277/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA, na integra a Portaria de nº. 265/2020.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6842BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 278/2020

PORTARIA Nº. 278/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao servidor Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, lotado no cargo efetivo de VIGIA, referente ao período de 28/04/2010 a 28/04/2015, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:EEA46CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO: Nº011, DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Numero: 10409.046000/1200-07, destinada ao Hospital Municipal de Rio Branco do Sul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Numero: 10409.046000/1200-07, destinada ao Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, cadastrada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas, recursos financeiros federais originários de emendas parlamentares individuais no valor de R$ 82.824,00.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5F3DA423

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº005, DE 15 DE JUNHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Saúde e representantes dos segmentos, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a composição do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2019-2021, conforme segue:

Usuários do SUS

Titulares	Suplentes	Entidade de representação
Rosa Sales de França	Josefina Giron Langaro	Pastoral da Criança
José Nestor de Faria	José Domingos de Araújo	Assoc. Moradores Vila São Pedro
João Alves Bonfim	Luiz Carlos Greca	Assoc. Moradores Jardim Paraíso
Miguel Ingles	Josias Bonfim	União Municipal das Associações e lideranças Comunitárias

Trabalhadores de Saúde

Titulares	Suplentes
Claudiely Stresser Machado	Gabriel Bontorin Elias
Rosilva Aparecida Bonfim	Rosangela Nodari Ronfd

Prestadores de Serviços

Titulares	Suplentes
Dinara Machado Geffer	Maria Claudia da Silva

Gestores

Davi Teixeira	Eliane Cristina de Oliveira

Rio Branco do Sul,15 de junho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E1BC1858

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº008, DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Proposta de utilização do incentivo financeiro federal das ações de alimentação e nutrição referente a Portaria Nº 1.012 de 18 de maio de 2020 e anos anteriores.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de utilização do incentivo financeiro federal de custeio das ações de alimentação e nutrição referente a Portaria Nº 1.012 de 18 de maio de 2020 e anos anteriores, conforme plano de ação apresentado em reunião ordinária.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:10374AA1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº012, DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro Estadual de Custeio e Capital visando a qualificação das ações de vigilância em saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 615/2019 e exercícios anteriores.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo Financeiro Estadual de Custeio e Capital visando a Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 615/2019 e exercícios anteriores, Plano de Aplicação VIGIA-SUS 2019 e saldos remanescentes.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F76A8BAF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº014, DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Adesão do Município de Rio Branco do Sul ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na

modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 870/2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Adesão do Município de Rio Branco do Sul ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 870/2020, com o seguinte plano de aplicação:

VEICULO 1
CNES 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MULLER DE SIQUEIRA, S/N, VILA SÃO PEDRO

VEICULO 2
CNES 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA
ENDEREÇO: RUA JOAO DE BARRO, N 200, JARDIM ALBARANA

VEICULO 3
CNES 7228503 UAPSF VILA VELHA
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, S/N, VILA VELHA CNES 2753480

Valor de investimento de recursos Estadual SESA-PR a ser recebido pelo FMS será de R$ 105.000,00.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:303C3525

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº. 006 DE19 DE JUNHO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a proposta de implantação do Centro de Atendimentos para Síndromes Gripais, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 19 de junho de 2020, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de implantação do Centro de Atendimentos para Síndromes Gripais, tendo em vista que aumentou a demanda de atendimento nas Unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal.

Rio Branco do Sul, 19 de maio de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F5B021E9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº010, DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Numero: 10409.0460001/20-004, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Numero: 10409.0460001/200-04, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cadastrada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas, recursos financeiros federais originários de emendas parlamentares individuais no valor de R$ 17.160,00.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1520FBAE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº013, DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, repassado ao município de Rio Branco do Sul, FMS, para o enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19, conforme resolução 705/2020 da SESA-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde, destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, repassado ao município de Rio Branco do Sul, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.794,00, para o enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Rio Branco do Sul, 20 de julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AB06486B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº. 0015 DE 20 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL.

Dietas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 20 de Julho de 2020, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de atualizações do Protocolo Municipal de Dietas, nas quais estão formatadas em alinhamento e informações dos artigos 17/18 lei 8.0090.
.

Rio Branco do Sul, 20 de Julho de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:22D3463B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº. 007 DE19 DE JUNHO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a proposta de implantação do Centro de Atendimentos para Síndromes Gripais, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 19 de junho de 2020, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:

Art.1º Aprovar a contratação imediata de profissionais de saúde,por meio de contrato emergencial (RPA).

Rio Branco do Sul, 19 de maio de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BDB748B4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO: Nº.0016, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião extraordinária realizada em 11 de Agosto de 2020, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2020, apresentada nesta reunião extraordinária, e na audiência pública municipal realizada na sede da Câmara Municipal de vereadores de Rio Branco do Sul, em 29 de Maio de 2020.

Rio Branco do Sul, 11 de Agosto de 2020.

ROSILVA APARECIDA BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3106CA75

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Dispõe sobre os critérios para liberação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,e

Considerando os direitos garantidos da criança e do adolescente;
Considerando a reunião de 17 de agosto de 2020;
Considerando os critérios de seleção para os projetos.

RESOLVE:

Art. 1°.APROVARos critérios de seleção para os projetos financiados pelo FUMCAD;
.
Art. 2°.PUBLICAR os critérios de seleção**;**
Estar inscrito no CMDCA
Apresentar o estatuto social da instituição;
CNPJ;
CNDs regulares do último ano;
Balanço patrimonial do último ano;
Compatibilidade com os direitos garantidos pela legislação do ECA;
Enfrentamento aos desafios pelo diagnóstico da situação municipal.

Art. 3º. O Interessado em obter recursos via FUMCAD, deverá cumprir com os seguintes requisitos:
Estar devidamente cadastrado junto ao CMDCA;

Art. 4º. Esta Resolução disporá sobre a utilização dos recursos arrecadados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul - PR – FUMCAD, que é um Fundo Público, mantido e gerenciado pelo Município de Rio Branco do Sul – PR.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 18 agosto de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6A5EE4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.543/2020

Súmula: "Nomeia detentora de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 17 de agosto de 2020 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura

administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Governo Municipal			
Nome: **Dariane Suelen Martins**	**Rg:** **133783946**	**Cargo:** **Assessor de Gabinete**	**Gratificação:** **100%**

Secretaria Municipal Industria e Comércio			
Nome: **Marlon da Silva**	**Rg:** **101793354**	**Cargo:** **Divisão Desenvolvimento Econômico**	**Gratificação:** **50%**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:24EA24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020***, Processo Administrativo 15/2020, foi adiada, uma vez que houve a constatação de falhas no objeto do Edital, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 24 de agosto de 2020.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E5D33BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 117/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LUMEN PROJETOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos.
VALOR ACRESCIDO: R$ 5.332,50 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos). 25% (vinte e cinco por cento) no item 01.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ELIONAI JOSÉ VAZ
Secretario Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E9082F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELETROELETRONICOS, DESTINADOS AO LAR PRIMAVERA.
VALOR TOTAL R$ 14.651,60 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:62CC4C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 283/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não-pereciveis, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Obras Públicas, Saúde, Assistência Social e Defesa Social.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.094,19 (um mil noventa reais e dezenove centavos). Reequilíbrio dos itens 03,04,09, e 37.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

ELIONAI JOSE VAZ
Secretario Municipal de Obras Publicas

DAVI TEIXEIRA
Secretario Municipal de Saúde

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretario Municipal de Assistencia Social

JULIO CEZAR DE PAULA
Secretaria Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1C9F2246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ISANETE APARECIDA PACHECO COM. VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELETROELETRONICOS, UTENSILIOS DE COZINHA, MÓVEIS E MATERIAL PARA SALA DE ATIVIDADES, DESTINADOS AO LAR PRIMAVERA.
VALOR TOTAL: R$ 19.913,15 (dezenove mil novecentos e treze reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

JACIRA GODOY DE OLIVEIRA MATTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:565EA4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº20/2020**, que tem por objeto

a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Parques Recreativos, destinados a Escala Municipal Octávio Furquim e CMEI Dinair França Marchioro. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/09/2020 Às 8:30 h/min.** NA ASEM – ASSSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 24 de agosto de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DF630A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

Dispensa por Limite nº 008/2020 Processo 010/2020

OBJETO: OBJETO: Compra de Água Mineral

PROPONENTE: Good e Garcia LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.461.076/0001-87, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 396, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 1.044,70 (mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.07.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de agosto de 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:289705A6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PREÂMBULO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

EDITAL DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Rio Negro/PR, por meio do Processo de Pregão n. 2, ano 2020, informa que, através de Pregão presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, pretende adquirir o seguinte produto: tinta para pintura externa do imóvel onde está sediada a Câmara Municipal. O valor máximo da aquisição por item será: TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM COR VERMELHO CARDINAL R$ 461,45 (quatrocentos sessenta um reais e quarenta cinco reais) LATA COM 18 LITROS; TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM COR MARFIM R$ 398,45 (trezentos noventa oito reais e quarenta cinco centavos) LATA COM 18 LITROS; MASSA CORRIDA (MASSA ACRÍLICA) R$ 79,70 (setenta nove reais e setenta centavos) LATA COM 25 KG; LIXA PARA MASSA Nº 80 R$ 1,61 (hum real e sessenta um centavos) A UNIDADE; LIXA PARA MASSA Nº 100 R$ 1,59 (hum real e cinquenta e nove centavos) A UNIDADE; VERNIZ R$ 116,08 (cento e dezesseis reais e oito centavos) LATA COM 3,6 LITROS; SOLVENTE R$ 59,69 (cinquenta nove reais e sessenta nove centavos) LATA DE 1 LITRO. O prazo de entrega é de 10 dias úteis. Os interessados em realizar o credenciamento e/ou em apresentar proposta devem fazê-lo até às 8 horas e trinta minutos do dia 25/09/2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, dirigidas à pregoeira. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 25/09/2020, às 10 horas. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão usar máscara e acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela Câmara Municipal de Rio Negro/PR. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

CLEONICE WITT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:1669101C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 092/2020

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial
Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para realização de prova escrita os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme Edital nº 032, de 19 de março de 2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 008, de 2020, para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal n 11.350, de 05 de outubro de 2006, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público em nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme disposto abaixo:

Data da Prova Escrita: 05/09/2020
Local : ESCOLA MUNICIPAL "PROF. CELSO CATALAN"
Endereço: Rua Camarista João Hirt, nº 72, Bairro: Campo do Gado, Rio Negro-PR
Abertura dos Portões: 13 horas **Fechamento dos Portões:** 13h e 45 min
Início da Prova: 14 horas **Final da Prova:** 17 horas
Duração Mínima: 1 hora **Duração Máxima**: 3 horas
*** Os últimos 02 candidatos deverão entregar suas provas ao fiscal juntos até às 17 horas.**
Tipo: Prova Escrita - Redação

O candidato deverá portar no dia da Prova Escrita:
- documento oficial de identificação com foto (original);
- caneta de material transparente na cor azul.

OBSERVAÇÃO: A prova escrita seguirá as normativas descritas no Item 6. do Edital nº 008, de 2020:

"6. DA PROVA ESCRITA
6.1 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizado sob forma de redação.
6.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, para não ser eliminado do certame.
6.3 O local, a data e o horário da realização da prova escrita serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação.
6.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

6.5 Não haverá segunda chamada para a prova escrita, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado."

I – A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora e Examinadora, adotará as medidas necessárias para a prevenção ao COVID-19.

II - Os candidatos devem observar o estabelecido na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências.

III - Edital do Resultado da prova escrita será divulgado no dia 10/09/2020.

Rio Negro, 24 de agosto de 2020.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5EA71DD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 710/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2020.

Rio Negro, 20 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D34AED95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 711/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2020.

Rio Negro, 20 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:371234F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 712/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2020.

Rio Negro, 20 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C79FDCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 713/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2020.

Rio Negro, 20 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:29AE37C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 714/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2020.

Rio Negro, 20 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6788CE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 715/2020

Dispõe sobre a admissão de Suzane Gomes Cardoso, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 073, de 10 de junho de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 084, de 30 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 21 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Suzane Gomes Cardoso,*** com RG nº 5.579.450 SC, CPF nº 064.941.599-07 e matrícula nº 1139-8/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral – 20h", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2020.

Rio Negro, 21 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B5C5D609

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 716/2020

Dispõe sobre a admissão de Keila Daniele Bauer Cruz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 24 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Keila Danielle Bauer Cruz,*** com RG nº 4433565 SC, CPF nº 105.869.369-71 e matrícula nº 1140-1/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.208,42 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2020.

Rio Negro, 24 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3EAC41D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 717/2020

Dispõe sobre a admissão de Daniela Cristina Worell, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 24 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Daniela Cristina Worell,*** com RG nº 39.815.558-6 SP, CPF nº 004.628.239-46 e matrícula nº 1141-0/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2020.

Rio Negro, 24 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5ED3D504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2020 – UASG 987823

Processo: **238/2020**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE PASSARELA "PONTE PENSIL".** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/08/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/08/2020 no *site*

www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **14/09/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de agosto de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:532B0DAA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 015/2020

Altera a Portaria/IPRERINE nº 11, de 20 de abril de 2020, para prorrogar o termo final para a realização de prova de vida, conforme especifica.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei Municipal nº 1.254, 13 de setembro de 2001,

R E S O L V E

Art. 1º. A Portaria/IPRERINE nº 11, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

§ 1º. O termo final para a realização de prova de vida fica prorrogado para 30 de outubro de 2020.

.....".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de agosto de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E30ADA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 268, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **19/08/2020**, à Comissão Especial de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 9.466, de 11 de Dezembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de AGOSTO de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5322AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 14219.200/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores e correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 308.605,51

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/SETEMBRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/SETEMBRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de agosto de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3E56E05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020 – PMR

Processo nº 12573.201/2020.

Objeto: Aquisição de 05 conjuntos de cama box, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor Máximo total R$: 2.721,75.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/setembro/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/setembro/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de agosto de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A1007FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2020.

Objeto: E**xecução do serviço de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, ficam provisoriamente habilitadas/inabilitadas, conforme quadro abaixo:

Proponente	Resultado
VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA	Habilitada
PHP TRANSPORTE LTDA	Habilitada
EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI	Inabilitada
VIAJO TRANSPORTES LTDA	Habilitada
GGT TRANSPORTES LTDA	Habilitada
VIAÇÃO COSTA E CASTRO EIRELI	Habilitada
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	Habilitada
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME	Habilitada

Rolândia, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO***
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

ANA PAULA PIRANI
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B4BF0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 209, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 209, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Concede Férias para Servidoras Públicas Municipais de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os requerimentos apresentados,

RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, **Férias de 15 (quinze) dias**, a partir do dia 01 de setembro de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Gabriela Kunsler	1265	Diretora Departamento de Contabilidade	04.09.2019 a 03.09.2020
Taimara Barbosa	1322	Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação	04.02.2019 a 03.02.2020

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:97DA4505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias, para o Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA,** matrícula 1346, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, a partir do dia 09 de setembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo 22.04.2019 a 21.04.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4F763187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 129/2020.
Pregão Eletrônico nº: 51/2020.

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais

Recorrente: ABILITY NEGOCIOS EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa ABILITY NEGOCIOS EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida pela comissão de licitação

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 20 de agosto de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE1786B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** e a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ: 10.950.199/0001-72**, estando de plano acordo, considerando a proposta apresentada no Processo Dispensa **nº 24/2020** celebraram entre si o presente contrato conforme a baixo:
OBJETO:Aquisição de extintores, recarga de extintores e sinalização para extintores

VALOR DO CONTRATO: 7.568,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)
DATA DO CONTRATO: 17/08/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes e duas testemunhas

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:44E00015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 25 de agosto de 2020, 08 (oito) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA NILCE ESCALIANTE MALUTA**, matrícula 1911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de setembro de 2020.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de agosto de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:568A17D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 25 de agosto de 2020, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **AIRTON ARANTES**, matrícula 1191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 04 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de agosto de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:941B8873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 20 de agosto de 2020, 08 (oito) dias de licença ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA**, matrícula 921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, em razão do falecimento de seu pai, **JOÃO ALVES DE LIMA**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de agosto de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EA1BD45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º do Decreto 041 de 31 de julho de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de agosto de 2020, o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS AURIGLIETTI**, matrícula 1941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de agosto de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8B2A19FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º § 1 do Decreto 041 de 31 de julho de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 25 de agosto de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **NILSON BEZERRA**, matrícula 1761, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de agosto de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DE088423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2021				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			
	Tributo/Contribuição	**2021**	**2022**	**2023**
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO				
Notas:				

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E9E10C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2021	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	**R$ 1,00**
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO	
Notas:	
01) 1) Dados extraido do sistema Contagil.	

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0F99997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPENSA Nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

Objeto: Aquisição de tubos e conexões
Valor total: R$ 3.928,31 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)
Empresas: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 3.102,46
CNPJ 08.862.530/0001-50; CAMILO E VALARINI LTDA – R$ 825.85 – CNPJ 17.307.974/0001-15

Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:343469E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº. 04/2020
CHAMADA PÚBLICA: 003/2017 - FONOAUDIÓLOGA
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **KARYNE SOARES RODRIGUES**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DATA:14/08/2020

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:339CEC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h30min do dia 10 de setembro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 891103/2019 Proposta nº 032915/2019 celebrado entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente** desta municipalidade. O proponente interessado em participar deverá efetuar o cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:65B30D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h30min do dia 11 de setembro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van Zero km, conforme Resolução SESA n.º 769/2019 e 870/2020, sobre adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. O proponente interessado em participar deverá efetuar o cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5C0756CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº8/2020
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços no Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,05 (Três reais e cinco centavos) para R$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos), na Gasolina Comum (Item 02) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) para R$ 4,11 (Quatro reais e onze centavos), e no Óleo Diesel S-10 3,09 (Três reais e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/10/2020.

Prazo de Vigência: 26/10/2020.

Data da Assinatura: 24/08/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:68AC08E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 050/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, CONFORME DELIBERAÇÃO N.° 107/2017 – FIA, DESTINADO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 09/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 09/09/2020;

- VALOR MAXIMO TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no

horário das 8:00 ás 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br .

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Agosto de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS
Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:15570E17

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA (24 HORAS) PARA CAMARAS DE IMUNOBIOLÓGICOS MARCA BIOTECNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Agosto de 2020

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2020
REFERENTE: DISPENSA N.º 023/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA (24 HORAS) PARA CAMARAS DE IMUNOBIOLÓGICOS MARCA BIOTECNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.470.103/0001-76, situada na Rua Pirapó, 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa - RS.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:6FBABF89

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DE SANTA MARIA DO OESTE –PR DURANTE 20 HRS SEMANAIS",** pelo período de 04 meses.
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 051/2020
REFERENTE: DISPENSA N.º 024/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DE SANTA MARIA DO OESTE –PR DURANTE 20 HRS SEMANAIS", pelo período de 04 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: M. H. BATISTA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, n° 1290, Ed. Res. Araucária, Apt° 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Francisco Beltrão - Pr.
VALOR GLOBAL: R$ 33.333,32 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:27C8A078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2019

Pregão Nº 98/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 12.936,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal. "

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 7.4640,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal. "

Santo Antonio do Sudoeste-PR 24 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:99CBAFD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

Pregão nº 38/2019
OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME ;
VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HUGO HEWANS LEONARDI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:78B839CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE ANTONIO SABINO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CD05AC4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS ERNANI BOMM
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BF32B512

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL SOETHE LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
KATIA SOETHE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AA9951B9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIAS RAFAEL FRITZEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:96972410

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: N M FORTE BRINDES LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS EDUARDO MALAQUIAS FORTE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9D191281

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS JOSE WAIAND
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9DE5BFC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

Pregão nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCELO SIMONI ME
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8FE65510

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 21/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B80975C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ROMARIO FERREIRA DE SOUZA, Apontador II**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/1989, conforme Portaria 297/89 de 17/05/1989, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir de 24/08/2020, devendo retornar ao trabalho em 23/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:00D3D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES**, pelo motivo de **desistência** em concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, do Sr. **IZAK VIEIRA,** RG 6.525.718, a partir de 24/08/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de agosto de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3B2AB0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

101 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	18/08/2020

Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 30,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	Acompanhamento de Usuária em situação de risco, a qual viajará junto com sua família até a cidade de Criciúma/SC

102 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2020
Quantidade	5 (cinco) de R$ 30,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras.
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:CC13C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
CONTRATO Nº. 114/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jerônimo da Serra**
CONTRATADA**: A. P. RODRIGUÊS & I. C. RODRIGUÊS LTDA ME**
VALOR TOTAL: **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2020 à 23 de agosto de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de agosto de 2020.

Assinaturas: **LAÉRCIO PEREIRA CORREIA – Prefeito Municipal**
Adnilson Pereira Rodriguês

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E648ECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
CONTRATO Nº. 115/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jerônimo da Serra**
CONTRATADA**: ARTES GRÁFICAS BEREZOVKI LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 3.730,00 (Três mil e setecentos e trinta reais)**
VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2020 à 23 de agosto de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de agosto de 2020.

Assinaturas: **LAÉRCIO PEREIRA CORREIA – Prefeito Municipal**
Ariane Pedroso Berezovski

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FE833C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020
CONTRATO Nº. 116/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de material para confecção de impressos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jerônimo da Serra**
CONTRATADA**: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)**
VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2020 à 23 de agosto de 2021

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de agosto de 2020.

Assinaturas: **LAÉRCIO PEREIRA CORREIA – Prefeito Municipal**
Josiane Peroza

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:217D71B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA	01.	R$ 315.000,00.

São José da Boa Vista-Pr, 24 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:30CC6985

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2020

OBJETO: "Aquisição de óleo diesel S-10 para os veículos que compõem a patrulha rural, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 273/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor total de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 24 de agosto de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C7E0CA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do CODREN, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo administrativo nº 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, objetivando a aquisição de óleo diesel S-10 para os veículos que compõem a patrulha rural, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 273/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná -

CODREN, que adjudica como vencedora do certame a empresa: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA, no valor total de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

São José da Boa Vista, 24 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:86E59350

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 90/2020

Objeto: Aquisição de itens para implantação de duas unidades na área da fruticultura, de acordo com o Termo de Convênio nº. 201/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado do Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. V e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso V, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a AGRO RENOVA IRRIGAÇÃO LTDA, que indicou o valor Total de R$ 10.706,60 (Dez mil setecentos e seis reais e sessenta centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 24 de agosto de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4939E56A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 42/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020

Objeto: Aquisição de itens para implantação de duas unidades na área da fruticultura, de acordo com o Termo de Convênio nº. 201/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado do Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: AGRO RENOVA IRRIGAÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 10.706,60 (Dez mil setecentos e seis reais e sessenta centavos).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art.24 inc. V da Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso V e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 24 de agosto de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:43131507

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 90/2020 – Dispensa nº 26/2020, tendo por objeto a Aquisição de itens para implantação de duas unidades na área da fruticultura, de acordo com o Termo de Convênio nº. 201/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado do Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 90/2020 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:68B278E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 93/2020

Objeto: Aquisição de Kits teste rápido Covid-19 IGG/IGM (Anticorpo) em amostra de sangue total, soro ou plasma, resultado em 10 minutos, conforme exigência da SESA, para a Secretaria Municipal de Saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a SUPRITÉCNICA EIRELI ME, que indicou o valor Total de R$ 21.800,00 (Vinte um mil e oitocentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 24 de agosto de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F7EB22C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 43/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

Objeto: Aquisição de Kits teste rápido Covid-19 IGG/IGM (Anticorpo) em amostra de sangue total, soro ou plasma, resultado em 10 minutos, conforme exigência da SESA, para a Secretaria Municipal de Saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SUPRITÉCNICA EIRELI ME
Valor Total: R$ 21.800,00 (Vinte um mil e oitocentos reais).
Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 24 de agosto de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:17B9A8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 051/2020

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfaltico sobre pedra irregular/paralelepídeos.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **Caravaggio Construtora LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de entrega/execução, constante da Clausula Terceira , de 02 (dois) meses, para 04 (Quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AB19A0F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 092/2019

PORTARIA N.º 118/2020
DATA: 24 de agosto de 2020.

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento do Contrato n.º 092/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão que deverá abrir processo administrativo, a fim de apurar o descumprimento do Contrato n.º 092/2019, para aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras/PR.
Membros:
Eliane dos Santos Moreira Lourenço
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes
Danubia Cassia da Silva Bernabé

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 24 dias do mês Agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:768294AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS 9912330398 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS 9912330398 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS**mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Valor estimado Anual: R$ 6.000,00
Vigência: 20/08/2020 até 20/08/2021.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Agosto de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:44CDDF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 136/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição e instalação de grama sintética em playground infantil.
FAVORECIDO: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME
VALOR: R$ 8.627,50 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários 110 e 111/2020, conforme parecer contábil.
.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 052/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:109A7C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 135/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de Painel com fotografia aérea, com molduras e laminação para exposição no prédio do Paço Municipal.
FAVORECIDO: **JUCINEI JOSÉ POLZIN 91878594915**
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00, através do bloqueio orçamentário 112/2020, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 053/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:948E47E9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 186, de 24 de agosto de 2020.

Revoga a portaria que concede licença para atividade política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 177 de 14 de agosto de 2020, tendo em vista o protocolo nº 23.596 de 24/08/2020 solicitando o retorno imediato às funções.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:9EBACD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 167/2020

DECRETO Nº 167/2020

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Karina Regina de Paula Costa, Matrícula nº 542-1, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 20/08/2020 até 15/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 24 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EC0F2A89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mambuca para o ano letivo de 2020.
ADJUDICADA: RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE
CNPJ: 36.306.498/0001-62
VALOR DE R$ 37.421,40 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
CONTRATO: 176/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

ADJUDICADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 09.360.982/0001-05
VALOR DE R$ 83.904,77 (oitenta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
CONTRATO: 177/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: encerrando-se o prazo de execução em 31 de dezembro de 2020 e vigência dia 15 de janeiro de 2021.

VALOR TOTAL R$: 121.326,17 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

Sapopema, 21 de agosto de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D382C8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na execução parcial (etapa de obra) de travessia com aduelas de concreto armado na Rua Itagipe Toniel Carneiro, localizada no bairro Centro, Zona Urbana do município de Sengés, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.305.395/0001-69, com valor total de R$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Sengés, 24 de agosto de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EF9062E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 084/2020 – ID: 83661

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão em período de garantia do veículo Iveco Daily Vetrato Tipo Van – Placa BCY - 7A58.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº 24.380.089/0003-99, situada A Rodovia Mello Peixoto nº498, KM-158, Cambé/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Roberto Trevisan**, cédula de identidade nº 1.329.446-1/SSP-PR, CPF nº 238.438.379-53.

DA JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 1.435,70 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), sendo: - Peças: R$ 1.010,70(Um mil, dez reais e setenta centavos) e Serviços: R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 24 de agosto de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89F14D1C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 116, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Substitui membro do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Sertanópolis, nomeado pelo Decreto nº 068/2019.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Sertanópolis como REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a Senhora **Alzira Arruda Lourenço,** em substituição ao *Senhor Juscelino Vieira de Melo (Suplente).*
Art. 2º - Os demais membros nomeados no Decreto nº 068/2019, permanecem no Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando inalterado os demais artigos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A372338

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 117, DE 24 DE AGOSTO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria nº 2903 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira,
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
116 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
126 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 111000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
-3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01104 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
146 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
123 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERV.DE TEC. DA INF.E COM. – PES JURIDICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
131 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERV. DE TEC. – PESSOAL FISICA 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.032. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Luiz Deliberador.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
133 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERV.DE TEC. DA INF.E COM. – PES JURIDICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos

05.020.12.361.0006.2.034. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
151 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERV. DE TEC. – PESSOAL FISICA 1.000,00
Total Redução: 22.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB751887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1039/2020 DE 24/08/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, válida a partir do exercício de 2021 e alterações.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, válida a partir do exercício de 2021 e alterações.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN e alterações.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 375/2020-STN e alterações, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN e alterações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para

efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e o contido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções

previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de agosto de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:79B28F30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judicaiis	20.000,00	Contenção de Despesas	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	50.000,00	Alteração da Lei Orcámentára em vigor	50.000,00
Frustação na Arrecadação	30.776,96	Frustação na Arrecadação	30.776,96
SUBTOTAL	80.776,96	SUBTOTAL	80.776,96
TOTAL	100.776,96	TOTAL	100.776,96
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 35m.			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5056EE21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.800,00	76.300,00	365.150,00
Alienação de Bens Móveis	22.800,00	76.300,00	365.150,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.800,00	73.848,71	365.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.800,00	73.848,71	365.150,00
Investimentos	10.800,00	73.848,71	365.150,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2018 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	14.451,29	2.451,29	-
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 48m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:55B7B6E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2021
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 52m.	
NOTA EXPLICATIVA: Demonstrativo em Branco por não haver Previsão de Margem de Expansão de Despesas.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B30B9AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1038/2020 DE 24/08/2020

Súmula: - "Institui Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do município de Sulina - PR, a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte, para os médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, consoante Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Os Médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, e da Portaria Interministerial nº 1.369 de 8 de Julho de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Sulina, tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia, alimentação e de transporte, quando necessário, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.

Artigo 3º - A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte, destinada a cada médico participante do Projeto e alocado no Município de Sulina, será fixada na seguinte forma: **I –** para auxílio moradia a importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); e, **II –** para auxílio alimentação a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único – O valor será repassado mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês, diretamente ao médico participante, por meio de transferência eletrônica, sendo que o auxílio transporte será efetivado com os veículos da municipalidade, e em casos excepcionais e devidamente justificado pelo Secretário de Saúde, através do pagamento de Diárias, nos mesmos moldes aplicados aos demais servidores efetivos do Município, conforme lei específica, sendo vedado a utilização para atividades afins ao programa.

Artigo 4º - A bolsa concedida ao profissional participante do programa, não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviços prestados ao município de Sulina, Estado do Paraná, sendo exclusivamente de caráter indenizatório, dispensando a prestação de contas.

Artigo 5º - As despesas com a instituição da bolsa para os médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", criada por esta Lei, será custeada pelo orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 800/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:55957E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 114/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de junho de 2020, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de 28/07/2020 à 24/08/2020 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	28,00	17,00
Amilton de Araújo	6149/1	Motorista	0,00	16,00
Carlos Alberto Semin	5045/1	Operador de máquina	20,00	0,00
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	0,00	37,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	0,00	52,50
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	25,00	26,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	0,00	12,00
Marinho da Rosa	5088//1	Motorista	0,00	45,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	0,00	16,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	0,00	31,00

Artigo 2º - Autorizar o desconto de uma falta não justificada do Servidor CLEVERSON ARLE RODRIGUES, ocorrida em data de 20/08/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/08/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:64111768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 072/2020 - DE 24/08/2020

SÚMULA: *Em decorrência da pandemia do COVID 19, suspende atendimento nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina a partir de 24/08/2020 até 30/08/2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece, no âmbito do Município de Sulina, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), de conformidade com o que dispõe a item "XXVII" do artigo 52 e §1º do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a elevação no número de casos confirmados de Coronavírus em nosso Município, em especial sobre a confirmação de casos em servidores Municipais,

CONSIDERANDO que outros vários servidores se encontram com sintomas da doença e estarão coletando material para confirmação ou não de novos casos:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal zelar pela saúde de seus servidores e da população como um todo;

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam mantidos todas as medidas protetivas a que se relacionam os decretos municipais de nº 034, 040/2020 e 069/2020.

Artigo 2º No período de 24/08/2020 à 30/08/2020, fica suspenso o atendimento presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e na Secretaria de Promoção social.

Parágrafo Primeiro: A suspensão que se refere o Artigo 2º, não se aplica aos processos Licitatórios agendados para ocorrer no período de 24/08/2020 à 28/08/2020.

Parágrafo Segundo: Suspender o atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Escola Municipal Arnaldo Busato no período de 24/08/2020 até 04/09/2020.

Artigo 3º As Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente; Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Saúde, estarão com atendimento de casos de Urgência e Emergência, conforme escalas elaboradas pelos respectivos Secretários Municipais.

Artigo 4º A bem da saúde Pública e como forma de auxiliar na prevenção da propagação da doença provocada pelo Covid 19, os **comércios e prestadores de serviço de nosso Município são convidados a aderir a suspensão das atividades no período de 24/08/2020 até 30/08/2020.**

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,vigendo por prazo determinado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 24 de agosto de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:483B4D1E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/09/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO AMBULÂNCIA, DE SIMPLES REMOÇÃO PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/08/2020 até dia 15/09/2020 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2020, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2020, às 09h:20min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 24 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECD585F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 33/2020
CONTRATO: 130/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 33/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	
CNPJ Nº: 80.549.041/0001-70	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 321 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 06: 6,50% (Valor de referência: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá até 29 de junho de 2021.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 24 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F2BB4AD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 33/2020
CONTRATO: 131/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 33/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: J MARTINELLI EIRELI – EPP	
CNPJ Nº: 01.400.519/0001-20	
ENDEREÇO: PROLONGAMENTO DA RUA DAS PALMEIRAS, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO – PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01: 7,00% (Valor de referência: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até dia 29 de junho de 2021.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 24 de agosto de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2534EBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020

Processo nº. 90/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	KAINAN FERREIRA DIAS EIRELI
CNPJ	29.890.962/0001-45
VALOR:	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8818CC6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020

Processo nº. 88/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	06.129.907/0001-31
VALOR:	R$ 14.491,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) E EMULSÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C56DCD19

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020

Processo nº. 91/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ	32.722.664/0001-50
VALOR:	R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA AS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 18 de Agosto de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:165317F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 25, de 06 de julho de 2020, após analisar a proposta apresentada pela proponente: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, n.º 202, Bacacheri, CEP: 82510-350, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para 12 MESES, constante no Pregão Presencial n.º 01/2020, decidiu adjudicar a proponente EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Portanto, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares/PR, 24 de agosto de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E0BCA975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS PROTETORAS NAS JANELAS, MOLAS HIDRAULICAS PARA PORTAS E BOX DE BANHEIROS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.08.2020 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Data e horário da sessão de abertura: 10.09.2020, às 08h30 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 20 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D3145A82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2018

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 23/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:55FDA37F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 27/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 27/2020

Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	4 - 5
R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais)	
V M F LUBRIFICANTES EIRELI	23
R$ 2.347,50(dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	
GH MOREIRA ME	15
R$ 1.944,00(um mil e novecentos e quarenta e quatro reais)	
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	14
R$ 4.756,00(quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais)	
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	6 - 8 - 12 - 16 - 30
R$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais)	
GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	1 - 24
R$ 9.780,00(nove mil e setecentos e oitenta reais)	
A K MEDINA DE CARVALHO - EPP	2 - 3 - 25 - 26
R$ 5.054,00(cinco mil e cinquenta e quatro reais)	

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EDA3366

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as ações de realizadas do COVID-19, conforme portaria 369/2020 – Ministério da Cidadania.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 01 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 24/08/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC05D43E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 305/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.797.356/0001-01, com sede RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813, JD ALTO DA BOA VISTA - 87.506-380, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DEISICLER BAILO ZANOLO, CPF: 067.890.959-85, carteira de Identidade nº 101232336, residente e domiciliado a RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, nº 2813, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D970F637

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 306/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V M F LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ nº 28.932.664/0001-08, com sede RUA VEREADOR LIMINSKI, 116, casa do trabalhador - 86.026-260, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VIVIAN MACHADO FIDENCIO, CPF: 035.581.849-39, carteira de Identidade nº 82764534, residente e domiciliado a RUA VEREADOR LIMINSKI, nº s/n, LONDRINA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.347,50 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F98B4D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 307/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GH MOREIRA ME, CNPJ nº 25.423.403/0001-74, com sede AVENIDA PERIMETRAL PRES TASNCREDO NEVES, 934, CENTRO - 87.302-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA HOLZ MOREIRA, CPF: 050.805.239-48, carteira de Identidade nº 103880114, residente e domiciliado a AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 934, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.944,00** (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4EF96D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 308/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede RODOVIA 467 - KM 78, KM78, EUROPA - 85.907-060, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO FABIANO FAVERO, CPF: 008.172.319-94, carteira de Identidade nº 88240057, residente e domiciliado a RODOVIA 467 - KM 78, nº s/n, TOLEDO - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.756,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4CBBA8C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 309/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 30.846.202/0001-10, com sede RUA 12 DE DEZEMBRO, 602, CENTRO - 87.550-000, Altônia - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE LUIZ ALPINO, CPF: 749.924.819-49, carteira de Identidade nº 53480543, residente e domiciliado a RUA 12 DE DEZEMBRO, nº 604, ALTÔNIA - PR.
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11791BB4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 310/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.235.579/0001-56, com sede AVENIDA BRASIL, 2435, REGIÃO DO LAGO - 85.812-500, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA MUNHOZ PACHENKI, CPF: 074.630.299-13, carteira de Identidade nº 109934011, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 2435, CASCAVEL - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9375ECD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 311/2020 - PREGÃO N° 27/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, CNPJ nº 27.675.488/0001-03, com sede AVENIDA marginal, 1491, naçoes - 84.940-000, Siqueira Campos - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, CPF: 068.166.609-94, carteira de Identidade nº 99863935, residente e domiciliado a AVENIDA marginal, nº 1491, SIQUEIRA CAMPOS - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/08/2020, com vencimento até 24/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7FB24C6D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 21 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B3BE29CB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2745/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2745, de 24 de agosto de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2745/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190160000000000000.00494	62.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	62.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.250,00(vinte mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00934	20.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	20.250,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de agosto de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3A027AD9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2746/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240		CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000		Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1586		

Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2746, de 24 de agosto de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2746/2020

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.051,7(dezoito mil, cinquenta e um reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00814	17.344,31
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33191130000000000000.00814	707,39

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	18.051,70

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de agosto de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B7361B96

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2747/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2747, de 24 de agosto de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2747/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.00103	3.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00103	3.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.250,00(dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190160000000000000.00104	2.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00104	2.250,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de agosto de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CC2A31A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.106.828/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.072.669 e no CPF/MF nº 077.326.149-41, com endereço à RUA Rua Dirceu Giordani, 1135, Jardim Tarumã - 89.820-000, Xanxerê - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.159,80 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 108.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5B80954E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.775.317/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO CESAR LOPES MARCELINO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.560.616-5 e no CPF/MF nº 015.917.959-90, com endereço à AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ JOÃO PAULO II - 86.930-000, São João do Ivaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 94.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:82191134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ISABELA FERREIRA HONORIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.459.942/0001-54, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CASSIA FERNANDES SANTANA, Administrador, portador do RG/CI nº 13.438.705-0 e no CPF/MF nº 100.548.189-07, com endereço à RUA Natael Emerenciano Junior, 122, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 21.788,60 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 18, 20, 29, 30, 31, 43, 73, 79, 99, 122, 123, 124, 149, 162.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D327E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.678.353/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIELE LAUSHNER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 109.440.559-07, com endereço à RUA Rua Lamartine Babo, 670, Bairro Monjolo - 85.864-330, Foz do Iguaçu - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.496,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 19, 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5E54CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: V.J.R.S. EQUIPAMENTOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.932.438/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, Administrador, portador do RG/CI nº 38248766 e no CPF/MF nº 884.504.819-53, com endereço à RUA Rua Portugal, 75, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 128, 129.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:11961406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: LIVRARIA BARÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.470.849/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO JOSE GASS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.0204255 e no CPF/MF nº 369.876.709-00, com endereço à RUA LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1178, CENTRO - 85.900-215, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 91, 96, 144.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:95021659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS GABRIEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8823533-9 e no CPF/MF nº 052.803.109-05, com endereço à RUA ICARAIMA, 2802, ZONA IV - 87.504-400, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.763,55 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 4, 24, 37, 38, 39, 44, 48, 59, 68, 69, 70, 97, 98, 103, 116, 141.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6D93E20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.893.381/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 28141367 e no CPF/MF nº 087.814.599-04, com endereço à AVENIDA MARIPA, 545, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.464,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27, 47, 56, 58, 80, 83, 109, 121, 150, 153.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:32296702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.343,90 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 14, 45, 46, 84, 111, 113, 115, 118, 120, 143, 151, 159, 160, 163, 164, 165, 166.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B6066D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: LIVRARIAS GLOBO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.770.734/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL MATEUS KOCHEM, Administrador, portador do RG/CI nº 10075918 e no CPF/MF nº 075.299.319-46, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, 1099, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.383,80 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 11, 28, 36, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 61, 65, 89, 90, 95, 110, 112, 119, 136, 145, 146, 154, 167.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2880CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.063.665/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.583.247-5 e no CPF/MF nº 548.649.099-20, com endereço à RUA Rua Rio Grande do Sul, 171, CENTRO - 86.026-080, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.728,80 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 15, 26, 32, 33, 34, 35, 67, 71, 77, 78, 86, 88, 93, 101, 105, 106, 107, 114, 126, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 147, 148, 155, 156, 158.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:49F679A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: UNHA & COR LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.513.233/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 043.718.985-64, com endereço à AVENIDA Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 215, Bairro Jardim - 49.026-010, Aracaju - SE.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.493,55 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 63, 92, 161.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:81EFE9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO SILVA OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.228.207 e no CPF/MF nº 343.616.468-21, com endereço à AVENIDA Avenida Europa, 787, Jardim Jacy - 79.006-260, Campo Grande - MS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.369,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 75, 76, 85, 87, 131.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9D24F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: N. T. LUIZE - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 93.577.427/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATHAN TORRES LUIZE, Administrador, portador do RG/CI nº 6109083383 e no CPF/MF nº 010.338.890-75, com endereço à RUA Rua Marechal Deodoro da fonseca, 570, Centro - 95.760-000, São Sebastião do Caí - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.356,95 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 21, 23, 40, 41, 42, 64, 81, 82, 104, 127, 130, 138, 139, 142, 152, 157.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:435CCF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 DO CONTRATO Nº 2122014/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014, CONCORRÊNCIA Nº 1/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CABAL BRASIL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE

CREDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO COM SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA NUMÉRICA PESSOAL, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO (TAIS COMO SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS EOU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA, CONFORME LEI M.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/12/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CABAL BRASIL LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E12CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Retificação da Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação, do Processo Licitatório nº 117/2020, Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Diário Oficial dos Municípios, Publicação nº 2076, de 17/08/2020.

Onde se lê:
Fornecedor: B. W. FERREIRA MENDES - ME, Itens 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 227, 228, 230, 231, 239, 241, 242, 243, 244, 245.

Leia-se:
Fornecedor: B. W. FERREIRA MENDES - ME, Itens 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 227, 228, 230, 231, 241, 242, 243, 244, 245.

Terra Roxa-PR, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AC5E0BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Retificação da Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação, do Processo Licitatório nº 117/2020, Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Diário Oficial dos Municípios, Publicação nº 2076, de 17/08/2020.

Onde se lê:
Fornecedor L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP, Itens 29, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 105, 119, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 153, 202, 203, 204, 206, 216, 221, 222, 223, 224, 240.

Leia-se:
Fornecedor: L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP, Itens 29, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 105, 119, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 153, 202, 203, 204, 206, 216, 221, 222, 223, 224, 239, 240

Terra Roxa-PR, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F03C3F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 66/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: L. P. DA SILVA PECAS E SERVICOS - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.824.746/0001-69, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LAURECI PAES DA SILV A, Administrador, portador do RG/CI nº 53754880 e no CPF/MF nº 836.915.619-34, com endereço à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 752, JD PORTO ALEGRE - 85.906-070, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FILTROS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.035,27 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 105, 119, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 153, 202, 203, 204, 206, 216, 221, 222, 223, 224, 239, 240.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7BD4C953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 66/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.233.709/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, Administrador, portador do RG/CI nº 4.086.506-3 e no CPF/MF nº 513.048.059-72, com endereço à RUA RUA PIUNA, 3320, ZONA - 1 - 87.501-050, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FILTROS AUTOMOTIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 36.349,10 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 28, 36, 37, 38, 39, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 227, 228, 230, 231, 241, 242, 243, 244, 245.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A962BCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO N° 59 - ANO 2018

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°59/2018	Pregão Presencial n° 62/2018	Prorrogação de Prazo 12 meses e Reajuste contratual	MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI CNPJ: 19.657.644/0001-85	19/08/2020.

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:96DA3023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP N° 47/2020

PREGÃO PRESENCIALNr.:47/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3491/2020, de 18/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA/PR.

Tijucas do Sul, 24 de agosto de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D61875A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, formado pelos Municípios de Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina, nos termos do Estatuto do Consórcio, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro:
Auxiliar de Serviços Gerais (01), Advogado (01) e Contador (01),

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil.

O Edital com todas as informações pode ser encontrado nos endereços: www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período de 24 de agosto até 15 de setembro de 2020.

Em caso de dúvidas, podem ser enviadas ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail: contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6A08461A

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, formado pelos Municípios de Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina, nos termos do Estatuto do Consórcio, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro:
Auxiliar de Serviços Gerais (01), Advogado (01) e Contador (01),

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil.

O Edital com todas as informações pode ser encontrado nos endereços: www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período de 24 de agosto até 15 de setembro de 2020.

Em caso de dúvidas, podem ser enviadas ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail: contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:04AAA3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4081/2020

DECRETO Nº4081/2020
Data 24.08.2020

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora de Divisão da Criança e Juventude (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora, **Vanessa Buligon Zancanaro,** ocupante do cargo de Diretora de Divisão da Criança e Juventude, matricula nº719-6/1, portadora da CI/RG nº 10.258.006-0 SSP PR e do CPF nº 078.733.979-20
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:35523CEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 28/2020.
VALOR: R$ 959.400,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3BEB808B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 99/2020, erroneamente quando da emissão do extrato, erroneamente foi digitado o nome da contratada incorreto. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ: Contratada: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELLI – ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LEIA-SE: Contratada: GRANDO E LIOTTO LTDA – ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F7BDA01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4082/2020

DECRETO Nº 4082/2020
Data 24.08.2020

Súmula. Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas através do Edital nº 001/2020 em conjunto com a Comissão Organizadora/Examinadora nomeada através do Decreto nº 4044/2020 de 31 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vagas existentes e que vierem a vagar durante o prazo de validade do PSS do quadro de Pessoal do Município de Três Barras do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas através do Edital nº 001/2020.

Médico-30 horas
Não houve aprovados.

Técnico De Enfermagem

Classif.	Nome Completo	Pontuação	Data de Nascimento
1º	Clévis Giacomin Lagni	65,0	18/08/1979

Enfermeiro

Classif.	Nome Completo	Pontuação	Data de Nascimento
1º	Joseane Aparecida Cardoso Calgaroto	100	19/10/1981
2º	Marcela Kuss	100	30/06/1983
3º	Helenice Dall Agnol	94,0	16/05/1977
4º	Camila Scarpat Ferreira Pitarelli	76,0	04/04/1987
5º	Maria Geralda Gonçalves	72,0	08/01/1980
6º	Ana Lucia Garcia Silva	70,0	24/01/1972
7º	James Willian Flausino Felini	64,0	16/01/1993
8º	Elis Cole	62,5	28/11/1967
9º	Katilana Assunção Cruz Dias	60,9	27/09/1987
10º	Sandra Mara Arruda	60,0	29/03/1975

Fisioterapeuta

Classif.	Nome Completo	Pontuação	Data de Nascimento
1°	Tatiana do Nascimento Moraes de Jesus	100	29/05/1981
2°	Taciane Regina Scramocin Martendal	100	06/01/1988
3°	Rafael Schimith da Silveira	99,95	13/04/1991

Agente Comunitário de Saúde

Classif.	Nome Completo	Pontuação	Data de Nascimento
1º	Luciane Bosquette Marin da Silva	88,0	26/03/1987
2°	Cleide Cris Padilha de Vargas	88,0	14/04/1992
3º	Paulo Sergio Bueno	60,0	19/04/1970
4º	Eliane da Silva Farofa	60,0	07/01/1983
5º	Marcia Moreira Ramos	60,0	22/09/1985

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9F39F446

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4083/2020

DECRETO Nº4083/2020
Data 24.08.2020

Súmula. Exonera servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e Benefício Previdenciário n°42-189618577-8,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **Natal Pasqualino Aneves**, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula nº613-0/1, portadora da CI/RG nº 1.882.546 SSP PR e do CPF nº 300.528.749-15.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista II.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A325F064

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4084

DECRETO Nº4084/2020
Data 24.08.2020

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 708-0/1, portadora da CI/RG nº. 10.995.329-6 SSP PR e do CPF nº 100.489.439-24, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2020, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E99C4D4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.086/20

Data 24.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(310)-369	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(317)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(304)-369	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:28B63A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 239/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a atualização dos valores fixados no artigo 15 da Lei Municipal nº 349/2007 e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido os valores fixados no "*caput*" do artigo 15 da Lei Municipal nº 349/2007 para o montante de R$ 5.687,42 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. A correção realizada pelo presente Decreto Municipal obedece as disposições do parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Municipal nº 349/2007, no qual aplica os fatores disponibilizados pelo Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (Índice de Atualização das Contribuições para Cálculo do Salário-de-benefício), com fulcro no artigo 33 do Decreto Federal nº 3.048/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE6CA501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO: TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 26.786.919/000-46	**1.069.999,88(um milhão sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos),**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2020 .

_____
Presidente Da Comissão

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

PAMELA PRISCILA SANTOS COSTA

DORACI NOEL LUCIO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E12E0723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2020

PROCESSO N°. 13/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e reedição de cadernos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

A despesa ora solicitada justifica-se diante da necessidade de ter impresso o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vez que houve alterações na legislação a que se refere e ainda restar poucos exemplares impressos, sendo os mesmos necessários aos novos legisladores para realização de seus trabalhos e mesmo também para distribuição entre os mais variados órgãos públicos do município.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: JOSÉ MARIA PARANHOS DA SILVA 37263900904 inscrita no CNPJ n°. 28.465.358/0001-09 com valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62, § 4° da Lei 8.666/93.

Turvo, em 24 de agosto de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D68C106F

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 12/2020

PROCESSO N°. 14/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de adesivos perfurados e decorativos para o prédio da Câmara Municipal.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

A despesa ora solicitada justifica-se diante da necessidade de impedir a entrada de raios solares em toda a parte envidraçada do plenário do Legislativo sendo o adesivo perfurado uma forma de resolver esta questão e ainda melhorar a decoração do ambiente uma vez que os adesivos serão representados com imagens de diversos pontos turísticos de nosso município, serão adquiridos ainda adesivos que servirão para sinalizar as portas de vidros e assim evitar acidentes.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: DIMARQUES DE OLIVEIRA 07979230981 inscrita no CNPJ n°. 34.297.307/0001-18 com valor total de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
Fica dispensada a formalização de termo contratual conforme o artigo 62, § 4° da Lei 8.666/93.

Turvo, em 24 de agosto de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:52212B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 24/2020

Contrato Administrativo nº 245/2020 – Tomada de Preço nº 24/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede localizada na Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, sala 02, Centro, no Município de Teixeira Soares-PR, CEP 84.530-000, neste ato representada por Raul Sopko Junior, portador da cédula de identidade Nº 11.073.000-4 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.839.899-90 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo hidrogeoambiental e laudo geológico/geotécnico atendimento aos termos do Memorando nº 81/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 24/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 24/08/2020 e encerramento em 23/08/2021 - **Valor global:** R$ 17.963,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3DFA4B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 144/2017 – Tomada de Preço nº 07/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M. V. K. TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 180, Sala 02, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Prestação de serviços de conservação e limpeza no interior de prédios públicos. **Valor global**: Incremento de valor na monta de R$ **11.241,71 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)**, reajustado de acordo com os índices do IPCA/IBGE (julho/2020) na monta de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), nos termos do Memorando Nº 524/2020 da Secretaria Municipal de Administração de Turvo (PR), parecer orçamentário, parecer jurídico e autorização do prefeito - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D38E222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de câmeras de segurança, equipamentos eletrônicos e de informática, brinquedos, livros entre outros.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 09 de setembro de 2020.
Início da Sessão: 09 de setembro de 2020 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 150.065,82 (cento e cinquenta mil sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de agosto de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:486DF1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 92/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 261/2019 – Pregão Presencial N˚ 92/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EVERALDO JOSE NOLLI MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.499.629/0001-00, com sede localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, nº. 204, sala 01, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 neste ato representada por Everaldo Jose Nolli, portador da cédula de identidade Nº 10.537.569-93 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 645.301.590-00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estofaria e tapeçaria, em atendimento aos termos do Memorando nº 59/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 156/2018 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 92/2018. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 08/08/2020, prorrogado para mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, encerrando em 30/12/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EA3F872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 262/2019 – Pregão Presencial N° 92/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.044/0001-92, com sede localizada na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº. 208, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Julio Eduardo de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.507.948-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 974.896.890-15 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para aplicação em serviços de estofaria e tapeçaria, em atendimento aos termos do Memorando nº 59/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 155/2018 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 92/2018. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 08/08/2020, prorrogado para mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, encerrando em 30/12/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F8E52469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 145/2018 – Pregão Presencial N° 90/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adelcio José Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9476986-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.262.449-56 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação de serviços de transporte de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 26/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 446/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 90/2018. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário - **Valor global:** fica aditivado o valor de R$ 7.105,14 (sete mil, cento e cinco reais e quatorze centavos), considerando o reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IPCA-FGV (junho/2020) acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 2,13%, destinado a remunerar a empresa pela nova etapa de execução do contrato – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/08/2020 e término em 05/08/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A54615F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 23/2020**,** em favor da empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.025.712/0001-47, com sede localizada na Rua Palmital, n° 217, Centro, no Município de Nova Tebas/PR, CEP 85.250-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 317.479,57 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme Primeira Ata de Habilitação e Julgamento lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 256/2020 e Parecer Jurídico nº. 247/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 23/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e conclusão de obra para implantação de uma Unidade Básica de Saúde. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de agosto de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C95CCA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 258/2018 – Pregão Eletrônico nº 121/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: GENTE SEGURADO SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450,Centro Histórico Porto Alegre/RS, CEP 9020-060 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a seguro de veículos da frota municipal tal como previsto na cláusula primeira do contrato originário, com a exclusão de alguns itens e a inclusão de novos itens. – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 6.694,57 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete reais) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 24/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B228FBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 257/2019 – Pregão Presencial Nº 89/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 612, Centro, no Município de Ampére-PR, CEP 85.601-030, neste ato representada por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, portadora da cédula de identidade Nº 36654457 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 580.928.979-72, - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e ministérios do governo federal, inclusive na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR, em atendimento aos termos do Memorando nº 10/2019 da Secretaria de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 24/2019, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo do Pregão Presencial Nº 89/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 06/08/2020, prorrogado para 31/12/2020 - **Valor global:** fica aditivado o valor de R$ 12.255,60 (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ao contrato original, considerando o reajuste de 2,13%, de acordo com o IPCA-FVG (junho/2020) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9285E43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2019 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 259/2019)

Contrato Administrativo nº 246/2020 – Pregão Presencial nº 130/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº. 42, Sala 2, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Leticia Cheremeta, portadora da cédula de identidade Nº 11.014.234-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias de vidros, em atendimento aos termos do Memorando nº 38/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos (Solicitação Equiplano nº 114/2019), autuado na forma do Processo Administrativo nº 214/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 130/2019 – **Vigência:** com início em 06/08/2020 e término em 31/12/2020 – **Valor global:** R$ 29.635,74 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:963FE12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2020

Contrato Administrativo nº 247/2020 – Pregão Eletrônico N° 80/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VERITÁ VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, com sede localizada na Avenida Nereu Ramos, Nº 3633, Bonsucesso, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.035-300 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0 km em atendimento aos termos do Memorando nº 03/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e memorando N° 98/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 505/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 80/2020 – **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses, tendo sua vigência compreendida entre 24/08/2020 a 24/01/2021 - **Valor global:** R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1FD1DC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 91/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 91/2020 - (oriundo da Tomada de Preço Nº 01/2020) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGNALDO O. SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.352/0001-94, com sede localizada na Rua B, Nº 51, BNH-2, Núcleo Rio Bonito, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada por Agnaldo Oliveira Santos, portador do CPF/MF n.º 794.457.999-68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços como manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas, e produção de PMF (pré misturado a frio),em atendimento aos termos do Memorando nº 46/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 01/2020. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 16/08/2020, prorrogado por mais 137 (cento e trinta e sete) dias, encerrando em 30/12/2020 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 33.966,81 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:810A56E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - PROCESSO N.º 130/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - PROCESSO N.º 130/2020.

O MUNICÍPIO de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2020 (Horário de Brasília), na

página da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnetlicitacoes.com.br, na qual o edital está disponível para "download"., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO VAN	01	R$ 184.900,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Maria Celeste de Assunção Mance, Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar (Departamento de Licitação), Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 12:00 às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 24 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:95693189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 4° da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 129/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 47/2020.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para confecção de jalecos descartáveis para uso dos profissionais nas Unidades básicas de saúde devido ao grande fluxo de atendimentos.
CONTRATADO: DENISE BUENO RUDA 05393241917 (MEI), Pessoa Jurídica de Direito Privado, Rua Carlos Cavalcante, 89, Centro – União da Vitória -PR - CNPJ: 29.970.121/0001-48.
VALOR TOTAL: R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.01.2.045.3.390.39.00.00.00.00 - Fonte: 1510 - Dotação 287/2020 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/08/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B0742C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2020
PROCESSO DE COMPRA N.°132/2020

OBJETO Aquisição de um Aparelho de ultrassom Tipo II: Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Vascular, Cardíaca, Obstetrícia e 3/4D, para uso e Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/09/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/09/2020 a partir das 08h31min.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as 08h30min do dia 10/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/09/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 24 de agosto de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:554052B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 120/2019 – PROCESSO 205/2019

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO(S):
A. G. KIENEN & CIA LTDA: Termo Aditivo nº 1/2020 (6007), referente ao Contrato nº 368/2019 (5664).
Obs.: Número descartado.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:96823538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2020 – PROCESSO N.º 131/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 47/2020, que tem por objeto ***Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial - respaldado pelo Decreto n° 111/2020.;*** em favor de **KATIA APARECIDA SUSKO,** inscrita no CPF n.º 043.438.689-82, com o Valor Global de R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento para Contratação Emergencial - respaldado pelo Decreto n° 111/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): KATIA APARECIDA SUSKO, CPF nº 043.438.689-82; Termo de Contrato nº 203/2020 (6033), Valor Global R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias (24/08/2020 a 21/11/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2392FA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - PROCESSO Nº 115/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2020, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição de rouparia hospitalar (campo simples, campo duplo, campo cirúrgico), itens para cama (lençol, sobre lençol, cobertor, capas, travesseiro, fronhas) e capa plástica destinados para uso nas unidades básicas de saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA24hrs) do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **MARCOS OTAVIO VIOTO ME,** CNPJ nº 19.750.321/0001-31, com o Valor Global de R$ 27.659,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais); **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME,** CNPJ nº 14.037.880/0001-85, com o Valor Global de R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais); **DARÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** CNPJ nº 37.020.966/0001-09, com o Valor Global de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de rouparia hospitalar (campo simples, campo duplo, campo cirúrgico), itens para cama (lençol, sobre lençol, cobertor, capas, travesseiro, fronhas) e capa plástica destinados para uso nas unidades básicas de saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA24hrs) do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): MARCOS OTAVIO VIOTO ME, CNPJ nº 19.750.321/0001-31, Ata de Registro de Preços nº 199/2020 (6028), Valor Global R$ 27.659,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais);
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, CNPJ nº 14.037.880/0001-85, Ata de Registro de Preços nº 200/2020 (6029), Valor Global R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais);
DARÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 37.020.966/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 201/2020 (6030), Valor Global R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9E6A8287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS TERMO ADITIVO N° 4/2020 (412) AO CONTRATO N. 005/2017 (111) PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 – PROCESSO Nº 04/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Publico de União da Vitória.
CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, nos termos da lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 05/2017 (111).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula II do Termo de Contrato n° 05/2017 (111), fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 23/08/2020 e a terminar em 23/11/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Cláusula VII do Termo de Contrato nº 005/2017 (111) e Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n° . 8.666/93 com suas alterações.
Artigo 57°
...
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.
Fica aditado ao Contrato 005/2017 (111) a importância de R$ 15.742,02 (Quinze mil setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4C592F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1633/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 52/2020 – Processo n.º 115/2020.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de rouparia hospitalar (campo simples, campo duplo, campo cirúrgico), itens para cama (lençol, sobre lençol, cobertor, capas, travesseiro, fronhas) e capa plástica destinados para uso nas unidades básicas de saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA24hrs) do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**MARCOS OTAVIO VIOTO ME,** CNPJ nº 19.750.321/0001-31, Ata de Registro de Preços nº 199/2020 (6028); **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME,** CNPJ nº 14.037.880/0001-85, Ata de Registro de Preços nº 200/2020 (6029); **DARÚ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** CNPJ nº 37.020.966/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 201/2020 (6030).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester Ruby Müller – CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89AB0369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1634/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 45/2020 – Processo Nº 128/2020.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, Nº 340, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**CARLOS ALBERTO CECCHIN,** CPF nº 667.212.299-00; Termo de Contrato nº 198/2020 (6027).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A3D77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 330/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede PENSÃO VITÁLICIA MENSAL, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista:	AFFONSO REIS TEIXEIRA FILHO
Servidora Falecida:	NILCE DA SILVA REIS TEIXEIRA
Cpf:	383.552.139-04
Rg:	2.039.837 SESP/SC
Cargo:	PROFESSORA
Matrícula:	467
Nível:	06-E
Investidura Cargo:	06/05/1977
Proventos	INTEGRAL
Paridade:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	R$ 3.647,11 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FCA7C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 332/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede PENSÃO VITÁLICIA MENSAL, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista:	LUCILDA MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARIANO
Servidor Falecido:	LEONEL MARIANO
Cpf:	303.773.239-34
Cargo:	PROFESSOR
Matrícula:	412
Proventos	INTEGRAL
Paridade:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	R$ 1.647,74 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C35239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 331/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:
Art. 1º Concede PENSÃO VITÁLICIA/TEMPORÁRIA MENSAL, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 50%):	JANETE BENEDITA DO ROSARIO TONET (esposa)
Nome Pensionista (Cota Temporária 50%):	CARLOS HENRIQUE TONET (filho)
Servidor Falecido:	ATILIO NADIR TONET
Cpf:	339.583.519-72
Rg:	1.813.560-4 SESP/PR
Cargo:	OPERADOR DE MAQUINAS (aposentado)
Nível:	07-G
Proventos	INTEGRAL
Paridade:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	R$ 3.178,55 (três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo 50% para a esposa e 50% para o filho

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0C87D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 329/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede PENSÃO VITÁLICIA/TEMPORÁRIA MENSAL, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 50%):	RITA MAZUR FERREIRA DA CRUZ (esposa)
Nome Pensionista (Cota Temporária 50%):	JULIANO CESAR FERREIRA DA CRUZ (filho)
Servidor Falecido:	IRANDI FERREIRA DA CRUZ
Cpf:	745.333.129-34
Cargo:	AGENTE DE SAUDE E ALCOOLISMO (aposentado)
Proventos	INTEGRAL
Paridade:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
Valor Mensal:	R$ 1.828,20 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo 50% para a esposa e 50% para o filho

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A6330D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1641/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512708	**MARCIA TANDLER**	**2018/2019**	**TECNICA ENFERMAGEM**	**17/08/2020 a 15/09/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:490C792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1642/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504218	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	08/09/2020 a 07/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:094CEDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1643/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
939301	JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2018/2019	MOTORISTA	17/08/2020 a 15/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2DD3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1644/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504185	GABRYEL EUGENIO SMEK	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	09/09/2020 a 18/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:57777253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N°09 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingencia no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Verê-PR, quanto à necessidade de reorganização dos serviços executados nos equipamentos, durante a Pandemia Mundial causada pelo Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra o COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Contingencia no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Verê – PR, referente aos projetos, programas, e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a Pandemia causada pelo COVID-19; propondo estratégias de intervenção aos usuários da Política de Assistência Social.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 24 de agosto de 2020.

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B1F2A953

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 10/2020 SME RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DATA 24/08/2020

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 19/2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, declarados no momento da inscrição e conferidos pela Banca Examinadora, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO DOS TÍTULOS
21º	Marilene Marcon Ghysi	4.239.891-8	15/08/1966	80	NÃO COMPARECEU
22º	Norma Hasse	5.760.007-1	15/09/1970	80	DEFERIDO

Verê, 24 de agosto de 2020.

COMISSÃO PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5ADF9FDC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2020 SME

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Norma Hasse	5.760.007-1	E. M. Álvaro Renostro	Vespertino

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no

Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F24C182

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020 EDITAL N° 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020
EDITAL N° 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MNC ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 80.774.789/0001-77

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	24750	R$ 2,97	R$ 73.507,50	ceasa
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	24375	R$ 2,30	R$ 56.062,50	ceasa

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	15400	R$ 1,60	R$ 24.640,00	ceasa
2	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	18250	R$ 0,95	R$ 17.337,50	ceasa
3	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8250	R$ 3,10	R$ 25.575,00	ceasa
4	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	8125	R$ 2,45	R$ 19.906,25	ceasa

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	21420	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	5300	R$ 2,40	R$ 12.720,00	ceasa
2	21425	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	7750	R$ 1,95	R$ 15.112,50	ceasa
3	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	8700	R$ 2,10	R$ 18.270,00	ceasa
4	21434	Chuchu, íntegro, padrão médio, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8600	R$ 1,12	R$ 9.632,00	ceasa
5	21436	Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	unid	6500	R$ 4,04	R$ 26.260,00	ceasa
6	21439	Alho de boa qualidade, com dentes grandes, sem sinais de apodrecimentos, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina sem excesso de sujidade.	kg	4900	R$ 10,90	R$ 53.410,00	ceasa
7	21440	Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	6000	R$ 2,40	R$ 14.400,00	ceasa
8	21441	Batata monalisa, íntegra com casca lisa, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	kg	9300	R$ 1,49	R$ 13.857,00	ceasa
9	21442	Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	7800	R$ 2,02	R$ 15.756,00	ceasa
10	21446	Melancia, íntegra, produtomédio pesando aproximadamente 12 kg e sem presença de deterioração.	kg	9000	R$ 1,30	R$ 11.700,00	ceasa
11	21449	Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	kg	11000	R$ 2,09	R$ 22.990,00	ceasa
12	21452	Melão amarelo, padrão médio, sem sinais de deterioração.	kg	11500	R$ 2,15	R$ 24.725,00	ceasa
13	21454	Ovos de galinha brancos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, a gema deve estar translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. As embalagens ou bandejas deverão conter data de classificação validade - produto com no máximo 05 dias de classificação.	dz	13000	R$ 3,75	R$ 48.750,00	ceasa
14	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	19000	R$ 2,26	R$ 42.940,00	ceasa
15	21462	Uva, unidades íntegras, sem sinais de deterioração e presença de insetos ou parasitas. Maturação ideal para consumo, tipo Rubi.	kg	2800	R$ 4,94	R$ 13.832,00	ceasa
16	21463	Vagem, tipo macarrão, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos e umidade externa normal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e/ou manuseio.	kg	3300	R$ 3,15	R$ 10.395,00	ceasa
17	22347	Alface crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	unid	15500	R$ 1,43	R$ 22.165,00	ceasa
18	22348	Batata doce, do tipo roxa, íntegra, sem manchas, brotos e sinais de deterioração.	Kilos	6000	R$ 1,14	R$ 6.840,00	ceasa
19	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	1700	R$ 1,41	R$ 2.397,00	ceasa
20	22354	Morango, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para consumo, deverá estar acondicionado em embalagens plásticas (bandejas) de 250 (duzentos e cinquenta) g.	Bandej	5000	R$ 4,25	R$ 21.250,00	ceasa

21	33941	Espinafre em maços de 500 g, folhas íntegras, cor verde escuro, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	4000	R$ 2,84	R$ 11.360,00	ceasa
22	33943	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	4000	R$ 3,14	R$ 12.560,00	ceasa
23	33950	Poncã fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	kg	13000	R$ 1,49	R$ 19.370,00	ceasa
24	33952	Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	3500	R$ 6,40	R$ 22.400,00	ceasa
25	35841	Batata Salsa/ mandioquinha, íntegra, limpa, tenra, sem manchas escuras ou sinais de apodrecimento ideal para o consuno.	kg	5700	R$ 4,35	R$ R$ 24.795,00	ceasa
26	35997	Tangerina de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmete madura.	kg	11000	R$ 1,87	R$ 20.570,00	ceasa
27	37511	Brócolis de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	Unid	6400	R$ 3,55	R$ 22.720,00	ceasa
28	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	7850	R$ 1,93	R$ 15.150,50	ceasa
29	37592	Milho verde, íntegro, sem palha, produto ideal para consumo, sem presença de deterioração, o produto deverá estar acondicionado em bandeja com aproximadamente 700g. Podendo variar 50 g para mais ou 50 g para menos.	Bandej	2500	R$ 4,58	R$ 11.450,00	lac foods
30	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	16800	R$ 1,08	R$ 18.144,00	ceasa
31	37595	Pepino japonês, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração.	kg	8000	R$ 1,61	R$ 12.880,00	ceasa
32	37596	Couve folhas de padrão médio, em maços de 500 g, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	6600	R$ 2,59	R$ 17.094,00	ceasa
33	37672	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	MÇ	2800	R$ 6,16	R$ 17.248,00	ceasa
34	39601	Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar resfriada, acondicionada em pacote estéril de 1(um) kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data da validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	kg	5800	R$ 3,05	R$ 17.690,00	ceasa
35	39603	Pêra importada - variedades Danjour, Pakas, Willians ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	kg	2400	R$ 4,52	R$ 10.848,00	ceasa
36	39733	Mexerica de consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmete madura.	kg	26000	R$ 2,84	R$ 73.840,00	ceasa
37	42952	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a leg	kg	2000	R$ 12,65	R$ 25.300,00	ceasa
38	42953	Abóbora cabotiá descascada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção e sabor próprios; corte em máquina tipo cubos, sem casca, embalado à vác	kg	4400	R$ 4,56	R$ 20.064,00	lac foods

TOTAL: R$ 997.913,75 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Sarandi, 17 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7C8C5C21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2019 EDITAL N° 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

ORIGEM:	**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**HF GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**12.402.787/0001-05**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Cemitério; Sistema de Processos Judiciais; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão. Incluídos os serviços implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Serviços para capacitação aos servidores públicos para prestação de contas para e-social e Tce-pr. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de **29 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021,** conforme estabelecida na Cláusula sexta do referido contrato". **Cláusula Segunda:** "Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo". **E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.**
VIGÊNCIA	**De 29 de agosto de 2020 à 29 de agosto de 2021**
ASSINATURA	**20 de agosto de 2020**

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:76FC8B63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2019 EDITAL N° 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

ORIGEM:	**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**HF GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**12.402.787/0001-05**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Cemitério; Sistema de Processos Judiciais; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão. Incluídos os serviços implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter, em conformidade com as**

	especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Serviços para capacitação aos servidores públicos para prestação de contas para e-social e Tce-pr. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 29 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021, o valor global será 834.084,31 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), que será pago mensalmente pelo período estipulado, conforme estabelecida na Cláusula vigésima segunda e Cláusula quinta do referido contrato".** **Cláusula Segunda: "Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo".** **E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.**
VIGÊNCIA	**De 29 de agosto de 2020 à 29 de agosto de 2021**
ASSINATURA	**20 de agosto de 2020**

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:7B61B3A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2729/2020

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**27/08/2020**(quinta-feira) à Perícia Médica, que será realizada no**RH Municipal - Av. José Emiliano de Gusmão, 575 sala 2 - Centro de Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

2° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

HORARIO	SERVIDOR	CARGO
14:00	ALEXANDRE LEITE VIEIRA	MOTORISTA D
14:00	KEILA REGINA MANHA GUEDES	EDUCADOR INFANTIL
14:00	GRACIELLY NATHANY OLIVEIRA DA SILVA NOVAIS	AUXILIAR DE FARMACIA
14:00	CLARICE DE ALMEIDA CORREIA SECCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:00	ANA PAULA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	CAMILA CAROLINE SOARES DA SILVA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:30	CAMILA APARECIDA IZEPE	PROFESSOR
14:30	MARIA HELENA GIMENEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14:30	WILSON ANTONIO PREVIATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:30	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:00	ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR
15:00	YASMINE FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15:00	ELIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS BORDIN	ENFERMEIRO PADRÃO
15:00	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15:00	EDNA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	ANA MARIA CHAGAS ROTTA	PROFESSOR
15:30	SUELEN DOS SANTOS RIGOLDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15:30	LUANA CRISTINA KURUNZI CANDIOTO	PROFESSOR
15:30	ALDENICE DE JESUS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR
16:00	CIRLEI APARECIDA MAGRI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	MARIA ELENIR RIGAL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
16:00	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR
16:00	LAIDE APARECIDA CEZARIO ALVAREZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:00	ADRIANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR
16:30	BADRIE RACHRACH SALEM	ODONTOLOGO
16:30	ANDREA DAMIAO BERTOCELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:30	REGINA ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRÃO
16:30	LEDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16:30	SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17:00	ELISANA MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17:00	VANDA NUNES PINTO	EDUCADOR INFANTIL
17:00	IZABEL APARECIDA MARTINS BARBETA	PROFESSOR
17:00	MARCIA MARQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17:00	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17:30	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17:30	MARLENE RIBEIRO	PROFESSOR
17:30	EDNA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17:30	SIMONE VIOLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
17:30	LEILA CAVALCANTI MATSUMOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sarandi, 24 de Agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D7D0F78E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 132/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2020, e altera a estimativa das receitas e as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.250,00 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	854	Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.250,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	861	Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1666/2020
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	861	Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1666/2020
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 144.250,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	854 – Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50,00

RECEITA	1.7.1.8.12.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	854 – Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369/2020
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.200,00

RECEITA	1.7.1.8.03.9.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	861 – Bloco de Custeio das ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 1666/2020
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	140.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 144.250,00.
Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.
Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4F5058DB

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 003-2020 - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO MAGISTÉRIO

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N° 003/2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Mauro Cesar Cenci, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 350, de 04 de julho de 2006, e Alterações pela Lei 987, de 02 de dezembro de 2015, torna público a relação dos servidores habilitados **Promoção** na Carreira, para o pessoal do Quadro do Magistério Municipal, conforme estabelece o presente Edital:

Nome do Servidor	Admissão	Período Abrangido	Data da Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Andréia Picoli	20.10.2004	20.10.2017 a 20.10.2019	01.07.2020	III - 07	III -08
Anielly M. Zanella da Silva	04.06.2013	04.06.2018 a 04.06.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Arlindo Faust	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14
Carlos Alberto Baldo	01.04.1998	01.04.2018 a 01.04.2020	01.07.2020	III - 11	III -12
Daniela Helena Confortin Gnoatto	17.05.2013	17.05.2018 a 17.05.2020	01.07.2020	III - 03	III –04
Denise Adriana Flores Ferreira	11.08.2010	11.08.2017 a 11.08.2019	01.07.2020	III - 04	III -05
Denise Klipp	02.05.2011	02.05.2018 a 02.05.2020	01.07.2020	III - 04	III -05
Gladis Terezinha Oss Pinheiro	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14
Gilberto Morando	01.02.2008	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 04	III -05
Gislene G de Azevedo	05.08.2010	05.08.2017 a 05.08.2019	01.07.2020	III - 04	III -05
Gisleine B. Pereira Verona	01.02.2013	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Ivania M. Risardi	01.02.2013	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Janete Conceição Rodrigues	01.02.2013	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Josiane Regina Corbari	03.06.2013	03.06.2018 a 03.06.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Jucelia Zatt Peruzzo	01.04.1998	01.04.2018 a 01.04.2020	01.07.2020	III - 11	III -12
Jussara Batista Proença	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14
Karin L Cambruzzi de Souza	21.01.2013	21.01.2018 a 21.01.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Karina Pirola Vaz	08.02.2013	08.02.2018 a 08.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Lucianita Vilma Oss	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14
Leticia Zanella	03.06.2013	03.06.2018 a 03.06.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Marcia Boneti	21.07.2004	21.07.2017 a 21.07.2019	01.07.2020	III - 07	III -08
Marilene AP. de Abreu Zanella	03.06.2013	03.06.2018 a 03.06.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Marlene Johann	01.04.1998	01.04.2018 a 01.04.2020	01.07.2020	III - 11	III -12
Marlete Mazzuco Barbiero	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14
Marines Barbiero Trindade	21.07.2004	21.07.2017 a 21.07.2019	01.07.2019	III - 07	III -08
Maristela Viero Cordeiro	03.06.2013	03.06.2018 a 03.06.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Marisa Salete Salvatori	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14
Maria Dolores de Oliveira	01.02.2013	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Marcos Rombaldi	01.02.2013	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Roseli Pereira dos Santos	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 12	III -13
Roseleia Barros Coletti	01.04.1998	01/04.2018 a 01.04.2020	01.07.2020	II - 08	II -09
Rosa Maria Prates Pasquali	09.05.2013	09.05.2018 a 09.05.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Salete Abitante Zatt	20.04.1998	20.04.2018 a 20.04.2020	01.07.2020	III - 11	III -12
Silvania Bom	01.02.2013	01.02.2018 a 01.02.2020	01.07.2020	III - 03	III -04
Terezinha Maria Abitante	01.06.1994	01.06.2018 a 01.06.2020	01.07.2020	III - 13	III -14

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CB34F218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
954/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	34/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS	21/08/2020	20/12/2020	R$ 4.350,00	AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA CNPJ: 11.155.854/0001-63
LUCIANE MAIRA TEIXEIRA - Prefeita Municipal							

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:68881B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2017 à 03/05/2018	17/08/2020 à 15/09/2020
6193	CAROLINE LEMOS MOTTIN DE AZEVEDO	01/03/2019 à 29/02/2020	01/09/2020 à 30/09/2020
4771	DALILA VOLOCHEN	02/02/2018 à 01/02/2019	03/08/2020 à 02/09/2020
7255	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS DAVID	21/05/2019 à 20/05/2020	01/08/2020 à 30/08/2020
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/2018 à 31/10/2019	18/08/2020 à 16/09/2020
6745	GERSON LUIZ FERREIRA	03/01/2019 à 02/01/2020	19/10/2020 à 17/11/2020
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	01/07/2018 à 30/06/2019	03/08/2020 à 01/09/2020
4162	JULIANO CORREA	10/07/2019 à 09/07/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
5336	LEANDRO WUAGNE PACHECO	24/04/2019 à 23/04/2020	03/08/2020 à 01/09/2020
2505	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	08/02/2019 à 07/02/2020	10/08/2020 à 08/09/2020
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/2017 à 30/06/2018	01/08/2020 à 30/08/2020
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	24/02/2019 à 23/02/2020	10/08/2020 à 08/09/2020
6947	TEMIS DE FATIMA LUCIANO	01/07/2017 à 30/06/2018	06/01/2020 à 04/02/2020
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2019 à 17/05/2020	06/08/2020 à 04/09/2020
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/2017 à 13/01/2018	20/08/2020 à 18/09/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de agosto de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:77FBDE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 123/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	06	**Departamento de Finanças**		
	06.003	**Divisão de Tributação e Cadastro**		
	06.003.04.129.0003.2027	**Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação**		
181	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	8.300,00
	06.004	**Divisão de Fiscalização**		
	06.004.04.125.0003.2028	**Gestão do Setor de Fiscalização**		
194	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	1.900,00
Total do Crédito Suplementar				**10.200,00**

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), prevista na Lei nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	02	**Gabinete do Prefeito**		
	02.001	**Gabinete do Prefeito**		
	02.001.04.122.0003.2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
4	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	10.200,00
Total do Cancelamento				**10.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de agosto de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A043BFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 ID 2097

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
SRP Nº 024/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CPNJ sob nº **05.939.484/0001-52**.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, que possuem buracos, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

Lote Único				
Quantidade	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
150	**Toneladas**	**Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ**, **Faixa Fina,** CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 5% de aditivo retardador de cura, à granel. Destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã.	**420,00**	**63.000,00**
Valor do Lote:				**63.000,00**

DO VALOR:
O valor total da Ata de Registro de Preços será de **R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**

DO PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:
O Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de recuperação e conservação de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, objeto dessa Ata de Registro de Preços será entregue **parceladamente**, conforme a necessidade do Departamento de Viação e Obras, através de ordem de fornecimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com anuência da Secretaria solicitante.

RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária de 2020, conforme especificado abaixo:

07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07002154510012203233903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo

DA VIGÊNCIA:
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Amaporã/PR, 24 de Agosto de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:654D8381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.143 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA WILSON CAMPOS EDEVALDO BARBOSA AILTON BARBOZA JOSE CARLOS FIGUEIROBA REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	067/2020	**Vigência:**	24.08.2020 a 23.08.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	079/2020		
Contratado:	**AUTO POSTO COLETI EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.485.350,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FFE4FA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão20/2020
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.

FORNECEDOR: **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA - CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA-TIPO- RR-2C (TAMBOR 200,0KG)	C.A	TBR	132	R$ 820,00	R$ 108.240,00
2	EMULSÃO ASFALTICA CM-30	PETROBRAS	KG	26250	R$ 5,18	R$ 135.975,00
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ	TAMPAVI	TOM	375	R$ 406,00	R$ 152.250,00
4	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO SACOS DE 25 KG	TAMPAVI	SC	750	R$ 32,50	R$ 24.375,00

Valor Total do Fornecedor: 420.840,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: **PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - EPP - CNPJ: 00.159.291/0001-65**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	ITAIPU	TOM	150	R$	R$

	PRESTACAO DE SERVICO DE OPERACAO DE TAPABURACOS , REVESTIMENTO (REPERFILHAMENTO OU CAPA) EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM, EQUIPAMENTO TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA EMULSAO(DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TECNICA NECESSARIA) E DA MASSA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.				445,00	66.750,00

Valor Total do Fornecedor: 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: **RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 06.085.306/0001-74**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ	RECH JUNIOR	TOM	125	R$ 405,00	R$ 50.625,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE OPERACAO DE TAPABURACOS , REVESTIMENTO (REPERFILHAMENTO OU CAPA) EM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM, EQUIPAMENTO TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA EMULSAO(DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TECNICA NECESSARIA) E DA MASSA ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.	RECH JUNIOR	TOM	50	R$ 444,00	R$ 22.200,00

Valor Total do Fornecedor: 72.825,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 560.415,00 (quinhentos e sessenta mil , quatrocentos e quinze)

BARBOSA FERRAZ, 24 de agosto de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A47A3B75

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°093/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	16 de setembro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 57.250,35(cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV: CASTRO ALVES E OUTRAS - CONFORME PROJETOTÉCNICO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº PROCESSO 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 (REPROGRAMADO).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 24 de agosto de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0CD6EBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 170/2020

Súmula: Cancela restos a pagar relativos ao ano de 2019 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
31/01/2019	171/2019	0,02
31/01/2019	177/2019	302,50
31/01/2019	226/2019	7,14
31/01/2019	227/2019	5,99
31/01/2019	305/2019	254,61

18/02/2019	375/2019	22,12
19/02/2019	389/2019	2,65
30/04/2019	971/2019	1.800,00
27/05/2019	1214/2019	90,31
27/06/2019	1441/2019	300,00
27/06/2019	1449/2019	540,00
09/07/2019	1534/2019	240,00
15/07/2019	1592/2019	735,00
22/08/2019	1875/2019	180,00
30/08/2019	1952/2019	308,00
30/08/2019	1973/2019	810,00
17/09/2019	2089/2019	40,00
26/09/2019	2161/2019	0,02
30/09/2019	2211/2019	2.400,00
10/10/2019	2289/2019	47,88
29/10/2019	2424/2019	0,01
29/10/2019	2428/2019	67,53
08/11/2019	2564/2019	6,54
11/11/2019	2583/2019	610,00
11/11/2019	2594/2019	8,29
27/11/2019	2722/2019	241,45
10/12/2019	2810/2019	4,06
12/12/2019	2829/2019	0,43

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B74CEB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179 2020

Decreto nº 179/2020 Data 07/07/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.780.984,01 (um milhão setecentos e oitenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
409 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E**	
427 - 4.4.90.51.00.00	850	OBRAS E INSTALAÇÕES	429.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
440 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
99 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
407 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
408 - 3.3.90.30.00.00	1003	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
434 - 3.1.90.11.00.00	337	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	337	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
434 - 3.1.90.11.00.00	337	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.494,51
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	

08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
429 - 3.3.90.36.00.00	844	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00	846	MATERIAL DE CONSUMO	3,39
436 - 4.4.90.52.00.00	844	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
410 - 3.1.90.11.00.00	340	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.486,11
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
431 - 4.4.90.51.00.00	146	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000,00
424 - 4.4.90.51.00.00	147	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
432 - 3.1.90.11.00.00	107	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
433 - 3.1.90.13.00.00	107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total.....:			**1.780.984,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.03 - SUAS COVID ACO	5.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.05 - SUAS COVID EPI	3,39
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00 - ENFRENTAMENTO A COVID-19	250.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.03 - SUAS COVID ACO	2.500,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	127.000,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	71.500,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	429.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00 - ENFRENTAMENTO A COVID-19	250.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.06 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID 19 L.C.173/20	27.486,11
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02 - AUXILIO FINANCEIRO UNIÃO	185.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.08.00 - CUSTEIO ESTADUAL PARA SUS	25.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.09.00 - CUSTEIO - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.494,51
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	230.000,00
Total.....:	**1.780.984,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Julho 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:85578B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ALTERA O CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2020

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	18.431.293,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	617.488,38	614.537,42	614.537,42	629.537,42	581.673,06	707.737,42	7.474.735,64	7.474.735,64
	636.537,42	614.537,42	614.537,42	614.537,42	614.537,42	614.537,42		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.336,47	835.529,43	833.746,59	1.069.066,63	946.948,15	1.161.924,71	10.606.558,30	10.606.558,30
	1.017.417,72	767.917,72	767.917,72	767.917,72	767.917,72	767.917,72		
Despesas de Capital							-	11.143.279,88
INVESTIMENTOS	215.611,20	2.196.866,36	3.370.580,80	683.431,81	516.224,11	146.580,80	10.406.279,88	10.406.279,88
	2.204.080,80	214.580,80	214.580,80	214.580,80	214.580,80	214.580,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.466,90	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	137.000,00	137.000,00
	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10	11.412,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.220,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	600.000,00	600.000,00
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.268,60	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	278.000,00	278.000,00
	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40	23.157,40		
Total da Unidade Gestora 0	1.849.686,55	3.760.637,71	4.932.569,31	2.495.740,36	2.158.549,82	2.129.947,43	29.852.573,82	29.852.573,82
	3.971.740,44	1.710.740,44	1.710.740,44	1.710.740,44	1.710.740,44	1.710.740,44		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								

Despesas Correntes							-	752.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.638,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	605.000,00	605.000,00
	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50	50.396,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.345,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	147.500,00	147.500,00
	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital							-	10.000,00
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	63.821,25	63.516,25	63.516,25	63.516,25	63.516,25	63.516,25	762.500,00	762.500,00
	63.516,25	63.516,25	63.516,25	63.516,25	63.516,25	63.516,25		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	7.133.070,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.175,10	210.165,90	210.165,90	300.165,90	245.165,90	210.165,90	2.768.000,00	2.768.000,00
	330.165,90	210.165,90	210.165,90	210.165,90	210.165,90	210.165,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.256,58	319.772,18	363.228,37	326.831,22	802.351,82	571.331,22	4.365.070,44	4.365.070,44
	199.142,95	296.831,22	296.831,22	296.831,22	296.831,22	296.831,22		
Despesas de Capital							-	856.217,44
INVESTIMENTOS	51.391,80	51.146,20	91.146,20	166.146,20	138.363,64	51.146,20	856.217,44	856.217,44
	51.146,20	51.146,20	51.146,20	51.146,20	51.146,20	51.146,20		
Total da Unidade Gestora 2	560.823,48	581.084,28	664.540,47	793.143,32	1.185.881,36	832.643,32	7.989.287,88	7.989.287,88
	580.455,05	558.143,32	558.143,32	558.143,32	558.143,32	558.143,32		
TOTAL GERAL	2.474.331,28	4.405.238,24	5.660.626,03	3.352.399,93	3.407.947,43	3.026.107,00	38.604.361,70	38.604.361,70
	4.615.711,74	2.332.400,01	2.332.400,01	2.332.400,01	2.332.400,01	2.332.400,01		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1067604A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 056/2020, Processo de Registro de Preços nº. 044/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender pessoas idosas, com deficiência e suas famílias que são acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme relação em anexo. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO MERCADO ME, CNPJ: 12.208.983/0001-35, sediada na Rua Castelo Branco, 40, centro, na cidade de Braganey – PR., CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Velci Roque Minuzzo, CPF: 025.226.979-94 e RG:7.138.592-2 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	COUVE (MAÇO)	MAÇA VERDE	UN	378	3,00	1.134,00
2	REPOLHO	MAÇA VERDE	KG	756	2,90	2.192,40
3	MACARRÃO	NINFA	KG	378	3,49	1.285,20
4	SARDINHA ENLATADA (250 G)	88	UN	378	2,77	1.047,06
5	OVOS	LAR	DZ	756	5,93	4.483,08
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	MERILU	UN	756	8,26	6.244,56
7	IOGURTE (500 ML)	UNIBABY	UN	378	2,92	1.103,76
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	BIG	KG	756	4,96	3.749,76
9	FILÉ AGULHA	SCAPINI	KG	756	14,93	11.287,08
10	QUEIJO MUÇARELA (500 G)	LACTO DORY	UN	378	14,53	5.492,34
11	AVEIA (500 G)	CELEIRO	UN	378	4,97	1.878,66
Valor Total – **R$ 39.897,90 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais, com noventa centavos).**						

Do prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **24/08/2020 até 23/02/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:97BEEB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2020 PREGÃO PRESNCIAL Nº. 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020

O Termo de Homologação e Adjudicação referente à Pregão Presencial nº 056/2020- Registro de Preços n° 044/2020, publicado aos dezenove dias do mês de agosto do corrente ano, na edição 2078, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente Vencedora	V. TOTAL
1	Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender pessoas idosas, com deficiência e suas famílias que são acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme relação em anexo. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital	**VELCI ROQUE MINUZZO MERCADO ME CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).**

LEIA-SE:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender pessoas idosas, com deficiência e suas famílias que são acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, conforme relação em anexo. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital	**VELCI ROQUE MINUZZO MERCADO ME CNPJ: 12.208.983/0001-35**	**R$ 39.897,90 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais, com noventa centavos).**

Braganey, 24 de agosto de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2F349EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 040/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de oficina: parafusos, mangueiras e afins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 055/2020, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 077/2020 que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de oficina: parafusos, mangueiras e afins,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: H R CARLONE
CNPJ/CPF: 30.126.408/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	Cadeado 20mm	GOLD	50,00	R$ 11,07	R$ 553,50
34	Cadeado 35mm	GOLD	50,00	R$ 17,66	R$ 883,00
36	Cadeado 50mm	GOLD	50,00	R$ 28,70	R$ 1.435,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.871,50

Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.952.894/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abraçadeira ¾	PROGERAL	50,00	R$ 1,19	R$ 59,50
2	Abraçadeira 1"	PROGERAL	50,00	R$ 1,10	R$ 55,00
3	Abraçadeira 1/2	PROGERAL	50,00	R$ 0,72	R$ 36,00
4	Abraçadeira de escapamento 2 3/4	SANTA FÉ	10,00	R$ 24,20	R$ 242,00
6	Abraçadeira de nylon 4,8X300	WORKER	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
7	Abraçadeira de nylon 7,2X500	WORKER	100,00	R$ 0,98	R$ 98,00
9	Alicate para solda	NOVE54	2,00	R$ 38,50	R$ 77,00
11	Arame de solda latão	VONDER	4,00	R$ 18,78	R$ 75,12
13	Arrebitadeira	VONDER	2,00	R$ 48,66	R$ 97,32
14	Arruela lisa 1/4	CISER	400,00	R$ 0,04	R$ 16,00
15	Arruela Lisa 3/8''	CISER	400,00	R$ 0,08	R$ 32,00

16	Arruela lisa 5/16	CISER	400,00	R$ 0,07	R$ 28,00
17	Bico para bomba de engraxar	HALBITAR	20,00	R$ 11,00	R$ 220,00
28	Cabo de aço 1/2	WORKER	15,00	R$ 37,76	R$ 566,40
29	Cabo de aço 1/8	WORKER	20,00	R$ 2,95	R$ 59,00
30	Cabo de aço 3/8	WORKER	15,00	R$ 14,00	R$ 210,00
31	Cabo para bateria de caminhão	VONDER	5,00	R$ 116,00	R$ 580,00
32	Cabo para solda	VONDER	6,00	R$ 33,40	R$ 200,40
35	Cadeado 40mm	PADO	50,00	R$ 15,92	R$ 796,00
37	Caixa de ferramentas sanfona 07	FERCAR	2,00	R$ 82,06	R$ 164,12
38	Cano de cobre 3/8	VONDER	15,00	R$ 33,16	R$ 497,40
39	Cano de cobre 5/16	VONDER	15,00	R$ 20,36	R$ 305,40
41	Capa de chuva amarela forrada GG	NOVE54	15,00	R$ 25,99	R$ 389,85
43	Chave combinada 11	GEDORE RED	6,00	R$ 5,10	R$ 30,60
44	Chave combinada 13	GEDORE RED	6,00	R$ 6,16	R$ 36,96
47	Chave combinada 19	GEDORE RED	6,00	R$ 2,00	R$ 12,00
52	Chave de fenda 5/16X8"	GEDORE	6,00	R$ 9,48	R$ 56,88
54	Chave de phillips 3/16X6"	GEDORE	6,00	R$ 9,87	R$ 59,22
55	Chave de phillips 5/16x6”	GEDORE	6,00	R$ 8,50	R$ 51,00
56	Chave estrela 12X13mm	GEDORE RED	6,00	R$ 10,72	R$ 64,32
57	Chave estrela 14X15mm	GEDORE RED	6,00	R$ 12,16	R$ 72,96
58	Chave estrela 16X17mm	GEDORE RED	6,00	R$ 15,14	R$ 90,84
59	Chave estrela 18X19mm	GEDORE RED	6,00	R$ 18,19	R$ 109,14
60	Chave estrela 20X22mm	GEDORE RED	6,00	R$ 21,57	R$ 129,42
62	Chave inglesa n°10	DISMA	2,00	R$ 58,73	R$ 117,46
63	Disco de corte 12"	WORKER	15,00	R$ 17,36	R$ 260,40
64	Disco de desbaste 7"	VONDER	10,00	R$ 10,00	R$ 100,00
65	Discos de corte 7"	TURBINOX	50,00	R$ 6,62	R$ 331,00
66	Eletrodo 2,5mm	ESAB	10,00	R$ 23,88	R$ 238,80
67	Eletrodo 3,25mm	ESAB	10,00	R$ 24,48	R$ 244,80
68	Escova copo 4"	WORKER	6,00	R$ 23,78	R$ 142,68
69	Escova de aço para esmeril	WORKER	4,00	R$ 28,46	R$ 113,84
70	Folha de lixa d'agua	3M	50,00	R$ 2,05	R$ 102,50
71	Folha de lixa ferro	3M	50,00	R$ 3,03	R$ 151,50
72	Folha de serra	STARRETT	15,00	R$ 6,54	R$ 98,10
73	Jogo de soquete 18 pç encaixe 1/2	VONDER	1,00	R$ 275,33	R$ 275,33
74	Mangueira bomba fixa para lavador de carro 1/2'	TRANSPOWER	30,00	R$ 13,68	R$ 410,40
75	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,30 m de comprimento e um terminal TFJ 10-8 90 e outro TFJ 10-8	TRANSPOWER	20,00	R$ 113,54	R$ 2.270,80
76	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal FSP 10-8 e outro FSP 90 10-8	TRANSPOWER	20,00	R$ 143,52	R$ 2.870,40
77	Mangueira de 1/2'' com duas tramas de aço com 80 cm de comprimento e um terminal TFJ 8-8 90 e outro TMJ 8-8	TRANSPOWER	25,00	R$ 65,47	R$ 1.636,75
78	Mangueira de 1/4’ com duas tramas de aço com 2,50 de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 95,44	R$ 572,64
79	Mangueira de 1/4’ com duas tramas de aço com 2,50 de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 93,99	R$ 563,94
80	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 80,99	R$ 485,94
81	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 83,96	R$ 503,76
82	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 0- e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 99,98	R$ 599,88
83	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 3,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 9,93	R$ 59,58
84	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90° e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 132,00	R$ 792,00
85	Mangueira de 1/4'' com duas tramas de aço com 5,00m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	TRANSPOWER	6,00	R$ 131,82	R$ 790,92
86	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um teriminal TFJ 12-16 e outro TMJ 12-16	TRANSPOWER	5,00	R$ 209,89	R$ 1.049,45
87	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um terminal FLX20-16 e outro FLX 90 20-16	TRANSPOWER	3,00	R$ 289,80	R$ 869,40
88	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 e outro TMN 16/16	TRANSPOWER	6,00	R$ 218,81	R$ 1.312,86
89	Mangueira de 1'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 90 e outro TMN 16-16	TRANSPOWER	6,00	R$ 223,76	R$ 1.342,56
90	Mangueira de 3/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 90° e outro TMN 8-6	TRANSPOWER	10,00	R$ 177,94	R$ 1.779,40
91	Mangueira de 3/4'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 e outro TMN 12-12	TRANSPOWER	10,00	R$ 177,92	R$ 1.779,20
92	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 1,40m de comprimento e um terminal de FSP 8-6 90° e outro com FSP 8-6	TRANSPOWER	25,00	R$ 113,91	R$ 2.847,75
93	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 1m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 e outro TMJ 8-6	TRANSPOWER	12,00	R$ 86,94	R$ 1.043,28
94	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90° e outro com TMN 6-6	TRANSPOWER	6,00	R$ 141,44	R$ 848,64
95	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro com TMN 6-6	TRANSPOWER	6,00	R$ 137,98	R$ 827,88
96	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro TMN 6-6	TRANSPOWER	6,00	R$ 147,23	R$ 883,38
97	Mangueira de 3/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90° e outro TMN 6-6	TRANSPOWER	6,00	R$ 153,84	R$ 923,04
98	Mangueira de 5/8 com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento um terminal TFJ 10-10 90° e outro TMN 10-12	TRANSPOWER	7,00	R$ 211,37	R$ 1.479,59
99	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90° e outro TMN 10-12	TRANSPOWER	7,00	R$ 161,94	R$ 1.133,58
100	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	TRANSPOWER	7,00	R$ 154,94	R$ 1.084,58
101	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90° e outro TMN 10-12	TRANSPOWER	7,00	R$ 185,96	R$ 1.301,72
102	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 2,50m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	TRANSPOWER	7,00	R$ 181,98	R$ 1.273,86
103	Mangueira de 5/8'' com duas tramas de aço com 3,20m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	TRANSPOWER	7,00	R$ 204,96	R$ 1.434,72

104	Mangueira de combustível cristal 5/16	IBIRA	10,00	R$ 3,00	R$ 30,00
105	Mangueira oxigênio 5/16	UNIFIOS	20,00	R$ 10,98	R$ 219,60
106	Mangueira para compressor de ar 5/16	UINIFIOS	60,00	R$ 4,30	R$ 258,00
107	Martelo 27mm	VONDER	6,00	R$ 32,02	R$ 192,12
108	Parafuso 12X40 aço completo	CISER	200,00	R$ 1,70	R$ 340,00
109	Parafuso 16x 50 aço completo	CISER	100,00	R$ 3,65	R$ 365,00
110	Parafuso 7/8x6 completo	CISER	100,00	R$ 14,00	R$ 1.400,00
111	Parafuso brocante 12x1	PRIMA	1.000,00	R$ 0,24	R$ 240,00
112	Parafuso com bucha 10mm	CISER	500,00	R$ 0,38	R$ 190,00
113	Parafuso com bucha 5mm	CISER	1.500,00	R$ 0,26	R$ 390,00
114	Parafuso com bucha 6mm	CISER	500,00	R$ 0,27	R$ 135,00
115	Parafuso com bucha 8mm	CISER	500,00	R$ 0,32	R$ 160,00
116	Parafuso de rosca soberbo 4,8x50	CISER	1.000,00	R$ 0,28	R$ 280,00
117	Parafuso em aço 12x50	CISER	300,00	R$ 1,38	R$ 414,00
118	Parafuso francês 1/4x1 1/2	BELENUS	100,00	R$ 0,62	R$ 62,00
119	Parafuso francês 3/8x3	BELENUS	100,00	R$ 0,85	R$ 85,00
120	Parafuso francês 5/16x3	BELENUS	200,00	R$ 0,80	R$ 160,00
121	Parafuso milimetro em aço 10x40	CISER	300,00	R$ 1,10	R$ 330,00
122	Parafuso milimetro em aço 12x100	CISEER	300,00	R$ 2,78	R$ 834,00
123	Parafuso milimetro em aço 14x40	CISER	100,00	R$ 1,32	R$ 132,00
124	Parafuso milimetro em aço 14x50	CISER	200,00	R$ 1,98	R$ 396,00
125	Parafuso milimetro em aço 14x60	CISER	100,00	R$ 2,30	R$ 230,00
126	Parafuso milimetro em aço 16x150	CISER	100,00	R$ 6,20	R$ 620,00
127	Parafuso milimetro em aço 16x50	CISER	100,00	R$ 2,14	R$ 214,00
128	Parafuso milimetro em aço 16x80	CISER	100,00	R$ 3,74	R$ 374,00
129	Parafuso milimetro em aço 8x30	CISER	50,00	R$ 0,50	R$ 25,00
130	Parafuso milimetro em aço 8x60	CISER	50,00	R$ 0,63	R$ 31,50
131	Parafuso milimetro em aço 8x70	CISER	50,00	R$ 0,08	R$ 4,05
132	Pedra para esmeril	WORKER	50,00	R$ 26,88	R$ 1.344,00
133	Spray anti ferrugem	WHITE LUB	60,00	R$ 8,98	R$ 538,80
135	Tesoura de jardim	VONDER	3,00	R$ 32,84	R$ 98,52

Valor Total do Fornecedor - R$ 52.608,75

Fornecedor: FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 34.049.507/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Alicate de pressão	NOLL	4,00	R$ 41,86	R$ 167,44
12	Arco de serra	NOLL	2,00	R$ 36,49	R$ 72,98
18	Brica de vídea 6mm	ROCAST	6,00	R$ 7,43	R$ 44,58
19	Broca 10mm	PLUS	15,00	R$ 32,99	R$ 494,85
20	Broca 12mm	PLUS	6,00	R$ 38,29	R$ 229,74
21	Broca 2mm	PLUS	6,00	R$ 6,14	R$ 36,84
22	Broca 4mm	PLUS	6,00	R$ 5,84	R$ 35,04
23	Broca 6mm	PLUS	6,00	R$ 6,00	R$ 36,00
24	Broca 8mm	PLUS	15,00	R$ 7,87	R$ 118,05
25	Broca de vídea 10mm	ROCAST	6,00	R$ 14,98	R$ 89,88
26	Broca de vídea 5mm	ROCAST	6,00	R$ 7,84	R$ 47,04
27	Broca de vídea 8mm	ROCAST	6,00	R$ 10,33	R$ 61,98
42	Chave combinada 10	NOLL	6,00	R$ 8,89	R$ 53,34
45	Chave combinada 14	NOLL	6,00	R$ 9,29	R$ 55,74
46	Chave combinada 17	NOLL	6,00	R$ 16,23	R$ 97,38
48	Chave combinada 20	NOLL	6,00	R$ 25,23	R$ 151,38
49	Chave combinada 22	NOLL	6,00	R$ 24,78	R$ 148,68
50	Chave de fenda 1/4X6"	NOLL	6,00	R$ 6,89	R$ 41,34
51	Chave de fenda 3/16X5"	NOLL	6,00	R$ 5,60	R$ 33,60
53	Chave de phillips 1/4X6"	NOLL	6,00	R$ 13,49	R$ 80,94
61	Chave grifo n°18	NOLL	2,00	R$ 110,66	R$ 221,32

Valor Total do Fornecedor - R$ 2.318,14

Fornecedor: NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Alicate universal com cabo isolante	BELFIX	4,00	R$ 31,79	R$ 127,16
40	Capa de chuva amarela forrada G	NOVE54	50,00	R$ 20,03	R$ 1.001,50

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.128,66

Fornecedor: BATERIAS CHAPECÓ LTDA.
CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
134	Terminal de bateria	PREMIUM/AMPERSUL	100,00	R$ 13,60	R$ 1.360,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.360,00

Valor Total Homologado: R$ 60.287,05 (sessenta mil duzentos e oitenta e sete mil reais e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 077/2020, **na modalidade**, ***Pregão Eletrônico***: nº 040/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5B5EE1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.196.201,83 (Hum milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.196.201,83 (Hum milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	107.626,85
TOTAL			107.626,85

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	68.300,00
TOTAL			68.300,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	115.492,22
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	17.437,37
TOTAL			125.492,22

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0797	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0797	10.000,00
TOTAL			

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1004.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3498	56.000,00
TOTAL			56.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	19.557,56
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	2.287,83
TOTAL			21.845,39

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	12.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1019	12.500,00
TOTAL			24.500,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	5.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradora Geral do Município			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2020, no importe de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 1.138.701,83 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e três centavos):

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.1004.2.133 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3498	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0511	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1019	12.500,00
TOTAL			12.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**720.000,00**
0102	**107.626,85**
0103	**201.229,59**
0495	**32.000,00**
0496	**21.845,39**
0498	**26.000,00**
0511	**5.000,00**
0797	**25.000,00**
3498	**0,00**
1019	**0,00**
TOTAL	**1.138.701,83**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**720.000,00**	**0,00**	**720.000,00**	**0,00**
0102	**107.626,85**	**0,00**	**107.626,85**	**0,00**
0103	**201.229,59**	**0,00**	**201.229,59**	**0,00**
0495	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**
0496	**21.845,39**	**0,00**	**21.845,39**	**0,00**
0498	**26.000,00**	**0,00**	**26.000,00**	**0,00**
0511	**20.000,00**	**15.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
0797	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
3498	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**
1019	**12.500,00**	**12.500,00**	**0,00**	**0,00**
	1.196.201,83	**57.500,00**	**1.138.701,83**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1111/2019 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no art. 10, inciso I da Lei 1092/2019, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:705B28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2020 - CMDI

Aos vinte dias do mês de agosto de 2020, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em âmbito municipal como prevenção à disseminação da Covid 19, foi decidido por maioria simples, através de aplicativo, que a reunião fosse empreendida em formato online.	1ª Reunião do CMDI 20/08/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares agradeceu a presença de todos/as e contextualizou a retomada das atividades do CMDI em meio à pandemia, sendo adotados os protocolos de segurança através do distanciamento social. Foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata nº 09/2019, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da ata nº 09/2019
Dando prosseguimento, colocou-se em discussão o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020, tendo em vista que os encontros do CMDI estavam suspensos em caráter presencial, sendo retomados a partir da presente reunião através de meios remotos. Ficou decido pela manutenção do calendário já aprovado para o corrente ano, com reuniões agendadas para a terceira quinta-feira de cada mês, às 10 horas, com a ressalva de que ocorram por videoconferência.	Calendário de reuniões ordinárias 2020
Na sequência, foi comunicado sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da servidora da Secretaria Municipal de Ação Social - SAS, Elizabete de Fátima Pianaro Chiarelo, CPF 015.953.249-33, que ocupava a presidência deste CMDI. A SAS indicou, de modo a recompor a vaga em aberto, a servidora Paula Cristina Santos Clazer Chaves, CPF 035.719.919-74, assistente social e coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que se apresentou à plenária, destacando seu envolvimento com a população idosa no âmbito da Proteção Social Básica.	Substituição Conselheiro/a Titular – Representante SAS
Logo após, foi informado a respeito do desligamento do conselheiro suplente Josnei de Jesus Rosa, CPF 027.136.079-81, representante da PROVOPAR de Campo Magro. A entidade indicou, em substituição, o Sr. Cezar Botogosque Mattar, CPF 045.016.389-07, seu atual presidente.	Substituição Conselheiro/a Suplente – Representante PROVOPAR
Seguidamente, foi aberta votação para o cargo de presidente do CMDI, uma vez que se encontrava vago a partir do desligamento da conselheira Elizabete de Fátima Pianaro Chiarelo. Ressaltou-se que a atual gestão do Conselho para o biênio 2019-2021 conta com representação governamental na presidência. A conselheira Paula Cristina Santos Clazer Chaves apresentou-se como única candidata, colocando-se à disposição para as funções relacionadas ao cargo, sendo eleita, sem ressalvas, pela plenária.	Nova Presidência CMDI
Em sequência, foram apreciados os documentos pertinentes à renovação da inscrição da Casa de Repouso de Idosos Nossa Senhora do Rocio Ltda, CNPJ 09.720.711/0001-05, nome fantasia Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, no CMDI. O conselheiro Caio Eduardo Medeiros, representante da instituição, pontuou que a ILPI vem atravessando dificuldades inerentes ao contexto da pandemia, ressaltando que está em contato constante com a secretaria executiva do Conselho e, em especial, com a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir a proteção dos idosos atendidos e estar de acordo com os protocolos de saúde. Salientou-se que a ILPI conta com Plano de Contingência em constante monitoramento junto aos profissionais de saúde do município, documento que também foi encaminhado à ciência do Conselho. Após a análise dos materiais apresentados, a plenária deliberou pela aprovação, sem ressalvas, da renovação da inscrição do Recanto das Hortênsias no CMDI.	Renovação de registro Recanto das Hortênsias
Por fim, foi tratado a respeito das estratégias de prevenção ao Covid 19 tendo em vista a pessoa idosa. A conselheira Paula Cristina enfatizou que a primeira medida da Proteção Social Básica foi interromper os encontros presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, após uma atividade de sensibilização para a importância do distanciamento social e dos protocolos de higiene. A partir de um segundo momento, as atividades foram reorganizadas em formato online – através de grupos de whatsapp – e também por meio de mensagens em carros de som acompanhadas de visitas à distância. A conselheira Aroni Vieira da Silva enfatizou a importância da retomada dos vínculos entre usuários e equipe da Assistência Social a partir dessas novas abordagens, destacando a realização de festa junina online. Sobre a Proteção Social Especial, a conselheira Andrea Lima Casagrande pontuou que o CREAS está atuando com atendimentos agendados e fazendo visitas em casos emergenciais, sublinhando o aumento nos casos de conflito familiar no período da pandemia. A conselheira Gianna S. Popadiuk frisou que, em que pese os grupos do HIPERDIA tenham sido suspensos em caráter presencial, há o trabalho intenso das equipes de saúde com relação à pessoa idosa, com visitas domiciliares, entrega de medicação e cuidados com os pacientes. Representando os idosos do município, o conselheiro Cirinei Costa afirmou estar trabalhando em casa e saindo apenas quando é preciso, tendo contado com ajuda da neta para acessar esta reunião online e demais necessidades tecnológicas. Por último, o conselheiro Caio Eduardo Medeiros registrou agradecimento e reconhecimento ao trabalho da ex-presidente do CMDI, Elizabete de Fátima Pianaro Chiarelo, em prol da população idosa do município.	Estratégias de prevenção ao Covid-19 – pessoa idosa
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:281C1EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.481, DE 24 DE AGOSTO DE 2020. AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Capitão Leônidas Marques a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público e inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º Os bens a serem leiloados serão discriminados na tabela desse artigo, que serão avaliados e especificados por Comissão Especial para a realização de leilão público de bens inservíveis, criada para tal finalidade.

item	Nome e descrição dos bens
1	CHEVROLET CELTA 3 PORTAS SUPER, 2002/2003, PL.: HAD-3758 (PR), CH.: 9BGRD08X03G126152
2	VOLKSWAGEN GOL ESPECIAL, 2003/2003, PL.: AKT-2937 (PR), CH.: 9BWCA05YX3T135293
3	VOLKSWAGEN GOL 1000, 1994/1995, PL.: AEV-5142 (PR) CH.: 9BWZZZ30ZRT127550
4	RENAULT MASTER AMB RONTAN, 2010/2011, PL.: AUE-7230 (PR), CH.: 93YADCUH6BJ522814
5	SUCATA CARTUCHOS PARA TONNER
6	ÔNIBUS URBANO MERCEDES BENZ OF 1315/51, 1988/1988, PL.: KSF-6170 (PR), CH.: 9BM384098JB814957
7	CAMINHÃO BASCULANTE GMC 12170, 1996/1996, PL.: AGP-3759 (PR), CH.: 1GDM7H1J4TJ516701
8	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ L 1113, 1976/1976, PL.: AAO-7590 (PR), CH.: 34404112278672
9	CARRETINHA TUCANO REBOQUE APO-3028 (PR)
10	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 296 4X2, ANO: 1982/1982, SÉRIE: 2571
11	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F 4X4, ANO: 1976/1976, SÉRIE: 4YNOOO79
12	PÁ CARREGADEIRA KIRCHNER WHELL LAADER K50 CXX958 4X4, ANO: 2015/2015, SÉRIE: 140721001
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 315B INTEGRAL, ANO: 2003/2003, CAP: 17.5 TONELADAS, SÉRIE: 15W00235-3046-5XK18761
14	ROLO COMPACTADOR MULLER TC 15-B 4X2, ANO: 1977, SÉRIE: 7200142
15	SUCATA ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 (QUEIMADO)
16	PICADOR E TRITURADOR CREMASCO ECOSUPER
17	SUCATA FERRO VELHO ENSILADEIRA E PEÇAS DIVERSAS
18	RENAULT TRAFIC FCC (ESTADO DE SUCATA), 2000/2001, PL.: AGE-6652 (PR), CH.: 8A1T31NZZ1L199167
19	VOLKSWAGEN POLO 1.6, 2006/2007, PL.: ARB-0302 (PR), CH.: 9BWHBO9N97P005426
20	PLANTADEIRA DE MILHO KF COMPACTA 7/43-A SÉRIE: 270 131 12 2012

Art. 3º -A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 4º -O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos bens.
Art. 5º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 6º- A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos bens.
Art. 7º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.
Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:7FD40F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020

EDITAL Nº 004/2020
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2020, designada pela Portaria nº 345/2020 de 11/08/2020, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 24 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BARBARA MARCA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I
Homologação do Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado

ENFERMEIRO(A)

01	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA	7881588-4 SSP/PR	DEFERIDA
02	JAQUELINE BAREA	8160358-8 SSP/PR	DEFERIDA
03	JOSÉ WYLKER FARIAS ALMEIDA	14532426-2 SSP/PR	DEFERIDA
04	LUCINÉIA BERNARDO DA SILVA	15810121-1 SSP/PR	DEFERIDA
05	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	9251290-8 SSP/PR	DEFERIDA
06	KARINA RUIZ	850316 SEJUSP/MS	DEFERIDA
07	ELIZANDRA PORTO	7404596-0 SSP/PR	DEFERIDA
08	JANAINA PERETTO	8779268-4 SSP/PR	DEFERIDA
09	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	1372294 SSP/RO	DEFERIDA
10	MARIA GERALDA GONÇALVES	38616800-3 SSP/SP	INDEFERIDA
11	WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	963166 SSP/MS	INDEFERIDA
12	HIGO FONSECA SOARES	112020-70 SSP/MG	INDEFERIDA
13	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	0477818587 SSP/BA	INDEFERIDA

14	BRUNA CRISTINA SIMÃO	104606334 SSP/PR	INDEFERIDA
15	DANIELI APARECIDA BARBOSA	136174835 SSP/PR	INDEFERIDA
16	MAILA RODRIGUES POCIDONIO	90032712 SSP/PR	INDEFERIDA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

01	ROSA MONTERIO	6056312-8 SSP/PR	DEFERIDA
02	LEONI MOREIRA DE MORAIS	7363596-9 SSP/PR	DEFERIDA
03	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	10068467-5 SSP/PR	DEFERIDA
04	MARISETE MACHADO DE ALMEIDA	8886046-2 SSP/PR	DEFERIDA
05	ROSEMERI RODRIGUES	7369206-7 SSP/PR	DEFERIDA
06	ADILES FATIMA PINHEIRO	6670024-0 SSP/PR	DEFERIDA
07	DANIELE LORENA GIMENES	15012320-8 SSP/PR	DEFERIDA
08	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	10507440-9 SSP/PR	DEFERIDA

ATENDENTE DE FARMÁCIA

01	**Asucena Cleizi de Souza**	10.995.180-3 SSP/PR	Deferido
02	**Bruna Aparecida Tavares**	12.740.336-8 SSP/PR	Deferido
03	Vanessa dos Santos Pinto Vieira	1296660-6 SSP/MT	Deferido
04	Delurdes Biazin Mendes	10.050.686-6 SSP/PR	Deferido
05	Ana Mari Casagrande Coelho Beuren	12.731.598-1 SSP/PR	Deferido
06	Tainara dos Santos Veloso	6.009.237 SSP/SC	Deferido
07	Ana Karini de Lima Prestes	12.654.116-3 SSP/PR	Deferido
08	Adrieli Patricia Kivel	8.755.781-2 SSP/PR	Deferido
09	Rosane Pecegati	10.396.311-7 SSP/PR	Deferido
10	Camila Kauane Soares de Oliveira	13.705.467-1 SSP/PR	Deferido
11	Jaqueline da Rosa Alvino	13.267.545-7 SSP/PR	Deferido
12	Ana Carolina Nunes	10.541.829-9 SSP/PR	Indeferido
13	Francieli Birk dos Santos	10.845.602-7 SSP/PR	Indeferido
14	Antonio Carlos Ribeiro	6.600.363-9 SSP/PR	Indeferido
15	Kelly Azevedo da Costa	15.266.697-7 SSP/PR	Indeferido
16	Lucinei Cabral Lopes	068.918.409-37	Indeferido

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:76881ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 235/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2020 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de agosto de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de fórmulas destinado a atender a demandas judiciais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	FORMULA ALIMENTAR	NESTLE ALFAMINO 400G	LTA	200	93,0000	18.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FORMULA ALIMENTAR	Aptamil Soja 2/Danone	LTA	650	36,8000	23.920,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	PRODIET TROPHIC SOYA 1000ML	UND	1200	12,0000	14.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.920,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais)

Carlópolis, 24 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E78EBC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 238/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 093/2020 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 14 de agosto de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição através do convênio com o Ministério da Agricultura, sob número 890257/2019, de retroescavadeira nova, tração 4x4, transmissão powershift de 4 velocidades a frente e a ré, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, potência líquida de no mínimo 85 hp, peso operacional de no mínimo 6.600 kh, com pneus novos, faróis dianteiros e traseiros, capacidade de caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, concha traseira com capacidade de no mínimo 0,23m³, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão **Eletrônico** em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Retroescavadeira nova	XCMG XT870BR-I	UND	1	209.700,00	209.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais)

Carlópolis, 24 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7818A370

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 221/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2020 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de agosto de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de brinquedos adaptados e não adaptados (playground, balanço, gangorra e carrossel), já instalados no Centro Poliesportivo Mauricio Minozzi e Clube Irmão Caçula.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - CNPJ: 09.135.430/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Balanço adaptado	VAXXFITNESS BALAN?O CADEIRANTE	UND	1	5.093,5714	5.093,5714
1	2	Carrossel adaptado	VAXXFITNESS CARROSSEL CADEIRANTE	UND	1	6.791,4286	6.791,4286

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.885,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP - CNPJ: 28.036.951/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Playground em madeira - médio	Brinquedos Parana REF07	UND	3	5.651,4000	16.954,2000
2	2	Balanço rústico triplo	Brinquedos Parana REF15	UND	2	1.619,4000	3.238,8000
2	3	Gangorra rústica dupla	Brinquedos Parana REF16	UND	1	1.443,2000	1.443,2000
2	4	Carrossel de madeira grande - (gira gira)	Brinquedos Parana REF01	UND	1	2.363,8000	2.363,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.885,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Carlópolis, 24 de agosto de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:336CFBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 133/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 67.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 65.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 65.600,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 67.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Agosto de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5C76B3E9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **31/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
ENDEREÇO: Rod. Herminio Antonio Pennacchi nº 1471, KM 05, PR 444, Bairro Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, Rolândia-PR, CEP 86606-850
CNPJ: 34.216.708/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Mendes Brandão, portador da Cédula de Identidade nº 5.332.806-7 SSP/PR e do CPF 917.928.439-68, residente e domiciliado à Rua Albatroz Real nº 81 Apt I, Conjunto Del Condor, na cidade de Arapongas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	150	Balde	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor **Branca**, balde de 18 litros.	Manort	122,00	18.300,00
2	50	Balde	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, atendendo as especificações da ABNT-NBR-11862, cor **Amarela**, balde de 18 litros.	Manort	120,00	6.000,00
3	50	Balde	**Diluente** para Demarcação viária, embalagem com 18 litros.	Manort	107,00	5.350,00
4	50	Saco	**Microesferas** de vidro retro refletivas do tipo II A, 25 KG, para sinalização horizontal rodoviária aplicada por aspersão.	Polyquim	109,00	5.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - A vigência de cada ordem de compra é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Secretaria Municipal de viação e obras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 24/08/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Via Paraná Indústria E Comércio De Tintas EIRELI
RONALDO MENDES BRANDÃO
Gerente Geral
CPF 917.928.439-68

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8D51898F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 056/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.703.952,00(três milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais). "

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1522/19 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.703.952,00(três milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário alocado no F.Estadual Saúde - (COVID-19)	487.452,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	573.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	300.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exercício Corrente	130.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	21.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	780.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Anterior	910.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**3.703.952,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.690.000,00(Hum milhão, seiscentos e noventa mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.883.952,00(Hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exercício Corrente	130.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**130.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de agosto de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EACE1746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIULE ANE DE BORBA PEREIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 349/2020 – Dispensa de Licitação nº 46/2020.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6823/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 27 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
7	73065	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	1,00	2.115,10	2.115,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIANA MANZONI SEERIG**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2020 – Dispensa de Licitação nº 46/2020.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6823/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 27 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
7	73065	Serviço de MÉDICO para combate ao COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	MES	1,00	6.646,21	6.646,21

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C88DD950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 926/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando os valores dos ITENS 205 e 208, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6320/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
205	68939	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
208	68938	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	25,92	34,47
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 114.997,50**

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4978C316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 92/2020 com vigência de 24 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 701/2020
EMPRESA DETENTORA: A P OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ Nº 05.919.156/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	74004	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo	APTI	K	5.000,00	5,17

			externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.				
001	20	74023	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído homogêneo, puro, extra forte, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001, aprovado e recomendado quanto a sua qualidade e características laboratoriais, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária laminada, fechada a vácuo, contendo 500 gramas	IGUAÇU	PCT	3.500,00	6,89
001	29	74032	DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva, O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg.	DIFRUTI	PT	2.500,00	4,89
001	36	74039	FARINHA DE TRIGO, especial, tipo 1 enriquecida com ferro e acido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5 kg.	GARDENIA	PCT	1.200,00	9,99

ATA SRP Nº 702/2020
EMPRESA DETENTORA: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	74005	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, sem adição de açúcar, cacau em pó, mineral, maltodrextina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido arcórbico e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 200 gramas.	APTI	UN	30,00	7,80
001	9	74011	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg.	NUTRINGA	K	1.000,00	2,65
001	13	74016	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.	RENATA	K	3.500,00	8,75
001	18	74021	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.	RACINE	K	3.500,00	6,30
001	24	74027	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	AMAFIL	PCT	1.000,00	1,65
001	25	74028	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	SILOTI	PCT	8.000,00	1,00
001	50	74054	LENTILHA, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	SABOR VERDE	PCT	2.800,00	4,83
001	51	74055	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	NINFA	PCT	4.500,00	1,93

ATA SRP Nº 703/2020
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	74007	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg.	ALTO ALEGRE	PCT	5.000,00	10,10
001	6	74008	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml.	LOWÇUCAR	UN	6,00	13,49
001	7	74009	ÁGUA DE COCO, pronto para beber, sem adoçante, contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak contendo 200ml.	SOCOCO	UN	200,00	1,47
001	10	74012	ARROZ AGULINHA, fragmento de arroz, polido, classe quebrado, tipo único. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg.	MENININHA	PCT	100,00	13,48
001	11	74013	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg.	DALON	PCT	50,00	3,51
001	12	74015	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg.	DALON	PCT	1.500,00	13,98

001	32	74035	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações contendo 340 gr.	BONARE	LATA	7.000,00	1,94
001	38	74041	FARINHA DE TAPIOCA hidratada, contendo fécula de mandioca, água, antioxidante e conservador, sem sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500g.	ZAELI	PCT	40,00	3,55
001	41	74045	FOLHAS DE SÁLVIA, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	INCAS	PCT	250,00	1,18
001	42	74046	GELEIA DIET, produto sem adição de açúcar contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de fruta, pectina, acidulante e conservador. Sabor uva ou morango. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas.	VITÃO	PT	10,00	10,79
001	47	74051	LEITE DE SOJA, alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	PURITY	L	1.000,00	3,99
001	49	74053	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	PIRACANJUBA	L	1.500,00	3,85
001	52	74056	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO), de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	LE SORELLE	PCT	2.500,00	2,68
001	57	74061	MACARRÃO TIPO CONCHINHA de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	LE SORELLE	PCT	800,00	2,09
001	61	74065	MINGAU DE ARROZ, complemento alimentar em pó a base de arroz, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon arroz ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas.	NESTLE	LATA	60,00	8,79
001	62	74066	MINGAU DE MILHO, complemento alimentar em pó a base de milho, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, ácido fólico, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas C, D, E, A, B1, B6, ácido fólico, niacina, áciodopantotênico; aromatizante vanilina. Tipo mucilon milho ou similar de igual ou superior qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, contendo 400 gramas.	NESTLE	LATA	60,00	9,25
001	66	74070	PÓ PARA GELATINA DIET, sem adição de açúcar, para dietas de ingestão controlada de açúcares sabores variados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 12 gramas.	APTI	UN	30,00	1,68
001	69	74073	SAGU, de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	PRATA	PCT	3.000,00	2,23
001	72	74076	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas com acidez de 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 750 ml.	CHEMIM	UN	3.500,00	1,19
001	74	74079	IOGURTE DIET (isento de açúcar), nos sabores morango ou coco. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	DANONE	UN	90,00	2,48
001	75	74080	IOGURTE ZERO LACTOSE, nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	UNIBABY	UN	2.600,00	2,30
001	77	74083	REQUEIJÃO CREMOSO composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 220 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	UNIBABY	UN	1.500,00	3,89
001	81	74088	PÃO DE HOT DOG DE 30GR, com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	PANIFICADORA BONKOSKI	K	4.000,00	9,79
001	83	74091	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	5.000,00	12,69
001	84	74093	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO), com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	K	4.000,00	9,39
001	85	74094	CARNE DE FRANGO (FILÉ SASSAMI com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	K	2.000,00	10,34
001	86	74095	CARNE SUÍNA (LOMBO), sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo	MIOLAR	K	5.000,00	11,99

			com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.				
001	87	74096	SALSICHA TIPO HOTDOG, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	NAT	K	1.100,00	6,30
002	1	74014	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg.	TIO LORO	PCT	4.500,00	14,07
002	2	74042	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg.	REI DA MESA	PCT	11.250,00	4,87
002	3	74077	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	IMAGEM	UN	50.000,00	2,65
002	4	74081	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CAPEG	L	100.000,00	2,75
002	6	74090	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	3.750,00	15,00
002	7	74092	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	COPACOL	K	35.000,00	6,49
002	8	74097	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTI	DZ	15.000,00	4,49
003	1	74014	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg.	TIO LORO	PCT	1.500,00	14,07
003	2	74042	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais, isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg.	REI DA MESA	PCT	3.750,00	4,87
003	3	74077	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, com polpa de fruta sabor morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição leite integral, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 900 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	IMAGEM	UN	10.000,00	2,65
003	4	74081	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, o produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100ml de leite em embalagem em polietileno leitoso, limpa e intacta. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10ºc ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 1 litro. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CAPEG	L	10.000,00	2,75
003	6	74090	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MIOLAR	K	1.250,00	15,00
003	7	74092	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o	COPACOL	K	5.000,00	6,49

			local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.				
003	8	74097	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, de granja, novo, grande, selecionados com cascas limpas isento de sujidades fungos e substâncias tóxicas, não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Suas condições deverão estar de acordo com as normal do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, pesando no mínimo 55 gr por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	CARMINATTI	DZ	5.000,00	4,49

ATA SRP Nº 704/2020
EMPRESA DETENTORA: COM SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 18.472.579/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	43	74047	LEITE CONDENSADO, composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas.	MOCOCA/NENÊ	UN	300,00	3,09
001	55	74059	MACARRÃO TIPO GRAVATA, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	GALO	PCT	1.500,00	3,26
001	60	74064	MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas.	PREDILECTA/BONARE	LATA	3.500,00	1,77
001	68	74072	POLVILHO AZEDO, branco, composto por fécula de mandioca, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	PRATA	PCT	50,00	2,18

ATA SRP Nº 705/2020
EMPRESA DETENTORA: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 37.196.858/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	39	74043	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas. Ingredientes: bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, pote com tampa rosqueável, contendo 250 gramas.	APTI	PT	1.100,00	3,80
001	44	74048	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, composto por leite integral, açúcar e enzima lactase. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas.	FRIMESA	UN	45,00	4,50
001	45	74049	LEITE CONDENSADO DIET, composto por leite integral; edulcorantes sorbitol (ins 420) e sucralose (ins 955); estabilizantes pectina cítrica (ins 440) e citrato de sódio (ins 331iii); regulador de acidez bicarbonato de sódio (ins 500ii); conservante sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, contendo 395 gramas.	LOWÇUCAR	UN	5,00	18,10

ATA SRP Nº 706/2020
EMPRESA DETENTORA: ELIANE DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 08.053.474/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	74003	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ, puro, isento de amido, limpo. Embalagem transparente atóxica de 50 g com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	350,00	1,23
001	8	74010	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	200,00	0,89
001	21	74024	CAMOMILA (CHA), flores de camomila sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	800,00	1,08
001	22	74025	CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	200,00	0,93
001	23	74026	CANELA EM RAMA (condimento) não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	400,00	0,88
001	26	74029	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, com ferro, sabor natural, açucarado, crocante e sem apresentação de mofos ou outras características que alterem o produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 2 kg.	GOLD FLAKES	PCT	4.000,00	17,62
001	63	74067	NOZ MOSCADA, (condimento) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica contendo 2 unidades com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	300,00	0,99
001	65	74069	ORÉGANO desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	LINEA VERDE	PCT	1.000,00	0,88
001	71	74075	TRIGO PARA KIBE, de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	LINEA VERDE	PCT	300,00	2,48

ATA SRP Nº 707/2020
EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	74019	BISCOITO DOCE INTEGRAL, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência,	MARILAN	K	1.000,00	10,86

			informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.				
001	37	74040	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 1 kg.	ORQUIDEA	PCT	500,00	3,19
001	56	74060	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	DIANA	PCT	1.500,00	1,99

ATA SRP Nº 708/2020
EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	74031	COCO RALADO, desidratado, puro, sem adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 100 gr.	ADELCOCO	PCT	1.000,00	1,99
001	34	74037	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g.	PINDUCA	PCT	1.800,00	2,20
001	58	74062	MARGARINA com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas.	CLAYBOM	PT	5.600,00	3,89
001	70	74074	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg.	5 ESTRELAS	PCT	4.000,00	0,78
001	78	74084	PÃO DE LEITE FATIADO, composto de farinha trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, agua, fermento biológico e antimofo, tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FMB	K	5.000,00	9,14
001	79	74086	PÃO INTEGRAL FATIADO, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FMB	K	800,00	9,20
002	5	74085	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FMB	K	20.000,00	6,99
003	5	74085	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FMB	K	2.000,00	6,99

ATA SRP Nº 709/2020
EMPRESA DETENTORA: KATIELI MINUSCULI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
CNPJ Nº 35.784/995/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	9	74098	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, nos sabores abacaxi, morango, laranja e uva (25% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ALI ALIMENTOS	PCT	70.000,00	0,92
003	9	74098	POLPA NATURAL DE FRUTAS, congelada, nos sabores abacaxi, morango, laranja e uva (25% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	ALI ALIMENTOS	PCT	20.000,00	0,92

ATA SRP Nº 710/2020
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA -ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	27	74030	CHA MATE, produto obtido através de secagem das folhas e talos da erva mate. Nos sabores, natural, maçã com canela, pêssego, O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa de papel, contendo 25 saquinhos.	CHILENO	CX	4.000,00	1,69
001	35	74038	FARINHA DE MILHO, fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500g.	DUBOM	PCT	7.000,00	1,18
001	53	74057	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten, sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	URBANO	PCT	100,00	2,90
	59	74063	MARGARINA SEM LACTOSE, com sal, composta por água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos	QUALY	PT	280,00	6,00

			de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante edta cálcio dissódico, tbhq e bht, corante beta caroteno. Não contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas.				

ATA SRP Nº 711/2020
EMPRESA DETENTORA: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 27.178.567/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	74017	BISCOITO SABOR LEITE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.	KARINA	K	4.000,00	5,97
001	19	74022	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.	KARINA	K	4.500,00	6,69

ATA SRP Nº 712/2020
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	74018	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.	CASAREDO	K	1.000,00	9,60
001	17	74020	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE, de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 200 gramas e 1kg.	LIANE	K	350,00	8,50
001	48	74052	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de procedência nacional; sem adição de soro de leite e sem adição de açucares. Aspecto: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas.	PIRACANJUBA	PCT	500,00	9,45
001	54	74058	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, de primeira qualidade, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.	CASAREDO	PCT	300,00	2,96
001	67	74071	PÓ PARA GELATINA nos seguintes sabores: uva, morango e abacaxi a qual deverá ingredientes açúcar refinado, gelatina em pó comestível, acidulante, sal, aromatizante e corantes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1 kg.	NEILAR	PCT	1.300,00	8,90

ATA SRP Nº 713/2020
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	80	74087	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	SABOR E CIA	K	6.000,00	8,69
001	82	74089	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, açúcar, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 300 e 400 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	SABOR E CIA	UN	1.000,00	14,85

ATA SRP Nº 714/2020
EMPRESA DETENTORA: SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	74006	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, instantâneo, solúvel, 0% de lactose, composto pormaltodextrina; cacau em pó; lecitina de soja; fonte de vitaminas e minerais; edulcorantes artificiais e/ou naturais; aromatizantes e antiumectante dióxido de silício. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 210 gramas.	LOWCUCAR	UN	100,00	17,90
001	30	74033	ENDRO(chá), sementes de endro, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 15 g com rotulagem adequada.	SABOR VERDE	PCT	600,00	0,44
001	31	74034	ERVA-DOCE (CHÁ), sementes de erva doce, sem adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos alimentares Embalagem transparente atóxica de 15 g com rotulagem adequada.	SABOR VERDE	PCT	600,00	0,75
001	33	74036	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g.	GRAN VITAL	PCT	1.000,00	2,99
001	40	74044	FOLHAS DE LOURO desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos	SABOR VERDE	PCT	600,00	0,70

			alimentares. Embalagem transparente atóxica de 4 g com rotulagem adequada.				
001	46	74050	LEITE DE ARROZ, composto por água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Produto deve estar de acordo com a ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	RISOVITA	L	25,00	16,90
001	88	74099	BISCOITO DOCE sem glúten, sem açúcar, sem lactose e sem conservantes, sabor maçã e canela, acondicionados em embalagem contendo 86 g com 3 pacotes de 28,7gr cada.	BELFAR	UN	170,00	10,95
001	89	74100	BISCOITO DE ARROZ, integral, sem glúten, em embalagem contendo 150 g.	CAMIL	UN	170,00	7,50
001	90	74101	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO, sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de 210 gr com 6 embalagens individuais de 35 gr	SCHAR	UN	80,00	24,90
001	91	74102	COOKIE INTEGRAL DE COCO, sem glúten, sem ovos e sem leite, com linhaça quinoa e açúcar mascavo, acondicionada em embalagem de 120 gr.	NUTRICOOKIE	UN	170,00	7,90
001	92	74103	MACARRÃO TIPO TALHARIM sabor açafrão/manjericão, sem ovos, sem glúten, sem lactose, acondicionado em embalagem de ate 300g.	CASARAO	UN	60,00	14,95
001	93	74104	ROSQUINHA DE POLVILHO com batata doce, sem glúten, em embalagens de 50g.	AMINNA	UN	180,00	4,95
001	94	74105	PÃO INTEGRAL VEGETARIANO sem glúten, sem ovos, produzido a partir de farinha de arroz integral, fécula de mandioca, farinha de soja integral, batata doce, amido de ervilha, óleo de girassol, fermento biológico e sal marinho, em embalagem de 450 gramas.	BEM NUTRIS	UN	100,00	11,95
001	95	74106	TORRADAS CROCANTES, sem glúten, com fibras de psillium e bambu, acondicionadas em embalagens de até 87g.	SCHAR	UN	80,00	11,95

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E93AA4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO APÓS ANULAÇÃO PARCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO APÓS ANULAÇÃO PARCIAL
A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME – CNPJ Nº 30.699.983/0001-67						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
04	01	54033	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca KIA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	40.000,00	55% MO 16% PO 36% PR 37,6% global
05	01	54034	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca TOYOTA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	25.000,00	50% MO 16% PO 41% PR 37,1% global
07	01	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca FIAT.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	300.000,00	70% MO 20% PO 47% PR 48,1% global

ELCIO BELIN DA SILVA – EPP - CNPJ Nº 05.606.338/0001-05						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
22	01	54039	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	40.000,00	30% MO 30% PO 55% PR 37,5% global
23	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	40.000,00	30% MO 30% PO 55% PR 37,5% global
24	01	54041	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões MERCEDES BENZ do sistema hidráulico,** da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	40.000,00	35% MO 30% PO 55% PR 39,5% global

HEMRIQUE ZAMADEI E CIA LTDA - CNPJ Nº 78.939.238/0001-74						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários automóveis GM** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverábasear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	80.000,00	60% MO 20% PO 40% PR 42% global
02	01	54031	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários da marca FORD**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	91,06	100.000,00	60% MO 5% PO 25% PR 33% global
03	01	54032	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca**	91,06	40.000,00	70% MO

			HYUNDAI. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX			12% PO 38% PR 43% global
06	01	54043	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	200.000,00	70% MO 15% PO 50% PR 47,5% global
08	01	67220	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o substituição de peças de **veículos utilitários MITSUBISHI**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	99,85	80.000,00	70% MO 10% PO 35% PR 41,5% global
10	01	67219	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o e substituição de peças, de **motos multimarcas** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	110,55	40.000,00	20% MO 5% PO 25% PR 17% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
19	01	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do chassi,** incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	250.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global
20	01	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, **do chassi**, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	200.000,00	40% MO 11% PO 31% PR 28,6% global
21	01	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi**, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	250.000,00	45% MO 5% PO 30% PR 28,5% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
09	01	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **utilitários da marca MERCEDES BENZ**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	99,85	80.000,00	40% MO 12% PO 35% PR 30,1% global
11	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos utilitários IVECO**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	150.000,00	43% MO 10% PO 30% PR 29,2% global
13	01	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ambulâncias e micro- ônibus multimarcas** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	300.000,00	50% MO 15% PO 40% PR 36,5% global
14	01	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca VOLKSWAGEM**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	250.000,00	30% MO 10% PO 30% PR 24% global
16	01	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **do conjunto de força,** compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	300.000,00	40% MO 9% PO 30% PR 27,7% global
18	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força,** compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	300.000,00	40% MO 5% PO 28% PR 25,9% global
25	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	80.000,00	40% MO 10% PO 45% PR 32,5% global
26	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	93,00	80.000,00	54% MO 10% PO 40% PR 36,6% global
27	01	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ**, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	80.000,00	45% MO 5% PO 25% PR 27% global

SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - CNPJ Nº 25.219.169/0001-68

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
12	01	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças de **veículos utilitários RENAULT**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	300.000,00	79% MO 30% PO 59% PR 58,3% global
15	01	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, **para ônibus da marca MERCEDES BENZ**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	150.000,00	77% MO 31% PO 62% PR 58,7% global
17	01	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	93,00	250.000,00	73% MO 35% PO 65% PR 59,2% global
28	01	74135	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **UTILITÁRIOS LEVES MULTIMARCAS À DIESEL**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	91,06	180.000,00	60% MO 20% PO 40% PR 42% global
29	01	74136	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **LEVES AUTOMÓVEIS À GASOLINA, ALCOOL OU FLEX** pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	91,06	125.000,00	67% MO 25% PO 50% PR 49,3% global
30	01	74137	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **PESADOS MULTIMARCAS À DIESEL**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX.	93,00	150.000,00	70% MO 28% PO 48% PR 50,8% global

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DFBE4CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 60/2020, tendo como objeto Aquisição de sêmen bovino de Leite, nitrogênio liquido e outros materiais para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 09.492.811/0001-21 RUA PIO XII Cascavel-PR CEP 85801-210, MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 09.562.835/0001-00 R. MARANHÃO Cascavel-PR CEP 85805-220. Num total geral de R$ 58.900,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO COM PROVA DAIRYBULLS SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO COM PROVA DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2020, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL Á 76%. PTA PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 0,06%. PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0,20%. VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4.0. FACILIDADE DE PRETO MENOR OU IGUAL A 8%. PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0.50. COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0.40. COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL E 0,40.	ABS	JURASSIC	UN	1000	26,50	26.500,00
1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA DAIRYBULLS SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2020, COM AS SEGUINTES CARACTERISTCAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 700 LBS. CONFIABILIDADE DO PTA LEITE MAIOR OU IGUAL Á 85 %; TPI MAIOR OU IGUAL A 60; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.9; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0. PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0.60. ÍNDICE JERSEY PARA ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 6.0.	ABS	LUMINARY	UN	1000	27,50	27.500,00
1	3	BAINHA MINI TUBO USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PACOTE COM 50 UNIDADES	CRIOFARM	BOVISAFE	PCTE	20	19,00	380,00
1	4	LUVA PLÁSTICA TAM 80CM USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PCT C/25 UNIDADES	AGROZOOTEC	GLOVEMAX	PCTE	40	19,50	780,00
TOTAL								**55.160,00**
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod.**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	5	NITROGÊNIO LÍQUIDO NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA USO EM RECARGA DOS BOTIJÕES DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO.	nitrotec		L	1.000,00	3,74	3.740,00
TOTAL								3.740,00

Goioxim, 24 de agosto de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3AF24AF3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 065/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 065/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 65/2020, tendo como objeto Aquisição de uniformes e artigos de cama, mesa e banho, destinados ao Covid - 19, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES CNPJ 31.937.796/0001-37 R. FRANCISCO DELLE Pinhão-PR CEP 85170-000. Num total geral de *R$ 16.924,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).*

DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES								
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Mod**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	JALECOS TECIDO OXFORD MODELO SAUDE COR BRANCO MANGA LONGA JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD MODELO SAUDE NA COR BRANCA, COM BOLSOS FRONTAIS, MANGA	OASIS	CONFORME EDITAL	UN	30,00	72,00	2.160,00

		LONGA,TAMANHOS(P-3, M-15,G-7,GG-5), COM LOGOTIPO BORDADO DO MUNICIPIO, QUANTIDADES, SERIFRAFIA E CORES SERAM PEDIDOS A CRITÉRIO DA SECRETARIA SOLICITANTE.						
1	2	CAMISETA POLO CONFECCIONADO EM MALHA P.A MALHA P.A. 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO, FIO 30.1,GRAMATURA DA MALHA MÍNIMO DE 210G/M²,- PESO APROXIMADO DO PRODUTO DE 220G,MALHA TECIDA COM 50% DOS FIOS DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER. PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA E BORDADO BRSÃO DO MUNICÍPIO. POSSUI COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO DE GOLA DANDO SUSTENTAÇÃO E CAIMENTO . POSSUI DOIS BOTÕES e POSSUI GOLA E PUNHOS EM RETILÍNEA DIFERENCIADOS (COM E SEM BOLSO). SENDO NOS TAMANHOS (M,G,GG,G3) QUANTIDADES CORES E SERIGRAFIA SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	OASIS	CONFORME EDITAL	UN	184,00	41,00	7.544,00
1	3	CALÇA MODELO SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP CALÇA MODELO SAMU CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP:CALÇA EM RIPSTOP MODELO SAMU , 1/2 CÓS 1/2 ELASTICO, COM BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO, PASSANTES PARA CINTO. BOLSO CARGO NAS PERNAS, FORRO NOS JOELHOS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500 G, TAMANHOS;(36-1,38-4,40-6,42-4,44-2,46-2,50-1). CORES E SERIGRAFIA E BRASÃO, QUANTIDADES A SEREM PEDIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	OASIS	CONFORME EDITAL	UN	20,00	116,00	2.320,00
1	4	JAQUETA MODELO SAMU BORDADA NA PARTE DE TRÁS; COM TIRAS REFLETIVAS, CONFECCIONADA NO MELHOR RIPSTOP, POSSUI FINO ACABAMENTO INTERNO, COM FORRO RESISTENTE, COM MANTA ACRÍLICA GROSSA DE 200, FORRAÇÃO INTERNA EM METALASSE, MATERIAL RESISTENTE,BOLSOS CANGURU NA PARTE ABAIXO, TAMANHOS(P-3,M-7,G-5,GG-5), CORES E SERIGRAFIA, E BORDADO DO BRSÃO MUNICIPIO A SEREM PEDIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	OASIS	CONFORME EDITAL	UN	20,00	245,00	4.900,00
TOTAL								**16.924,00**

Goioxim, 24/08/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0EE05DF2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO 002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO 002/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Leiloeiro Oficial e da Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Leilão 2/2020, tendo como objeto ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ELEANDRO SPRANGOSKI CPF 005.610.799-43 RUA RIO GRANDE DO SUL Goioxim-PR CEP 85162-000, LAURICI BARANOWSKI CPF 107.348.349-50 RODOVIA PR 364 KM 51 SN, GOIOXIM/PR Goioxim-PR CEP 85162-000, MARCELO FELIX CPF 765.858.249-20 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, SONIA MARA MUTSCHALL CPF 028.848.439-81 - CEP , ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE CPF 007.549.859-62 RUA JOAO FREGONEZI Cambé-PR CEP 86191-752. Num total geral de *R$ 139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)*.

ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Motoniveladora Caterpillar 120H ano 2005.	UN	1,00	60.600,00	60.600,00
1	2	Rolo compactador de pneus marca Proton muller modelo VAP 55L. Equipado com motor MWM, modelo 0229-4 diesel..	UN	1,00	45.200,00	45.200,00
TOTAL						**105.800,00**
ELEANDRO SPRANGOSKI						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	7	Moto honda CG 125 FAN KS 2010/2010 cor azul. CHASSI 9C2JC4110AR690825 RENAVAM 25.058307-0.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL						**3.000,00**
LAURICI BARANOWSKI						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	4	Veículo Gm Vectra Millenium ano 2001/2001 Placa ATB-0041 CHASSI 9BGJ19H01B226636 renavam 00765630036.	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL						**4.100,00**
MARCELO FELIX						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	6	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5167 CHASSI 9BD341A4XHY440309 renavam 01102587742 cores branca.	UN	1,00	12.400,00	12.400,00
TOTAL						**12.400,00**
SONIA MARA MUTSCHALL						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	5	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5166 CHASSI 9BD341A4XHY441257 renavam 01102579588 cores vermelha.	UN	1,00	14.200,00	14.200,00
TOTAL						14.200,00

Goioxim, 24/08/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7451348B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000093/20 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000093/20 de 24 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 768.028,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.890,77
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.795,95
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.660,58
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.512,04
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,77
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.751,38
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.734,18
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.659,98
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.109,60
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.904,97
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,35
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612,36
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,30
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.511,91
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.521,95
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.168,76
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.723,02
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.308,22
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.157,60
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,36
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.124,16
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.190,94
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.197,63
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.379,46
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.065,12
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.468,45
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.651,32
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501,58
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.940,80
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.191,80
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.780,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.942,10
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.858,94
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.202,54
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388,42
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.867,45
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.204,67
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.142,59
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.402,84
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.847,74
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.075,89
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.094,85
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E	16.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E 15.000,00	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7AF986B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 094, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Atribui responsabilidade funcional ao Gestor, Monitor e aos Operadores do Sistema do Portal de Transparência do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade de proporcionar maior transparência dos atos administrativos garantindo o direito constitucional de acesso às informações públicas,

DECRETA:-
Art. 1º - Atribuir responsabilidade funcional aos encarregados da Gestão e do Monitoramento do Portal de Transparência do Município de Ivatuba para os seguintes atores:
I - GESTOR: SERGIO JOSE SANTI – Prefeito Municipal;
II - MONITOR: SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO – Controladora Interna.

Art. 2º - Atribuir responsabilidade funcional aos Encarregados da operacionalização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ivatuba, pela inserção de dados contábeis, fiscais, orçamentários, atos de pessoal, administrativo, veracidade das informações prestadas e atendimento aos prazos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta assinado perante a 20ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá, em razão das seguintes atividades:

GERAL	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Organograma administrativo	Valter Vassoler Júnior
Leis e atos normativos municipais	José de Oliveira Souza
Número de telefone e e-mail para contatos	Valter Vassoler Júnior
Endereços oficiais	Valter Vassoler Júnior
Horários de atendimento	Valter Vassoler Júnior
Modelo de formulário para pedido de informação	Valter Vassoler Júnior
Data da última atualização da página	Valter Vassoler Júnior

PESSOAL	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Josiane de Oliveira Santi
Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Josiane de Oliveira Santi
Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Josiane de Oliveira Santi
Informações sobre servidores temporários	Josiane de Oliveira Santi
Remuneração de cada um dos agentes públicos	Josiane de Oliveira Santi
Valores referentes às verbas de representação de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	José de Oliveira Souza
Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente	Mariana Joyce Rosa

DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Nome completo e número de matricula e/ou RG do beneficiário	Mariana Joyce Rosa
Justificativa para a realização de cada viagem	Mariana Joyce Rosa
Datas de início e término das viagens realizadas	Mariana Joyce Rosa
Destino de cada viagem	Mariana Joyce Rosa
Meio de transporte utilizado em cada viagem seu respectivo custo	Mariana Joyce Rosa
Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	Mariana Joyce Rosa
Valor unitário das diárias	Mariana Joyce Rosa
Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis	José de Oliveira Souza
Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	José de Oliveira Souza

ADMINISTRAÇÃO	
INFORMAÇÃO	**RESPÓNSAVEL**
Avisos e Editais de licitação	Josilaine Fátima de Oliveira
Contratos e aditivos	Josilaine Fátima de Oliveira
Convênios	Valter Vassoler Júnior
Íntegra dos procedimentos licitatórios	Josilaine Fátima de Oliveira
Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Josilaine Fátima de Oliveira
Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Josilaine Fátima de Oliveira
Justificativas para a contratação direta	Josilaine Fátima de Oliveira
Relação de bens patrimoniais	Rogerio dos Santos Oliveira
Relação de cessões, permutas e doação de bens	Rogerio dos Santos Oliveira

ORÇAMENTO			
INFORMAÇÃO			**RESPÓNSAVEL**
Informações sobre receitas e despesas			1 - José de Oliveira Souza
Lei do Plano Plurianual - PPA			1 - José de Oliveira Souza
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO			1 - José de Oliveira Souza
Lei Orçamentária Anual - LOA			1 - José de Oliveira Souza
Plano de Contas do Município			1 - José de Oliveira Souza
Relatório Resumido de Execução Orçamentária			1 - José de Oliveira Souza
Relatório de Gestão Fiscal			1 - José de Oliveira Souza
Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes funções	I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação		1 - José de Oliveira Souza
	II) Demonstrativo de Aplicação na Área da Saúde		1 - José de Oliveira Souza
	III) Demonstrativo de Aplicação na Área Social		1 - José de Oliveira Souza
Execução Orçamentária			1 - José de Oliveira Souza
Operações financeiras de qualquer natureza			1 - José de Oliveira Souza
Movimentação dos fundos			1 - José de Oliveira Souza
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências em MDE (25%), conforme art. 212 CF.		1 - José de Oliveira Souza
	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.		1 - José de Oliveira Souza
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal exemplificativamente	I) Programa de Alimentação Escolar; II) Programa Biblioteca na Escola; III) Programa Caminho da Escola; IV) Programa Direto na Escola; V) Programa Nacional do Livro Didático; VI) Proinfância; VII) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; VIII) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	1 - José de Oliveira Souza
Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos de transferências		1 - José de Oliveira Souza

Art. 3º - O não atendimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento ensejará a abertura de procedimento administrativo, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 149, de 14 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 21 de agosto de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C05C9232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 75/2020 de 10/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 501.034,40 (quinhentos e um mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	

03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
609 - 3.3.30.93.00.00	4935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.811,36
610 - 3.3.30.93.00.00	4935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
189 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
227 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
235 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
259 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
566 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
299 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
608 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
366 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.722,04
367 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
371 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
365 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
368 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
448 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total.....:			**501.034,40**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
34935	FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6	4935	3.811,36
Total:			**3.811,36**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.0.4.05.00.00.00	APSUS CUSTEIO	30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	208.722,04
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	37.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.500,00
Receita: 1.7.5.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	67.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1,00
Total:		**497.223,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8A233DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2020-SRP

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO**

CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL".

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS**, com sede na AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, Nº 3.320, JARDIM ALBUQUERQUE, CEP 87.309-097, CAMPO MOURÃO, PARANÁ, e inscrita no CNPJ sob nº. 09.194.360/0001-46, representado pelo Sr. **MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.086.311 SSP/SC e CPF sob o n.º 257.931.522-53, à saber:

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (serviços gerais), com fornecimento de mão de obra e respectivos fardamentos e EPI's (pedreiros, pintores, auxiliares de pedreiro etc), a serem executados na sede do CIS Centro – Oeste e CAPS AD III.	SERVIÇOS SERVIÇOS		HR	2.500,00	19,90	49.750,00
2	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas predial na sede do CIS Centro – Oeste e CAPS AD III.	SERVIÇOS SERVIÇOS		HR	2.500,00	20,80	52.000,00
TOTAL								**R$ 101.750,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

Os serviços deveram ser executados na sede do Consórcio, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	90	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	290	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	350	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	410	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	470	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.7.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.2. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando -se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

1.7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

1.7.4. Os serviços deverão ser executados na sede do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, nos dias e horários à ser definidos e agendados pelo gestor da ata de registro de preços.

1.7.5. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, frete, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução dos serviços, objeto desta Licitação.

1.7.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

1.7.7. Realizar os serviços conforme cronograma repassado pela Diretoria Executiva do CIS Centro Oeste.

1.7.8. Providenciar o deslocamento dos profissionais, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

1.7.9. Efetuar atendimento, através de profissional em até 1 (um) dia útil após o chamado este tempo é reduzido em 2 (duas horas) nas situações emergenciais.

1.7.10. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e de outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora vigente.

1.7.11. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

1.7.12. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos para a execução dos serviços.
1.7.13. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes utilizados pelo pessoal de manutenção ou que sofreram intervenções.
1.7.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços.
1.7.15. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
1.7.16. Repor, no prazo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros danificado ou extraviado por seus empregados.
1.7.17. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada, portando volumes ou objetos, se m a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação pela Diretoria Executiva, se for o caso
1.7.18. Os serviços de manutenção serão realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou em horário devidamente estabelecido e m comum acordo com a fiscalização, podendo ser executados fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados), conforme exigência da atividade ou por necessidade do CONTRATANTE, sempre com a devida autorização por parte da fiscalização
1.7.19. CONTRATADA deverá manter-se disponível para atender chamados e para realizar quaisquer serviços de manutenção demandados para o bom funcionamento do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, conforme exigência da atividade ou por necessidade do CONTRATANTE, sempre com a devida anuência da fiscalização;
1.7.20. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA estruturar sua equipe de trabalho com formação técnica e na proporção que atenda às condições estabelecidas para a prestação dos serviços.
1.7.21. A CONTRATADA deverá manter supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CIS Centro Oeste, devendo o mesmo apresentar à fiscalização relatórios das ocorrências contendo informações sobre o tipo de manutenção corretiva ou preventiva efetuada, com indicação das instalações e/ou equipamentos afetados, causas do defeito, providências adotadas e peças substituídas, consumo, medições e testes realizados.
1.7.22. Os profissionais que prestação os serviços caracterizarão força de trabalho acessória à prestação de serviços ora contratados, não se configurando, portanto, terceirização de mão de obra. Vinculado a isso, todas as adequações de escala, horas extra, horas de repouso e eventuais revezamentos, bem como todas as despesas com mão de obra em horário comercial e extra (noite, fim de semana e feriados) e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços contratados deverão ser previstos pela licitante em sua proposta de preços, sem que isso possa vir a refletir qualitativamente, quantitativamente ou economicamente na execução do contrato.

1.8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1.8.1. Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços.
1.8.2. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
1.8.3 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através do fiscal de Contratos.
1.8.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
1.8.5 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
1.8.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
1.8.7 Efetuar os pagamentos devidos;
1.8.8. Fornecer materiais necessários para a execução dos serviços (exceto ferramentais).
1.9. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - SRP.
1.10. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 011/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.15. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 19 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS
Representante Legal Detentor Da Ata
Associação Vilas Bôas
CNPJ 09.194.360/0001-46

Testemunhas:
Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DFD92627

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SRP

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, Nº 593, CEP 82.630-307, Atuba, Curitiba – PR, e inscrita no CNPJ sob nº. 17.353.208/0001-97, representado pela Srª **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.990.574-9 SESP/PR e CPF sob o n.º 036.117.429-29, à saber:

MONICA R. DE MELLO FARIA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
268	1	DADO COMUM DE 6 LADOS, NA COR BRANCA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MM	blessed		UN	20,00	0,80	16,00
270	1	JOGO DE ARGOLAS EM MADEIRA. CONTENDO 7 PINOS E 7 ARGOLAS. ARGOLAS EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 12 X 50CM. PESO APROXIMADO DE 0,5KG.	b&a		UN	2,00	28,90	57,80
272	1	JOGO DE DARDO NA COR PRETA, COM ALVO E 6 DARDOS EM PLÁSTICO COM PONTEIRA DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. COM DIVISÓRIAS DE PONTUAÇÃO EM METAL.	western		UN	2,00	58,90	117,80
278	1	JOGO DO TIPO FUTEBOX CONTÉM 01 TABULEIRO EM MDF COM 06 PEÇAS BRANCAS; 06 PEÇAS PRETAS; 01 DADO; 01 CARTELA COM NÚMEROS COLORIDOS FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR.	mitra		UN	10,00	84,80	848,00
280	1	JOGOS DE TABULEIROS TIPO DAMA EM MDF 24 PEÇAS SENDO 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS MAIS O TABULEIRO NA MEDIDA DE 30X30CM.	california		UN	10,00	13,00	130,00
281	1	JOGOS DE TABULEIROS TIPO JOGO DA VIDA COM TABULEIRO EM PAPEL CONTENDO 01 TABULEIRO, 08 CARRINHOS, 32 PINOS AZUIS, 32 PINOS ROSAS, 24 CARTÕES DE RIQUEZA, 24 APÓLICES DE SEGURO, 360 NOTAS, 08 CERTIFICADOS DE AÇÕES, 21 NOTAS PROMISSÓRIAS, ROLETA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	estrela		UN	10,00	104,80	1.048,00
282	1	JOGOS DE TABULEIROS TIPO LUDO COM MOLDURA 31X31CM.	b&a		UN	10,00	24,50	245,00
283	1	JOGOS DE TABULEIROS TIPO TRILHA COM TABULEIRO.	califÃ³rnia		UN	10,00	7,20	72,00
306	1	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EM MADEIRA E BORRACHA, COR PRETA E VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA.	top rio		UN	20,00	4,00	80,00
309	1	TACO DE BETE EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) 70X5X2.	impacto		UN	10,00	15,00	150,00
TOTAL								2.764,60

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 008/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
Representante Legal Detentor Da Ata
Monica Regina De Mello Faria
CNPJ 17.353.208/0001-97

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:943A5891

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA CONTRATO 010/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020

TERMO DE INCLUSÃO DE CONSULTA
CONTRATO 010/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da cédula de identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.805/0001-46 estabelecida a Rua Vicente Machado, 1100, Andar 01, Centro, cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representado por seu representante legal o Senhor JOSÉ CLEBER FELICIANO FERREIRA, brasileiro, portador do RG 5.030.975-4 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 811.305.469-34, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de consulta e previsão no edital de Chamamento Público 001/2020 item 5.3, fica incluso no contrato nº 010/2020 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:

45	CONSULTA EM PEDIATRIA	R$ 60,00
47	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA	R$ 60,00
55	CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAL	R$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 07 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente CIS Centro Oeste

JOSÉ CLEBER FELICIANO FERREIRA
CPF: 811.305.469-34
Representante
Feliciano Ferreira & CIA LTDA
CNPJ Nº. 06.191.805/0001-46

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B4852DBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2019 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **ODIR ANTONIO GOTARDO**, residente no município de Pinhão, inscrito no CPF sob o nº. 469.307.360-15, e no RG sob o nº. 15.031.738-0 SSP/PR.
DETENTORA DA ATA:IVETE MARIA PAGANINI - ME com sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, 283, Bairro Vila Bela, Guarapuava/PR, CEP 85.025-340 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.057.434/0001-28, representada pela Sr.ª **IVETE MARIA PAGANINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.652.448-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 601.192.179-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2019**, cujo**objeto é aAQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**.
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre os preços das carnes, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 16 do edital de LicitaçãoPregão Presencial nº 16/2019**(**16.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de **menosR$ 8.064,75** (oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), onde o valor das carnes passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	ACÉM	211	R$ 4.190,46	R$ 3.629,20
02	ALCATRÃO	843	R$ 17.947,47	R$ 15.334,17
05	CARNE BOVINA DE 2ª	925	R$ 13.412,50	R$ 11.090,75
06	CONTRA FILÉ	330	R$ 7.656,00	R$ 6.748,50
07	COSTELA BOVINA	324	R$ 5.637,60	R$ 5.346,00
16	MUSCULO SEM OSSO	359	R$ 7.129,74	R$ 6.174,80
20	PONTA AGULHA	259	R$ 3.677,80	R$ 3.263,40
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**- R$ R$ 8.064,75**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO KG ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO KG PÓS REEQUILIBRIO
01	ACÉM EM CUBOS Acém bovino magro, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, peso, data de processamento e data de validade. Com peso de 5 kg.	**R$ 19,86**	**R$ 17,20**
02	ALCATRÃO /CHURRASCÃO. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Na embalagem devem constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	**R$ 21,29**	**R$ 18,19**
05	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º (SEGUNDA) Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Com peso líquido de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	**R$ 14,50**	**R$ 11,99**

06	CONTRA FILÉ BOVINO COM OSSO De boa qualidade, com peso líquido de 5 kg, contendo etiqueta com dados da empresa, peso, data de fabricação e validade.	**R$ 23,20**	**R$ 20,45**
07	COSTELA BOVINA MINGA Com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 5 kg. Embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, data de processamento e data de validade.	**R$ 17,40**	**R$ 16,50**
16	MUSCULO SEM OSSO Cortado em cubos, in natura, com cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada, e as informações de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade e identificação do tipo de carne.	**R$ 19,86**	**R$ 17,20**
20	PONTA AGULHA. Pouca gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem primária, em plástico transparente, contendo as informações do produto, como dados da empresa, peso, data da produção e validade.	**R$ 14,20**	**R$ 12,60**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 16/2019, Ata de Registro de Preços nº 27/2019**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 10 de agosto de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

IVETE MARIA PAGANINI
Ivete Maria Paganini - ME
CNPJ: 00.057.434/0001-28

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E5BDE021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 102/2020-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado a descrição do item nº 09, constante do Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Ordem	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
9	Kit com 10 rádios comunicadores para realização de segurança, monitoramento e auxilio no trabalho de forma prática e rápida, tipo walk talk, Saída: 5v Canais: 16 Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Alcance de frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500Mah Duração da bateria: aprox. 10hrs Alcance: 12KM em campo aberto e 800M em local fechado. Espaçamento entre canais: 25Khz Impedância da antena: 50 Potência de saída RF: 5W Distorção de áudio: 5%	UN	5	994,60	4.973,00

	Transmissão corrente: 1.3A Tensão operado:3.7V Seletividade: 55dB/50dB Resposta especulativo: 60dB Potência de saída de áudio: 1000mW Novo padrão brasileiro de tomadas Tempo de carregamento: 4 horas Contendo: 10- Rádios comunicadores walk talk 10- Fones de ouvido com microfone 10- Baterias 10- Fontes para carregar a bateria 10- Clipes de cintura 10- Antenas 10- Manuais de Instruções 10- Alças de pulso Com selo da ANATEL e obedecendo as legislações vigentes				

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 102/2020-PML, prorrogada para a data de 09/09/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFDC2D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.124/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$96.225,00 (Noventa e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
001022	(Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-!())	7.875,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
001022	(Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-!())	78.350,00
003	**ADMINISTRÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
001022	(Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-!())	10.000,00
TOTAL		**96.225,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**96.225,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
001022	(1.7.1.8.99.1.1.99.06) - Rec. Fed. P/ Exec. De Ações Sócio Assist. e Estruturação da Rede Devido a Situação COVID-19 EPI)	7.875,00
001022	(1.7.1.8.99.1.1.99.05) - Rec. Fed. P/ Exec. De Ações Sócio Assist. e Estruturação da Rede Devido a Situação COVID-19- ALI)	37.950,00
001022	(1.7.1.8.99.1.1.99.04) - Rec. Fed. P/ Exec. De Ações Sócio Assist. e Estruturação da Rede Devido a Situação COVID-19-ACO)	50.400,00
TOTAL		**96.225,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1B41EF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 225 / 2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 225/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.008,20 (Cento quarenta e três mil oito reais e vinte centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
548	1831	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	85.573,35
235	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	19.986,04
336	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	9.347,90
342	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	20.524,62
391	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	7.576,29

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 85.573,35 (oitenta e cinco mil quinhentos setenta e três reais e trinta e cinco centavos) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 57.434,85 (Cinquenta e sete mil quatrocentos trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
62	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	57.434,85

FONTE	VALOR
1831	**R$ 85.573,35**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Agosto de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:08CB7E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,32	**4,44**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 24/08/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6EADF238

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2020 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Acelga Apresentando textura macia, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação		KG	60,00	12,65	759,00
1	2	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	CEDRO	PC	100,00	12,25	1.225,00
1	3	Alface, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	50,00	12,75	637,50
1	4	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	ALIGUACU	KG	10,00	35,90	359,00
1	5	Amendoim. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	BONIELA	PC	30,00	5,45	163,50
1	6	Arroz parbolizado. Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	150,00	16,99	2.548,50
1	7	Balas recheadas, coloridas e aromatizadas artificialmente. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 600g.	SIMONETTO	PC	80,00	7,75	620,00
1	8	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.		KG	80,00	3,55	284,00
1	9	Batata monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	200,00	3,70	740,00
1	10	Biscoito água e sal. sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 700g	CASAREDO	PC	80,00	8,20	656,00
1	11	Biscoito de leite. Biscoito doce tipo leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 700g	CASAREDO	PC	80,00	7,85	628,00
1	12	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – vidro 200g	AMIGO	UNID	250,00	13,05	3.262,50
1	13	Carne bovina costela. Carne bovina de costela, de cor vermelho-cereja elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos .	FRISPAR	KG	250,00	18,15	4.537,50
1	14	Carne bovina de paleta, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos.	FRSPAR	KG	250,00	19,45	4.862,50
1	15	Carne bovina inteira sem osso. sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	250,00	29,50	7.375,00
1	16	Carne Bovina Moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	FRISPAR	KG	250,00	18,75	4.687,50
1	17	Carne bovina quarto. Carne bovina de quarto, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos .	FRISPAR	KG	250,00	21,95	5.487,50
1	18	Carne suína inteira. sem osso, sem gordura, de cor clara, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos . Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	FRIGORIFICO SAO JOSE	KG	150,00	17,70	2.655,00
1	19	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		KG	50,00	4,45	222,50
1	20	Chá mate. Chá mate em saquinhos individuais, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 saquinhos.	MATE LEAO	CX	50,00	4,35	217,50
1	21	Chá para chimarrão. Mistura de vários chás próprio para chimarrão, Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 10g.	INCAS	UNID	80,00	2,05	164,00
1	22	Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	INCAS	PC	30,00	4,55	136,50
1	23	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	NAT	KG	150,00	7,20	1.080,00
1	24	Cuca recheada. , bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada.	PRODUÇAO PROPRIA	KG	80,00	11,95	956,00
1	25	Doce de frutas. com textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g.	FRIREGGIO	KG	50,00	6,45	322,50
1	26	Erva mate para chimarrão, com ou sem adição de açúcar. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 1 kg	HERANÇA	PC	300,00	10,35	3.105,00
1	27	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	LAR	PC	15,00	4,65	69,75
1	28	Extrato de tomate. Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Lata de 340g.	QUERO	LATA	50,00	3,55	177,50
1	29	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	REI DA MESA	KG	80,00	6,80	544,00
1	30	Fubá. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	DALLA	PC	50,00	2,55	127,50

1	31	Grostoli. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	PRODUÇAO PROPRIA	KG	100,00	21,95	2.195,00
1	32	Iogurte. polpa de fruta sabores diversos, parcialmente desnatado. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 900g.	UNIBABY	PC	150,00	3,99	598,50
1	33	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	AMANHECER	LT	200,00	3,84	768,00
1	34	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	50,00	6,90	345,00
1	35	Macarrão espaguete 8 (fino). Massa de sêmola de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	CASAREDO	PC	100,00	5,92	592,00
1	36	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	50,00	4,95	247,50
1	37	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	150,00	5,22	783,00
1	38	Manga. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	20,00	6,75	135,00
1	39	Margarina vegetal. cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.	COAMO	POTE	50,00	6,25	312,50
1	40	Melão Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.		KG	15,00	4,88	73,20
1	41	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 350g	LAR	PC	20,00	4,80	96,00
1	42	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	90,00	4,69	422,10
1	43	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid	INCAS	UNID	5,00	6,15	30,75
1	44	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMINATTI	DZ	80,00	6,20	496,00
1	45	Pão de sanduíche. Contendo os Ingredientes mínimos: açúcar, sal, gordura, leite, ovo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g	PRODUÇAO PROPRIA	KG	50,00	11,40	570,00
1	46	Pipoca. amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. . Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 500g	BONIELA	PC	20,00	3,02	60,40
1	47	Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	FRIELLA	KG	25,00	20,55	513,75
1	48	Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e informado na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	FRIOS PARANA	KG	25,00	25,55	638,75
1	49	Refrigerante. Diversos sabores, embalagem sem violação, sem amassados, em bom estado de conservação. Garrafa pet de 2L. embalagem com 06 unidades.	CINI	FARDO	50,00	35,65	1.782,50
1	50	Repolho. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.		KG	100,00	2,60	260,00
1	51	Rosca de chocolate. Biscoito doce tipo rosca sabor chocolate, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 330g	CASAREDO	PC	80,00	4,35	348,00
1	52	Rosca de coco. Biscoito doce tipo rosca sabor coco, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 330g	CASAREDO	PC	80,00	4,35	348,00
1	53	Rosca de leite. Biscoito doce tipo rosca sabor leite, sem apresentação e cheiro de mofos, cor característica amarelada. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao do ato da entrega. – pacote de 330g	CASAREDO	PC	80,00	4,22	337,60
1	54	Sal refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	GARÇA	KG	20,00	2,05	41,00
1	55	Sal temperado. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	ALIGUAÇU	UN	50,00	4,72	236,00
1	56	Salada de frutas - contendo 06 tipos de frutas sendo: abacaxi, banana, maçã, mamão e melão.	PRODUÇAO PROPRIA	KG	20,00	9,85	197,00
1	57	Salgados fritos. tipo pasteizinhos, coxinhas, risolis, bolinha de queijo, de tamanho pequeno tipo para festa, textura macia, bem cozido. Devem ser fritos no dia da entrega. Embalagem resistente e fechada.	PRODUÇAO PROPRIA	UNID	5.000,00	1,36	6.800,00
1	58	Salsicha, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, resfriada, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega	NAT	KG	60,00	6,48	388,80
1	59	Suco de frutas. Suco derivado de fruta, diversos sabores Suco de frutas. Suco derivado de fruta, diversos sabores sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa de 1 litro.	SUFRESH	UNID	300,00	6,20	1.860,00
1	60	Tempero pronto. Tempero para preparo de alimentos. Pacote de 60g.	INCAS	UNID	30,00	5,07	152,10
1	61	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucadoras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.		KG	100,00	5,05	505,00
1	62	Torta doce de chocolate. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	PRODUÇAO PROPRIA	KG	80,00	25,20	2.016,00
1	63	Torta doce simples. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	PPODUÇAO PROPRIA	KG	80,00	25,25	2.020,00
1	64	Torta salgada. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	PRODUÇAO PROPRIA	KG	150,00	25,60	3.840,00
1	65	Vinagre de álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	KOLLER	UNID	50,00	2,85	142,50
TOTAL							78.762,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2020 datada de 18/08/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0DC0EFD9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1272, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal Nº 0549/2014, de 30 de setembro de 2014, que institui a numeração predial urbana no Município de Manfrinópolis e, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e tendo em vista o disposto no Art. 9º. da Lei Municipal Nº 0549/2014, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA

Seção I
Disposições Gerais
Art. 1º. O presente decreto tem por objetivo disciplinar a arbitragem de numerações prediais urbanas na sede do Município de Manfrinópolis.
Art. 2º. Para fins de entendimento do presente decreto, empregam-se as seguintes definições:
I - Vértice Principal do Perímetro Urbano (VP): Vértice sudoeste do polígono delimitador do perímetro urbano, indicado na Lei Municipal Nº 0423/2010, situado as coordenadas geográficas 26° 08’ 56.52” S, 53° 19’ 16.92” W;
II - Delimitador Principal do Perímetro Urbano (DP): reta oeste do polígono delimitador do perímetro urbano, indicada na Lei Municipal Nº 0423/2010, compreendida entre as coordenadas geográficas dos pontos 26° 08’ 56.52” S, 53° 19’ 16.92” W e 26° 08’ 35.22” S, 53° 19’ 18,54” W, bem como, o prolongamento da mesma reta nesse sentido (norte);
III - Delimitador Secundário do Perímetro Urbano (DS): reta sul do polígono delimitador do perímetro urbano, indicada na Lei Municipal Nº 0423/2010, compreendida entre os pontos 26° 08’ 56.52” S, 53° 19’ 16.92” W e 26° 08’ 53.4” S,53° 18’ 13,08” W, bem como, o prolongamento da mesma reta nesse sentido (leste);
IV - Reta Diretriz Principal (RP): reta imaginária coincidente com o eixo da Avenida São Cristóvão, entre as intersecções com as ruas Encantilado e Manoel João Ramos.
V - Módulo: denominação empregada para designar lote ou parcela urbana de terreno ou edificação sobre essa, passíveis de receber numeração predial urbana.
Parágrafo Único: As definições geográficas citadas neste artigo são demonstradas graficamente no Anexo I do presente decreto.
Art. 3º. Qualquer pessoa poderá requerer a determinação de numeração predial na área urbana, devendo para isso preencher formulário específico (Anexo II) e proceder protocolo junta a Prefeitura Municipal, constando sua identificação, juntamente com descrição, mapas ou memoriais que permitam identificar a localização do imóvel no município e permitam a determinação da numeração correspondente.
Art. 4º. A expedição de numeração predial para módulo no Município de Manfrinópolis, não implica em qualquer reconhecimento ou fiscalização do módulo, por parte do Município ou servidor público, principalmente no que tange a propriedade, regularidade ou estabilidade.
Art. 5º. Quando em um mesmo edifício ou terreno houver mais de uma construção destinada a ocupação independente, cada um destes elementos poderá receber numeração própria, distribuída pelo órgão competente, com referência ao local de entrada pelo logradouro público, quando julgado ser viável.
Parágrafo Único: Em terrenos ou edifícios onde for verificado não ser vantajoso ou apto a numeração de forma independente, como aqueles onde a edificação segundaria está recuada da via pública, pode ser utilizado a mesma numeração para todas as edificações do terreno, sendo a edificação segundaria definida como “Fundos”, constando na numeração predial o algarismo numérico idêntico a edificação principal, seguido do alfanumérico maiúsculo “FD”.
Art.6º. Quando da numeração de sobrados, subsolos ou edifícios de múltiplos andares, pode ser dispendida numeração específica para módulos com acesso independente para a via pública.
§ 1º. Quando da impossibilidade ou inexistência de tal numeração específica individual, se utilizará o mesmo número da edificação principal. Podendo se fazer distinções das unidades independentes através de número de andar, número de apartamento, sobreloja (identificada pelo sufixo “SL”) e subsolo (identificado pelo sufixo “SB”).
§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a arbitragem de cada unidade independente poderá ser feita pelo poder público, podendo esse ainda, renunciar a tal responsabilidade de numeração segundaria, sendo essa computada automaticamente ao administrador/proprietário, permanecendo a numeração predial oficial dispendida pelo município e a segundaria apenas como ordenamento interno para efeitos de informação de “Complemento”.
§ 3º. Um conjunto de unidades autônomas com saída conjunta para a via pública, mas independente de outras unidades no mesmo terreno ou edificação, a exemplo de apartamentos em andares superiores de edifício com saída conjunta, mas independente da loja térrea, poderão receber numeração predial específica, referente a essa saída, devendo as unidades serem distinguidas internamente conforme demais critérios apresentados neste artigo.
Art. 7º. Quando no pavimento térreo de um edifício existirem divisões formando elementos de ocupação independente (lojas), cada elemento poderá receber numeração própria, se assim julgar vantajoso o órgão responsável pela numeração.
§ 1º. Essa numeração será a do próprio edifício, seguida de uma maiúscula para cada elemento independente, sendo as letras distribuídas na ordem natural do alfabeto.
§ 2º. Havendo lojas com acesso por logradouros diferentes daquele pelo qual o edifício tenha sido numerado, poderão ser distinguidas do mesmo modo, com o número, porém que couber ao edifício no logradouro pelo qual tiverem acesso.
Art. 8º. Quando uma edificação ou terreno, além de sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, poderá obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um destes logradouros.
Art. 9º. Quando da necessidade de alteração de número predial já arbitrado, para atendimento as diretrizes principais que citam o Art. 11., deve preferencialmente alterar-se a numeração original do terreno, edificação ou correlato, que possua relação, está ou estava situado na mesma matrícula ou edificação que foi alterada/construída e deu motivo a alteração de numeração.
Art. 10. Para aplicação do presente decreto, podem ser observadas as especificidades da área urbana do Município de Manfrinópolis e a ausência de recursos topográficos e mapeamento, tais como: relevo fortemente ondulado, vias não perfeitamente retilíneas, uma mesma via seguindo em duas direções quase ortogonais, ausência de mapeamento preciso e atualizado, ausência de planejamento viário futuro e especificidades da ocupação urbana.
Seção II
Do arbitramento de numerações prediais

Art. 11. A numeração predial urbana, busca atender, em ordem de prioridade, as seguintes diretrizes:
I - Identificação de cada módulo de forma única na via em que se situa.
II - Numeração crescente a partir do início projetado da via.
III - Módulos a direita da via possuam numeração par e módulos a esquerda da via possuam numeração ímpar, considerando-se seguimento no sentido crescente de numeração.

IV - Possibilidade de inclusão de numerações intermediárias futuras.
Parágrafo Único: Para atendimento a tais premissas, são admitidas variações e adaptações na regra de numeração, que cita o Art. 12.
Art. 12. A numeração predial de cada módulo será definida com base na distância desse ao início projetado da via em que se situa.
§ 1º. Tal distância pode ser tomada em linha reta ou seguindo-se o traçado da via, conforme julgar-se mais vantajoso.
§ 2º. Tal regra tem por objetivo apenas indicar diretriz geral para definição de numeração predial, sendo admitidas divergências entre a numeração do módulo e a distância desse ao início projetado da via, com intuito prover-se folgas técnicas, variações e ajustes. Com vista a respeitar, sempre que possível, as prioridades definidas no Art. 11.

Art. 13. A distância que trata o Art. 12. deve ser arredondada para número natural superior ou inferior, de forma que, percorrendo-se o sentido crescente de numeração, as numerações a direita da via sejam números pares e a esquerda números ímpares.

Seção III
Determinação do início projetado da via

Art. 14. Na ausência de planejamento viário municipal, para fins de determinação do início projetado da via, considera-se como início da via: a intersecção de uma das arestas delimitantes do perímetro urbano, de que trata o Art. 2º., com a reta diretriz da via.
Parágrafo Único: Posteriormente a futura definição do planejamento viário urbano, serão mantidas as diretrizes aqui dispostas, podendo adaptar-se as arbitrações já definidas para compatibilidade com o planejamento viário, buscando, de toda forma e quando julgado viável, evitar-se a alteração das numerações já dispendidas, dando-se continuidade ao processo já iniciado em uma via ou trecho.
Art. 15. Considera-se como reta diretriz da via: um trecho reto ou aproximadamente reto de tal via, determinado livremente pelo órgão responsável pela numeração, quando da determinação da primeira numeração de módulo na via.
Parágrafo Único: Sugere-se como reta diretriz a adoção de trecho retilíneo mais extenso da via, ou passante por área de principal ocupação, ou ainda, trecho retilíneo mais próximo a DP ou DS. Podendo adotar-se qualquer um destes critérios, ou outro avaliado vantajoso, livremente.
Art. 16. A numeração das vias deve ser iniciada na intersecção da sua reta diretriz com DP ou DS ou prolongamento dessas, sendo admitida adoção de folga técnica para além dessa intersecção.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 17. Considerando-se a presente inexistência de mapa urbano georreferenciado, preciso ou completo, é admitido o uso de aproximações e divergências entre a numeração predial e a distância do módulo ao início projetado da via. Podendo ser utilizados as ferramentas de sensoriamento remoto e mapeamento disponíveis, mesmo que imprecisos.
§ 1º. Quando da elaboração de mapeamento urbano e obtenção de ferramentas mais precisas de determinação, poderá ser realizada a migração do sistema de arbitragem de numerações para tal, com as adaptações necessárias, sendo mantidas as considerações e numerações já adotadas, quando julgado vantajoso.

§ 2º. Recomenda-se no processo de outorga de numerações e a determinação de início projetado da via, prover-se vazios, resguardos e folgas, de forma a existir grande possibilidade de inclusão de numerações intermediárias posteriores, bom como, existência de numerações de baixo valor numérico e não utilizadas, para atender futuras ampliações de vias.
Art. 18. O município poderá manter arquivo com as numerações dispendidas, com memória de considerações e procedimentos de cálculo, de forma a possibilitar a compatibilidade das numerações futuras com as já despendidas, em consonância com o apresentado no Art. 17.
Art. 20. O Município de Manfrinópolis ou servidor público não será responsável, em qualquer âmbito, inclusive financeiro, pela numeração emitida ou necessidade de futuras alterações de numeração predial já arbitrada.

Art. 21. O Município de Manfrinópolis se resguarda no direito de promover alterações do sistema de numerações urbanas e alterações de números já arbitrados a qualquer tempo, sem qualquer tipo de prejuízo a administração pública ou direito de ressarcimento, indenização ou reparação a quem quer que seja.

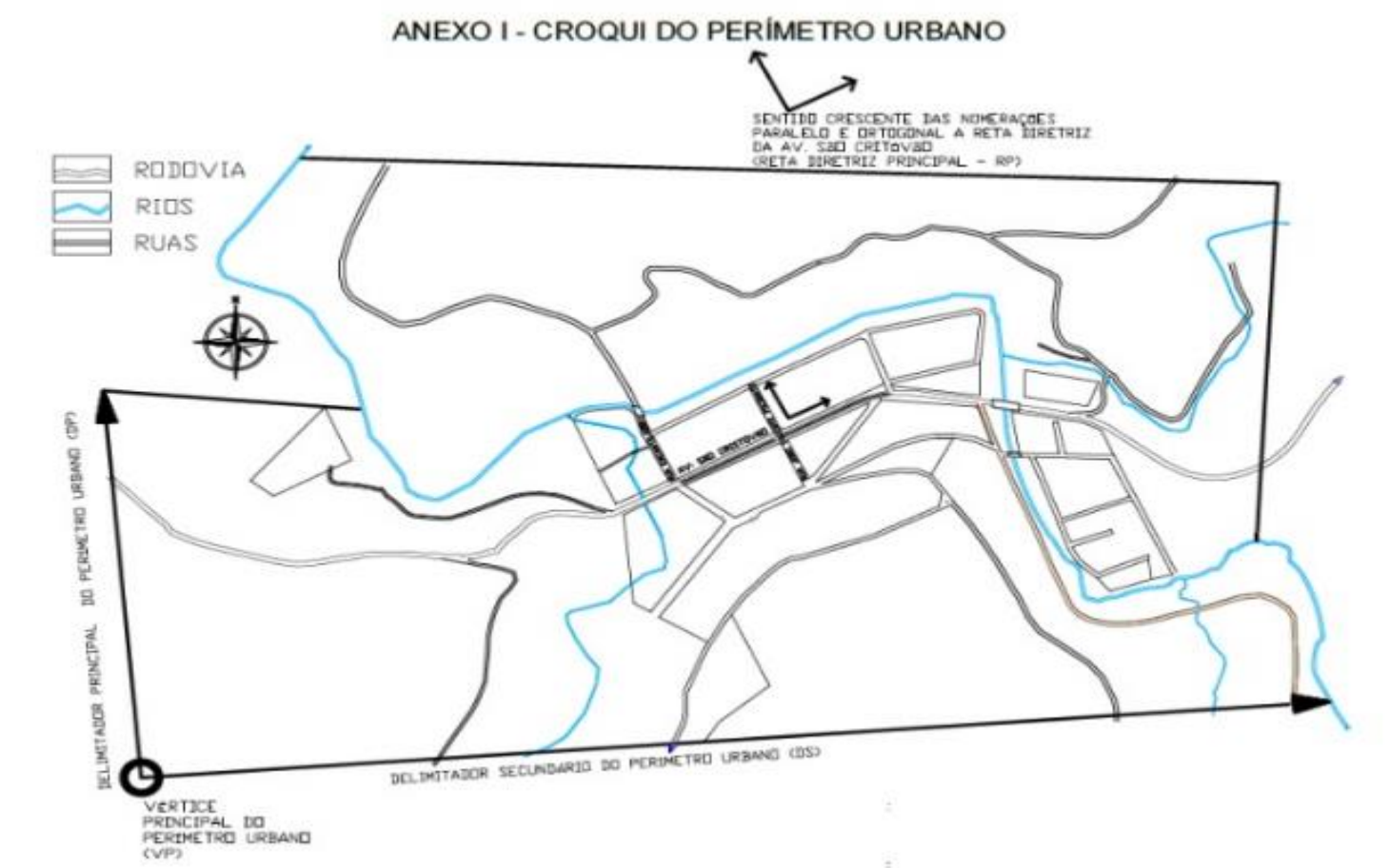
Art. 22. A responsabilidade pela materialização da identificação física e visível do imóvel ou terreno fica a cargo exclusivo do proprietário ou responsável pelo módulo.

Parágrafo Único: Quando da previsão de materialização de numeração predial em documento, projeto, orçamento ou memorial de convênio firmado com outros órgãos ou poderes, ou ainda, quando previsto em projeto próprio ou de cunho social, pode a administração pública fornecer e instalar placa ou similar contendo a numeração urbana em módulos de terceiros ou particulares sem a necessidade de compensação ou reposição financeira por parte desses. Resguardado o direito de promover-se projeto próprio ou de terceiros que prevejam a compensação financeira do beneficiário.

Art. 23. O arbitramento de numerações prediais fica a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 24. Ficam revogadas todas as numerações ou sistema de numeração urbana que possa existir ou ter sido adotadas no Município de Manfrinópolis, devendo ser adotado este novo sistema de numeração.
Art. 25. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



ANEXO II – Modelo de Requerimento **REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL**			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
ENDEREÇO (RUA / AVENIDA / TRAVESSA / OUTRO):		QUADRA:	LOTE:
COMPLEMENTO:			
ESQUINAS PRÓXIMAS:			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME:			
RG:		CPF:	
Endereço do requerente:			
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:	
TIPO DE SOLICITAÇÃO			
NÚMERO PREDIAL INICIAL	NÚMERO PREDIAL ADICIONAL		OUTRO
☐	☐		☐
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA:			
Manfrinópolis – Paraná, 19 de agosto de 2020			
Assinatura do requerente			
_____ Nome completo do requerente			
Anexar junto deste, se existir: matrícula, número de inscrição fiscal municipal, conta de energia ou saneamento, croqui ou mapa de situação do(s) imóvel(is) na quadra ou no município, foto do local, imagem aérea ou de satélite com ênfase no lote/edificação. Qualquer documento que permita a identificação do local e imóveis presentes neste.			

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F71D48B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 504/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	64.000,00	00494
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	45.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319013000000000000	Obrigações patronais	6.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.1012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	64.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9E678389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 18-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 18/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
155 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
358 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
570 - 4.6.90.71.00.00	01501	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.500,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
568 - 3.3.90.32.00.00	11021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00

10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
569 - 4.4.90.52.00.00	31779	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
Total Suplementação:			**88.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.16.482.1601.1.025.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA UNIDADES HABITACIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
168 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
172 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.1201.1.031.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
174 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
350 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
511 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,00
Total Redução:			**75.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
529 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
542 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
566 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
Total Suplementação:			**19.500,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3501	Receita de Alienação de Ativos - Exercicios Anteriores
33934)	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de agosto de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:74B8A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº202/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/10/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ADD1405	*277450P000353306*	*13/08/2020*	*60412*
AHF5G19	*277450P000305777*	*12/08/2020*	*55680*
ARO9436	*277450P000320504*	*12/08/2020*	*60501*
ATB6363	*277450P000320996*	*13/08/2020*	*60681*
ATL1370	*277450P000353303*	*13/08/2020*	*57463*
ATP8074	*277450P000320989*	*12/08/2020*	*76332*
AUM8891	*277450P000283095*	*12/08/2020*	*55411*

AUW4I12	*277450P000320995*	*13/08/2020*	*57200*
AUW4I12	*277450P000320994*	*13/08/2020*	*60681*
AWS2049	*277450P000320803*	*12/08/2020*	*60412*
AYI8692	*277450P000353224*	*11/08/2020*	*54521*
BCW5D36	*277450P000320990*	*12/08/2020*	*60412*
BCX0D98	*277450P000353304*	*13/08/2020*	*57463*
BDB6C49	*277450P000227452*	*12/08/2020*	*73662*
BDS2F33	*277450P000106840*	*12/08/2020*	*73662*
BDW1F81	*277450P000353305*	*13/08/2020*	*57463*
DCO7824	*277450P000305698*	*10/08/2020*	*57380*
EFO4539	*277450P000320991*	*13/08/2020*	*57463*
EZU9331	*277450P000305778*	*12/08/2020*	*54523*
FTP9545	*277450P000353302*	*12/08/2020*	*57463*
KSX0521	*277450P000320998*	*13/08/2020*	*57463*
QOQ2D80	*277450P000320997*	*13/08/2020*	*76332*
QWU8455	*277450P000320988*	*12/08/2020*	*76332*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:17ACE0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ1020	277490A000146451	08/08/2020	58192
ACR7429	277490A000145293	11/08/2020	57200
AEC0313	277490A000145278	08/08/2020	76331
AEU1I98	277490A000144929	07/08/2020	56222
AEV2595	277490A000146455	08/08/2020	57200
AHD4629	277490A000145286	10/08/2020	76331
AHI6129	277490A000145295	11/08/2020	57200
AHI6129	277490A000144938	11/08/2020	57200
AIO7755	277490A000145296	11/08/2020	76331
AIU3392	277490A000145268	04/08/2020	69471
AIY9647	277490A000145265	04/08/2020	57200
AJA1B10	277490A000146732	23/07/2020	55412
AJJ1097	277490A000146716	23/07/2020	55412
AJJ5526	277490A000146718	23/07/2020	55412
AJS4949	277490A000146741	23/07/2020	55412
AKM3779	116100E008591823	10/08/2020	54870
AKX4882	277490A000146719	23/07/2020	55412
ALL5006	277490A000142584	24/07/2020	54600
ALL5006	116100E008591820	02/08/2020	55411
ALV8A68	277490A000145298	11/08/2020	76331
ALW9315	116100E008591821	02/08/2020	65300
ALX6915	277490A000144937	11/08/2020	51930
AND8534	277490A000146735	23/07/2020	55412
ANE6E00	277490A000145281	08/08/2020	57200
ANI2H80	277490A000145294	11/08/2020	57200
ANJ3957	277490A000146740	23/07/2020	55412
AON9415	277490A000146454	08/08/2020	57200
AOP4436	277490A000146742	23/07/2020	55412
AOP4436	277490A000146724	23/07/2020	55412
APF7200	277490A000145289	10/08/2020	76331
APV1134	277490A000145271	04/08/2020	76331
AQO1410	277490A000145273	04/08/2020	57200
AQP8074	277490A000144931	07/08/2020	70561
ARA5575	277490A000142587	24/07/2020	73662
ARJ2E66	277490A000146458	10/08/2020	76331
ARL1120	277490A000146105	23/07/2020	76331
ARO3H36	277490A000146729	23/07/2020	55412
ARZ8092	277490A000145264	04/08/2020	76331
ASK2J08	277490A000144928	07/08/2020	55414
ASW9413	277490A000144932	07/08/2020	76332
ASZ4629	116100E008591826	10/08/2020	54521
ATH2986	277490A000146726	23/07/2020	55412
ATH2986	277490A000146714	23/07/2020	55412
ATK5915	277490A000144924	05/08/2020	76332
ATN4078	277490A000145266	04/08/2020	57200
ATQ0260	277490A000145274	04/08/2020	57200
ATU1189	277490A000146102	21/07/2020	76331
ATW2807	277490A000146752	06/08/2020	55414
ATX6311	277490A000142588	29/07/2020	57380
AUB3B28	116100E008591915	07/08/2020	54600
AUH3584	277490A000146109	31/07/2020	76331
AUO5699	277490A000146103	29/07/2020	76251

AVO3489	277490A000146107	29/07/2020	76331
AVQ2G80	277490A000142590	07/08/2020	60501
AVT8137	277490A000146728	23/07/2020	55412
AWA4046	277490A000146111	06/08/2020	73662
AWQ4767	277490A000142583	22/07/2020	76332
AWT2595	277490A000146739	23/07/2020	55412
AXA3378	277490A000146722	23/07/2020	55412
AXD0579	277490A000146453	08/08/2020	76331
AXJ3315	277490A000144923	05/08/2020	55414
AXO8309	277490A000145297	11/08/2020	76331
AXZ2559	277490A000146720	23/07/2020	55412
AYC3163	277490A000146734	23/07/2020	55412
AYU5984	277490A000145279	08/08/2020	57200
AYV3I50	277490A000145283	10/08/2020	76331
AZG5403	116100E008591824	10/08/2020	70481
AZH6731	277490A000146721	23/07/2020	55412
AZR7930	277490A000144925	07/08/2020	56222
AZS6257	277490A000146733	23/07/2020	55412
AZU1282	277490A000144927	07/08/2020	56060
AZX7713	277490A000144930	07/08/2020	56060
BAA3498	277490A000145267	04/08/2020	76331
BAG9G39	277490A000145272	04/08/2020	76331
BAJ0671	277490A000146737	23/07/2020	55412
BAX4702	277490A000144926	07/08/2020	56060
BAY3087	277490A000144546	08/08/2020	76331
BAZ4881	277490A000145280	08/08/2020	57200
BBP9535	277490A000146703	06/08/2020	76331
BBS5131	277490A000145291	11/08/2020	76331
BBU0496	277490A000144934	07/08/2020	76332
BCA8363	277490A000142582	22/07/2020	76332
BCB1435	277490A000145275	04/08/2020	57200
BCI2664	277490A000146704	06/08/2020	76331
BCR1856	277490A000146459	10/08/2020	76331
BCR4H13	277490A000145270	04/08/2020	51851
BCZ3A64	277490A000146725	23/07/2020	55412
BDD0D30	277490A000145282	08/08/2020	57200
BDI8I72	277490A000146715	23/07/2020	55412
BDN7G69	277490A000146106	23/07/2020	57200
BDU0G47	277490A000145269	04/08/2020	76331
BEL8E46	277490A000146723	23/07/2020	55412
BER3B36	277490A000146456	10/08/2020	76331
BLJ6854	277490A000144547	08/08/2020	57200
BOB9705	277490A000146717	23/07/2020	55412
CCP5080	277490A000146731	23/07/2020	55412
DNB7376	277490A000146727	23/07/2020	55412
DYD8166	277490A000146736	23/07/2020	55412
DZF7860	277490A000146457	10/08/2020	76331
ECV0454	277490A000145276	04/08/2020	57200
EKV1780	277490A000145285	10/08/2020	51851
FNZ9F65	277490A000142585	24/07/2020	73662
FRP8916	277490A000144939	11/08/2020	57200
GUY5F37	116100E008591822	07/08/2020	55411
HRY9438	277490A000145288	10/08/2020	63944
IZJ9B54	277490A000146108	31/07/2020	76331
KOH8423	277490A000144936	11/08/2020	76332
KYP1D40	277490A000145284	10/08/2020	76331
MZU3015	277490A000145290	10/08/2020	76331
NRF2332	277490A000144933	07/08/2020	76332
NYV6C17	277490A000146738	23/07/2020	55412
QHY5D61	277490A000145287	10/08/2020	76331
QPC9I24	277490A000142589	07/08/2020	73662
QXK8884	277490A000144525	06/08/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DF934E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 219/2020

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob o n°. 0077.0052009/2020 em nome de **MATHEUS FELIX POLINI, C.P.F. n°. 077.244.279-76,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	TIKA TAKAHASHI	ADMITIDO
2º	LEONARDO HAMAMURA ALVES	ADMITIDO
3º	ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
4º	ERICA VIEIRA BENTLIN	ADMITIDO
5º	JOSIANI SELHORST JUNGLAUS	DESISTENTE
6º	MATHEUS FELIX POLINI	FINAL DE LISTA
7º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

8º	THASSYA THAYNARA KRAUCZUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	VANESSA FRANCIELLE FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	KETELLYN THALIA MIRANDA BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	ISABELLA CORREIA PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ESTER PEREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	CAMILA DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	VANESSA LOPES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	MAYLA PEREIRA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	JULIA BEATRIZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	IURY DE DEUS SAMPAIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ROSEMEIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	FRANCIELE BERNARDO CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	REGINA LUCIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	GRAZIELA MARQUES TEIXEIRA MARUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	MARCIO MARTINS CONTRERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VITORIA FERNANDES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ISABELLY BORGES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	RAYSSA MESSIAS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F923EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.558/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (470)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (407)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	55.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (410)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços deTerceiros - PJ	4.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (439)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.444	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	Educação Especial FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenções Sociais	59.000,00
TOTAL		**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24de Agostode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:72889B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 43/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da Secretaria de Saúde.	ALBA	ALBA	UN	2,00	1.263,00	2.526,00
1	2	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da clínica da mulher totalizando aproximadamente 256,62m².	ALBA	ALBA	UN	2,00	890,00	1.780,00
1	3	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa do Centro de Saúde nis I totalizando aproximadamente 342,94m².	ALBA	ALBA	UN	2,00	1.327,00	2.654,00
1	4	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda área interna e externa do CMEI Alzemiro Motta totalizando aproximadamente 441m².	ALBA	ALBA	UN	1,00	1.359,00	1.359,00
1	5	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da Escola Primo Savoldi totalizando aproximadamente 824m².	ALBA	ALBA	UN	1,00	2.128,00	2.128,00
1	6	Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água potável de 2.000 litros.	ALBA	ALBA	UN	3,00	279,00	837,00
1	7	Serviço de higinenização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água potável de 500 litros.	ALBA	ALBA	UN	15,00	135,00	2.025,00
TOTAL								13.309,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 43/2020 - Pregão: R$ 13.309,00 (Treze Mil, Trezentos e Nove Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/08/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:96FBF7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 45/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais PABX para a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ADRIANO LUIS CECCO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFONICAS, CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS, REPAROS EM APARELHOS TELEFONICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE PABX.	INTELTEC		HORA	200,00	85,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2020 - Pregão: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/08/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6FB42E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 48/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de canetas odontológicas de alta e baixa rotação para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contra ângulo de baixa rotação	KAVO		UN	15,00	550,00	8.250,00
1	2	Micro motor de baixa rotação, c/ refrigeração externa.	KAVO		UN	15,00	545,00	8.175,00
1	3	Turbina caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão (push button), tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena.	KAVO	605 C	UN	20,00	530,00	10.600,00
1	4	Turbina caneta de alta rotação, caracteristicas: sistema convencional (saca broca). Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Acoplamento Borden. Sistema Press Button. Torque: 0,13 NCm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Autoclavável. Longa vida útil. Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos. Recartilha soft. Rotação Máxima: 280 000 -380 000 RPM. Garantia: 12 Meses. Registro na Anvisa	KAVO	605 SACA BROCA	UN	20,00	460,00	9.200,00
TOTAL								36.225,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 48/2020 - Pregão: R$ 36.225,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/08/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D9CF1F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.546/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	173	103	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 1.570.000,00
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 590.000,00
3.1.91.13.00.00	179	103	Obrigações Patronais	R$ 210.000,00
3.1.91.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
Total				**R$ 2.430.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	214	107	Material de consumo	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00	234	107	Obras e Instalações	R$ 810.000,00
Total				**R$ 860.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	242	107	Obras e instalações	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	323	494	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 –Gestão, Coleta e Destinação de Resíduos sólidos

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	735	33511	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	100	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 820.000,00
Total				**R$ 820.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	208	107	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	217	107	Material, bem ou serviços para a distribuição gratuita	R$ 45.000,00
3.3.90.33.00.00	221	107	Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 215.000,00
3.3.90.39.00.00	229	107	Outros serv. de terceiros-pessoa jurídica	R$ 190.000,00
Total				**R$ 450.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	345	494	Subvenções Sociais	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 –Gestão, Coleta e Destinação de Resíduos sólidos

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	736	33511	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042- Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	554	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 550.000,00
Total				**R$ 550.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	604	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 1.060.000,00
Total				**R$ 1.060.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7E17D4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.547/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992279	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/11/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992435	FERNANDA DA SILVA BRAGA	EDUCADOR SOCIAL	03/05/2020
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2020
992412	JANETE CARMEM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/03/2020
596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2020
CARREIRA GESTOR PUBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992439	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	PSICÓLOGO	24/05/2020
992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2020
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/07/2020
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:394A5F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2085 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1693, de 08 de julho de 2020,

DECRETA

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 395.224,10 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais, e dez centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –** BB C/C 26.116-5 - Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173/2020 de 27/05/2020)	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2678200292.027	Manutenção das atividades da unidade – Apoio Administrativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		82.836,87
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		312.387,23
TOTAL			**395.224,10**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (recursos recebidos em 2020), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1718991199.04 (401) Fonte: 1024	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –**BB C/C 26.116-5 – **Repasse** Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173 de 27/05/2020) – **"SAÚDE/SOCIAL"**	0,00	73.887,72	24.629,24	49.258,48
1718991199.05 (402) Fonte: 1024	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –**BB C/C 26.116-5 – **Repasse** Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173 de 27/05/2020) –**"LIVRES"**	0,00	518.802,75	172.934,25	345.867,50
1321001108.05 (403) Fonte: 1024	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 1024 –**BB C/C 26.116-5 – **Rendimentos** Auxílio Financeiro aos MUNICÍPIOS (LC 173 de 27/05/2020)	0,00	147,40	49,28	98,12
TOTAIS.....R$		**0,00**	**592.837,87**	**197.612,77**	**395.224,10**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E179BCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020 (1ª RETIFICAÇÃO)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, na Lei Municipal nº 1.211, de 05 de julho de 2020, e no Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, e **Considerando:**

I. a urgência e a necessidade de contratar os cargos/funções de que trata este Edital em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
II. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos mais diversos serviços prestados ou postos à disposição da comunidade;
III. que a presente contratação é necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
IV. que o Município através do Decreto Municipal nº 5.453, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Rio Branco do Sul e dispôs sobre medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), com isto afastando Servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos e/ou com comorbidades; e
V. que os cargos/funções que se pretende selecionar por este Edital, constitui suporte para as áreas do serviço público essencial, assim o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos/funções especificados no item 2.3, deste Edital, compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013, da Lei Municipal nº 1.211, de 2020 e do Decreto Municipal nº 5.527, de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar candidatos aos cargos/funções discriminados no item 2.3, deste Edital, aptos a serem convocados para atuar junto às diversas Secretarias Municipais do Município, podendo o contratado ser designado para atuar em qualquer das Secretarias Municipais no Município, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
1.2. O atendimento pelos trabalhadores conforme contido neste Edital, está sendo realizada em caráter excepcional, devendo o Município empreender esforços no sentido de suprimento das vagas ora ofertadas por Processo Seletivo Público de caráter não provisório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTOS
2.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para pessoal de nível médio e nível básico nos termos das Lei Municipal nº 1.031, de 2013, com remuneração conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.211, de 2020.
2.2. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos abaixo delineados, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham de Habilitação Profissional Escolaridade e Requisito Exigido, conforme contido neste Edital, descritos no item 2.3.1., deste Edital.
2.3. Os quadros abaixo compreendem vagas que poderão ser preenchidas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as vagas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, atendendo rigorosamente a ordem classificatória. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à contratação, apenas à expectativa:
2.3.1. Dos cargos/funções, das vagas efetivas e de cadastro de reserva, da remuneração, da carga horária e dos requisitos de escolaridade e formação.

Valores em Reais

Cargos/Funções	Vagas				Remuneração	Carga Horária	Requisitos de Escolaridade/Formação Requisito Especial
	Efetivas		Vagas Totais	Cadastro de Reserva			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência					
Motorista CNH Categoria "D"	**9**	**1**	**10**	**5**	R$ 1.500,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	**Requisitos de Escolaridade:** - Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "D", **Requisitos Especial Obrigatório:** - Ter anotado na CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR). **Requisitos Especial Facultativo**: - **Transporte Escolar** - Curso de formação específica para transporte escolar, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro **Requisitos Especial Facultativo:** - **Ambulâncias:** - Curso de formação específica para condução de transportes de emergência, satisfazendo as demais determinações do Código de Trânsito Brasileiro
Motorista CNH Categoria "B"	**5**	**0**	**5**	**5**	R$ 1.300,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	**Requisitos de Escolaridade:** - Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria no mínimo "B". **Requisitos Especial Obrigatório:** - Ter anotado na CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR)
Educador Social Turno Noturno	**2**	**0**	**2**	**0**	R$ 1.450,00	Escala 12x36 Noturno	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio

Valores em Reais

Cargos/Funções	Vagas				Remuneração	Carga Horária	Requisitos de Escolaridade/Formação Requisito Especial
	Efetivas		Vagas Totais	Cadastro de Reserva			
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência					
Educador Social Turno Diurno	**2**	**0**	**2**	**2**	R$ 1.300,00	Escala 12x36 Diurno	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio
Agente de Execução - Cozinheiro	**4**	**0**	**4**	**4**	R$ 1.200,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental
Técnico Administrativo - Recepcionista	**3**	**0**	**5**	**0**	R$ 1.300,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio
Agente de Execução - Carpinteiro	**4**	**0**	**4**	**2**	R$ 1.400,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental
Agente de Execução - Pedreiro	**9**	**1**	**10**	**5**	R$ 1.500,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental
Agente de Execução – Servente de Pedreiro	**11**	**1**	**12**	**6**	R$ 1.200,00	40 (quarenta) horas semanais e/ou regime de escala	- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental

Observações:
1 - A cota para as pessoas portadoras de necessidades especiais, corresponde ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a legislação federal.
2 - As vagas totais, corresponde às vagas inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais.
3 - Não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou inferior a 5 (cinco) vagas.
4 - Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.
5 - A remuneração apresentada é a final para a carga horária correspondente, podendo, observando-se critérios técnicos, conceder complemento (insalubridade/periculosidade, horas extras ou gratificações legais, exceto aquelas vedadas pela legislação eleitoral), para os cargos descritos acima.
2.4. Fica convencionado que os Contratados poderão ser designados para atuar em qualquer das Secretarias Municipais e/ou locais que necessitem destes trabalhadores.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.2. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses.
3.3. O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial e estarão abertas nos dias úteis do **período de 24 de agosto a 28 de agosto de 2020, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná.
4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.
4.2.1. A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata os itens 4.1 e 4.2, ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: (***www.riobrancodosul.pr.gov.br***), **a partir de 24 de agosto de 2020**, no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020 - Edital nº 006/2020*.**
4.3. Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4. O candidato deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para o cargo discriminado no item 2.3, subitem 2.3.1 deste Edital, no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X,** situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 - Centro - Rio Branco do Sul – Paraná.
4.5.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito identificado no ato de sua inscrição.
4.5.2. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.
4.5.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, podendo haver aproveitamento da taxa de inscrição para substituição de cargo pretendido e regido por outro Edital.
4.6. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.6.1. No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração **DEVERÁ** ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (Procurador).
4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.8. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital e constitui Declaração de que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial e estarão abertas nos dias úteis do **período de 24 de agosto a 28 de agosto de 2020, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná.
5.2. Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e às 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.
5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo/função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo/função para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV. deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.3. Para os candidatos que concorram como Pessoa com Deficiência, será observado o que segue:
I – preencher que é portador de deficiência, indicando-a em campo próprio na Ficha de Inscrição, anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
II - na falta do laudo médico, ou não contendo neste as informações indicadas no inciso I, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente; e
III - estar ciente:
a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado;
b) de que deverá submeter-se à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
6.4. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador da deficiência no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
6.5. Não é um impeditivo ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
6.6. A deficiência existente, quando da contratação para o cargo, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de cargo.
6.7. Havendo falsidade na declaração a que se refere este item, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10. A inscrição na condição de pessoa portadora de deficiência, poderá ser realizada, também, para garantir o direito a atendimento especial para a realização da prova de conhecimentos, devendo ser requerido nos termos constantes neste Edital, devendo, em todo caso, conter a indicação das condições diferenciadas de que o candidato necessita para a realização da prova.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
7.1. Será divulgada em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***
7.2. O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
7.3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.542, de 20 de agosto de 2020 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/08/2020. Edição 2.079), na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
7.4. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição.
7.5. Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e da Sede da Secretaria Municipal da Saúde e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
8.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
8.1.2. Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
8.1.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.;
8.1.4. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem; e
8.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.2. Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição, comum a todos os cargos:
a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem ementas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;
(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

Observação: O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
Observação: O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
g) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego; e
h) Comprovante de Endereço.

Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.
8.3. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, Habilitação Profissional Escolaridade e Requisito Exigido, conforme consta neste Edital, sejam compatíveis com o cargo pretendido.
8.4. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras.
8.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
8.6. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
8.7. Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.7.1.
8.8. Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termos do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
8.9. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de não aceitação da inscrição e/ou indeferimento da mesma.
8.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
8.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital.
8.12. Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) constitui obrigação do candidato numerar cada um dos documentos a serem entregues; e
d) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
9.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, consistirá na realização de prova objetiva que corresponderá a 100% (cem por cento) da pontuação (nota) a ser atribuída ao Candidato, distribuído conforme consta do item 9.2, deste Edital, exceto para o cargo/função de motorista CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B", que reger-se-á pelas disposições do item 9.7. a 9.9., deste Edital.
9.2. Tabela de distribuição das questões por área de conhecimento, por peso das questões e valor total dos pontos possíveis na prova objetiva, que tem caráter classificatório e eliminatório:

Área do Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total dos Pontos Possíveis	Caráter
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
Matemática	10	2,50	25,00	
Conhecimentos Gerais	5	1,00	5,00	
Conhecimentos Específicos	10	4,50	45,00	
Total de Questões e Pontos	35		100,00	

9.3. Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do item 18 deste Edital.
9.4. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme consta da tabela contida no item 9.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.5. É obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente área de conhecimento da prova objetiva, correspondente a no mínimo 50 (cinquenta) pontos. O Candidato com pontuação referente área de conhecimento da prova objetiva, com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total da pontuação (nota), ou seja, alcançar pontuação igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos.
9.7. No caso do cargo/função de motorista CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B", a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, conforme regulamento constante deste Edital.
9.8. A Prova Prática será realizada para o cargo/função de motorista CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B", inclusive para os candidatos portadores de deficiência, sendo que somente será convocado para participar desta fase do Processo Seletivo Simplificado - PSS (Prova Prática), o candidato que obter a pontuação mínima estabelecida nos itens 9.5. e 9.6., deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.9. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
9.9.1. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
9.9.2. O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
9.9.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
9.9.4. O candidato inscrito ao cargo/função de motorista CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B", deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original), na categoria na qual se inscreveu, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 2.3., deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
9.9.5. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os itens constantes da Tabela a seguir:

<table>
<tr><th>Descrição da Tarefa/Forma de Avaliação</th><th>Pontuação Máxima</th></tr>
<tr><td>Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto; e
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cometer as seguintes faltas eliminatórias contidas no Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168, de 2004, do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame; e
d) Não completar a realização de todas as etapas do exame.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168, de 14, de dezembro de 2004, do CONTRAN (Faltas Eliminatórias - desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar a via preferencial; exceder a velocidade regulamentada para a via; e cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima), serão consideradas falta do Grupo I (Falta Grave), com lançamento de 6,00 (seis) pontos negativos para cada infração cometida.
A avaliação será efetivada com base nas disposições do art. 19, da Resolução nº 168, de 2004 - CONTRAN, e de acordo com o quadro de pontuação conforme disposto abaixo:
<table>
<tr><th>Grupo</th><th>Tipo de Falta</th><th>Pontos Negativos (descontar)</th></tr>
<tr><td>I</td><td>Graves</td><td>6,00 (seis)</td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>5,00 (cinco)</td></tr>
<tr><td>III</td><td>Leves</td><td>4,00 (quatro)</td></tr>
</table>
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td>20,00 Pontos</td></tr>
</table>

9.9.6. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, adotando-se todas as regras sanitárias quanto aos riscos de contaminação pelo novo Coronavíurs (Covid-19), visando preservar a saúde e segurança dos candidatos, examinadores e pessoal de apoio.
9.9.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
9.9.8. Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
9.9.10. Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do Processo Seletivo Simplificado - PSS, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo a ser utilizado na prova prática, ou caso o candidato aja de forma imprudente ou imperita.
9.9.11. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e da Sede da Secretaria Municipal da Saúde e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***
9.9.12. Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos e prazos do item 15 deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será aplicada no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim, situado na Rua Coronel Carlos Pioli nº 253 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na Escola referida, a Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público se reserva ao direito de alocar os locais de prova em outras escolas situadas próximas àquela inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1. A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em hipótese alguma, se responsabilizará por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2. **A prova objetiva será aplicada no dia 07 de setembro de 2020, a partir da 09h00min.**
10.3. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4. O local de realização da prova objetiva não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o comprovante de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.**
10.5.1. Considerando que a realização das provas objetivas tem início marcado para 09h00min, sendo necessário a acomodação dos candidatos nas respectivas salas, o fechamento do portão ocorrerá às 08h30min.
10.5.2. São considerados documentos de identidade os documentos referidos no subitem 8.2., “c”, deste Edital
10.5.3. No caso de perda furto e/ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que poderá consistir na coleta de impressão digital.
10.6. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
10.7. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala decorridos 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 12., deste Edital.
10.10. É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objetos fornecidos pela Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.11. A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.12. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 11.2.2., deste Edital.
10.14. A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, podendo, ainda, adotar medidas adicionais de segurança.
10.15. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.15.1. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do item 13, deste Edital.
10.15.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10.15.3. As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na Capa do Caderno de Questões e Folha de Respostas do Candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização da correção, invalidando a(s) questão(ões).
10.15.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro ocasionado pelo candidato.
10.16. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.17. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.18. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.21., deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.19. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.20. A prova objetiva será composta de 45 (quarenta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9.2., deste Edital. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.20.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 9.2., deste Edital.
10.21. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21.1. Ocorrendo casos fortuitos e de força maior, poderá haver a prorrogação do tempo previsto para realização da prova, atendendo o princípio da razoabilidade.
10.22. A Folha de Respostas do candidato, ficará disponível para consulta pelo próprio candidato durante o prazo recursal.
10.23. Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, serão observadas as condições contidas nos itens 9.8. a 9.10., deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
11.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
11.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 1999.
11.1.2. As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, **até o dia 03 de setembro de 2020**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
11.1.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) anexar o laudo médico, conforme disposições do subitem 11.1.2., deste Edital.
11.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
11.2. Da Candidata Lactante:
11.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 11.1.3., deste Edital.
11.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

11.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13, deste Edital, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
11.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
11.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
11.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
11.2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
11.3. Os documentos referentes às disposições para solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e candidata lactante, deverão ser protocolados junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, até o prazo estipulado no item 11.1.2. Os documentos deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), sob pena de indeferimento do pedido.
11.4. O protocolamento dos documentos e da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando-se autênticos, tal como obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
11.5. O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 11.1.2., ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
11.6. O deferimento das solicitações de condição especial será comunicada diretamente ao Candidato, através de telefone móvel e/ou e-mail.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
12.1.1. Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
12.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10. e 10.11., deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
12.1.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
12.1.5. Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
12.1.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
12.1.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
12.1.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
12.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
12.1.10. Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital, se necessário, durante a realização das provas.
12.1.11. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado.
12.1.12. Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19.
12.1.13. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
12.1.15. Não obtiver a pontuação de que trata os itens 9.8. a 9.10., deste Edital.
12.2. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
12.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
12.4. No caso do candidato inscrito ao cargo/função de motorista CNH Categoria “D” e CNH Categoria “B”, nos casos e condições da realização da Prova Prática.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
13.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos do contido nos itens 9.5. e 9.6., deste Edital.
13.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2. O resultado provisório e definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS com a classificação dos candidatos, será divulgado:
a) Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line);
b) no mural na Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul; e
c) no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma entre os candidatos:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano; e
i) Sorteio Público.

15. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. O candidato poderá interpor Recurso em face de qualquer classificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua divulgação nos termos do item 10.3., deste Edital.
15.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.542, de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
15.3. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição.
15.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, será divulgada:
a) Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line);
b) Em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal da Saúde; e
c) no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1. A distribuição dos aprovados nos respectivos locais de trabalho se fará em conformidade com as necessidades da Administração, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal da Administração que informará aos classificados às condições gerais para assunção das vagas ofertadas.
16.2. No decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos classificados serão convocados, por edital específico no qual deverá constar o local de trabalho, bem como data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal da Administração, publicado no:
a) Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line);
b) Em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul; e
c) no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020***; e
16.2.1. Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível, visando a celeridade na contratação.
16.3. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
16.3.1. A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.
16.4. No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
16.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo Contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.
16.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para cargas horárias, conforme consta do item 2.3, deste Edital.
16.7. Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário do exercício da profissão com outra atividade que o candidato possa exercer.

17. DA CONVOCAÇÃO
17.1. A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência e respectivos pedidos das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco do Sul - Paraná, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.1.1. Até o encerramento da vigência do Edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo/função.
17.1.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado.
17.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, se houver.
17.3. A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
17.3.2. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação, se houver.
17.4. Para contratação no emprego público e posterior exercício de sua função o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
17.4.1. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.5. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio Branco do Sul - Paraná, o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 17.4.

18. NÚCLEO BÁSICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
18.1. As atribuições dos cargos, constam do Decreto Municipal nº 5.527, de 07 de agosto de 2020, conforme segue:

Cargo: Agente de Execução - Carpinteiro
Sumário das Atribuições:
Planejar trabalhos de carpintaria, preparando canteiro de obras e montando formas metálicas. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos, atendendo normas estabelecidas e de segurança, de acordo com a coordenação e supervisão.
Atribuições Específicas:
- Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins.
- Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões.
- Construir formas de madeira para concretagem.
- Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
- Aferir ferramentas de corte.
- Zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre quaisquer irregularidades nos mesmos.
- Adotar medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Agente de Execução - Cozinheiro
Sumário das Atribuições:
Organizar e supervisionar serviços de cozinha em locais de preparo de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, atendendo normas estabelecidas e com a coordenação e supervisão de Nutricionista. Proceder a distribuição das refeições, obedecendo horários pré-determinados e utilizando equipamentos adequados.

Atribuições Específicas:
- Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, para servir aos usuários, observada as condições de higiene, quantidade e aproveitamento.
- Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado.
- Promover a limpeza do local, dos instrumentos e equipamentos utilizados no preparo dos alimentos.
- Zelar pelas condições higiênicas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos.
- Elaborar preparações e refeições, utilizando ingredientes e alimentos para servir aos usuários, observadas as condições de higiene, cardápio, quantidade e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes.
- Zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre quaisquer irregularidades nos mesmos.
- Zelar pelas condições de manipulação e conservação dos gêneros sob sua responsabilidade.
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando a reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado.
- Fazer relatório do consumo de gêneros alimentícios.
- Realizar o controle de qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes.
- Utilizar, de forma racional e adequada, os gêneros alimentícios, criando e adaptando novo cardápio, quando necessário.
- Embalar os alimentos seguindo as normas estabelecidas.
- Seguir a quantidade preestabelecida e definir a quantidade de alimento a ser servido aos usuários, seguindo orientações de Nutricionista.
- Adotar medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

Agente de Execução - Pedreiro
Sumário das Atribuições:
Organizar e preparar o local de trabalho na obra. Construir fundações e estruturas de alvenaria e outros materiais, verificando as características das obras. Examinar plantas e suas especificações. Aplicar revestimentos e contra pisos.

Atribuições Específicas:
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada.
- Executar, por instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes.
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas.
- Construir poços de reservatórios de água.
- Construir caixa de esgoto.
- Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes. - Emboçar e rebocar as estruturas construídas.
- Assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros acessórios.
- Dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento e/ou outros materiais.
- Executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelhos sanitários e/ou outros.
- Operar instrumentos de medição, peso, prumo, nível entre outros.
- Construir caixa d'água e séptica, esgotos e tanques.
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho.
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho.
- Adotar medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Utilizar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha.
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando a Chefia imediata qualquer irregularidade ou avaria para que não possa ser repara, evitando prejudicar o andamento dos trabalhos.
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho.
- Fiscalizar a execução geral da obra, informando o engenheiro e/ou responsável sobre qualquer anormalidade.

- Distribuir tarefas e material a serventes de pedreiro, orientando a edificação de paredes, pisos, tetos, promovendo alinhamentos e correções de cálculos e índices.
- Requisitar, em tempo hábil, o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo.

Agente de Execução - Servente de Pedreiro
Sumário das Atribuições:
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. Preparar canteiros de obras e massa de concreto e de outras naturezas. Limpar a área de execução das obras e realizar a compactação dos solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

Atribuições Específicas:
- Auxiliar pedreiros, carpinteiros e operadores de equipamentos pesados.
- Carregar e descarregar materiais de construção.
- Preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho.
- Realizar pequenas manutenções nos equipamentos.
- Executar limpeza de máquinas e ferramentas, verificando as condições de uso.
- Reparar eventuais defeitos mecânicos em máquinas e ferramentas.
- Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios e locais das obras.
- Efetuar a remoção de entulhos de lixo.

Educador Social – Diurno / Noturno
Sumário das Atribuições:
- Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Assegurar direitos das pessoas em situações de risco pessoal e social, abordando-as, sensibilizando-as. Identificar as necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento para pessoas em situações de risco pessoal e social.

Atribuições Específicas:
- Prestar apoio técnico e/ou administrativo à gestão dos serviços de assistência social.
- Requisitar serviços de manutenção, recuperação e conservação de bens materiais, móveis e equipamentos.
- Preparar relatórios, levantamentos estatísticos e correspondências.
- Acompanhar os atendimentos prestados à criança e ao adolescente, inclusive externo e em finais de semana e feriados.
- Desenvolver junto com a criança ou adolescente sua história de vida fortalecendo a autoestima.
- Organizar o ambiente para desenvolvimento de atividades e orientar e acompanhar alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes.
- Promover atividades recreativas e de aprendizagem para crianças e adolescentes acolhidas.
- Repassar conhecimentos para instrução para realização de trabalhos manuais e de artesanatos.
- Atuar na realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, com crianças e adolescentes.
- Acompanhar crianças e adolescentes em deslocamentos para atendimentos externos à sua unidade de atuação, quando necessário.
- Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou socioassistenciais com as crianças e adolescentes.
- Realizar sob orientação técnica atividades com crianças e adolescentes dentro da sua área de atuação.

Motorista CNH Categoria "B"
Sumário das Atribuições:
Dirigir veículos leves do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando produtos, cargas, materiais e equipamentos. Promover a manutenção e cuidados com o veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Zelar pela limpeza do veículo.
Atribuições Específicas:
- Dirigir veículos leves do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas e/ou transportando e entregando produtos, cargas, materiais e equipamentos, obedecendo itinerário racional ou pré-estabelecido, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso e funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos.
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o para lubrificação e lavagem quando necessário.
- Elaborar periodicamente mapas demonstrativos quanto a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários, discriminando usuários, percursos e outros dados.
- Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para manutenção quando necessário.
- Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados pelo veículo, quando necessário.
- Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário.
- Responder pelo pagamento dos valores referentes a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos, quando comprovada a culpa exclusiva do condutor, que provoquem no veículo que conduzir;
- Conduzir o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho.

Motorista CNH Categoria "D"
Sumário das Atribuições:
Dirigir veículos leves, caminhões, carretas, caminhões comboio, inflamáveis e/ou de outros materiais, ônibus e ambulâncias do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas, pacientes e/ou transportando e entregando produtos, cargas, materiais e equipamentos. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, bem como observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Zelar pela limpeza do veículo.

Atribuições Específicas:

- Dirigir veículos leves, caminhões, carretas, caminhões comboio, inflamáveis e/ou de outros materiais, ônibus e ambulâncias do Município, próprios ou contratados, transportando pessoas, produtos, materiais, cargas e equipamentos, obedecendo itinerário racional ou pré-estabelecido, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos.
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário.
- Elaborar mapas mensais, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem mensal efetuada, usuários, percursos e outros dados.
- Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para manutenção quando necessário.
- Orientar e auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário.
- Responder pelo pagamento dos valores referentes a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos, quando comprovada a culpa exclusiva do condutor, que provoquem no veículo que conduzir;
- Conduzir o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho.

Técnico Administrativo - Recepcionista

Sumário das Atribuições:

Recepcionar e prestar serviços de apoio às pessoas nas recepções da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. Prestar atendimento telefônico, fornecendo informações. Marcar/desmarcar consultas e/ou atendimentos. Averiguar necessidades de dirigirem às pessoas aos locais de atendimento. Observar e fazer observar normas internas de segurança, identificando pessoas, conferindo documentos das pessoas nas recepções. Notificar seguranças sobre presenças estranhas.

Atribuições Específicas:

- Realizar o serviço de recepção e controlar a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários nas unidades de trabalho.
- Realizar a triagem para atendimentos das pessoas.
- Atender ao público interno e externo.
- Recepcionar, atender e orientar pessoas em atendimento na Unidade na qual estiver prestando os serviços, procurando identifica-las para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-las às pessoas ou setores específicos.
- Controlar a entrada e saída de pessoas e bens.
- Receber e transmitir mensagens.
- Prestar informações.
- Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.
- Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade.
- Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades interna.
- Auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis.
- Receber, orientar e encaminhar o público.
- Controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho.
- Receber e transmitir mensagens telefônicas.
- Coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente.

18.2. Constituem núcleos básicos de atribuições aos cargos de que trata este Edital, as seguintes atribuições complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

18.3. Constituem núcleos básicos de atribuições aos cargos de cuja exigência é Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio:
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.

19. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

19.1. O conteúdo programático de Língua Portuguesa e Matemática para os cargos cuja exigência é Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, está delineado conforme segue:

- Língua Portuguesa - Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

- Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.

19.2. O conteúdo programático de Língua Portuguesa e Matemática para os cargos cuja exigência é Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, está delineado conforme segue:

- Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

- Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

19.3. O conteúdo programático de Conhecimentos Gerais para todos os cargos de que trata este Edital, está delineado conforme segue:

- Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
19.4. O conteúdo programático de Conhecimentos Específicos para cada um dos cargos/funções de que trata este Edital, está delineado conforme segue:

Cargo: Agente de Execução - Carpinteiro - Conhecimentos Específicos: Questões relacionadas às atividades da rotina diária do trabalho. Noções de carpintaria, medidas, pesos, materiais utilizados para manutenção e restauração de construções. Noção de perímetros e áreas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Primeiros socorros e noções de segurança no trabalho. Relações Humanas e interpessoais.

Cargo: Agente de Execução - Cozinheiro - Conhecimentos Específicos: Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios. Boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos. Cuidados na distribuição das refeições. Como tratar as sobras de alimentos. Saúde e segurança no trabalho. Rotina de limpeza. Gerenciamento do lixo. Fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar. Alimentação de baixo custo. Noções de alimentação equilibrada. Preparo de receitas.
Agente de Execução - Pedreiro - Conhecimentos Específicos: Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área. Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Primeiros socorros e noções de segurança no trabalho
Agente de Execução - Servente de Pedreiro - Conhecimentos Específicos: Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho. Trabalho braçal. Noções de pesos e medidas. Organização de espaços. Relações Humanas e interpessoais. Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Primeiros socorros e noções de segurança no trabalho. Identificação de ferramentas de trabalho. Função de cada ferramenta para a execução do trabalho.

Educador Social - Diurno / Noturno - Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.
Motorista CNH Categoria "D" e CNH Categoria "B" - Conhecimentos Específicos: A legislação de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Manutenção de veículos - noções básicas de mecânica automotiva. Sinalização horizontal, vertical e semafórica. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Direção defensiva. Circulação urbana e trânsito. Relações Humanas e interpessoais

Técnico Administrativo - Recepcionista - Conhecimentos Específicos: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

20. DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
20.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital nº 006/2020**	
Eventos	**Datas Previstas**
Publicação do Edital de Abertura	24/08/2020
Período de Inscrições	De 24/08/2020 a 28/08/2020
Homologação das Inscrições	31/08/2020
Prazo de Recurso das Inscrições	01/09/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos	02/09/2020
Prazo de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva	03/09/2020
Data de Realização da Prova Objetiva	07/09/2020
Disponibilização e Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	09/09/2020
Disponibilização do Resultado Provisório da Prova Objetiva	10/09/2020
Prazo de Recurso da Prova Objetiva	11/09/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos	14/09/2020
Publicação da Classificação Provisória	15/09/2020
Prazo de Recurso da Classificação Provisória	16/09/2020

PREVISÃO DE CRONOGRAMA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital nº 006/2020**	
Eventos	**Datas Previstas**
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação Provisória	17/09/2020
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS	18/09/2020
Prazo de Recurso da Classificação Final	21/09/2020
Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação Final	22/09/2020
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS	23/09/2020

20.2. As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.542, de 2020, indicar alterações.

20.3. Poderá, ainda, a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.542, de 2020, obter junto aos candidatos declaração de desistência expressa dos recursos (inscrições, avaliação de títulos, classificação e homologação), apresentado o resultado final antes da data final constante deste calendário.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
21.2. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
21.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição dos cargos de que trata este Edital, por justa causa.
21.4 No chamamento dos candidatos classificados, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não se apresentar para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
21.5. É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.
21.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação sendo chamado para assinar Termo de Desistência.
21.6.1 Não atendo o chamamento em 24 (vinte e quatro) horas úteis, será considerado como candidato desistente.
21.7. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
21.8. O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado de 4 (quatro) meses, podendo ser renovado obedecido o prazo de que trata o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
21.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
21.10. Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.
21.11. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
21.12. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná, situada a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná - CEP: 83540-000, sempre aos cuidados da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.542, de 2020.
21.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.542, de 2020.
21.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 20 de agosto de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL		**Colar Foto 3 X 4 Recente**
ESTADO DO PARANÁ		
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2020		
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de Nascimento: ___/___/_____ **Sexo**: Masculino Feminino		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	**CEP.:**
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:		
CPF: Estado Civil:		
Telefones:		**Falar com:**
Resid.: Cel.: Rec.:		
E-mail(s):		
Cargo Pretendido:		
É concorrente à vaga na condição de Pessoa Portadora de Necessidade Especial ? Sim Não		
Há condição especial (portador necessidade especial e/ou candidata lactante) para realização da prova objetiva? Sim Não		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, levado a efeito através do Edital nº 006/2020.		
Rio Branco do Sul - Paraná, ... de agosto de 2020.		
---------- **Assinatura do Candidato**		
---------- Responsável pela Inscrição		
Data: ....,, de agosto de 2020.		
Nome Assinatura		
Hora: ..... H ..... Min.		
Documentos Entregues fls. 01 a fls.		

"----------

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2020
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!!!! ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER APRESENTADO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Nome:
Documento de Identidade: Órgão Expedidor:
Cargo Pretendido:
É concorrente à vaga na condição de Pessoa Portadora de Necessidade Especial ? Sim Não

Visto do Responsável pela Inscrição:
Anexo II
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., **NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) (nome completo)....., nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do .....,
CEP ....., Telefone nº ....., para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 006/2020, levado a efeito pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná, no cargo/função de:
.....

..... (Cidade/Estado), em ..... de agosto de 2020.

Assinatura do(a) Outorgante Candidato(a) Assinatura do(a) Outorgado(a)

A presente procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (procurador).

Anexo III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ..., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ...../ ..... / ....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., **Declaro** para fins de fazer **prova de residência**, para participação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2020, levado a efeito pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no cargo/função de: ....., e que, portanto, resido desde ...../ ..... / ....., no seguinte endereço:
Rua ..... Nº..... Complemento ..... Bairro .....
Cidade de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná, CEP.: 83540-000..

Declaro, ainda, que:
1 - Nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança de endereço ora informado.
2 - Tenho conhecimento dos termos e penalidades contidas no art. 299, do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Rio Branco do Sul - Paraná, ... de agosto de 2020.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F030C099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA - PARANÁ

Rolândia, 24 de agosto de 2020.

Conforme artigo 6.6 do edital 003/2020
A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

Segue a relação geral dos candidatos inscritos, contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

A relação geral esta dividida por cargos, contendo também a data de nascimento dos inscritos.

ANA PAULA PIRANI
Membro da Comissão

DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS
Membro da Comissão

FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER
Membro da Comissão

GLEICE VAZ PASSARIN
Membro da Comissão

SANDRA REGINA CARRIEL
Membro da Comissão

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
08717727952	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/12/1994	INDEFERIDA
ADEMILSON DA SILVA.	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/08/1974	DEFERIDA
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/05/1972	INDEFERIDA
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/05/1972	INDEFERIDA
ADEVANIR DE FATIMA GARBUGIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/06/1972	INDEFERIDA
ADEVANIR DE FATIMA GARBUGIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/06/1972	INDEFERIDA
ADRIANA BIRAL BISCONCINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1975	DEFERIDA
ADRIANA COUTO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/01/1975	INDEFERIDA
ADRIANA COUTO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/01/1975	INDEFERIDA
ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/05/1979	DEFERIDA
ADRIANA LUZIA DE MORAIS MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/09/1974	DEFERIDA
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/10/1981	DEFERIDA
ADRIANA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/06/1970	INDEFERIDA
ADRIANA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/06/1970	INDEFERIDA
ADRIANE ISABEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/01/1997	DEFERIDA
ADRIANO J. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/11/1988	DEFERIDA
ADRIANO SCARCELLE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/07/1975	DEFERIDA
ADRIANY OLIVATTI ALEXANDRE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/11/1997	DEFERIDA
ADRIELLY KARLA ALEXANDRE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/03/1992	DEFERIDA
ADRYANE SANCHES MONTESANTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/04/1970	DEFERIDA
AGATA MORAIS ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/09/1989	DEFERIDA
AGNES NENUTYA VIEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/03/1987	DEFERIDA
AGUINALDO SANTOS DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/07/1975	DEFERIDA
ALAÉRTE CAETANO DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/08/1977	DEFERIDA
ALAIN OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/07/1997	DEFERIDA
ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/02/1991	DEFERIDA
ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/02/1980	DEFERIDA
ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/02/1992	DEFERIDA
ALESSANDRA MOURA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/09/1976	DEFERIDA
ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/06/1974	DEFERIDA
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/09/1991	INDEFERIDA
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/09/1991	INDEFERIDA
ALESSANDRO VITTURI CILIÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/04/1979	DEFERIDA
ALETEIA GONÇALVES VILASBOAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/03/1986	DEFERIDA
ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/03/1978	DEFERIDA
ALEXANDRA BEZERRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/06/1975	DEFERIDA
ALEXANDRA CECCONI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/08/1971	DEFERIDA
ALEXANDRA SCHERER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/08/1977	DEFERIDA
ALEXANDRE COITINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/05/1978	DEFERIDA
ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/02/1997	INDEFERIDA
ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/02/1997	INDEFERIDA
ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA ROZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/10/1982	DEFERIDA
ALINE CAPELLA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/12/1986	DEFERIDA
ALINE CORSINI BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1985	DEFERIDA
ALINE DO NASCIMENTO ALVES FRANÇA CATUREBA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/01/1986	DEFERIDA
ALINE MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/01/1998	DEFERIDA
ALINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/08/1990	DEFERIDA
ALINE PEREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/07/1993	DEFERIDA
ALINI CARLA VANZELA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/08/1989	DEFERIDA
ALISON FERNANDO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/02/1997	DEFERIDA
ALLAN JULIANO NAKANISHI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/04/2000	DEFERIDA
ALMIR MOREIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/10/1960	DEFERIDA
AMADEO DAVID THEODORO LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/07/1993	DEFERIDA
AMANDA ARAUJO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/01/1988	DEFERIDA
AMANDA ASSIS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/02/1998	DEFERIDA
AMANDA CAMILA GONÇALVES DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/06/1992	DEFERIDA
AMANDA KAROLINE KOBZINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/05/1995	INDEFERIDA
AMANDA KAROLINE KOBZINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/05/1995	INDEFERIDA
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/04/1996	DEFERIDA
AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/03/1990	DEFERIDA
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/12/1994	DEFERIDA
ANA CARLA ALVES LEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/09/2000	DEFERIDA
ANA CAROLINA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/12/1991	DEFERIDA
ANA CAROLINA GARANHANI FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/01/1995	DEFERIDA
ANA CAROLINA PENHA PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/01/1994	DEFERIDA
ANA CAROLINA ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/01/2000	DEFERIDA
ANA CAROLINE DELMÊNICO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/07/2001	DEFERIDA
ANA CLARA SIQUEIRA DE ROCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/03/2001	DEFERIDA
ANA CRISTINA LEMOS GILINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/10/1993	DEFERIDA
ANA CRISTINA MAGALHÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/12/1969	DEFERIDA
ANA ELISE LEAL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/12/2001	DEFERIDA
ANA PAULA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/02/1984	DEFERIDA
ANA PAULA FRANCISCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/08/1995	DEFERIDA

ANA PAULA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/12/1978	DEFERIDA
ANA PAULA GOMES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/08/1976	DEFERIDA
ANA PAULA LEITE GALVAO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/11/1988	DEFERIDA
ANA PAULA NIERO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/07/1995	DEFERIDA
ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/11/1995	DEFERIDA
ANA PAULA WOEHL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/09/1991	DEFERIDA
ANA RENATA MACCARI MARCIDELI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/04/1982	DEFERIDA
ANA TAINÁ FARIA DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/03/1997	DEFERIDA
ANACLECIA DE MENESES KRAFFT	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/10/1982	DEFERIDA
ANDERSON MARCILIO VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/11/1989	INDEFERIDA
ANDERSON MARCILIO VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/11/1989	INDEFERIDA
ANDRÉ LUIZ GENARO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/06/1980	DEFERIDA
ANDRÉ LUIZ SIMÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/08/1991	DEFERIDA
ANDRE PONTES PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/11/1969	INDEFERIDA
ANDRE PONTES PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/11/1969	INDEFERIDA
ANDRE PONTES PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/11/1969	INDEFERIDA
ANDRE PONTES PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/11/1969	INDEFERIDA
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/01/1988	DEFERIDA
ANDREA CAROLINA DA COSTA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/06/1988	DEFERIDA
ANDREA PAULA PEREIRA RICCI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/10/1977	DEFERIDA
ANDREI GABRIEL CHICONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/06/2000	DEFERIDA
ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/04/1989	INDEFERIDA
ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/04/1989	INDEFERIDA
ANDREIA QUINHONE USSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/01/1978	DEFERIDA
ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/04/1984	DEFERIDA
ANDRESSA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/05/1988	INDEFERIDA
ANDRESSA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/05/1988	INDEFERIDA
ANDRESSA ISADORA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/06/1999	DEFERIDA
ANDREY WELLINGTON RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/05/1995	DEFERIDA
ANGELA KARINE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/04/1993	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/12/1976	DEFERIDA
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/01/1987	INDEFERIDA
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/01/1987	INDEFERIDA
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/01/1987	INDEFERIDA
ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/10/1987	DEFERIDA
ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/01/1992	DEFERIDA
ANNA RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/04/2000	DEFERIDA
ANTONIA BENEDITA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/12/1961	DEFERIDA
ANTONIO CARLOS FAUSTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/07/1963	DEFERIDA
ANTÔNIO DA CRUZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/11/1973	DEFERIDA
ANTONIO PAULO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/11/1977	DEFERIDA
ARCANJO MARÇAL BERNARDO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/06/1995	DEFERIDA
ARTHUR DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/08/1991	DEFERIDA
AUALAN DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/08/1993	DEFERIDA
AUGUSTO MALAVASI GABELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/07/1993	DEFERIDA
BÁRBARA MAYUMI OTA AFINI SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/07/2000	DEFERIDA
BEATRIZ FARKAS MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/04/1998	DEFERIDA
BEATRIZ GOMES BORSARI MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/09/1992	DEFERIDA
BEATRIZ MONGE PAIVA MANCINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/03/1994	DEFERIDA
BENEDITO SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/05/1993	DEFERIDA
BIANCA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/12/1998	DEFERIDA
BIANCA FARKAS MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/11/1999	DEFERIDA
BIANCA MAIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/04/1995	DEFERIDA
BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/03/1998	DEFERIDA
BRAYAN PADIAL FUZARO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/10/1997	DEFERIDA
BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/11/1986	DEFERIDA
BRUNA GEORG BALBO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/03/1997	DEFERIDA
BRUNA HELEN MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/05/1997	DEFERIDA
BRUNA LETICIA CARVALHO ROMPATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/02/2000	DEFERIDA
BRUNA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/06/1995	DEFERIDA
BRUNA MARTINS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/03/1999	DEFERIDA
BRUNA PORTO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1989	DEFERIDA
BRUNNA HELLOISY FEITOSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/03/2000	DEFERIDA
BRUNO CÉSAR POLIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/04/1987	DEFERIDA
BRUNO HENRIQUE PIAIE SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/07/1996	INDEFERIDA
BRUNO HENRIQUE PIAIE SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/07/1996	INDEFERIDA
CAIO VITOR DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/06/2000	DEFERIDA
CAMILA ANTUNES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/08/1991	DEFERIDA
CAMILA BARBOZA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/06/1991	DEFERIDA
CAMILA BONIFÁCIO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/07/1990	DEFERIDA
CAMILA CAETANO TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/10/1996	DEFERIDA
CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/08/1985	INDEFERIDA
CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/08/1985	INDEFERIDA
CAMILA CRISTINA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/04/1997	DEFERIDA
CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/10/1989	DEFERIDA
CAMILA SAZANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/11/2000	DEFERIDA
CAMILA SUZANE SOARES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/12/1989	DEFERIDA
CARINA ROSOLEM GRECCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/11/1987	DEFERIDA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/10/1971	DEFERIDA
CARLOS CASSIANO DALTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/05/1987	DEFERIDA
CARLOS GUSTAVO LEITE MONTANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/09/1976	DEFERIDA
CARLOS HENRIQUE MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/09/1990	DEFERIDA
CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/11/1995	DEFERIDA
CAROLAINY JORDÃO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/07/1997	DEFERIDA
CAROLINA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/12/1993	DEFERIDA
CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS EUGÊNIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/12/1993	DEFERIDA
CAROLINE THAIS FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/03/1998	DEFERIDA
CASSIA CAROLINA FARIA DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/07/1998	INDEFERIDA
CASSIA CAROLINA FARIA DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/07/1998	INDEFERIDA

CASSIA CATARINA BARRETO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/03/1968	DEFERIDA
CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/06/1989	DEFERIDA
CASSIA REGINA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/12/2001	DEFERIDA
CASSIANE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/08/1991	DEFERIDA
CATIA TATIANE CARVALHO TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1988	DEFERIDA
CECILIA MARIA DE MATTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/10/1952	DEFERIDA
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/10/1984	DEFERIDA
CELSO LUIZ ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/07/1954	DEFERIDA
CENIRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/07/2020	INDEFERIDA
CHRISSIELE MARI HIGA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1976	INDEFERIDA
CHRISSIELE MARI HIGA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1976	INDEFERIDA
CIBELE LUISE FERMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/05/1986	DEFERIDA
CINTIAN LOURDES VILLAR LEICHTWEIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/05/1990	DEFERIDA
CLAIDE ROSSETE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/06/1972	DEFERIDA
CLAUDEIR DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/01/1983	DEFERIDA
CLAUDIA ALMEIDA MOHR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/11/1995	DEFERIDA
CLÁUDIA GALHEOTE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/01/1980	DEFERIDA
CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/10/1974	DEFERIDA
CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/12/1985	DEFERIDA
CLAUDINEI JOSE DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/08/1976	DEFERIDA
CLEITON DIAS DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/05/1992	DEFERIDA
CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/08/1968	DEFERIDA
CLEVERSON MARTIN DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/01/1975	DEFERIDA
CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/02/1962	DEFERIDA
COSMO EDUARDO DE LOURDES NOVAES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/01/1984	DEFERIDA
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/04/1993	INDEFERIDA
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/04/1993	INDEFERIDA
CRISTIANE FURLANETTO MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/07/1985	DEFERIDA
CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS FOLCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/01/1986	DEFERIDA
CRISTIANE SILVEIRA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	6/8/0076	INDEFERIDA
CRISTIANO FERRAZ DE CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/03/1979	DEFERIDA
CRISTINA CASTRO LINS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/01/1972	DEFERIDA
DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/06/1987	DEFERIDA
DAIANE ALTAIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/10/1987	DEFERIDA
DAIANE CRISTINA DUO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/02/1989	DEFERIDA
DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/12/1991	INDEFERIDA
DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/12/1991	INDEFERIDA
DAIANE PIRES VILA REAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/05/1980	DEFERIDA
DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1982	INDEFERIDA
DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1982	INDEFERIDA
DAIANI APARECIDA DAS DORES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/02/1986	DEFERIDA
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/06/1988	DEFERIDA
DAMARIS PEREIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/09/1983	DEFERIDA
DANIEL PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/07/1977	DEFERIDA
DANIEL SILVA SOBREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/02/1997	DEFERIDA
DANIELA DEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/05/1977	DEFERIDA
DANIELA PAMELA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/04/1994	DEFERIDA
DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/02/1990	INDEFERIDA
DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/02/1990	INDEFERIDA
DANIELE APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/01/1986	DEFERIDA
DANIELE BIAGINI PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/10/2001	DEFERIDA
DANIELE SENHORINHA DA SILVA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/11/1995	DEFERIDA
DANIELI CRISTINA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/01/1986	DEFERIDA
DANIELLE OLIVEIRA ANTONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/10/2000	DEFERIDA
DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/08/1988	DEFERIDA
DANUSA KAROLINA RUBIK	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1989	DEFERIDA
DANYELE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/10/1994	DEFERIDA
DAVI CANDIDO TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/11/1977	DEFERIDA
DAYANA FIAUX HARFUCH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/04/1981	DEFERIDA
DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/09/1991	DEFERIDA
DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/02/1994	DEFERIDA
DEISES BOAVENTURA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/05/1989	DEFERIDA
DEISIANY CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/03/1990	DEFERIDA
DENISE FERNANDES MACIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/07/1990	DEFERIDA
DENISE GARCIA REIS CONSTANTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/08/1979	DEFERIDA
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/04/1986	DEFERIDA
DENISE ROSA DE SOUZA MOURA DOS REIS MEIRELLES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/10/1990	DEFERIDA
DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/05/1995	DEFERIDA
DIEGO GUIMARÃES BIANCONI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/05/1985	DEFERIDA
DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/03/1996	DEFERIDA
DIEGO SAUER GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/01/1992	DEFERIDA
DIOGO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/02/1992	DEFERIDA
DIONE PINHO JERONIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/11/1979	DEFERIDA
DOUGLAS DE FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/03/1996	DEFERIDA
EDER PAULO LINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/06/1972	DEFERIDA
EDILAINE APARECIDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/08/1979	DEFERIDA
EDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA DE LIMA PALHANO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/03/1986	INDEFERIDA
EDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA DE LIMA PALHANO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/03/1986	INDEFERIDA
EDSON DE FREITAS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/01/1995	DEFERIDA
EDUARDA GABRIELE DE MIRANDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/05/1999	DEFERIDA
EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/06/1998	DEFERIDA
EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA CÔRTES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/08/1990	DEFERIDA
EDUARDO ASSUEIRO TIMOTEO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/01/1988	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/03/1981	DEFERIDA
ELAINE DE ALMEIDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/10/1992	DEFERIDA
ELAINE PEREIRA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1983	DEFERIDA
ELEIR BRÓIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/12/1989	DEFERIDA
ELI MARIANA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/11/2002	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/07/1978	DEFERIDA

ELIANE DE LIMA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/02/1982	DEFERIDA
ELIANE FERREIRA PIMENTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/12/1988	DEFERIDA
ELIANE PIZZAIA NAVARRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/07/1971	DEFERIDA
ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/01/1977	DEFERIDA
ELIANE ZACARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/06/1989	DEFERIDA
ELILÉIA LEITE SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/08/1979	DEFERIDA
ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/03/1988	INDEFERIDA
ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/08/2020	INDEFERIDA
ELISÂNGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/06/1974	DEFERIDA
ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/02/1980	DEFERIDA
ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/12/1975	DEFERIDA
ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/04/1983	DEFERIDA
ELISANY SUELEN FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/06/1991	DEFERIDA
ELISIO FELIX DE OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/07/1998	DEFERIDA
ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/02/1981	DEFERIDA
ELIZANIA MARTINS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/10/1977	INDEFERIDA
ELIZANIA MARTINS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/10/1977	INDEFERIDA
ELKE YUKARI MORAIS DOI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/08/2020	INDEFERIDA
EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/11/2001	DEFERIDA
EMILE FERNANDA SANTANA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/12/1994	DEFERIDA
EMILYN FLORENCIO ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/04/2001	DEFERIDA
ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/12/1994	DEFERIDA
ERICK AUGUSTO MARTINS DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/04/1982	DEFERIDA
ERIKSON RICARDO RODRIGUES DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/02/1988	DEFERIDA
EUGÊNIO CURRY CROSCIATTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/02/1974	DEFERIDA
EVANDRO JOSE PAULINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/02/1987	DEFERIDA
EVELYN APARECIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/06/1986	DEFERIDA
FABIANA DEZIRE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/11/1978	DEFERIDA
FABIO RODRIGUES AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/10/1988	DEFERIDA
FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/04/1997	DEFERIDA
FATIMA CRISTINA FLORENTINO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/11/1979	DEFERIDA
FELIPE ALIPIO DE OLIVEIRA BIZETI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/03/1998	DEFERIDA
FELIPE FERREIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/03/1991	DEFERIDA
FELIPE FORTUNATO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/04/2000	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/06/1992	DEFERIDA
FERNANDA CRISTINA SAITO SARDINHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/09/1980	DEFERIDA
FERNANDA GIROTTO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/10/1979	DEFERIDA
FERNANDA SCHEEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/11/1988	DEFERIDA
FERNANDA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/11/1985	DEFERIDA
FERNANDO HENRIQUE PAVONI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/08/1994	DEFERIDA
FLÁVIA ADALGISA BITANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/07/1988	DEFERIDA
FLÁVIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS ORDANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/07/1980	DEFERIDA
FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/07/1984	DEFERIDA
FLÁVIA REGINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/04/1986	DEFERIDA
FLAVIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/12/1987	DEFERIDA
FLÁVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/08/1997	DEFERIDA
FLÁVIO FERREIRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/06/1971	DEFERIDA
FLAVIO HONORIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/12/1984	DEFERIDA
FRANCIANE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/07/1981	DEFERIDA
FRANCIELE CRISTINA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/09/1994	DEFERIDA
FRANCIELE JULIANE PEREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/11/1989	DEFERIDA
FRANCIELE MATOZO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/03/1991	DEFERIDA
FRANCIELLE APARECIDA UCHAK	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/04/1992	INDEFERIDA
FRANCIELLE APARECIDA UCHAK	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/04/1992	INDEFERIDA
FRANCIELLY CAROLINE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/06/1988	DEFERIDA
FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/11/1978	DEFERIDA
FRANCINE MARIA DE AZEVEDO FREZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/02/1996	DEFERIDA
FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/07/1972	DEFERIDA
GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/11/1994	DEFERIDA
GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/09/1996	DEFERIDA
GABRIEL MARQUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/01/1991	DEFERIDA
GABRIEL MILLAN SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/10/1996	DEFERIDA
GABRIELA APARECIDA DE ANDRADE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/04/2000	DEFERIDA
GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/01/1993	DEFERIDA
GABRIELE APARECIDA SOZZO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/10/1998	DEFERIDA
GABRIELE CAROLINE DA SILVA DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/03/2001	DEFERIDA
GABRIELE MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/05/1999	DEFERIDA
GABRIELLA AZEVEDO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/10/1996	DEFERIDA
GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/07/1994	DEFERIDA
GERALDO JOSÉ BAÚ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/02/1963	DEFERIDA
GERSON BERALDO JR.	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/01/1965	DEFERIDA
GILLEAD SARAGON	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/10/1988	DEFERIDA
GIOVANA BEATRIZ FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/08/2000	DEFERIDA
GIOVANA BONDESAN BRAGGION VOLPATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/05/1997	DEFERIDA
GIOVANA DA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/07/2000	DEFERIDA
GIOVANE DE CARVALHO PINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/07/1995	DEFERIDA
GIOVANNA PEREIRA GALVÃO BETTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/11/1999	DEFERIDA
GIOVANNI E ANGÉLICA GIOVANELI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/06/1982	DEFERIDA
GIRLANIO DA SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/07/1995	DEFERIDA
GISELE CRISTINA PEREIRA PIRANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/07/1989	DEFERIDA
GIULIANA MICAI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/05/1991	DEFERIDA
GIULIANO FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/09/1985	DEFERIDA
GIZELDA FRANCINETE DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/08/1961	DEFERIDA
GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/01/1985	DEFERIDA
GLAUCIANI ZUNARELLI DOS SANTOS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/06/1996	DEFERIDA
GLEITON REIS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/07/1978	DEFERIDA
GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/05/1982	DEFERIDA
GORETER CARDOSO MARUCHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/01/1978	DEFERIDA
GREICIELI APARECIDA DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/10/1992	INDEFERIDA

GREICIELI APARECIDA DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/10/1992	INDEFERIDA
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/02/1997	DEFERIDA
GUILHERME DA SILVA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1993	DEFERIDA
GUIOMAR DA CONCEIÇÃO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/05/1988	DEFERIDA
GUSTAVO HENRIQUE LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/04/1992	DEFERIDA
GUSTAVO SUBTIL DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/06/1996	DEFERIDA
HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/06/1988	DEFERIDA
HELDER CANDIDO LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/08/1968	DEFERIDA
HELDER JOSE VASILIO PARDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/04/1981	DEFERIDA
HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1996	INDEFERIDA
HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1996	INDEFERIDA
HELIO GALHARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/12/1986	DEFERIDA
HELLEN CAROLINE GOMES RECHE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/07/1988	DEFERIDA
HERALDO FERREIRA LEÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/05/1954	DEFERIDA
HEWERTON JOARY MATHEUS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/06/1980	DEFERIDA
HONORIO ANTONIO MORAES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/02/1977	DEFERIDA
IAMENA IASMIN ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/08/1992	DEFERIDA
IARA CINTRA DE ARRUDA GATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/03/1974	DEFERIDA
IASMIM CAROLINI REGIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/01/1995	DEFERIDA
INAÊ DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/10/1998	DEFERIDA
INDIANA MARIA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/01/1989	DEFERIDA
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/04/1975	DEFERIDA
INÊS DE FÁTIMA BENETOLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/06/1963	DEFERIDA
INGRID BRENDA VAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/08/1999	DEFERIDA
INGRID CAROLINE RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/12/1998	DEFERIDA
IOLANDA RUIZ FERNANDES DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/07/1972	DEFERIDA
IRACI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/12/1963	DEFERIDA
ISABELA BIAZINI RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/02/2000	DEFERIDA
ISABELA DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/07/1990	DEFERIDA
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/09/1992	DEFERIDA
ISABELLA FERREIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/08/1999	DEFERIDA
ISABELLA SOUZA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/08/1990	DEFERIDA
ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/10/1997	DEFERIDA
ISADORA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/02/1986	DEFERIDA
ISADORA GROTI GIANNINA SANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1998	DEFERIDA
ISIS PAGANELI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/07/1989	DEFERIDA
IVAN MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/11/1978	DEFERIDA
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/05/1970	DEFERIDA
IVONETE APARECIDA ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/07/1974	DEFERIDA
IVONETE DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/04/1976	DEFERIDA
IZABEL CRISTINA DE SANTANA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/04/1985	DEFERIDA
IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/09/1987	DEFERIDA
JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/08/1980	DEFERIDA
JACKSON JAMILTON LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/08/1986	DEFERIDA
JAÍNE LISIANE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/07/1993	DEFERIDA
JANAINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/10/1984	DEFERIDA
JANAÍNA CANTUÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/10/1992	DEFERIDA
JANAÍNA FATTORI MATHIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/05/1987	DEFERIDA
JANDIRA BELARMINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/04/1969	DEFERIDA
JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/08/1967	DEFERIDA
JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/09/1981	DEFERIDA
JAQUELINE APARECIDA MASKELI RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/12/1987	DEFERIDA
JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/01/1983	DEFERIDA
JAQUELINE LOPES JORDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/10/1993	DEFERIDA
JAQUELINE MICHELE ULINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/05/1976	DEFERIDA
JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1996	DEFERIDA
JAQUELINE STEPHANIE BALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/10/1996	INDEFERIDA
JAQUELINE STEPHANIE BALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/10/1996	INDEFERIDA
JAQUELINE STEPHANIE BALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/10/1996	INDEFERIDA
JEAN BART DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/12/1988	DEFERIDA
JEFERSON CIBADELLI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/08/1967	DEFERIDA
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/07/1984	DEFERIDA
JENIFER APARECIDA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/11/1998	DEFERIDA
JENIFER BRUNA PINHEIRO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/01/1999	DEFERIDA
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/01/1995	DEFERIDA
JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/05/1988	DEFERIDA
JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/12/1991	DEFERIDA
JÉSSICA CRISTINA SANTOS CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/03/1993	DEFERIDA
JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/09/1990	DEFERIDA
JÉSSICA SIMONETO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/07/1999	DEFERIDA
JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/10/1970	DEFERIDA
JHÚLIA JORDÃO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/07/1997	DEFERIDA
JOAKSON MISIE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/01/1990	DEFERIDA
JOÃO BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/09/1970	DEFERIDA
JOAO CARLOS CAMILO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/02/1976	DEFERIDA
JOÃO GUSTAVO MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/02/1988	DEFERIDA
JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/07/1990	DEFERIDA
JOÃO PAULO BOTAZOLI ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/11/2001	DEFERIDA
JOÃO PAULO SCARPIN PALAGANO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/08/2001	DEFERIDA
JOAO PAULO VAZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/07/1992	INDEFERIDA
JOAO PAULO VAZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/07/1992	INDEFERIDA
JOÃO VICTOR CAMARGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/03/1995	INDEFERIDA
JOÃO VICTOR CAMARGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/03/1995	INDEFERIDA
JOÃO VICTOR PINHEIRO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/05/1997	DEFERIDA
JOCIANI APARECIDA ROCHA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/11/1985	DEFERIDA
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/11/1989	INDEFERIDA
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/11/1989	INDEFERIDA
JOICE FERNANDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1993	DEFERIDA
JONAS SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/01/1998	DEFERIDA

JONATA VITAL FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/07/1992	DEFERIDA
JORDA MIRANDA PICCINATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/08/2020	INDEFERIDA
JOSÉ SILVEIRA RETORI NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/10/1989	DEFERIDA
JOSEANE VAZ DA SILVA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/12/1994	DEFERIDA
JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/10/1977	DEFERIDA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/03/1976	DEFERIDA
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FAVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/12/1973	DEFERIDA
JOSIANE MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/11/1977	DEFERIDA
JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/05/1986	DEFERIDA
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/12/1989	DEFERIDA
JOYCE HELLEN DOS SANTOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/10/1996	DEFERIDA
JUCILENE BARATTO MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/08/1998	DEFERIDA
JÚLIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/05/1977	DEFERIDA
JULIANA AMELIA MONTANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/09/1983	DEFERIDA
JULIANA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/01/1991	DEFERIDA
JULIANA GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/02/1986	DEFERIDA
JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/03/1993	INDEFERIDA
JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/03/1993	INDEFERIDA
JULIANA MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/04/1991	DEFERIDA
JULIANA STINGLIN MARCONDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/08/1996	DEFERIDA
JULIANE CRISTINE MACHADO CRUZ MAURÍCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/02/1978	DEFERIDA
JULIANO DE ANHAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/07/1985	DEFERIDA
JULIETA ISABELLY MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/07/1997	DEFERIDA
JULIO CESAR GASPAR BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/10/1984	DEFERIDA
JUNIOR CESAR CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/04/1984	DEFERIDA
JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/12/1982	DEFERIDA
JUSSIMARA DE ANDRADE BARBOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/06/1989	DEFERIDA
KAOANA MORMUL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1991	DEFERIDA
KAREN ALBA PAIVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/10/1991	DEFERIDA
KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1986	INDEFERIDA
KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1986	INDEFERIDA
KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/03/1989	DEFERIDA
KARINA APARECIDA VENTURA FERNEDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/05/1989	DEFERIDA
KARINA DE CARVALHO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/05/1999	DEFERIDA
KARINA FONTEBASSO DI LUCIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/08/1990	DEFERIDA
KARINA SALLES RONDANINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/12/1995	DEFERIDA
KARINA TREVISAN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/09/1997	DEFERIDA
KARLA ELIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/01/1988	DEFERIDA
KAROLINE SILVEIRA MIOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/11/1984	DEFERIDA
KATIA LISSANI BECARI CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/05/1986	DEFERIDA
KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/02/1999	DEFERIDA
KAWANA LINHARES PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/08/1995	DEFERIDA
KAWANE ISABELY PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/06/2000	DEFERIDA
KAYLANI APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/03/2003	DEFERIDA
KEILA FERNANDA RAMOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/03/1993	DEFERIDA
KEILLA LOPES DA COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/01/1994	DEFERIDA
KELLY CARVALHO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/08/1991	DEFERIDA
KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/07/1988	DEFERIDA
KERIMAN RUFFO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/02/1990	DEFERIDA
KEROLEN AMABOLI DUGOLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/10/1992	DEFERIDA
KEROLIN FURINI DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/02/1989	INDEFERIDA
KEROLIN FURINI DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/02/1989	INDEFERIDA
LANGELA COSTA SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/05/1993	DEFERIDA
LARA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/09/1997	DEFERIDA
LARA MOURA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/06/1996	DEFERIDA
LARISSA FAESSER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/07/1995	DEFERIDA
LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/11/1996	DEFERIDA
LARISSA MENDES OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/05/2002	DEFERIDA
LARISSA PEREIRA GABRIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/05/1992	DEFERIDA
LAURIE EDUARDA DE LIMA CARREIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/05/2000	DEFERIDA
LEANDRA VIEIRA DOS SANTOS DIAMOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/01/1998	DEFERIDA
LEANDRO APARECIDO DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/03/1988	DEFERIDA
LEANDRO VIDAL KAUFMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1991	INDEFERIDA
LEANDRO VIDAL KAUFMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1991	INDEFERIDA
LEIA LIMA DA SILVA PERON	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/04/1995	DEFERIDA
LEILA CRISTINA OPPERMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/08/1985	DEFERIDA
LEILA MARIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/08/1974	DEFERIDA
LEILANY PEREIRA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/08/1987	DEFERIDA
LEONA ALLANA GRECCO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/03/1988	DEFERIDA
LEONA FISCHER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/10/1997	DEFERIDA
LEONARDO ARCE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/07/2002	DEFERIDA
LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/05/1987	INDEFERIDA
LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/05/1987	INDEFERIDA
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/01/1999	DEFERIDA
LEONARDO PERRE DOENHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/03/2000	DEFERIDA
LEONICE DE JESUS DURÃES RUHSTORFER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/07/1968	INDEFERIDA
LEONICE DE JESUS DURÃES RUHSTORFER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/07/1968	INDEFERIDA
LETICIA BUENO MERI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/01/1991	DEFERIDA
LETICIA FERNANDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/05/2000	DEFERIDA
LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/09/1977	DEFERIDA
LETICIA SIQUEIRA DOS SANTOS BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/04/1992	DEFERIDA
LIDIANE DA COSTA CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/10/1992	DEFERIDA
LIDIANE RODRIGUES GILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/01/1995	DEFERIDA
LIDIANE TOFANO DAMASCENO E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/07/1978	DEFERIDA
LILLIAN VIEIRA LEONEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1977	INDEFERIDA
LILLIAN VIEIRA LEONEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1977	INDEFERIDA
LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/05/1973	DEFERIDA
LORIANE SANTANA RAIMUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/12/2001	DEFERIDA
LUANA ANTUNES TROVO GONÇALES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/08/1991	INDEFERIDA

LUANA ANTUNES TROVO GONÇALES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/08/1991	INDEFERIDA
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/04/1992	DEFERIDA
LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/03/1991	DEFERIDA
LUANA DE SOUZA E SILVA VICENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/09/1988	DEFERIDA
LUANA MARIA MARTIN CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/01/2003	DEFERIDA
LUANA PAZ CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/03/2001	DEFERIDA
LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/12/1995	DEFERIDA
LUANA VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/11/1991	DEFERIDA
LUANA WEIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/06/1987	DEFERIDA
LUCAS GABRIEL DO SANTOS DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/02/2000	DEFERIDA
LUCAS ANTÔNIO DE MARQUI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/01/1992	DEFERIDA
LUCAS DA COSTA SARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/11/1994	DEFERIDA
LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/07/1994	DEFERIDA
LUCELIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/09/1988	DEFERIDA
LÚCIA ANTONIA DAS DORES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/23/1079	INDEFERIDA
LUCIA SILVA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/08/1964	DEFERIDA
LUCIANA ALVES DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/05/1976	DEFERIDA
LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/07/1977	DEFERIDA
LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/05/1988	DEFERIDA
LUCILA DE ALMEIDA COSTA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/04/1979	DEFERIDA
LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/05/1975	DEFERIDA
LUCIMARA RODRIGUES SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/05/1981	DEFERIDA
LUCINEI CABRAL LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/10/1982	DEFERIDA
LUDIANE ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/01/1998	INDEFERIDA
LUDIANE ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/01/1998	INDEFERIDA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/09/1963	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO LOURENÇO MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/01/1997	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/06/1964	DEFERIDA
LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/03/1984	DEFERIDA
LUZIA TEODORO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/03/1960	DEFERIDA
MADSON FELIPE ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/11/1991	DEFERIDA
MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/12/1989	DEFERIDA
MAIRA DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/01/1992	DEFERIDA
MANOEL LINO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/03/1963	DEFERIDA
MANUELA DA SILVA SERPELONI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/08/1997	DEFERIDA
MARCELA DE FIGUEIREDO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/03/1983	DEFERIDA
MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/12/1983	DEFERIDA
MARCELA MILLAN FELIX DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/11/1983	DEFERIDA
MARCELO COITIM DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/12/1974	DEFERIDA
MARCELO JOSE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/03/1980	DEFERIDA
MARCELO KOENIG FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/11/1988	DEFERIDA
MARCELO ZACCARIAS CURY	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1980	DEFERIDA
MÁRCIA APARECIDA MASSON	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/08/1979	DEFERIDA
MÁRCIA COELHO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/07/1977	DEFERIDA
MÁRCIA CRISTINA ACRI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/05/1975	INDEFERIDA
MARCIA CRISTINA ACRI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/05/1975	INDEFERIDA
MARCIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/08/2020	INDEFERIDA
MARCIA FERNANDES DA SILVAGAMPE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/01/1975	DEFERIDA
MÁRCIA REGINA GALLELI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/06/1968	DEFERIDA
MARCILENE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/07/1971	DEFERIDA
MARCIO LUIZ CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/05/1968	DEFERIDA
MARCO ANTONIO BRUGIN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/10/1991	DEFERIDA
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/11/1981	INDEFERIDA
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/11/1981	INDEFERIDA
MARCOS ORLANDO PIM	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/02/1978	DEFERIDA
MARCOS PAULO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/03/1990	DEFERIDA
MARCOS ROBERTO GALBERO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/09/1981	INDEFERIDA
MARCOS ROBERTO GALBERO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/09/1981	INDEFERIDA
MARCOS ROBERTO GALBERO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/09/1981	INDEFERIDA
MARCOS ROBERTO GALBERO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/09/1981	INDEFERIDA
MARIA ANDREA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/06/1978	INDEFERIDA
MARIA ANDREA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/06/1978	INDEFERIDA
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/04/1982	DEFERIDA
MARÍA CAROLINE DA SILVA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/05/1987	DEFERIDA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/06/2020	INDEFERIDA
MARIA DE FATIMA GIROTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/03/2020	INDEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/10/1955	DEFERIDA
MARIA DO CARMO G. PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/01/1963	DEFERIDA
MARIA INÊS BOLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/10/1962	DEFERIDA
MARIA IVONE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/06/1969	DEFERIDA
MARIA LUIZA ALEIXO ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/08/1970	DEFERIDA
MARIA QUITÉRIA LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/12/1986	DEFERIDA
MARIA TEREZA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/03/1979	DEFERIDA
MARIANA ANDERSEN DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/03/1997	DEFERIDA
MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/01/1987	DEFERIDA
MARIANA GONÇALVES DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/09/1997	DEFERIDA
MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/03/2002	DEFERIDA
MARIANY SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/09/1989	DEFERIDA
MARINA RAFAELA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/09/1989	DEFERIDA
MARINA TEIXEIRA CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/10/2001	DEFERIDA
MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/10/1982	DEFERIDA
MARISTANE SANT HELENA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/10/1980	INDEFERIDA
MARISTANE SANT HELENA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/10/1980	INDEFERIDA
MARISTELA APARECIDA MAZINI SANITA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/08/1985	DEFERIDA
MARLEI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/07/1969	DEFERIDA
MARLEI GUILHERME MARONESI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/02/1971	DEFERIDA
MARLI LUIZA SAPATINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/10/1970	DEFERIDA
MARLI MARLENE BECKER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/12/1968	DEFERIDA
MARLIANE SILVA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/07/1975	DEFERIDA

MARLON JÚNIOR MOROSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/02/1988	DEFERIDA
MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/06/1988	DEFERIDA
MARYON HELENA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/09/1993	DEFERIDA
MATHEUS ANDRADE VICENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1997	DEFERIDA
MATHEUS DIAS GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/09/1998	DEFERIDA
MATHEUS GARDIM POLVANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/02/1996	DEFERIDA
MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/01/1986	DEFERIDA
MAURI DONIZETE GREGORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/06/1972	DEFERIDA
MAYARA FERNANDA MEREGALOTE DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/07/1991	DEFERIDA
MAYARA FERREIRA SCHITINE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1991	INDEFERIDA
MAYARA FERREIRA SCHITINE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1991	INDEFERIDA
MEIVE CATARINA SANTOS DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/04/1970	DEFERIDA
MELICE SANCHES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/01/1980	DEFERIDA
MICHELE CASTANHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/04/1990	DEFERIDA
MICHELE DE SOUZA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/03/1977	DEFERIDA
MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/11/1983	DEFERIDA
MICHELE GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/01/1988	DEFERIDA
MICHELE VALERIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/09/1986	INDEFERIDA
MICHELE VALERIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/09/1986	INDEFERIDA
MICHELLE CRISTINA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/04/1989	DEFERIDA
MICHELLY GRACIETT PRIMON DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/12/1982	DEFERIDA
MIGUEL AMORESE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/05/1958	INDEFERIDA
MIGUEL AMORESE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/05/1958	INDEFERIDA
MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/02/1983	DEFERIDA
MILENA GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/10/1992	DEFERIDA
MILTON CESAR SANTANA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/05/1990	DEFERIDA
MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/12/1984	DEFERIDA
MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/05/1997	DEFERIDA
MOISÉS HIDEKI SAWADA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/01/1985	DEFERIDA
MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/07/1981	INDEFERIDA
MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/07/1981	INDEFERIDA
MONICA SAMBUDIO SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/07/1968	DEFERIDA
MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/10/1999	DEFERIDA
NAIARA GRACIANO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/06/1998	DEFERIDA
NANCI CAROLINE SOARES DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/03/1991	DEFERIDA
NANCY SOARES GURGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/05/1982	DEFERIDA
NATALIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/01/1992	DEFERIDA
NATALIA DE JESUS VALERIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/09/1993	DEFERIDA
NATÁLIA YAMAGUTI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/11/1996	DEFERIDA
NATHALIA DA SILVA OSSUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/05/2001	DEFERIDA
NATHALIA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/06/2000	DEFERIDA
NAYARA GIOVANA PIETRA CATELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/01/1995	DEFERIDA
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/09/1983	DEFERIDA
NEUZA GOMES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/02/1959	DEFERIDA
NEUZA VITORINO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/04/1970	DEFERIDA
NICOLAS VOGLER CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/08/1999	DEFERIDA
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/07/1999	DEFERIDA
NILVA TAVARES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/02/1963	DEFERIDA
NÍVEA MARIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/03/1978	DEFERIDA
OZIANE SEPILHO DE SOUSA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/10/1980	DEFERIDA
PALOMA BORGES BEZERRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/03/1998	DEFERIDA
PALOMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/08/1996	INDEFERIDA
PALOMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/08/1996	INDEFERIDA
PALOMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/08/1996	INDEFERIDA
PALOMA RODRIGUES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/04/1995	DEFERIDA
PAMELA MAYUMI TAKAKI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/2000	DEFERIDA
PAOLA CARLA DE SOUZA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/11/1999	DEFERIDA
PATRICIA ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/05/1976	DEFERIDA
PATRICIA APARECIDA RISSI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/08/1980	DEFERIDA
PATRICIA CRISTINA TAMBOIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/04/1975	INDEFERIDA
PATRICIA CRISTINA TAMBOIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/04/1975	INDEFERIDA
PATRICIA ELIANA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/01/1986	DEFERIDA
PATRICIA INÊS GATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/02/1970	DEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/04/1996	DEFERIDA
PATRICIA RODRIGUES CUNHA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/12/1976	DEFERIDA
PAULA MARIA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/07/1997	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/06/1985	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/12/1985	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE TENÓRIO BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/10/1991	DEFERIDA
PAULO PLACIDO DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/06/1989	DEFERIDA
PAULO SERGIO COMAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/02/1961	INDEFERIDA
PAULO SERGIO COMAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/02/1961	INDEFERIDA
PEDRO HENRIQUE ARANEGA PESENTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/11/1991	DEFERIDA
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VITOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/05/2002	DEFERIDA
PRISCILA DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/01/1984	DEFERIDA
PRISCILA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/04/1985	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/10/1985	DEFERIDA
PRISCILA GONÇALVES LIMA MATOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/03/1996	DEFERIDA
PRISCILLA DO VALE ESCOBAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/08/2020	INDEFERIDA
QUITÉRIA APARECIDA ALVES MELO MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/11/1965	DEFERIDA
RAFAEL DE PAULA LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/04/1985	DEFERIDA
RAFAEL FELIPE SANTOS ISENOF	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/09/1998	DEFERIDA
RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/01/1992	DEFERIDA
RAFAELA CANOVA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/04/1993	DEFERIDA
RAFAELA CASTRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/03/1996	DEFERIDA
RAFAELA CORTE BERTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/08/2000	DEFERIDA
RAFAELA MARTINS CIAPPINA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/08/1992	DEFERIDA
RAFAELA RITA DE SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/01/1997	DEFERIDA
RAFAELLA COSTA OLSCHOWSKY	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/07/1998	DEFERIDA

RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/05/1974	DEFERIDA
RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/09/1994	DEFERIDA
REBECA LUCAS DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/03/1995	DEFERIDA
REBECA RAFAELLY COUTINHO CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/08/2000	DEFERIDA
REBECCA OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/02/1999	DEFERIDA
REGIANE GONCALVES CAMARGO FONTOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/01/1985	DEFERIDA
REGIANE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/06/1979	DEFERIDA
REGIANE SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/06/1978	DEFERIDA
REGINALDO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/04/1986	DEFERIDA
REGINALDO JOSÉ SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/12/1978	DEFERIDA
REINALDO JOSÉ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/04/1963	DEFERIDA
REJANE CRISTINA NEIVERTH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/11/1981	DEFERIDA
REJANE NEIVERTH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/11/1981	DEFERIDA
RENAN CEZAR FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/12/1991	DEFERIDA
RENAN IURI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/07/1998	DEFERIDA
RENAN MACIEL DE OLIVEIRA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/11/1993	DEFERIDA
RENATA DE LONGHI FERRARI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/01/1984	DEFERIDA
RENATA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/11/1988	DEFERIDA
RENATA FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/04/1984	DEFERIDA
RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/11/2000	DEFERIDA
RENATA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/01/1988	DEFERIDA
RENATA PIRES EISELE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/09/1998	DEFERIDA
RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/02/1992	DEFERIDA
RICARDO DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/03/1987	DEFERIDA
RICARDO MITSUO YOKOTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/11/1983	DEFERIDA
RICARDO TEODORO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/02/1980	DEFERIDA
ROBERTA DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/04/1989	DEFERIDA
ROBERTA DE TOLEDO INGLEZ SALA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/07/1979	DEFERIDA
ROBERTA MARIANA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/01/1988	INDEFERIDA
ROBERTA MARIANA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/01/1988	INDEFERIDA
ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/12/1966	DEFERIDA
ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/02/1986	DEFERIDA
ROBSON_LDN@YAHOO.COM.BR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/12/1987	INDEFERIDA
RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/07/1986	DEFERIDA
RODRIGO LASSANCE MONICE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/07/1981	DEFERIDA
RODRIGO YUJI KAWAKANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/07/1990	DEFERIDA
ROGÉRIO APARECIDO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/05/1983	DEFERIDA
ROMILDO RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/02/2020	INDEFERIDA
RONALDO ADRIANO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/02/1977	DEFERIDA
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/08/1980	DEFERIDA
ROSA ELIZA BONI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/04/1967	DEFERIDA
ROSA MARIA ADÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/10/1972	DEFERIDA
ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/03/1987	DEFERIDA
ROSANA DANIELA AMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/12/1991	DEFERIDA
ROSANA LIAL MAIA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/04/1973	DEFERIDA
ROSANGELA DA SILVA CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/05/1981	DEFERIDA
ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/02/1978	DEFERIDA
ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/09/1973	DEFERIDA
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/07/1977	INDEFERIDA
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/07/1977	INDEFERIDA
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/07/1977	INDEFERIDA
ROSIELI GARCIA CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/06/1980	DEFERIDA
ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/07/1979	DEFERIDA
ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/07/1969	DEFERIDA
ROVENA HICHAKO CARDOSO TSURUDOME	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/03/1998	DEFERIDA
ROZENILDA SANTOS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/10/1977	DEFERIDA
ROZINEI PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/10/1976	DEFERIDA
RUBÉNS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/10/1959	INDEFERIDA
RUBÉNS DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/10/1959	INDEFERIDA
RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/03/1976	DEFERIDA
RUTH AFONSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/09/1975	DEFERIDA
SAMANTA FERNOCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/02/1986	DEFERIDA
SAMARA BARBOSA POSSIDONIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/01/1988	DEFERIDA
SAMIRA RAMOS DE AZEVEDO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/06/1988	DEFERIDA
SANDRA IVONE TONIN PRECE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/06/1968	DEFERIDA
SANDRAELY AUDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/11/1976	INDEFERIDA
SANDRAELY AUDI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/11/1976	INDEFERIDA
SANTINA BEATRIZ PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/11/1981	DEFERIDA
SARA ARIANE OLIVEIRA LESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/06/1983	DEFERIDA
SARA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	08/04/1996	DEFERIDA
SHEILA DE SOUZA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/07/1993	INDEFERIDA
SHEILA DE SOUZA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/07/1993	INDEFERIDA
SHEILA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/04/1985	DEFERIDA
SHIRLEY DE JESUS DOS SANTOS LUSO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	18/12/1982	DEFERIDA
SIDNEI NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/02/1966	DEFERIDA
SIDNEY FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/02/1973	DEFERIDA
SILMARA FERNANDA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/01/1992	DEFERIDA
SILVANA CUNHA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/08/1990	DEFERIDA
SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/05/1983	DEFERIDA
SILVIA FERREIRA DA SILVA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/04/1970	DEFERIDA
SILVIA HELENA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/02/1973	DEFERIDA
SILVIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/04/1982	DEFERIDA
SÍLVIA STARLEY MIRANDA SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/12/1994	DEFERIDA
SIMONE CORTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/06/1979	INDEFERIDA
SIMONE CORTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/06/1979	INDEFERIDA
SIMONE SILVA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1980	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/01/1992	DEFERIDA
SIRLENE ALHIER DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/01/1972	DEFERIDA
SONIA FLUGEL HOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/01/1980	DEFERIDA

STEFANY LILL DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/04/2001	DEFERIDA
STELLA MARA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/04/1980	DEFERIDA
SUÉLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/02/1990	DEFERIDA
SUELEN CRISTINA FERMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/01/1997	DEFERIDA
SUELEN RODRIGUES SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/11/2000	DEFERIDA
SUELEN TATIANE POLI PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/02/1988	DEFERIDA
SUELENN LORIANE BIROCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/03/1999	DEFERIDA
SUELLEN RAYANNY MATOS BATISTA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	25/07/1991	DEFERIDA
SUSY NAOMI OCHIKUBO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/01/1991	DEFERIDA
SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/02/1990	DEFERIDA
SUZANA PEREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/06/1996	DEFERIDA
SUZANA PIRES DE GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/02/1985	DEFERIDA
TAILA LORRANE SENHORELI REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/05/1999	DEFERIDA
TAIS BENTEUS PAMPU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/06/1987	INDEFERIDA
TAIS BENTEUS PAMPU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/06/1987	INDEFERIDA
TAÍS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/09/1987	DEFERIDA
TAISA POLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/02/1985	DEFERIDA
TAISE MUNIZ ROMANELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/09/1983	DEFERIDA
TAITA GABRYELE FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1993	INDEFERIDA
TALITA GABRYELE FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/10/1993	INDEFERIDA
TALITA GONÇALVES PINAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/02/1990	DEFERIDA
TALITA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/12/1990	DEFERIDA
TALITA SANTOS MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/11/1984	DEFERIDA
TAMARA CANDIDO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/04/1995	DEFERIDA
TAMIRES REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/02/1990	DEFERIDA
TAMIRESLARISSA NASCIMENTO JESUS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/08/1997	DEFERIDA
TÂNIA CALHEIROS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/06/1988	DEFERIDA
TÂNIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/06/1984	DEFERIDA
TATIANA CRISTINA ARGOLO FEITOSA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/01/1981	DEFERIDA
TATIANA PEPILIASCO REALE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/11/1982	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA BARCELLOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/07/1994	DEFERIDA
TATIANE APARECIDA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/07/1991	DEFERIDA
TATIANE DE SILVIO GATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	14/04/1989	DEFERIDA
TATIANE DOS REIS GELAMO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/01/1997	DEFERIDA
TATIANE JULIANA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/05/1985	DEFERIDA
TATIANE LINO MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/06/1994	DEFERIDA
TATIANY MONIQUI NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/06/1995	DEFERIDA
TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/03/1993	DEFERIDA
THAIANNE CAROLINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/09/1994	DEFERIDA
THAIS AMANDA DE MELLO DOS SANTOS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/02/1996	DEFERIDA
THAIS FERNANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/05/1993	INDEFERIDA
THAIS FERNANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/05/1993	INDEFERIDA
THAIS FERNANDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	31/05/1993	INDEFERIDA
THAIS FERNANDA DA SILVA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/02/1995	DEFERIDA
THAIS GONÇALVES PIMENTA JULIO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/01/1990	DEFERIDA
THAIS LEITE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	16/05/1988	DEFERIDA
THAÍS LUCIANE RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/07/1994	DEFERIDA
THAIS PAULINO VICENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/02/2000	DEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/05/1990	DEFERIDA
THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/07/1985	DEFERIDA
THAYANE LUCIA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/11/1988	DEFERIDA
THAYSE ALVES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	27/05/1988	DEFERIDA
THEOLLYS JOSÉ DE JESUS TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/07/1998	DEFERIDA
THIAGO PASTOR BUGATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/03/1990	DEFERIDA
THIAGO WESLEY MACHADO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/05/1991	DEFERIDA
TIAGO AUGUSTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	28/09/1986	DEFERIDA
TIAGO GIOVANI FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/10/1988	INDEFERIDA
TIAGO GIOVANI FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/10/1988	INDEFERIDA
TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	10/02/1992	DEFERIDA
VAGNER PALAMAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/08/1991	DEFERIDA
VALDECIR FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/08/1970	DEFERIDA
VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/01/1990	DEFERIDA
VALDETE DO CARMO CASAGRANDE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	15/09/1970	DEFERIDA
VALDIR ERNESTO FONTANETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/11/1966	DEFERIDA
VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/07/1979	DEFERIDA
VANDER LUCIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/12/1979	DEFERIDA
VANDERLEI JOSÉ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/05/1970	INDEFERIDA
VANDERLEI JOSÉ DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/05/1970	INDEFERIDA
VANDERSON PIRES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/10/1980	DEFERIDA
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/11/1983	DEFERIDA
VANESSA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	24/08/1991	DEFERIDA
VANESSA DA SILVA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/09/1978	DEFERIDA
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	06/07/1992	DEFERIDA
VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/01/1992	INDEFERIDA
VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	30/01/1992	INDEFERIDA
VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	07/06/1980	DEFERIDA
VANESSA MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/08/1998	DEFERIDA
VANESSA POLVANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/10/1979	INDEFERIDA
VANESSA POLVANI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/10/1979	INDEFERIDA
VERA LUCIA OLIVEIRA SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/12/1958	INDEFERIDA
VERA LUCIA OLIVEIRA SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	29/12/1958	INDEFERIDA
VERA LUCIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/10/1976	DEFERIDA
VERA SILVA DE OLIVEIRA FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/08/1978	DEFERIDA
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/03/1971	DEFERIDA
VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/09/2000	INDEFERIDA
VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	01/09/2000	INDEFERIDA
VICTOR NATHAN SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/06/2000	DEFERIDA
VINICIUS COSTA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/05/1990	DEFERIDA
VINICIUS DA SILVA CORNEA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/01/1993	DEFERIDA

VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	12/04/1995	DEFERIDA
VITOR MEISEN MARTINES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/04/2000	DEFERIDA
VITÓRIA CAROLINA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	13/05/1999	DEFERIDA
VITÓRIA DE LUNA MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	19/07/2001	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/07/1985	DEFERIDA
VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	05/11/1977	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	22/06/1985	DEFERIDA
WAGNER ALBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/04/1958	INDEFERIDA
WAGNER ALBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	09/04/1958	INDEFERIDA
WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	21/02/1980	DEFERIDA
WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/11/1988	DEFERIDA
WELLINGTON KATO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	03/03/1985	DEFERIDA
WILLIAN DOMINGUES MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	26/11/1991	DEFERIDA
WIVALDE PEREIRA DE ASSIS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/08/2020	INDEFERIDA
YAGO DANTAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/04/1992	DEFERIDA
YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/08/1995	INDEFERIDA
YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	20/08/1995	INDEFERIDA
YASMIN MARIA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	04/05/1993	DEFERIDA
YASMIN SHAWANI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	17/07/1999	DEFERIDA
YURI ADNAN GOMES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	11/05/1990	DEFERIDA
YVERSON CARVALHO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	02/10/1994	DEFERIDA

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/06/1995	DEFERIDO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/06/1975	DEFERIDO
ADRIANA DIAS DELVORÉ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/05/1982	DEFERIDO
ADRIANA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/12/1992	DEFERIDO
ADRIANA LAJARIM VALENTIM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/03/1973	DEFERIDO
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/10/1981	DEFERIDO
ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/06/1992	DEFERIDO
ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/05/1988	DEFERIDO
ALANA MIQUELINE DA COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/08/1988	DEFERIDO
ALESSANDRA BUENO DE MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/06/1980	DEFERIDO
ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/02/1992	DEFERIDO
ALESSANDRA GOTARDO VICTOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/01/1998	DEFERIDO
ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/06/1974	DEFERIDO
ALESSANDRO BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/08/1979	DEFERIDO
ALINE APARECIDA CRISTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/07/1989	DEFERIDO
ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/04/1981	DEFERIDO
ALINE CORREIA MOREIRA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/08/1985	DEFERIDO
ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISOSTOMO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/01/1990	DEFERIDO
ALINE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/07/1989	DEFERIDO
ALINE MARIA SCARANTI PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/10/1986	DEFERIDO
ALINE MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/01/1998	DEFERIDO
AMANDA BRENDA ZAMBON	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/09/1994	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA LUCAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/09/1981	DEFERIDO
AMANDA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/06/1988	DEFERIDO
AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/08/1994	DEFERIDO
AMANDA RODRIGUES BIBIAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/12/1994	DEFERIDO
AMANDA TREVISAN GIORA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/06/1998	DEFERIDO
AMANDAKESYA@HOTMAIL.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/08/1992	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ ALMEIDA STEINGENBERGER	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/04/1997	DEFERIDO
ANA CAROLINA DIAS TONUSSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/03/1986	DEFERIDO
ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/12/1993	DEFERIDO
ANA CRISTINA CISZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/11/1987	INDEFERIDO
ANA CRISTINA CISZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/11/1987	INDEFERIDO
ANA CRISTINA MAGALHÃES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/12/1969	DEFERIDO
ANA DANIELE CABECIONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/08/1990	DEFERIDO
ANA PAULA BARBIERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/02/1988	DEFERIDO
ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/11/1996	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA KAZULLE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/12/1983	DEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/11/1993	DEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/07/1980	DEFERIDO
ANA PAULA NEVIANI STORBEM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	8/12/0092	INDEFERIDO
ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/11/1995	DEFERIDO
ANDREA PEZINTINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/09/1978	DEFERIDO
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/09/1979	DEFERIDO
ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/04/1989	DEFERIDO
ANDRESSA KENIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/04/1986	DEFERIDO
ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/05/1991	DEFERIDO
ANGELA APARECIDA FARKAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/10/1975	DEFERIDO
ANGELA KARINE PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/04/1993	DEFERIDO
ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/03/2020	INDEFERIDO
ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/03/1966	INDEFERIDO
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/12/1976	DEFERIDO
ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/01/1980	DEFERIDO
ANGELA MARIA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/03/1973	DEFERIDO
ANGÉLIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/12/1984	DEFERIDO
ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/02/1984	DEFERIDO
ANGÉLICA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/08/1992	DEFERIDO
ANGELICA EVANGELISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/11/1988	DEFERIDO
ANTONIA MACEDO PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/06/1979	DEFERIDO
ARIADNE RENATA DIAS LEITE RAUL DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/09/1997	DEFERIDO
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/11/1991	DEFERIDO
ARIANE MESSIAS LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/01/1987	DEFERIDO
BEATRIZ ALEIXO CARVALHO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/11/1998	DEFERIDO
BIANCA GADIOLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/12/1994	DEFERIDO
BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/03/1998	DEFERIDO

BRUNA BATISTA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/06/1981	INDEFERIDO
BRUNA BATISTA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/06/1981	INDEFERIDO
BRUNA FAVARO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/03/1994	DEFERIDO
BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/08/1992	INDEFERIDO
BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/08/1992	INDEFERIDO
BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/04/1988	DEFERIDO
CAMILA ANTONINI DE ASSIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/02/1980	DEFERIDO
CAMILA ANTUNES RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/08/1991	DEFERIDO
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/03/1994	DEFERIDO
CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/06/1984	DEFERIDO
CARMEN LETÍCIA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/11/1995	DEFERIDO
CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/12/1987	DEFERIDO
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/10/2020	INDEFERIDO
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/07/1999	INDEFERIDO
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/07/1999	INDEFERIDO
CAROLINE DA CRUZ BARIANI MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/12/1993	INDEFERIDO
CAROLINE DA CRUZ BARIANI MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/12/1993	INDEFERIDO
CAROLINE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/01/1997	DEFERIDO
CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/06/1994	DEFERIDO
CÁSSIA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/05/1993	INDEFERIDO
CÁSSIA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/05/1993	INDEFERIDO
CASSIANA CARLA ZORDAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/07/1978	DEFERIDO
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/10/1984	DEFERIDO
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/06/1992	INDEFERIDO
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/06/1992	INDEFERIDO
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/09/1961	INDEFERIDO
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	9/17/0001	INDEFERIDO
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/09/1961	INDEFERIDO
CLÁUDIA PERES BARBOSA JORGE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/09/1980	INDEFERIDO
CLÁUDIA PERES BARBOSA JORGE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/09/1980	INDEFERIDO
CLAUDIANE OLIMPIO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/05/1976	DEFERIDO
CLAUDIRENI NUNES DA MATA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/11/1971	DEFERIDO
CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/08/1968	DEFERIDO
CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA.	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/08/1982	DEFERIDO
CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA DA COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/05/1995	DEFERIDO
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/11/1980	INDEFERIDO
CRISTIANA APARECIDA GONCALVES DA SIVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/11/1978	INDEFERIDO
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SIVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/11/1980	INDEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/12/1979	INDEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/12/1979	INDEFERIDO
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/10/1976	DEFERIDO
CRISTIANE DE FATIMA VICENTINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/09/1981	DEFERIDO
CRISTINA CASTRO LINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/01/1972	INDEFERIDO
CRISTINA CASTRO LINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/01/1972	INDEFERIDO
DAIANE BRAGATO IZIDORO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/08/1989	DEFERIDO
DAIANE FRANCIELE ULLIAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1982	DEFERIDO
DAIANE VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/07/1989	DEFERIDO
DANIELLI CAROLINI DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/07/1994	DEFERIDO
DANIELY APARECIDA LINHARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/04/1996	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA CATANDUBAS GOULART	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/11/1973	DEFERIDO
DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/01/1980	DEFERIDO
DENISE FERNANDES MACIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/07/1990	DEFERIDO
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/04/1986	DEFERIDO
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/05/1954	INDEFERIDO
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/05/1954	INDEFERIDO
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/05/1954	INDEFERIDO
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/05/1954	INDEFERIDO
DINEUSA CONCEIÇÃO BISPO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/02/1968	DEFERIDO
DIRCE APARECIDA PRIMO RAIMUNDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/08/1976	INDEFERIDO
DIRCE APARECIDA PRIMO RAIMUNDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/08/1976	INDEFERIDO
EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/10/1983	DEFERIDO
EDSON DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/01/1995	DEFERIDO
ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/06/1989	DEFERIDO
ELEN DIENE OROSCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/02/1989	DEFERIDO
ELIANE MANTOVANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/10/1974	DEFERIDO
ELIANE DOS SANTOS CALISTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/11/1982	DEFERIDO
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/04/1985	DEFERIDO
ELIEL MELO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/04/1977	DEFERIDO
ELISA MARIA COSTA BIGUETTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/06/1996	DEFERIDO
ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/08/1986	DEFERIDO
ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/05/1979	DEFERIDO
ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/08/1979	DEFERIDO
ELISANY SUELEN FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/06/1991	DEFERIDO
ERICA SANDRA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/08/1983	DEFERIDO
ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/01/1994	DEFERIDO
ESTER GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/06/1994	DEFERIDO
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/03/1990	DEFERIDO
FÁTIMA APª VENANCIO LAZARI DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/03/1984	INDEFERIDO
FATIMA LAZARI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/03/1984	INDEFERIDO
FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/07/1987	DEFERIDO
FERNANDA DA CRUZ RONCHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/05/1990	INDEFERIDO
FERNANDA DA CRUZ RONCHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/05/1990	INDEFERIDO
FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO CASSEMIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/05/1992	DEFERIDO
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/03/1991	DEFERIDO
FERNANDA GALIANI BERALDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/07/1977	DEFERIDO

FERNANDA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/12/1990	DEFERIDO
FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/01/1989	DEFERIDO
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/08/1991	DEFERIDO
FLAVIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/01/1981	INDEFERIDO
FLAVIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/01/1981	INDEFERIDO
FRANCIELLE APARECIDA UCHAK	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/04/1992	DEFERIDO
FRANCIELLY CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/06/1988	DEFERIDO
GEISYANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/12/1994	DEFERIDO
GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/06/1991	DEFERIDO
GIOVANA NAOMI HISSANAGA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/08/2002	DEFERIDO
GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/08/1981	DEFERIDO
GLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/05/1993	DEFERIDO
GLEICY BATISTA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/04/1978	DEFERIDO
HELDER CANDIDO LIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/08/1968	DEFERIDO
HELOÍSA FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/05/1995	DEFERIDO
HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/08/1998	DEFERIDO
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/04/1975	INDEFERIDO
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/04/1975	INDEFERIDO
ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/07/1996	DEFERIDO
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/09/1992	INDEFERIDO
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/09/1992	INDEFERIDO
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/02/1995	DEFERIDO
IVANESSA RODRIGUES TRINDADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/08/1993	DEFERIDO
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/05/1970	DEFERIDO
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/01/1977	DEFERIDO
IZAIRA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/10/1959	DEFERIDO
JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/09/1993	DEFERIDO
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/11/1978	INDEFERIDO
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/11/1978	INDEFERIDO
JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/12/1987	DEFERIDO
JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/01/1983	DEFERIDO
JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/01/1988	DEFERIDO
JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/05/1988	DEFERIDO
JÉSSICA CRISTINA MANTOVANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/09/1994	DEFERIDO
JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/04/1999	INDEFERIDO
JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/04/1999	INDEFERIDO
JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/04/1992	DEFERIDO
JÉSSICA MAIARA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/02/1994	DEFERIDO
JESSICA STEFANY ARAUJO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/08/2020	INDEFERIDO
JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/12/1994	DEFERIDO
JOELMA DA SILVA ANGELINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/09/1975	DEFERIDO
JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/10/1982	DEFERIDO
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/11/1989	INDEFERIDO
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/11/1989	INDEFERIDO
JORDA MIRANDA PICCINATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/07/1966	DEFERIDO
JORDANA SOUZA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/11/1988	DEFERIDO
JOSENICE R. M. LOYOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/10/1977	INDEFERIDO
JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/10/1977	INDEFERIDO
JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/06/1986	DEFERIDO
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/05/1982	DEFERIDO
JOSIANE PAGANI PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/03/1974	DEFERIDO
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/12/1989	DEFERIDO
JULIANA AMELIA MONTANHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/09/1983	DEFERIDO
JULIANA BATISTUTI SUDAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/06/1979	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/02/1976	DEFERIDO
JULIANA DE MELLO TAMBANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/05/1989	DEFERIDO
JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/08/1988	DEFERIDO
JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/10/1983	DEFERIDO
JULIANA DIAS GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/05/1987	DEFERIDO
JULIANE GONÇALVES TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/03/1990	DEFERIDO
JULIENE BACCO ARAUJO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/04/1979	DEFERIDO
JULYENNE SILVA REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/09/1992	DEFERIDO
KALINA THALITA LEMOS MARIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/04/1990	DEFERIDO
KANDICE LYZANDRA CORTELINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/11/1987	DEFERIDO
KAREN FERNANDA COSTA PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/02/1990	DEFERIDO
KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/03/1989	DEFERIDO
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/12/1983	DEFERIDO
KARINA SANTOS BATAGLIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/11/1980	DEFERIDO
KARINE KAZUE DAIKOHARA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/05/1993	DEFERIDO
KARLA CHERBATY FREIRE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/01/1992	DEFERIDO
KAROLINE GARCIA LOMBARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/10/1990	DEFERIDO
KATIA CILENE MEDEIROS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/04/1974	DEFERIDO
KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/10/1996	DEFERIDO
KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1988	DEFERIDO
KELLY GUEBARA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/09/1980	DEFERIDO
LAIANY MARQUES BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/02/1997	DEFERIDO
LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/07/1999	DEFERIDO
LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/11/1996	DEFERIDO
LARISSA GONÇALVES FEITOZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/11/1988	DEFERIDO
LARISSA LOVATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/10/1977	INDEFERIDO
LARISSA LOVATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/10/1977	INDEFERIDO
LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/06/1988	DEFERIDO
LEONICE MELIM NAVACCHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1967	DEFERIDO
LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/06/1987	DEFERIDO
LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/06/1997	DEFERIDO
LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/08/1988	DEFERIDO
LÍGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/05/1981	DEFERIDO
LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/12/1979	DEFERIDO
LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/05/1981	DEFERIDO

LILIANNE FARINHA BARUQUI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1978	INDEFERIDO
LILIANNE FARINHA BARUQUI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1978	INDEFERIDO
LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/03/1991	DEFERIDO
LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/12/1995	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/07/1994	DEFERIDO
LUCIANA ALVES DE ASSIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/11/1991	DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/07/1977	DEFERIDO
LUCIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA DO AMARAL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/12/1975	DEFERIDO
LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/08/2020	INDEFERIDO
LUCIANA MENEGATTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/07/1973	DEFERIDO
LUCIANE ROSA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/03/1984	DEFERIDO
LUCILENE GOMES GALINDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/08/1977	DEFERIDO
LUDIMILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/08/1991	DEFERIDO
LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/07/1984	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/02/1990	DEFERIDO
LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/09/1987	DEFERIDO
MAIRA DOMINGOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/01/1992	DEFERIDO
MANOEL LINO FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	3/5/0196	INDEFERIDO
MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/11/1971	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/07/1974	DEFERIDO
MARCIA ESTEVAM FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/01/1972	DEFERIDO
MARCIA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/01/1975	INDEFERIDO
MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/01/1975	INDEFERIDO
MÁRCIA MACEDO DE LIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/06/1982	DEFERIDO
MARCIA REGINA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/11/1980	DEFERIDO
MARCIA REGINA JUSTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/11/1980	DEFERIDO
MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/10/1992	DEFERIDO
MARIA ANDREA FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/06/1978	DEFERIDO
MARIA BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/03/1974	DEFERIDO
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/04/1982	DEFERIDO
MARIA CELMA DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/02/1979	DEFERIDO
MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/09/1976	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DA SILVA BARUFO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/05/1999	DEFERIDO
MARIA ELENA TONZAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/11/1966	DEFERIDO
MARIA FERNANDA RICCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/06/2020	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA RICCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/06/1992	INDEFERIDO
MARIA INÊS BOLDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/10/1962	DEFERIDO
MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/07/1975	DEFERIDO
MARIANA LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/10/1995	DEFERIDO
MARIANA LEMES TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/03/1998	INDEFERIDO
MARIANA LEMES TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/03/1998	INDEFERIDO
MARIANA SANCHES DE PAULA GALUCH	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/04/1991	DEFERIDO
MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/04/1996	INDEFERIDO
MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/04/1996	INDEFERIDO
MARLEI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/07/1969	DEFERIDO
MARLI SALES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/08/1966	DEFERIDO
MARLUCIA ARRUDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/12/1969	DEFERIDO
MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/06/1988	DEFERIDO
MARTA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/08/1974	DEFERIDO
MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/09/1993	DEFERIDO
MAYARA FERREIRA SCHITINE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/10/1991	DEFERIDO
MAYRA ISABELLE BONILHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/02/1999	DEFERIDO
MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/04/1993	DEFERIDO
MEIRE APARECIDA ROZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/09/1981	DEFERIDO
MICHELE CASTANHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/04/1990	DEFERIDO
MICHELE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/01/1988	DEFERIDO
MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/01/1963	DEFERIDO
MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/01/1972	DEFERIDO
MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/05/1997	DEFERIDO
MIRIAN AFONSO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/12/1965	DEFERIDO
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/10/1982	INDEFERIDO
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/10/1982	INDEFERIDO
MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/01/1979	DEFERIDO
MONICA APARECIDAALIAN GERALDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/02/1987	DEFERIDO
MÔNICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/09/1986	DEFERIDO
NATALIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/01/1992	DEFERIDO
NATÁLIA SOTORIVA BRUST	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/08/1998	DEFERIDO
NATHALIA HERNANDES TURKE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/10/1994	DEFERIDO
NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/12/1991	DEFERIDO
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	07/09/1983	DEFERIDO
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/07/1999	DEFERIDO
NILVA TAVARES PASQUALINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/02/1963	DEFERIDO
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/12/1975	DEFERIDO
NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/01/1961	DEFERIDO
PALOMA BORGES FINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/10/1994	DEFERIDO
PALOMA DA SILVA BARÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/01/1995	DEFERIDO
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/03/1994	DEFERIDO
PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/02/1989	DEFERIDO
PATRICIA NICOLLI MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/04/1996	INDEFERIDO
PATRICIA NICOLLI MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/04/1996	INDEFERIDO
PATRICIA RECHE ALEIXO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1991	DEFERIDO
PATRÍCIA VIOLADA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/05/1979	DEFERIDO
RAQUEL ANGELA LILL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/01/1984	DEFERIDO
RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/04/1984	DEFERIDO
RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/05/1974	DEFERIDO
RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	05/09/1994	DEFERIDO
REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/07/1996	INDEFERIDO
REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/07/1996	INDEFERIDO
REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/01/1978	DEFERIDO

REGINALDO DE LIMA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	08/09/1971	DEFERIDO
RENATA CAROLINA PERRUCCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/05/1990	DEFERIDO
RENATA VISCARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/02/1982	INDEFERIDO
RENATA VISCARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/02/1982	INDEFERIDO
RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/02/1990	INDEFERIDO
RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	02/02/1990	INDEFERIDO
ROBERTA MARIANA DE MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/01/1988	DEFERIDO
RONISE FRANCIS MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/02/1977	DEFERIDO
ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/03/1988	DEFERIDO
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/01/1963	INDEFERIDO
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	31/01/1963	INDEFERIDO
ROSÂNGELA CARNEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/05/1971	DEFERIDO
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/03/1973	DEFERIDO
ROSIMEIRE GUADAGUINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/10/1977	DEFERIDO
ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/03/1955	DEFERIDO
RUTH AFONSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/09/1975	DEFERIDO
SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/01/1994	DEFERIDO
SALVINA FERNANDES DIAS.	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/11/1972	DEFERIDO
SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/02/1986	DEFERIDO
SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	06/10/1979	DEFERIDO
SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	20/07/1975	DEFERIDO
SANTA DE MATOS PAVIANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/11/1956	DEFERIDO
SAULO MACIEL DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/04/1991	DEFERIDO
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/06/2020	INDEFERIDO
SILVIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	27/04/1982	DEFERIDO
SIMONE SANTOS SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	28/10/1992	DEFERIDO
SINTHIA RAMOS BUQUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/01/1992	DEFERIDO
SONIA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	12/09/1970	DEFERIDO
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	13/02/1973	DEFERIDO
SUELI FLAMIA INÁCIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/06/1964	INDEFERIDO
SUELI FLAMIA INÁCIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/06/1964	INDEFERIDO
SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/02/1990	DEFERIDO
TAIS BENTEUS PAMPU	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/06/1987	INDEFERIDO
TAIS BENTEUS PAMPU	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/06/1987	INDEFERIDO
TAMARA CANDIDO DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/04/1995	INDEFERIDO
TAMARA CANDIDO DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	01/04/1995	INDEFERIDO
TATIANA CAROLINA CHAGAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/06/1982	DEFERIDO
TATIANA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	09/03/1990	DEFERIDO
TATIANE CARDOSO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/07/1983	INDEFERIDO
TATIANE CARDOSO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/07/1983	INDEFERIDO
TATIANE SECCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/09/1980	DEFERIDO
TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	19/12/1987	DEFERIDO
TATIANE SILVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/11/1979	DEFERIDO
TAYLA DE ANDRADE ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/12/1988	DEFERIDO
TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/03/1993	DEFERIDO
TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/06/1970	DEFERIDO
THAÍS LUCIANE RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1994	DEFERIDO
THAIS ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	14/07/1997	DEFERIDO
THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	23/07/1985	DEFERIDO
VALDINÉIA SARA ANDREATTO GIROTTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/10/1967	DEFERIDO
VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	15/10/1961	DEFERIDO
VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	03/07/1979	DEFERIDO
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/11/1983	DEFERIDO
VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	25/05/1994	DEFERIDO
VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	26/07/1990	DEFERIDO
VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/10/1980	DEFERIDO
VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	18/05/1987	DEFERIDO
VANISSE BARBOZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/05/1990	DEFERIDO
VERA LUCIA BERTOCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	29/12/1979	DEFERIDO
VERA NILSE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	24/06/1968	DEFERIDO
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/03/1971	DEFERIDO
VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	16/03/1993	DEFERIDO
VERONICA ZEM GADENS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	30/09/1989	DEFERIDO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	17/07/1985	DEFERIDO
VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	11/03/1988	DEFERIDO
VIVIANE VICENTINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	22/06/1985	DEFERIDO
WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	21/09/1970	DEFERIDO
YASMIN EMANUELE BORTOTTO SPINASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	10/01/1997	DEFERIDO
YASMIN MARIA DUARTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	04/05/1993	DEFERIDO

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/06/1995	DEFERIDA
ADRIANA BRITO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/03/1985	DEFERIDA
ADRIANA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/12/1992	DEFERIDA
ADRIANA LAJARIM VALENTIM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/03/1973	DEFERIDA
ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/05/1988	INDEFERIDA
ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/05/1988	INDEFERIDA
ADRIÉLI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/02/1997	DEFERIDA
AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/10/1984	DEFERIDA
ALCINA ISIDORO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/06/1968	INDEFERIDA
ALCINA ISIDORO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/06/1968	INDEFERIDA
ALDA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/01/1963	INDEFERIDA
ALDA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/01/1963	INDEFERIDA
ALESSA ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/12/1997	DEFERIDA
ALESSANDRA BUENO DE MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/06/1980	DEFERIDA
ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/02/1992	DEFERIDA
ALESSANDRA GOTARDO VICTOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/01/1998	DEFERIDA
ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/03/1978	DEFERIDA

ALINE APARECIDA CRISTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/07/1989	DEFERIDA
ALINE CACHIONE FERREIRA LEÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/09/1979	DEFERIDA
ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/04/1981	DEFERIDA
ALINE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/07/1989	DEFERIDA
ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/02/1994	DEFERIDA
ALINE GRACIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/03/1989	DEFERIDA
ALINE KUTISQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/04/1989	DEFERIDA
ALINE MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/01/1998	DEFERIDA
AMANDA KESIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/08/1992	DEFERIDA
ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/12/1993	DEFERIDA
ANA CRISTINA CISZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/11/1987	DEFERIDA
ANA CRISTINA MAGALHÃES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/12/1969	DEFERIDA
ANA DANIELE CABECIONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/08/1990	DEFERIDA
ANA FLÁVIA PINHEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/07/1993	DEFERIDA
ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/08/1974	INDEFERIDA
ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/08/1974	INDEFERIDA
ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/11/1993	DEFERIDA
ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/07/1980	DEFERIDA
ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/11/1995	INDEFERIDA
ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI@HOTMAIL.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/11/1995	INDEFERIDA
ANA RENATA MACCARI MARCIDELI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/04/1982	DEFERIDA
ANALU APARECIDA DE CARVALHO BATISTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/08/2020	INDEFERIDA
ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/04/1981	DEFERIDA
ANDREA PEZINTINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/09/1978	DEFERIDA
ANDREIA MARCELINO FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/02/1980	DEFERIDA
ANDRESSA KENIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/04/1986	INDEFERIDA
ANDRESSA KENIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/04/1986	INDEFERIDA
ANGELA ELVIRA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/09/1982	DEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/12/1976	INDEFERIDA
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/12/1976	INDEFERIDA
ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	31/01/1980	DEFERIDA
ANGELA MARIA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/03/1973	DEFERIDA
ANGÉLICA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/12/1984	DEFERIDA
ANGÉLICA MARIA SOTANA SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/09/1995	DEFERIDA
ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/01/1987	DEFERIDA
ANTONIA MACEDO PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/06/1979	DEFERIDA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/10/1964	DEFERIDA
APARECIDA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/11/1971	INDEFERIDA
APARECIDA JOSE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/11/1971	INDEFERIDA
ARIADNE RENATA DIAS LEITE RAUL DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/09/1997	DEFERIDA
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/11/1991	DEFERIDA
BBRUNAJ@YAHOO.COM.BR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/06/1981	INDEFERIDA
BEATRIZ ALEIXO CARVALHO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/11/1998	DEFERIDA
BEATRIZ GOMES BORSARI MATIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/09/1992	DEFERIDA
BELA_MACHERY@OUTLOOK.CON	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/02/1995	INDEFERIDA
BIANCA GADIOLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/12/1994	DEFERIDA
BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/06/1997	DEFERIDA
BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/03/1998	DEFERIDA
BRUNA BATISTA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/06/1981	DEFERIDA
BRUNA FRANCIELE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/05/1995	DEFERIDA
BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/08/1992	DEFERIDA
BRUNA ROSOLEN KIMURA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/08/1988	DEFERIDA
BRUNALETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/08/1992	DEFERIDA
CAMILA BATISTA QUERINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/09/1988	DEFERIDA
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/03/1994	INDEFERIDA
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/03/1994	INDEFERIDA
CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/09/1984	DEFERIDA
CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/06/1984	DEFERIDA
CARMEN LETICIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/11/1995	DEFERIDA
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/10/2020	INDEFERIDA
CAROLINE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/09/1997	DEFERIDA
CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/07/1994	DEFERIDA
CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/06/1994	DEFERIDA
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/10/1984	DEFERIDA
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/06/1992	DEFERIDA
CINTIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/08/2020	INDEFERIDA
CLAUDIA PERES BARBOSA JORGE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/09/1980	DEFERIDA
CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/10/1976	DEFERIDA
CLAUDILENIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/03/1974	DEFERIDA
CLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/05/1993	DEFERIDA
CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/02/1962	DEFERIDA
CRENILDA MARIA GONCALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/03/1977	DEFERIDA
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SIVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/11/1980	DEFERIDA
CRISTIANE CORREIA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/10/1976	DEFERIDA
CRISTINA CASTRO LINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/01/1972	DEFERIDA
DAIANE VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/07/1989	DEFERIDA
DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/01/1992	DEFERIDA
DANIELA AMANDA MIQUELINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/03/1993	DEFERIDA
DANIELA MERLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/07/1996	DEFERIDA
DANIELA TEIXEIRA QUEIROZ BIGUETTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/11/1979	DEFERIDA
DANIELE SENHORINHA DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/11/1995	DEFERIDA
DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/07/1992	DEFERIDA
DANIELY APARECIDA LINHARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/04/1996	DEFERIDA
DENISE FERNANDES MACIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/07/1990	DEFERIDA
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/04/1986	DEFERIDA
DIVANIRA APARECIDA LEONEL BERTELLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/04/1971	DEFERIDA
EDILENE KUERTEN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/05/1971	INDEFERIDA
EDILENE KUERTEN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/05/1971	INDEFERIDA
EDNA TEIXEIRA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/01/1974	DEFERIDA

EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/06/1982	DEFERIDA
EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/03/1983	DEFERIDA
EDNÉIA BARBOZA DOMINGOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/10/1983	DEFERIDA
EDSON DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/01/1995	DEFERIDA
ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/06/1989	DEFERIDA
ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/03/1989	DEFERIDA
ELAINE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/11/1978	DEFERIDA
ELIANA DE SOUZA PORTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/03/1981	DEFERIDA
ELIANE MANTOVANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/10/1974	DEFERIDA
ELIANE ANTÔNIO PIRES DE S SOBRINHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/04/1980	DEFERIDA
ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/04/1983	DEFERIDA
ELIEL MELO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/04/1977	DEFERIDA
ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/08/1986	DEFERIDA
ELIZABETHE DOS SANTOS BRASILINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/01/1996	DEFERIDA
EMERLY TEREZINHA PERES PONTES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/04/2020	INDEFERIDA
EMERLY TEREZINHA PERES PONTES UM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/04/2020	INDEFERIDA
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/06/1992	INDEFERIDA
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/06/1992	INDEFERIDA
ERICA SANDRA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/08/1983	INDEFERIDA
ÉRICA SANDRA SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/08/1983	INDEFERIDA
ÉRICA SANDRA SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/08/1983	INDEFERIDA
ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/03/1974	DEFERIDA
ÉRIKA ANTUNES THOMAZINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/10/1998	DEFERIDA
ÉRIKA HERNANDES VIZU DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/11/1990	DEFERIDA
ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/01/1994	DEFERIDA
ESTER FRANCISCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/04/1958	DEFERIDA
FABIA RAFAELA DA SILVA BRITO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/05/1987	DEFERIDA
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/11/2000	DEFERIDA
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/03/1990	DEFERIDA
FABÍOLA MARA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/07/1990	DEFERIDA
FATIMA LAZARI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/03/1984	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/08/1987	DEFERIDA
FERNANDA GALIANI BERALDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/07/1977	DEFERIDA
FERNANDA RAMOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/03/1983	DEFERIDA
FERNANDON GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/08/1991	DEFERIDA
FILOMENA DOS REIS TRENTINE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/01/1968	DEFERIDA
FLÁVIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS ORDANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/07/1980	DEFERIDA
FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/07/1972	DEFERIDA
GABRIELA MALANOWSKI FARIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/07/1989	DEFERIDA
GABRIELI DA CRUZ BARIANI NOME	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/04/2000	INDEFERIDA
GABRIELI DA CRUZ BARIANI NOME	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/04/2000	INDEFERIDA
GEISYANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/12/1994	DEFERIDA
GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/08/1981	DEFERIDA
GLEICY BATISTA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/04/1978	DEFERIDA
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/02/1997	DEFERIDA
HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/09/1996	DEFERIDA
HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/01/1968	DEFERIDA
HELENE CORREA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/05/1968	DEFERIDA
HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/08/1998	DEFERIDA
ILDA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/10/1953	DEFERIDA
INACIO.TITO@GMAIL.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/06/1964	INDEFERIDA
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/04/1975	DEFERIDA
IRENI SEBASTIÃO BEILKE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/11/1985	DEFERIDA
ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/07/1996	DEFERIDA
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/09/1992	DEFERIDA
ISAC FERREIRA LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/02/1994	DEFERIDA
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/05/1970	DEFERIDA
IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/01/1977	DEFERIDA
IZAIRA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/10/1959	DEFERIDA
JANDIRA BELARMINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/04/1969	DEFERIDA
JANETE FERNANDES VITOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/03/1980	DEFERIDA
JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/12/1987	DEFERIDA
JENIFER DOS SANTOS DANTAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/11/1995	DEFERIDA
JENIFFER CAROLINE DA ROZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/03/1996	DEFERIDA
JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/12/1997	DEFERIDA
JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/04/1991	DEFERIDA
JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/04/1992	DEFERIDA
JÉSSICA MAIARA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/02/1994	DEFERIDA
JÉSSICA STEFANIE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/03/1999	DEFERIDA
JÉSSICA VALENTIN BARRETO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/12/1996	DEFERIDA
JOANA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/06/1964	DEFERIDA
JOÃO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/06/1994	DEFERIDA
JOELMA DA SILVA ANGELINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/09/1975	DEFERIDA
JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/06/1980	DEFERIDA
JOSENICE R. M. LOYOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/10/1977	INDEFERIDA
JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/10/1977	INDEFERIDA
JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/06/1986	DEFERIDA
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/05/1982	DEFERIDA
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/12/1989	DEFERIDA
JULIANA AMELIA MONTANHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/09/1983	DEFERIDA
JULIANA BATISTUTI SUDAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/06/1979	DEFERIDA
JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/10/1991	DEFERIDA
JULIANA DE MELLO TAMBANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/05/1989	DEFERIDA
JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/08/1988	DEFERIDA
JULIANA DIAS GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/05/1987	DEFERIDA
JULIANE GONÇALVES TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/03/1990	DEFERIDA
JULIENE FERNOCHIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/10/2000	INDEFERIDA
JULIENE FERNOCHIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/10/2000	INDEFERIDA
JULYENNE SILVA REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/09/1992	DEFERIDA

KAMILA PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/05/1996	INDEFERIDA
KAMILA PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/05/1996	INDEFERIDA
KAREN FERNANDA COSTA PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/02/1990	DEFERIDA
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/12/1983	DEFERIDA
KÁTIA REGINA NIETTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/10/1967	DEFERIDA
KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/10/1996	DEFERIDA
KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/07/1988	DEFERIDA
KENIA VITTURI CILIÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/11/1973	DEFERIDA
LAIANY MARQUES BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/02/1997	DEFERIDA
LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/11/1996	DEFERIDA
LARISSA GONÇALVES FEITOZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/11/1988	DEFERIDA
LEILANY PEREIRA PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/12/1987	DEFERIDA
LEIRIANE JENIFER SOUZA GLOOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/04/1995	DEFERIDA
LEONARDO PERRE DOENHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/03/2000	INDEFERIDA
LEONARDO PERRE DOENHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/03/2000	INDEFERIDA
LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/11/1974	DEFERIDA
LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/06/1987	DEFERIDA
LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/06/1997	DEFERIDA
LETÍCIA VIANA DANIEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/05/1995	DEFERIDA
LIANE LIE TODA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/11/1984	DEFERIDA
LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/05/1981	DEFERIDA
LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/04/1973	DEFERIDA
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/04/1992	INDEFERIDA
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/04/1992	INDEFERIDA
LUANA GABRIELA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/11/1997	DEFERIDA
LUANA LIMA PERES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/06/2000	DEFERIDA
LUANA NATÁLIA PASTORIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/12/1995	DEFERIDA
LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/12/1995	DEFERIDA
LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/07/1994	DEFERIDA
LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/07/1977	DEFERIDA
LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/08/2020	INDEFERIDA
LUCIANA MARCELA MONTEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/03/1983	DEFERIDA
LUCIANA MENEGATTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/07/1973	DEFERIDA
LUCIANE BOSQUETE MARIN DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/03/1987	DEFERIDA
LUCIANE ROSA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	31/03/1984	DEFERIDA
LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/05/1975	DEFERIDA
LUCINEI CABRAL LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/10/1982	DEFERIDA
LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/07/1984	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/02/1990	DEFERIDA
LUZINETE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	31/12/1983	DEFERIDA
LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/09/1987	DEFERIDA
MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/11/1986	DEFERIDA
MAIRA DOMINGOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/01/1992	DEFERIDA
MANOEL LINO FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/03/1963	DEFERIDA
MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/11/1971	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	31/07/1974	DEFERIDA
MARCIA ESTEVAM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/01/1972	DEFERIDA
MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/01/1975	DEFERIDA
MÁRCIA MACEDO DE LIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/06/1982	DEFERIDA
MARCIA REGINA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/11/1980	INDEFERIDA
MARCIA REGINA JUSTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/11/1980	INDEFERIDA
MARIA ANDREA FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/06/1978	DEFERIDA
MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	04/05/2020	INDEFERIDA
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/04/1982	DEFERIDA
MARIA CÉLIA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/08/1953	DEFERIDA
MARIA DALVA DE ANDRADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/09/1967	DEFERIDA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/06/2020	INDEFERIDA
MARIA INÊS BOLDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/10/1962	DEFERIDA
MARIA IZABEL VILELA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/09/1995	DEFERIDA
MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/07/1975	DEFERIDA
MARIA SILENE NOIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/10/1972	DEFERIDA
MARIANA TREVIZAN DIAS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/12/1997	DEFERIDA
MARIANY SANTOS SOUSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/09/1989	DEFERIDA
MARILU MORETTI ARRUDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/07/1964	INDEFERIDA
MARILU MORETTI ARRUDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/07/1964	INDEFERIDA
MARINA RAFAELA DE MIRANDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/09/1989	DEFERIDA
MARINICE RIBEIRO SELIS PRADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/05/1973	DEFERIDA
MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/06/1988	DEFERIDA
MARTA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/08/1974	DEFERIDA
MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/09/1993	DEFERIDA
MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/04/1993	DEFERIDA
MEIRE APARECIDA ROZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/09/1981	DEFERIDA
MICHELE CASTANHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/04/1990	DEFERIDA
MICHELE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/01/1988	DEFERIDA
MICHELE PATRÍCIA MOTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/11/1990	DEFERIDA
MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/01/1963	DEFERIDA
MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/01/1972	DEFERIDA
MIRIAN AFONSO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/12/1965	DEFERIDA
MIRIAN CORDEIRO DEARAUJO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/10/1982	DEFERIDA
NAIANE CAROLYNE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/03/1994	DEFERIDA
NATALIA CAROLINE SCHIMITT	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/03/2000	DEFERIDA
NATALIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/08/1992	INDEFERIDA
NATALIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/08/1992	INDEFERIDA
NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/12/1986	DEFERIDA
NATÁLIA SOTORIVA BRUST	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/08/1998	DEFERIDA
NATHALIA HERNANDES TURKE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/10/1994	DEFERIDA
NATIELE PACHECO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/11/1995	DEFERIDA
NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/12/1991	DEFERIDA
NELAINE APARECIDA CAMARGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/12/1993	DEFERIDA

NELI SANTINA MOREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/08/1964	DEFERIDA
NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/07/1999	DEFERIDA
NILVA TAVARES PASQUALINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/02/1963	INDEFERIDA
NILVA TAVARES PASQUALINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/02/1963	INDEFERIDA
PALOMA DA SILVA BARÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/01/1995	DEFERIDA
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/03/1994	DEFERIDA
PAOLA LADEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/08/1991	DEFERIDA
PATRICIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/06/1985	DEFERIDA
PATRICIA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/07/1995	DEFERIDA
PATRICIA NICOLLI MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/04/1996	DEFERIDA
PATRICIA RECHE ALEIXO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/07/1991	DEFERIDA
PATRÍCIA VIOLADA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/05/1979	DEFERIDA
PAULA FELIPE MORETTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/04/1987	DEFERIDA
PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/07/1993	DEFERIDA
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/04/1989	DEFERIDA
PRISCILA ALVES RIOS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/11/1986	DEFERIDA
PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/03/1993	DEFERIDA
RAQUEL ANGELA LILL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/01/1984	DEFERIDA
RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES.	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/04/1984	DEFERIDA
RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/09/1994	DEFERIDA
REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	30/07/1996	DEFERIDA
REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/01/1978	DEFERIDA
REGIANE MORAIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/06/1979	DEFERIDA
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/11/1977	DEFERIDA
RENATA CAROLINA PERRUCCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/05/1990	DEFERIDA
RENATA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/12/1989	DEFERIDA
RENATA FABIANE BERALDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/10/1986	DEFERIDA
RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/03/1981	DEFERIDA
RENATA VISCARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/02/1982	INDEFERIDA
RENATA VISCARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/02/1982	INDEFERIDA
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/06/1979	INDEFERIDA
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/06/1979	INDEFERIDA
RITA DE CÁSSIA SANSSON RAIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/11/1973	DEFERIDA
ROBERTA MARIANA DE MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/01/1988	DEFERIDA
ROSANA APARECIDA FARKAA MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/04/1973	DEFERIDA
ROSÂNGELA CARNEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/05/1971	DEFERIDA
ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/12/1977	INDEFERIDA
ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/12/1977	INDEFERIDA
ROSIANE DE SANTANA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/11/1978	DEFERIDA
ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/03/1955	DEFERIDA
ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/10/1976	INDEFERIDA
ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/10/1976	INDEFERIDA
RUTH AFONSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/09/1975	DEFERIDA
SABRINA DE FREITAS CASTILHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/01/2001	DEFERIDA
SABRINA FABIANA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	05/11/1980	DEFERIDA
SABRINA GRACIELE BOLDORI SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/09/1981	DEFERIDA
SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/01/1994	DEFERIDA
SALVINA FERNANDES DIAS.	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	09/11/1972	DEFERIDA
SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	06/12/1979	DEFERIDA
SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	07/01/1987	DEFERIDA
SILMARA FERNANDA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/01/1992	DEFERIDA
SILVIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/04/1982	DEFERIDA
SIMONE ALVES DE FREITAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/10/1982	DEFERIDA
SIMONE SANTOS SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/10/1992	DEFERIDA
SINTHIA RAMOS BUQUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/01/1992	DEFERIDA
SOLANGE BELETATO PINTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/09/1977	DEFERIDA
SONIA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	12/09/1970	DEFERIDA
SÔNIA TERUE ENOKIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/12/1969	DEFERIDA
SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/03/1984	DEFERIDA
SUELI MORILIA MANARIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	08/07/1960	DEFERIDA
SUSANA NOGUEIRA FLEURINGER BARROSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/07/1979	DEFERIDA
SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/02/1990	DEFERIDA
TABITA BUENO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/06/1987	INDEFERIDA
TABITA BUENO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/06/1987	INDEFERIDA
TAINÁ DA SILVA FRANCISCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/12/2020	INDEFERIDA
TAIS BENTEUS PAMPU	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/06/1987	INDEFERIDA
TAIS BENTEUS PAMPU	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/06/1987	INDEFERIDA
TAMARA CANDIDO DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	01/04/1995	DEFERIDA
TAMIRES APARECIDA VICTOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/04/1995	DEFERIDA
TANIA DE MELO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/12/1963	DEFERIDA
TATIANA CAROLINA CHAGAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/06/1982	INDEFERIDA
TATIANA CAROLINA CHAGAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	18/06/1982	INDEFERIDA
TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/12/1987	DEFERIDA
TAYLA DE ANDRADE ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/12/1988	DEFERIDA
TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/03/1993	DEFERIDA
THAIS DE OLIVEIRA BIANCATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/12/1993	DEFERIDA
THAÍS FERNANDA FRANSÃO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/04/1997	INDEFERIDA
THAÍS FERNANDA FRANSÃO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	02/04/2020	INDEFERIDA
THAIS ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/07/1997	DEFERIDA
THAYANA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	23/07/1985	DEFERIDA
THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	03/12/1988	DEFERIDA
VALÉRIA GRASSI DA COSTA NOGUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	15/10/1961	DEFERIDA
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/11/1983	INDEFERIDA
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/11/1983	INDEFERIDA
VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	25/05/1994	DEFERIDA
VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/07/1990	DEFERIDA
VÂNIA ORTEGA RIZZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	20/04/1981	DEFERIDA
VANISSE BARBOZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	11/05/1990	DEFERIDA
VANIZA GOULART COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	27/03/1967	DEFERIDA

VERA LUCA BERTOCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/12/1979	DEFERIDA
VERA NILSE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	24/06/1968	DEFERIDA
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/03/1971	INDEFERIDA
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/03/1971	INDEFERIDA
VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	16/03/1993	DEFERIDA
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/07/1985	DEFERIDA
VIVIANE PEDROSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/03/1981	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI@HOTMAIL.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/06/1985	INDEFERIDA
WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/09/1970	DEFERIDA
WILENE.DE.SA@GMAIL.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	17/07/1982	INDEFERIDA
YASMIN EMANUELE BORTOTTO SPINASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/01/1997	DEFERIDA

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO
AILTON SUZINI FILHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	26/02/1986	DEFERIDA
ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	20/09/1978	DEFERIDA
ALESSANDRO BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	24/08/1979	DEFERIDA
ALEX DE ANDRADE ORIGUELA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/03/1984	DEFERIDA
AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	28/03/1990	DEFERIDA
ANA PAULA DA SILVA KAZULLE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/12/1983	DEFERIDA
ANA PAULA LEITE GALVÃO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	04/11/1988	DEFERIDA
ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES KNAF	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	28/01/1985	DEFERIDA
ANDREA BORDONAL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/02/1974	INDEFERIDA
ANDREA BORDONAL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/02/1974	INDEFERIDA
ANDREA CAROLINA DA COSTA TAVARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	22/06/1988	DEFERIDA
ANDREI GABRIEL CHICONATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	15/06/2000	DEFERIDA
ANGÉLICA DE SOUZA TERTULIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/03/1994	INDEFERIDA
ANGÉLICA DE SOUZA TERTULIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/03/1994	INDEFERIDA
ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	08/09/2001	DEFERIDA
CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/05/1979	DEFERIDA
CAMILA ROCHA E SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/10/1995	DEFERIDA
CARLA DOS SANTOS RUFINO KOGA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/07/1962	DEFERIDA
CAROLINA FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	24/01/1995	DEFERIDA
CHARLLES ZENIEL DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	10/10/1988	DEFERIDA
CHRISTIE HENRIQUE DE FREITAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/06/1973	DEFERIDA
CÍNTIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/08/2020	INDEFERIDA
CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/04/1975	DEFERIDA
CLAUDIANE MAGALHÃES LUCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/08/1975	DEFERIDA
CLAUDIR CÉSAR DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	07/06/1972	DEFERIDA
CLEBER BASSANESE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	16/06/1981	DEFERIDA
DANIELESILVA ALVES FRANCELINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	26/07/1992	DEFERIDA
DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	12/11/1982	DEFERIDA
DENISE FERNANDES MACIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	11/07/1990	DEFERIDA
DEUZELI DIAS TOLEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	07/02/1988	DEFERIDA
DIEGO ANTONIO PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	07/06/1993	DEFERIDA
DIONE THIAGO VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/01/1990	DEFERIDA
DONIZETTI DE JESUS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/12/1955	INDEFERIDA
DONIZETTI DE JESUS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/12/1955	INDEFERIDA
EDIMILSON SOUZA LESSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	09/12/1978	DEFERIDA
EDUARDO APARICIO FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	09/12/1980	DEFERIDA
EDUARDO ASSUEIRO TIMOTEO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	11/01/1988	DEFERIDA
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	18/07/1992	DEFERIDA
EDUARDO HENRIQUE MATTAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	01/08/1983	DEFERIDA
EDUARDO SAMUEL RUSSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	30/05/1979	DEFERIDA
EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/07/1988	DEFERIDA
ERIK YUDI HORIYE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/08/1994	DEFERIDA
EVERTON MARQUES BRAGA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	08/08/1983	DEFERIDA
FABIANO VITÓRIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	27/02/1986	DEFERIDA
FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	25/04/1997	DEFERIDA
FABRICIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	31/05/1989	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DO ROSÁRIO MENDES AZEVEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	16/10/1979	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/06/1992	DEFERIDA
FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/01/1990	DEFERIDA
FLÁVIA FELIPE VITÓRIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	20/06/1973	DEFERIDA
FLÁVIA MARA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	18/11/1978	DEFERIDA
GABRIELA LABES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	31/08/1991	DEFERIDA
GERALDO MARCELO DE MIRANDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/02/1988	DEFERIDA
GÉSICA FRITEGOTTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/09/1986	DEFERIDA
GIANI CRISTINA MARQUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	09/09/1976	DEFERIDA
GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	24/03/1994	DEFERIDA
GIOVANI MAZZER	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/01/1993	DEFERIDA
HAYANNE GABRIELLE CHAGAS PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	20/12/1989	DEFERIDA
HIAGO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	08/09/1996	DEFERIDA
HUMBERTO DOS SANTOS CAON	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	23/06/1973	DEFERIDA
IBERÊ COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	25/12/1964	DEFERIDA
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	24/04/1975	DEFERIDA
IVONE APARECIDA FORTUNATO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	23/08/1970	DEFERIDA
JAMIR MADEIRA DE FREITAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	29/06/1971	DEFERIDA
JANAINA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	22/12/1991	DEFERIDA
JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	04/04/1990	DEFERIDA
JENIFER CAMILA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	04/10/1992	DEFERIDA
JONATA VITAL FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/07/1992	DEFERIDA
JOSE INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	16/06/1981	DEFERIDA
JOSILAINE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/07/1989	INDEFERIDA
JOSILAINE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/07/1989	INDEFERIDA
JOVIANA PIZZI FRIEDMANN	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/03/1980	DEFERIDA
JULIÃO ALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/05/1989	DEFERIDA
JULIO CÉSAR DE MELO ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/01/1991	DEFERIDA
JULIO CESAR ROCHA GALDINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	27/06/1970	DEFERIDA

JUNIOR CESAR CARNEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	16/04/1984	DEFERIDA
JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/12/1982	DEFERIDA
KATIA FERREIRA MORAIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/03/1981	DEFERIDA
KELEN SANCHES EMMENDORFER	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	04/06/1980	DEFERIDA
KELLY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	16/03/1980	DEFERIDA
KLEBER ROMERO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/02/1976	DEFERIDA
LEONARDO DE FIGUEIREDO COBRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	10/03/1997	DEFERIDA
LEONARDO DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	12/11/1997	DEFERIDA
LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/12/1979	DEFERIDA
LILIANY CAROLINE SILVA SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	04/08/1991	DEFERIDA
LUIS AFONSO DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/10/1972	DEFERIDA
LUIZ AUGUSTO GUAPO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	17/03/1986	DEFERIDA
LUIZ HENRIQUE ARNALDO MORENO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/08/1993	DEFERIDA
MARCIA APARECIDA VIANA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	23/03/1984	DEFERIDA
MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	27/05/1981	DEFERIDA
MARGARETH DIAS RIBAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	25/06/1962	DEFERIDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	18/10/1993	DEFERIDA
MARIA VILMA FAGUNDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	01/03/1966	DEFERIDA
MARIANA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/12/1997	DEFERIDA
MARLEI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	10/07/1969	DEFERIDA
MARLUCE GRASIELE ZAMBRIN OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	30/11/1982	DEFERIDA
MATHEUS RODRIGO GOIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/08/1997	DEFERIDA
MAURICIO FILGUEIRAS ARENA.	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/01/1978	DEFERIDA
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	07/10/1992	DEFERIDA
MICHELE DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	29/03/1977	INDEFERIDA
MICHELE DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	29/03/1977	INDEFERIDA
MICHELE DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	29/03/1977	INDEFERIDA
MISAEL TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	12/09/1976	DEFERIDA
NADINE DE SOUZA MUTAMBA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	27/12/1995	DEFERIDA
NARA MATHOSO BONEZI PAPI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	28/09/1990	DEFERIDA
NATAN CESAR SUMIYA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	10/03/1997	DEFERIDA
NATASHE ROBERTA CREMASCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	20/01/1985	DEFERIDA
NEIL GALAMBA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	29/08/1980	INDEFERIDA
NEIL GALAMBA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	29/08/2020	INDEFERIDA
OSMAR TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	13/09/1964	DEFERIDA
PATRÍCIA PAREDES CARLOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/07/1975	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	19/12/1985	DEFERIDA
PHILIPPE FANELLI FERRAIOL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/03/1986	DEFERIDA
RAPHAEL AUGUSTO CORRÊA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/05/1980	DEFERIDA
RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/09/1994	DEFERIDA
REGIANE GONZAGA DA CRUZ LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	01/05/1979	DEFERIDA
RENATA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	28/06/1995	DEFERIDA
RENATA DO LAGO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	27/08/1988	DEFERIDA
RENATA VISCARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/02/1982	INDEFERIDA
RENATA VISCARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/08/1982	INDEFERIDA
RINALDO VERSAN PIMENTEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	28/10/1970	DEFERIDA
ROBSON QUIMENTÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/07/1980	DEFERIDA
RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	06/01/1989	DEFERIDA
RODRIGO GARCIA BEVILAQUA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/12/1993	DEFERIDA
RODRIGO LOURENÇO ARISTIDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	18/09/1986	DEFERIDA
ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	21/10/1975	DEFERIDA
RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	04/07/1967	DEFERIDA
ROSSANA MARA GUARIENTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	25/12/1965	DEFERIDA
SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	15/02/1986	INDEFERIDA
SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	15/02/1986	INDEFERIDA
SILAS LOPES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	01/04/1991	DEFERIDA
SILVIA MARIA PESSOA PAGANINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	05/03/1971	DEFERIDA
TAUANE CRISTINA ANDREAZI DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	08/11/1994	INDEFERIDA
TAUANE CRISTINA ANDREAZI DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	08/11/1994	INDEFERIDA
THAIS ANDRADE HORIYE	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	03/05/1988	DEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	22/05/1990	INDEFERIDA
THATIANA DUTRA KIRSCH	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	22/05/1990	INDEFERIDA
THIAGO COSMO LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/09/1990	DEFERIDA
THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA CATUREBA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	14/04/1984	DEFERIDA
TIAGO GIOVANI FONSECA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	01/10/1988	DEFERIDA
VALÉRIA BARBOSA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	08/12/1979	DEFERIDA
VALÉRIA MARA SOLCIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	02/07/1982	DEFERIDA
VIVIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	15/10/1972	DEFERIDA
YASMIN DOLORES LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	22/11/1996	DEFERIDA

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	STATUS
ADERSON SILVERIO DE LIMA FILHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/06/1985	DEFERIDO
ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/06/1995	DEFERIDO
ADRIANA BRITO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/03/1985	DEFERIDO
ADRIANA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/12/1992	DEFERIDO
ADRIANA RIBEIRO VICENTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/07/1979	DEFERIDO
ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/06/1992	DEFERIDO
ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/05/1988	DEFERIDO
ALANA DO AMARAL BISPO SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/10/1991	DEFERIDO
ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/04/1983	DEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/11/1988	INDEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/11/1988	INDEFERIDO
ALESSANDRA BUENO DE MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/06/1980	DEFERIDO
ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1974	DEFERIDO
ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/12/1982	DEFERIDO
ALESSANDRA SANTOS CONTIM	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/04/1985	DEFERIDO
ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/03/1978	DEFERIDO
ALINE APARECIDA CRISTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/07/1989	DEFERIDO

ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/04/1981	DEFERIDO
ALINE MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/01/1998	DEFERIDO
AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/11/1989	DEFERIDO
AMANDA KESIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/08/1992	DEFERIDO
ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/04/1991	DEFERIDO
ANA CAROLINA CABRINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/12/1987	DEFERIDO
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/03/1996	DEFERIDO
ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/05/1994	DEFERIDO
ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/05/1992	DEFERIDO
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/04/1979	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/04/1979	INDEFERIDO
ANA CLÁUDIA ROMANHIUK	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/08/1988	DEFERIDO
ANA CRISTINA CISZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/11/1987	INDEFERIDO
ANA CRISTINA CISZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/11/1987	INDEFERIDO
ANA CRISTINA MAGALHÃES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/12/1969	DEFERIDO
ANA FLÁVIA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/01/1994	INDEFERIDO
ANA FLÁVIA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/01/1994	INDEFERIDO
ANA FLÁVIA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/01/1994	INDEFERIDO
ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/03/1977	DEFERIDO
ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/09/1965	DEFERIDO
ANA MARIA RIBEIRO ZACHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/05/1993	DEFERIDO
ANA MARIA SALLES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/06/1970	DEFERIDO
ANA PAULA BARBIERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/02/1988	INDEFERIDO
ANA PAULA BARBIERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/02/1988	INDEFERIDO
ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/11/1996	DEFERIDO
ANA ROSA CANTARELLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/08/1988	DEFERIDO
ANDREA BENGOZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/05/1978	DEFERIDO
ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/06/1974	DEFERIDO
ANDREA HATSUE KITSUSE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/02/1985	DEFERIDO
ANDREA PEZINTINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/09/1978	DEFERIDO
ANDREA SCHMIDT ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/09/1975	DEFERIDO
ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/10/1977	DEFERIDO
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/09/1979	DEFERIDO
ANDREIA NUNES BORGES HUSS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/07/1987	DEFERIDO
ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/10/1983	DEFERIDO
ANDRESSA FRIGHETTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/01/1982	DEFERIDO
ANDRESSA KENIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/04/1986	INDEFERIDO
ANDRESSA KENIA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/04/1986	INDEFERIDO
ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/05/1991	DEFERIDO
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/12/1976	INDEFERIDO
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/12/1976	INDEFERIDO
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/06/1976	DEFERIDO
ANGELA MARIA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/01/1980	DEFERIDO
ANGELA MARIA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/03/1973	DEFERIDO
ANGÉLICA CAROLINE NICACIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/02/1993	DEFERIDO
ANGÉLICA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/12/1984	DEFERIDO
ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/10/1987	DEFERIDO
ANGÉLICA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/08/1992	DEFERIDO
ANGÉLICA SAYURI MORITA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/09/1991	DEFERIDO
ANGELINE PACAGNAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/07/1976	INDEFERIDO
ANGELINE PACAGNAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/07/1976	INDEFERIDO
ANGELINE PACAGNAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/07/1976	INDEFERIDO
ANNA BEATRIZ FELIX DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/02/1999	DEFERIDO
ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/01/1987	DEFERIDO
APARECIDA DE JESUS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/05/1966	DEFERIDO
APARECIDA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/11/1971	DEFERIDO
ARIANE ALVES DE AGUIAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/04/1989	DEFERIDO
ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/04/1994	DEFERIDO
AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/12/1973	DEFERIDO
BÁRBARA AKEMI TAKARADA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/06/1989	DEFERIDO
BEATRIZ KAROLYNE MOMESSO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/08/2000	DEFERIDO
BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/05/1991	DEFERIDO
BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/05/2000	DEFERIDO
BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/03/1998	DEFERIDO
BRUNA BATISTA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/06/1981	DEFERIDO
BRUNA FÁVARO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/03/1994	DEFERIDO
BRUNA GARCIA CATARINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/01/1993	INDEFERIDO
BRUNA GARCIA CATARINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/01/1993	INDEFERIDO
BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/08/1992	DEFERIDO
BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/04/1988	DEFERIDO
CAMILA ANTONINI DE ASSIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/02/1980	DEFERIDO
CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/11/1991	DEFERIDO
CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/06/1984	DEFERIDO
CARMEN LETÍCIA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/11/1995	DEFERIDO
CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/12/1987	DEFERIDO
CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/04/1988	DEFERIDO
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/07/1999	DEFERIDO
CAROLINE ALEIXO CARVALHO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/07/1997	DEFERIDO
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/11/1977	DEFERIDO
CAROLINE STEFANI DE PAULA MACHADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/08/1993	DEFERIDO
CÁSSIA MARQUES DA ROCHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/05/1993	DEFERIDO
CASSIANA CARLA ZORDAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/07/1978	DEFERIDO
CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/10/1984	DEFERIDO
CÉLIA MARIA DIAS LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/11/1962	DEFERIDO
CELISANGELA FERREIRA MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/09/1972	DEFERIDO
CHRISTINA LOPES DE SOUZA KOCH	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/07/1963	DEFERIDO
CLAIDE ROSSETE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/06/1972	DEFERIDO
CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/09/1965	DEFERIDO

CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/12/1981	DEFERIDO
CLÁUDIA REGINA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/11/1966	DEFERIDO
CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/10/1976	DEFERIDO
CLAUDIRENI NUNES DA MATA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/11/1971	INDEFERIDO
CLAUDIRENI NUNES DA MATA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/11/1971	INDEFERIDO
CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/08/1968	DEFERIDO
CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/05/1984	DEFERIDO
CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/01/1968	INDEFERIDO
CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/01/1968	INDEFERIDO
CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/10/1958	DEFERIDO
CRISTANA APARECIDA INÁCIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/02/1979	DEFERIDO
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/11/1980	DEFERIDO
CRISTIANA FLAVIA DOS SANTOS CORDEIRO CHAMORRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/07/1993	DEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/12/1979	DEFERIDO
CRISTIANE MORTEAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/06/1969	DEFERIDO
CRISTIANE SUEMI SHIMODA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/12/1981	DEFERIDO
CRISTINA CASTRO LINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/01/1972	INDEFERIDO
CRISTINA CASTRO LINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/01/1972	INDEFERIDO
DAIANE CRISTINA BENGOZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/09/1985	DEFERIDO
DAIANE VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/07/1989	DEFERIDO
DANIELA TEIXEIRA QUEIROZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/11/1979	DEFERIDO
DANIELE DE ASSIS PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/08/1992	DEFERIDO
DANISLENE CARNEIRO ROMERO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/10/1979	DEFERIDO
DAYANE CRISTINA GUARNIERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/01/1988	DEFERIDO
DÉBORA GIMENES MANCINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/09/1988	DEFERIDO
DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/02/1988	INDEFERIDO
DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/02/1988	INDEFERIDO
DELMA MOCCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/09/1965	DEFERIDO
DENISE FERNANDES MACIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/07/1990	DEFERIDO
DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/11/1965	DEFERIDO
DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/04/1986	DEFERIDO
DENIZE PEREIRA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/08/1970	DEFERIDO
DINAH TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/03/1977	DEFERIDO
DINEUSA CONCEIÇÃO BISPO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/02/1968	DEFERIDO
DULCIMEIRE SILVA SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/08/1976	DEFERIDO
EDICLEIA MARIA PONTES LONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/08/1969	DEFERIDO
EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/06/1982	DEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/08/1990	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA PERUSSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/06/1969	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA PRADO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/05/1978	DEFERIDO
ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/10/1967	DEFERIDO
ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/04/1970	DEFERIDO
ELEN DIENE OROSCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/02/1989	DEFERIDO
ELI MARIANA MIRANDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/11/2002	DEFERIDO
ELIANA CORDEIRO FIAUX	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/08/1961	DEFERIDO
ELIANE MANTOVANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/10/1974	DEFERIDO
ELIANE CRISPIM FILIPINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/08/1980	INDEFERIDO
ELIANE CRISPIM FILIPINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/08/1980	INDEFERIDO
ELIANE DOS SANTOS CALISTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/11/1982	DEFERIDO
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/04/1985	INDEFERIDO
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/04/1985	INDEFERIDO
ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/02/1979	DEFERIDO
ELIEL MELO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/04/1977	DEFERIDO
ELISABETE APARECIDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/10/1975	DEFERIDO
ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/08/1979	DEFERIDO
ELIZABETE LUCIANI DAS NEVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/10/1988	DEFERIDO
ELLEN APARECIDA SANTOS SORRIBAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/05/1979	DEFERIDO
ERICA NAKAMURA HIROSE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/08/1980	DEFERIDO
ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/05/1986	DEFERIDO
ERICA SANTOS SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/10/1987	DEFERIDO
ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/05/1987	DEFERIDO
ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/03/1974	DEFERIDO
ÉRIKA ANTUNES THOMAZINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/10/1998	DEFERIDO
ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/01/1994	DEFERIDO
EUNICE SCABORI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/08/1971	DEFERIDO
FABIANA ALVES BENAVENTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/02/1966	DEFERIDO
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANA COITO SILVERIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANA DO SACRAMENTO DA SILVA PARDINHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/10/1983	DEFERIDO
FABIANACS2017@OUTLOOK.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIANACS2017@OUTLOOK.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/11/2000	INDEFERIDO
FABIO JUNIOR FERREIRA DE LIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/10/1990	INDEFERIDO
FABIO JUNIOR FERREIRA DE LIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/10/1990	INDEFERIDO
FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/08/1987	DEFERIDO
FERNANDA CAROLINE DIAS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/02/1987	DEFERIDO
FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/05/1990	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA MOREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/01/1993	DEFERIDO
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/03/1991	INDEFERIDO
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/03/1991	INDEFERIDO
FERNANDA GALIANI BERALDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/07/1977	DEFERIDO
FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/01/1989	DEFERIDO
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/08/1991	INDEFERIDO
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/08/1991	INDEFERIDO
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/08/1991	INDEFERIDO
FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/03/1999	DEFERIDO
FLAVIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/01/1981	DEFERIDO
FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/08/1985	INDEFERIDO

FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/08/1985	INDEFERIDO
GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/07/1989	DEFERIDO
GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/03/1992	DEFERIDO
GABRIELA DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/09/1998	DEFERIDO
GABRIELE APARECIDA SOZZO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/10/1998	INDEFERIDO
GABRIELE APARECIDA SOZZO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/10/1998	INDEFERIDO
GEISYANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/12/1994	DEFERIDO
GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/08/1981	DEFERIDO
GLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/05/1993	DEFERIDO
GLEICY BATISTA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/04/1978	DEFERIDO
GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/05/1982	INDEFERIDO
GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/05/1982	INDEFERIDO
GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/02/1997	DEFERIDO
GUSTAVO LEME DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/02/1999	DEFERIDO
HELENA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/11/1968	DEFERIDO
HELENE CORREA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/05/1968	DEFERIDO
HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/10/1998	DEFERIDO
ILDA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/10/1953	DEFERIDO
INÊS GOMES HARTMANN IBA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/02/1969	DEFERIDO
INESAPOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/04/1975	INDEFERIDO
IRAI INES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/05/1968	DEFERIDO
ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/07/1996	DEFERIDO
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/09/1992	DEFERIDO
ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/02/1995	DEFERIDO
ISAC FERREIRA LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/02/1994	DEFERIDO
ISADORA GROTI GIANNINA SANTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/05/1998	DEFERIDO
IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/05/1970	DEFERIDO
JACKELINNE DOS SANTOS BATAGLIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/11/1994	DEFERIDO
JACQUELINE KATHLEEN WISMECK CASTALDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/04/1988	DEFERIDO
JAIME MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/10/1959	DEFERIDO
JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/12/1987	DEFERIDO
JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/01/1983	DEFERIDO
JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/08/1992	DEFERIDO
JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/04/1999	DEFERIDO
JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/04/1991	DEFERIDO
JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/04/1992	DEFERIDO
JÉSSICA MAIARA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/02/1994	DEFERIDO
JÉSSICA REAL SALGUEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/07/1991	DEFERIDO
JESSICA STEFANIE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/03/1999	DEFERIDO
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/05/1996	INDEFERIDO
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/05/1996	INDEFERIDO
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/05/1996	INDEFERIDO
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/05/1996	INDEFERIDO
JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/12/1994	DEFERIDO
JOELMA DA SILVA ANGELINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/09/1975	DEFERIDO
JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/10/1982	DEFERIDO
JOICE DE FÁTIMA MACHÉA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1981	INDEFERIDO
JOICE DE FÁTIMA MACHÉA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1982	INDEFERIDO
JOICE DE FÁTIMA MACHÉA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1982	INDEFERIDO
JORDANA SOUZA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/11/1988	DEFERIDO
JOSEANE PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/06/1986	DEFERIDO
JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/06/1986	DEFERIDO
JOSIANE DE CARVALHO PELAQUIM	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/10/1979	DEFERIDO
JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/05/1982	DEFERIDO
JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/04/1958	DEFERIDO
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/12/1989	INDEFERIDO
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/12/1989	INDEFERIDO
JULIA HELENA ROSSIERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/09/1995	DEFERIDO
JULIA MARCELINO MELO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/04/1994	DEFERIDO
JULIANA AMELIA MONTANHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/09/1983	DEFERIDO
JULIANA BATISTUTI SUDAN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/06/1979	DEFERIDO
JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/10/1991	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/02/1976	DEFERIDO
JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/12/1990	DEFERIDO
JULIANA DE MELLO TAMBANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/05/1989	DEFERIDO
JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/08/1988	DEFERIDO
JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/10/1983	DEFERIDO
JULIANA DIAS GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/05/1987	DEFERIDO
JULIANA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/04/1991	DEFERIDO
JULIANA MUNARI PEPILIASCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/06/1984	DEFERIDO
JULIANA ROMANZINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/02/1984	DEFERIDO
JULIO CESAR DE MELO ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/01/1991	DEFERIDO
KAREN FERNANDA COSTA PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/02/1990	DEFERIDO
KARINA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/12/1983	DEFERIDO
KARINA LUCINA DE AFINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/05/1980	DEFERIDO
KARINA SANTOS BATAGLIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/11/1980	DEFERIDO
KARLA CHERBATY FREIRE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/01/1992	DEFERIDO
KAROLINE GARCIA LOMBARDI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/10/1990	DEFERIDO
KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/02/1976	DEFERIDO
KATIA FERREIRA MORAIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/03/1981	DEFERIDO
KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/10/1996	DEFERIDO
KÊMILY CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/09/1993	INDEFERIDO
KÊMILY CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/09/1993	INDEFERIDO
KLAUDIA GREINERT	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/06/1983	DEFERIDO
LAIANY MARQUES BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/02/1997	DEFERIDO
LAIZA DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/04/1990	DEFERIDO
LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/11/1996	DEFERIDO
LARISSA GONÇALVES FEITOZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/11/1988	DEFERIDO
LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/07/1992	DEFERIDO

LÁZARO LUIZ DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/11/1959	DEFERIDO
LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/06/1988	DEFERIDO
LEONARDO PERRE DOENHA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/03/2000	DEFERIDO
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/04/1993	DEFERIDO
LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/11/1974	DEFERIDO
LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/06/1987	DEFERIDO
LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/06/1997	DEFERIDO
LETÍCIA VIANA DANIEL	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/05/1995	DEFERIDO
LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/10/1964	DEFERIDO
LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/08/1988	DEFERIDO
LILIANE CAIXETA BARBOSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/01/1985	DEFERIDO
LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/05/1981	DEFERIDO
LILIANNE FARINHA BARUQUI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/07/1978	DEFERIDO
LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/04/1973	DEFERIDO
LUAN PEDRO SOUSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/05/1976	DEFERIDO
LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/12/1995	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/07/1994	DEFERIDO
LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/07/1977	DEFERIDO
LUCIANA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/10/1979	DEFERIDO
LUCIANA MENEGATTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/07/1973	DEFERIDO
LUCIANE ROSA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/03/1984	DEFERIDO
LUCIANE SPINELLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/09/1973	DEFERIDO
LUCILENE DEI TOS CORREIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/06/1965	DEFERIDO
LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/04/1972	INDEFERIDO
LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/04/1972	INDEFERIDO
LUCINEI CABRAL LOPES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/10/1982	DEFERIDO
LUDIMILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/08/1991	DEFERIDO
LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/07/1984	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/02/1990	DEFERIDO
LUIZA AUGUSTA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/10/1983	DEFERIDO
LUÍZA RIBEIRO MEDEIROS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/11/1978	DEFERIDO
LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/02/1962	DEFERIDO
MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/11/1986	DEFERIDO
MAGALI DAIANE GRANDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/06/1985	DEFERIDO
MAILDE VICENTE GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/07/1968	DEFERIDO
MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/11/1971	DEFERIDO
MARCELA MARINHO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/12/1992	DEFERIDO
MARCIA ADRIANA MARONEZI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/08/1982	DEFERIDO
MARCIA CÂMARA PEREIRA GNUTZMANS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/03/1972	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/05/1980	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/07/1974	DEFERIDO
MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/01/1975	DEFERIDO
MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/05/1979	DEFERIDO
MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/01/1977	DEFERIDO
MARCIA REGINA JUSTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/11/1980	DEFERIDO
MARCIA REGINA JUSTINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/11/1980	DEFERIDO
MARGARETE APARECIDA DE FARIA DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/10/1983	DEFERIDO
MARIA ANDREA FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/06/1978	DEFERIDO
MARIA ANGELA GARCIA CATARINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/01/1963	DEFERIDO
MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/04/1982	DEFERIDO
MARIA CECÍLIA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/08/1953	INDEFERIDO
MARIA CELIA ARAUJO COELHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/08/1960	DEFERIDO
MARIA CÉLIA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/05/1953	INDEFERIDO
MARIA CÉLIA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/08/1953	INDEFERIDO
MARIA CÉLIA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/08/1959	INDEFERIDO
MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/09/1976	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/06/2020	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/10/1993	DEFERIDO
MARIA FERNANDA RICCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/06/1992	DEFERIDO
MARIA INÊS BOLDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/10/1962	DEFERIDO
MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/07/1975	DEFERIDO
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/07/1966	INDEFERIDO
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/07/1966	INDEFERIDO
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/07/1966	INDEFERIDO
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/07/1966	INDEFERIDO
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/07/1966	INDEFERIDO
MARIANA ALCANTARA PARRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/04/1996	DEFERIDO
MARIANA LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/10/1995	DEFERIDO
MARIANA SANCHES DE PAULA GALUCH	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/04/1991	INDEFERIDO
MARIANA SANCHES DE PAULA GALUCH	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/04/1991	INDEFERIDO
MARIANA SIMÕES PICININ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/09/1987	DEFERIDO
MARIANY SANTOS SOUSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/09/1989	DEFERIDO
MARINA ANGÉLICA LOTTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/05/1980	DEFERIDO
MARINA DE ANDRADE BÁRBARA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/07/1966	DEFERIDO
MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/06/1976	DEFERIDO
MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/05/1966	DEFERIDO
MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/05/1956	DEFERIDO
MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/01/1962	DEFERIDO
MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/06/1988	DEFERIDO
MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/06/1994	DEFERIDO
MARTA REGINA PIFFER	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/05/1963	DEFERIDO
MARTHA BISPO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/07/1990	DEFERIDO
MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/09/1993	DEFERIDO
MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/04/1993	DEFERIDO
MEIRE APARECIDA ROZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/09/1981	DEFERIDO
MELISSA PAULINO PECORARE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/02/1978	DEFERIDO
MERRIS MOZER	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/10/1975	DEFERIDO
MICHELE CASTANHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/04/1990	DEFERIDO
MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/11/1983	DEFERIDO

OLIVEIRA			
MICHELE GOMES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/01/1988	DEFERIDO
MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/09/1984	DEFERIDO
MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/01/1963	DEFERIDO
MIKAELA FRANCIELLE ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/07/1996	DEFERIDO
MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/01/1972	DEFERIDO
MÍRIAM APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/11/1987	DEFERIDO
MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/05/1997	DEFERIDO
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/10/1982	INDEFERIDO
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/10/1982	INDEFERIDO
MÔNICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/09/1986	DEFERIDO
NATÁLIA CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/12/1994	DEFERIDO
NATALIA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/01/1992	DEFERIDO
NATÁLIA DIAS DEITOS DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/09/1989	DEFERIDO
NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/12/1986	INDEFERIDO
NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/12/1986	INDEFERIDO
NATÁLIA SOTORIVA BRUST	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/08/1998	DEFERIDO
NATHALIA HERNANDES TURKE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/10/1994	DEFERIDO
NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/12/1991	DEFERIDO
NAYARA CAROLINE RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/03/1993	INDEFERIDO
NAYARA CAROLINE RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/03/1993	INDEFERIDO
NEIDE BEZERRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/02/1971	DEFERIDO
NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/09/1983	DEFERIDO
NILVA TAVARES PASQUALINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/02/1963	INDEFERIDO
NILVA TAVARES PASQUALINO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/02/1963	INDEFERIDO
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/12/1975	DEFERIDO
NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/01/1961	DEFERIDO
PALOMA DA SILVA BARÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/01/1995	DEFERIDO
PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/03/1994	DEFERIDO
PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/02/1989	INDEFERIDO
PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/02/1989	INDEFERIDO
PATRÍCIA APARECIDA SEIXAS FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/12/1979	DEFERIDO
PATRICIA INÊS GATTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/02/1970	DEFERIDO
PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/08/1967	DEFERIDO
PATRICIA NICOLLI MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/04/1996	DEFERIDO
PATRICIA PINTO DA FONSECA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/12/1989	DEFERIDO
PATRÍCIA VIOLADA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/05/1979	DEFERIDO
PAULA APARECIDA GOMES ANANIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/08/1988	INDEFERIDO
PAULA APARECIDA GOMES ANANIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/08/1988	INDEFERIDO
PAULA FELIPE MORETTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/04/1987	DEFERIDO
PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/07/1993	DEFERIDO
POLIANA B M PEREZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/02/1981	DEFERIDO
PRISCILA ALVES RIOS DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/11/1986	DEFERIDO
RAPHAEL SOARES MENTEN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/03/1987	DEFERIDO
RAQUEL ANGELA LILL	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/01/1984	DEFERIDO
RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/04/1984	DEFERIDO
RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/09/1994	DEFERIDO
REBECA MIOTTO POLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/07/1998	DEFERIDO
REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/01/1978	DEFERIDO
REGINALDO DE LIMA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/09/1971	DEFERIDO
RENATA CAROLINA PERRUCCI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/05/1990	DEFERIDO
RENATA CRISTINA DE SOUSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/02/2020	INDEFERIDO
RENATA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/12/1989	DEFERIDO
RENATA LEONARDI FERRARI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/07/1974	DEFERIDO
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/06/1979	DEFERIDO
RITA DE CASSIA DALLA MARTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/06/1977	DEFERIDO
RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/09/1977	DEFERIDO
RITA DE CÁSSIA SANSSON RAIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/11/1973	DEFERIDO
RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	02/02/1990	DEFERIDO
ROSA ELIZA BONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/04/1967	DEFERIDO
ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/03/1988	DEFERIDO
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/01/1963	INDEFERIDO
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	31/01/1963	INDEFERIDO
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/03/1973	DEFERIDO
ROSEMEIRY ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/08/1976	DEFERIDO
ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/12/1977	DEFERIDO
ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/01/1980	DEFERIDO
ROSIELI GARCIA CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1980	DEFERIDO
ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/03/1955	DEFERIDO
ROZA NEUZA COUTINHO POLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/01/1963	DEFERIDO
RUDNEY APARECIDA FROIS COSTA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	30/11/1963	DEFERIDO
RUTH AFONSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/09/1975	INDEFERIDO
RUTH AFONSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/09/1975	INDEFERIDO
SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/01/1994	DEFERIDO
SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/02/1986	DEFERIDO
SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/10/1979	DEFERIDO
SANDRA FATIMA DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/03/1966	INDEFERIDO
SANDRA FATIMA DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/03/1966	INDEFERIDO
SHEILA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/06/1973	DEFERIDO
SIBELIA LINO DOS FEMININO POPOWICZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/11/1965	DEFERIDO
SIBELIA LINO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/11/1965	DEFERIDO
SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/08/1968	DEFERIDO
SILMARA CORDEIRO DE ARAUJO MONTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/03/1988	DEFERIDO
SILMARA FERNANDA RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/01/1992	DEFERIDO
SILVA ELENA JACOMETO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/12/1967	INDEFERIDO
SILVA ELENA JACOMETO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/12/1967	INDEFERIDO
SILVIA CRISTINA BRAZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/10/1976	DEFERIDO
SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/08/1969	DEFERIDO
SILVIA MARIA AZEVEDO VIEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/08/1958	DEFERIDO

SILVIA MARIA DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/12/1988	DEFERIDO
SILVIA MORIBE TOMINAGA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/02/1969	DEFERIDO
SIMONE DIAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/11/1972	DEFERIDO
SINTHIA RAMOS BUQUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	11/01/1992	DEFERIDO
SOLANGE CRISTINA BERNARDY	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/07/1974	DEFERIDO
SÔNIA TERUE ENOKIDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	20/12/1969	DEFERIDO
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/02/1973	INDEFERIDO
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	13/02/1973	INDEFERIDO
STELA MARIA BERNASCONI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/02/1994	DEFERIDO
SUELI FLAMIA INÁCIO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1964	DEFERIDO
SUELI MORILIA MANARIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	08/07/1960	DEFERIDO
SUSANA NOGUEIRA FLEURIGER BARROSO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/07/1979	DEFERIDO
SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/02/1990	DEFERIDO
TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/04/1995	DEFERIDO
TAIS BENTEUS PAMPU	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/06/1987	DEFERIDO
TAMARA CANDIDO DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	01/04/1995	DEFERIDO
TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/09/1978	DEFERIDO
TAMIRES APARECIDA VICTOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/04/1995	DEFERIDO
TATIANA CAROLINA CHAGAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/06/1982	INDEFERIDO
TATIANA CAROLINA CHAGAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/06/1982	INDEFERIDO
TATIANA DE FREITAS SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	09/03/1990	DEFERIDO
TATIANA MOHR MARCELO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/06/1987	DEFERIDO
TATIANE CORDEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/07/1983	DEFERIDO
TATIANE LICHINSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	07/09/1989	DEFERIDO
TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	19/12/1987	DEFERIDO
TAYLA DE ANDRADE ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/12/1988	DEFERIDO
TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/03/1993	DEFERIDO
TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	24/06/1970	DEFERIDO
THAÍS GAFFO VACCARI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/07/1994	DEFERIDO
THAIS LUCIANE RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/07/1994	DEFERIDO
THAIS ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	14/07/1997	DEFERIDO
THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	23/07/1985	DEFERIDO
THAYSA CARLA DE LIMA JUSTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	28/12/1989	DEFERIDO
THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/04/1989	DEFERIDO
VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	15/10/1961	DEFERIDO
VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	03/07/1979	DEFERIDO
VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/01/1978	DEFERIDO
VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/03/1976	DEFERIDO
VANDIRA BEZERRA ORTIZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/05/1965	INDEFERIDO
VANDIRA BEZERRA ORTIZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/05/1969	INDEFERIDO
VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/05/1994	DEFERIDO
VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	26/07/1990	DEFERIDO
VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/01/1996	DEFERIDO
VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	18/10/1980	DEFERIDO
VANESSA VIEIRA DUQUE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/12/1981	DEFERIDO
VANIA INES SA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	05/03/1969	DEFERIDO
VÂNIA PATRICÍA CIOLA SCHNEIDER	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	06/12/1984	DEFERIDO
VANIZA GOULART COSTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	27/03/1967	DEFERIDO
VERA LUCA BERTOCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/12/2020	INDEFERIDO
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/03/1971	DEFERIDO
VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	16/03/1993	DEFERIDO
VILMA DA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	04/12/1978	DEFERIDO
VIVIAN ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/12/1981	DEFERIDO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/07/1985	INDEFERIDO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	17/07/1985	INDEFERIDO
VIVIANE MARIA DOS REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	29/01/1979	DEFERIDO
VIVIANE VICENTINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/06/1985	DEFERIDO
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	12/12/1967	INDEFERIDO
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/12/1967	INDEFERIDO
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	22/12/1967	INDEFERIDO
WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	21/09/1970	DEFERIDO
YASMIN EMANUELE BORTOTTO SPINASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	10/01/1997	DEFERIDO
ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	25/10/1953	DEFERIDO

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	14/05/1972	INDEFERIDA
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	14/05/1972	INDEFERIDA
ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	05/11/1988	DEFERIDA
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	01/04/1979	DEFERIDA
ANA JULIA DE MORAES GAGLIOTTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/02/1992	DEFERIDA
ANA LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	08/02/1995	DEFERIDA
BARBARA FIGUEIREDO LEMOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	12/06/1989	DEFERIDA
CAROLINE ALEIXO CARVALHO SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	26/07/1997	DEFERIDA
CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	28/06/1983	DEFERIDA
CÉLIA PEREIRA RANOLFI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/09/1972	INDEFERIDA
CÉLIA PEREIRA RANOLFI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/09/1972	INDEFERIDA
CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	07/09/1978	INDEFERIDA
CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	07/09/1978	INDEFERIDA
CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA FILHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	26/01/1990	DEFERIDA
CLEITON DIAS DE PAULA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	22/05/1992	DEFERIDA
DANIELE DA SILVA MILANI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	01/12/1984	DEFERIDA
DANIELE ROSA ZOCCOLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	24/05/1983	DEFERIDA
EDIMILSON SOUZA LESSA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/12/1978	DEFERIDA
EDUARDO LUIS SANTILLI JUNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	06/07/1994	DEFERIDA
EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	08/08/1983	DEFERIDA
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	16/08/1991	INDEFERIDA
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	16/08/1991	INDEFERIDA
FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	10/08/1985	DEFERIDA

GUSTAVO LEME DE SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	17/02/1999	DEFERIDA
HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	20/05/1990	DEFERIDA
ILCE FARIA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	29/05/1971	DEFERIDA
JANDIRA BELARMINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	19/04/1969	DEFERIDA
JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	21/12/1984	INDEFERIDA
JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	21/12/1984	INDEFERIDA
JULIANA GALVINO DUTRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	26/04/1978	DEFERIDA
JULIO BELCHO DE MELLO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	08/07/1965	DEFERIDA
KARLA BEATRIZ SANTOS DE MORAES	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	17/12/1998	DEFERIDA
LILIAN REGINA DAS NEVES DAROS	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	12/06/1964	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES ANDRADE	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/01/1978	DEFERIDA
MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	13/03/1993	DEFERIDA
MICHELE PORTO SEMENSATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	13/10/1982	INDEFERIDA
MICHELE PORTO SEMENSATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	13/10/1982	INDEFERIDA
MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	27/01/1963	DEFERIDA
NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	04/12/1975	DEFERIDA
REGIANE DA SILVA BURIOLA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	08/03/1978	DEFERIDA
RICARDO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	31/03/1992	DEFERIDA
RYAN HAFYD DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/06/1986	DEFERIDA
SALVINA FERNANDES DIAS.	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	09/11/1972	DEFERIDA
SHAUANE ALEXANDRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	04/10/1996	DEFERIDA
SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	19/03/1997	DEFERIDA
TAÍS APARECIDA MENEGATI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	26/02/1990	DEFERIDA
TANIA DE MELO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	28/12/1963	DEFERIDA
TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	26/03/1980	DEFERIDA
TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	19/12/1987	DEFERIDA
THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	02/02/1987	DEFERIDA
VAGNER PALAMAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	13/08/1991	DEFERIDA
VIVIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	15/10/1972	DEFERIDA
WANDERLÉIA RIGUETTI DE FREITAS	PROFESSOR DOCÊNCIA DE ARTE - 20 HORAS	24/03/1970	DEFERIDA

NOME COMPLETO	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
ALDEVANIR ALVES DA FONSECA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	25/01/1975	DEFERIDA
ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	12/04/1982	DEFERIDA
ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	15/10/1990	DEFERIDA
ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	06/10/1981	DEFERIDA
ANA CRISTINA MAGALHÃES	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	04/12/1969	DEFERIDA
ANDRÉA CRISTINALEONARDI FERRARI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	20/06/1974	DEFERIDA
ANDREA PEZINTINO DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	19/09/1978	DEFERIDA
ANDRESA APARECIDA EVANGELISTA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	03/09/1988	DEFERIDA
ARNALDO NOGARI JÚNIOR	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	28/12/1991	DEFERIDA
BEATRIZ BARBOSA DUARTE	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	10/09/1997	DEFERIDA
BRUNA ALIANO BETTINARDI REMER	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	27/10/1981	DEFERIDA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	19/10/1971	INDEFERIDA
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	19/10/1971	INDEFERIDA
CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	29/01/1980	DEFERIDA
CLEITON DIAS DE PAULA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	22/05/1992	DEFERIDA
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	21/12/1970	DEFERIDA
DÉBORA CRISTINA BIZETTO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	23/06/1984	DEFERIDA
DINAH TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	18/03/1977	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA DE MELO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	04/04/1976	DEFERIDA
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	04/04/1985	DEFERIDA
ELIZABETH BOLTERI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	04/11/1985	DEFERIDA
ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	23/03/1974	DEFERIDA
GEOVANA LOURENÇO DE CARVALHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	20/04/1989	DEFERIDA
GISELE SILVA ANTUNES THOMAZINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	10/05/1974	DEFERIDA
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	24/04/1975	DEFERIDA
ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA.	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	30/06/1973	DEFERIDA
IVANEIDE PAIVA BRASIL	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	21/06/1973	INDEFERIDA
IVANEIDE PAIVA BRASIL	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	21/06/1973	INDEFERIDA
JACKSON JAMILTON LOBATO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	11/08/1986	DEFERIDA
JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	15/06/1983	DEFERIDA
JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	01/06/1985	DEFERIDA
JULIANA MENDONCA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	03/12/1978	DEFERIDA
LARISSA BAUDRAZ DE PAULA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	16/10/1998	DEFERIDA
LETICIA MINTO FARIA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	04/12/1998	DEFERIDA
LILIANE DAL`AQUA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	01/12/1983	DEFERIDA
MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	25/11/1986	DEFERIDA
MÁRCIO HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	17/11/1990	DEFERIDA
MARIA CAROLINA DE LIMA SEGANTIN	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	16/08/1981	DEFERIDA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	16/09/1979	DEFERIDA
NATÁLIA CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	24/12/1994	DEFERIDA
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	06/05/1966	DEFERIDA
RUBIA SIMONÍ PRIMO CANDIDO	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	08/06/1988	DEFERIDA
SHEILA MICHELLI MAZER	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	16/06/1983	INDEFERIDA
SHEILA MICHELLI MAZER	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	16/06/1983	INDEFERIDA
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	13/02/1973	INDEFERIDA
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	13/02/1973	INDEFERIDA
STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	27/12/1995	DEFERIDA
TATIANE LICHINSKI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	07/09/1989	DEFERIDA
VALERIA PINHEIRO LOYDE	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	27/03/1987	DEFERIDA
VIVIANE MARIA DOS REIS	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	29/01/1979	DEFERIDA
VIVIANE VICENTINI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	22/06/1985	DEFERIDA
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	22/12/1967	INDEFERIDA
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	PROFESSOR DOCÊNCIA DE INGLÊS - 20 HORAS	22/12/1967	INDEFERIDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4B26E7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2021
R$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
0028 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ADMINISTRACAO	P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	900.000,00
Total do Órgão / Unidade:							900.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1016 - AQUISICAO EQUIPAMENTO E MAT. PERMANTE PARA GABINET	P	0002 - PRODUTOS	UN	12.428,19	5.000,00
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	470.000,00
Total do Órgão / Unidade:							475.000,00
Órgão: 02 - SECRETARIA GERAL DE GABINETE		Unidade Orçamentária: 002 - CONTROLE INTERNO					
2134 - CONTROLE INTERNO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	6090 - MANUTENCAO CONTROLE INTERNO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	80.000,00
Total do Órgão / Unidade:							80.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO ADMINISTRATIVA					
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.150.000,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1021 - AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRACAO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.180.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO PESSOAL					
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	22.000,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2007 - MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	90.000,00
0027 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2009 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							122.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE CONTABILIDADE					
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2013 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:							110.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO					
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2014 - MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	117.000,00
Total do Órgão / Unidade:							117.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO DE TESOURARIA					
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - CONTRIBUICAO AO PASEP	P	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	122.800,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2015 - MANUTENCAO DA TESOURARIA	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	90.000,00
0026 - CORRIGIR DESCRIÇAO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2010 - RESGATE DA DIVIDA I N S S / PASEP	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	104.000,00
0026 - CORRIGIR DESCRIÇAO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2016 - JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							416.800,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE GOVERNO E GESTAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			

		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2017 - MANUTENCAO DA DIVISAO GOVERNO E GESTÃO	A	0001 - SERVIÇOS	M2	1,00	230.000,00
Total do Órgão / Unidade:							230.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1006 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	150.000,00
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2022 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	26.000,00
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.406.473,87
2136 - OBRAS E INSTALACOES Cessao	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1032 - Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
2138 - CONTRATO REPASSE RECAPE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1033 - CONTRATO REPASSE 874505/2019	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.584.473,87
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2025 - MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	690.000,00
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2028 - MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	142.000,00
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2059 - MANUTENCAO FUNDEB	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.246.758,46
0040 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2083 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	70.000,00
2139 - AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1034 - AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.149.758,46
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2133 - MANUTENCAO DO CMEI	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	450.000,00
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2136 - MANUTENCAO FUNDEB - INFANTIL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	677.934,20
Total do Órgão / Unidade:							1.127.934,20
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0032 - GARANTIR O ENSINO DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2137 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	80.000,00
2094 - GARANTIR O ENSINO ESPECIAL	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2138 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	120.000,00
Total do Órgão / Unidade:							200.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	170.000,00
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2135 - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	189.731,71
Total do Órgão / Unidade:							359.731,71
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 005 - DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2031 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	132.000,00
0003 - GARANTIR O ENSINO INFANTIL	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2134 - MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	125.000,00
Total do Órgão / Unidade:							257.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1023 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - VIGIASUS	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	30.000,00
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2139 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	133.400,00
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1026 - AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA SAUDE	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	60.000,00
0008 - OFERTAS DE PROGRAMAS DA	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2037 - MANUTENCAO DIVISAO SAUDE SANEAMENTO	E A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	2.818.613,82
0010 - PROGRAMAS DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2070 - PROGRAMA NASCER SAUDAVEL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	15.000,00
0020 - PROGRAMAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2062 - MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	350.000,00
0020 - PROGRAMAS	10 - SAUDE	2065 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	0002 -	UN	1,00	20.000,00

	301 - ATENCAO BASICA			PRODUTOS			
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2063 - MANUT PROG AGETNES COMUNITARIOS SAUDE	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	164.000,00
0024 - DESENVOLVIMENTO DA ACAO	10 - SAUDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	2064 - MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	90.000,00
2111 - CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2112 - CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							3.683.013,82
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6040 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	590.000,00
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00
0012 - INCENTIVO A ENTIDADES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	6044 - TRANSFERENCIA PARA APAE	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	16.000,00
0012 - INCENTIVO A ENTIDADES	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6045 - TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	110.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2141 - SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	108.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2142 - PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	72.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2143 - PROGRAMA FEAS PPAS	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	54.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2146 - PROGRAMA IGD BF	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	15.360,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2147 - PROGRAMA IGD SUAS	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	8.500,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6078 - PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6079 - PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6091 - PROGRAMA NOVA CASA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6092 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	500.000,00
2057 - CENTRO DE REFERENCIA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6087 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00
2133 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1096 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.713.860,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	6053 - MANUTENCAO DO PROJETO CACA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	150.000,00
0011 - PROGRAMAS DA ASSISTENCIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1094 - PROGRAMA FIA 2018	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	2.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2144 - PROGRAMA FIA AFAI	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2145 - PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							154.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0031 - ASSISTENCIA SOCIAL A	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2140 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							30.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - INCENTIVO A AGRICULTURA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2046 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	230.000,00
2137 - CONVENIO MAPA -	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1097 - CONVENIO MAPA 888827/2019	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							231.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - INCENTIVO A AGRICULTURA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1015 - AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA GER. EMPREGO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	5.000,00
0020 - PROGRAMAS	11 - TRABALHO 334 - FOMENTO AO TRABALHO	6093 - PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	200.000,00
0020 - PROGRAMAS	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	2048 - MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	250.000,00
2140 - CONSTRUÇÃO BARRACAO	11 - TRABALHO 334 - FOMENTO AO TRABALHO	1098 - CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							456.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	04 - ADMINISTRACAO	6089 - MANUTENCAO DA SEC. DE COMUNICACAO	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00

	131 - COMUNICACAO SOCIAL	E TRANSPARENCIA		PRODUTOS			
Total do Órgão / Unidade:							100.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - SERVIÇOS PUBLICOS	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO JURIDICA	2004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA	A	0001 - SERVIÇOS	M2	110.000,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:							110.000,00
Órgão: 14 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2032 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	250.000,00
Total do Órgão / Unidade:							250.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - DIVISAO DE ESPORTE E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GARANTIR O ENSINO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2035 - MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER	A	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	180.000,00
2141 - ARENA ESPORTIVA CONVENIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1099 - ARENA ESPORTIVA CONVENIO SEED	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							181.000,00
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999 - RESERVA DE C	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	0002 - PRODUTOS	UN	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							100.000,00
TOTAL GERAL:							16.318.572,06

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD1CBD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

CNPJ: 76.290.691/0001.77

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 – Centro

Telefone (043)3270-1123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
Especificação	**Metas Previstas em 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor c = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	14.801.425,91	0,00	2,54	17.426.253,65	0,00	0,48	2.624.827,74	17,73
Receitas Primárias (I)	14.759.725,91	0,00	2,25	17.302.474,00	0,00	99,77	2.542.748,09	17,22
Despesa Total	20.791.280,88	0,00	44,04	16.453.359,45	0,00	94,87	-4.337.921,43	-20,86
Despesas Primárias (II)	20.597.780,88	0,00	42,70	16.261.523,06	0,00	93,77	-4.336.257,82	-21,05
Resultado Primário (I - II)	-5.838.054,97	0,00	-40,44	1.040.950,94	0,00	6,00	6.879.005,91	-117,83
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	456.316.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	456.316.000.000,00

SANTA CECILIA DO PAVAO,24 de Abril de 2020

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1397087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2021											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											**R$**1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	17.419.787,67	17.426.253,65	0,03	15.541.497,20	-10,81	16.318.572,06	5,00	16.808.129,21	3,00	17.312.373,07	3,00
Receita Primária (I)	17.367.594,05	17.302.474,00	-0,37	15.497.712,20	-10,43	16.278.572,06	5,03	16.766.929,21	3,00	17.269.937,07	3,00
Despesa Total	16.080.459,45	16.453.359,45	2,31	19.300.916,42	17,30	16.318.572,06	-15,45	16.808.129,21	3,00	17.312.373,08	3,00
Despesa Primária (II)	15.914.872,63	16.261.523,06	2,17	19.126.916,42	17,62	16.114.572,06	-15,74	16.598.009,21	3,00	17.095.949,48	3,00
Resultado Primário (I - II)	1.452.721,42	1.040.950,94	-28,34	-3.629.204,22	-448,64	164.000,00	-104,51	168.920,00	3,00	173.987,59	3,00
Resultado Nominal	-165.586,82		-100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	18.750.659,44	18.071.025,03	-3,62	15.541.497,20	-13,99	15.743.919,01	1,30	15.667.532,82	-0,48	15.592.518,30	-0,47
Receita Primária (I)	18.694.478,23	17.942.665,53	-4,02	15.497.712,20	-13,62	15.705.327,60	1,33	15.629.128,64	-0,48	15.554.298,00	-0,47
Despesa Total	17.309.006,55	17.062.133,74	-1,42	19.300.916,42	13,12	15.743.919,01	-18,42	15.667.532,82	-0,48	15.592.518,31	-0,47
Despesa Primária (II)	17.130.768,89	16.863.199,41	-1,56	19.126.916,42	13,42	15.547.102,80	-18,71	15.471.671,52	-0,48	15.397.594,77	-0,47
Resultado Primário (I - II)	1.563.709,33	1.079.466,12	-30,96	-3.629.204,22	-436,20	158.224,79	-104,35	157.457,12	-0,48	156.703,22	-0,47
Resultado Nominal	-178.237,65		-100,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
4,56	3,80	3,70 *	3,65 *	3,50 *	3,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0764	Valor Corrente x 1,0370	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0365	Valor Corrente / 1,0728	Valor Corrente / 1,1103
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

SANTA CECILIA DO PAVAO,24 de Abril de 2020

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:46A32558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2021						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						**R$ 1,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	12.538.834,76	100,00	10.573.722,58	100,00	8.331.714,03	100,00
TOTAL	12.538.834,76	100,00	10.573.722,58	100,00	8.331.714,03	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO						
Notas:						

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:67E1196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	
EXERCÍCIO DE 2021	
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**

	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO				
Notas:				

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C53E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2021			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			**R$ 1,00**
RECEITAS REALIZADAS	**2019 (a)**	**2018 (b)**	**2017 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis	83.798,00		18.620,00
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	422,12	1,60	70,71
DESPESAS LIQUIDADAS	**2019 (d)**	**2018 (e)**	**2017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			18.620,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2019 (g) = ((Ia - IId)+f)**	**2018 (h)=((Ib - IIe)+ f)**	**2017 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)	**84.292,43**	**72,31**	**70,71**
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO			
Notas:			

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F46C737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I.a - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2021		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
Receita Tributária		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2018	759.668,43	
2019	984.862,01	29,64
2020	972.043,67	-1,30
2021	980.000,00	,81
2022	1.009.400,00	3,00
2023	1.039.682,00	3,00
Notas:		
01) 1) A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME INDEXADORES DO GOVERNO, ATÉ MESMO POR DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
2) OS INDICADORES SÃO OS ATUALIZADOS ATÉ O MOMENTO, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO.		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2018	10.914,20	
2019	13.702,77	25,54
2020	26.250,00	91,56
2021	45.000,00	71,42
2022	46.350,00	3,00
2023	47.740,50	3,00
Notas:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2018	52.193,62	
2019	39.981,65	-23,39
2020	7.035,00	-82,40
2021	20.000,00	184,29
2022	20.600,00	3,00
2023	21.218,00	3,00
Notas:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	15.978.459,72	
2019	16.265.438,83	1,79
2020	14.151.028,53	-12,99
2021	15.197.572,06	7,39
2022	15.653.499,21	2,99
2023	16.123.104,17	2,99
Notas:		

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	94.163,70	
2019	38.470,39	-59,14
2020		-100,00
2021	38.000,00	100,00
2022	39.140,00	3,00
2023	40.314,20	3,00
Notas:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018		
2019	83.798,00	100,00
2020	36.750,00	-56,14
2021	20.000,00	-45,57
2022	20.600,00	3,00
2023	21.218,00	3,00
Notas:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	524.388,00	
2019		-100,00
2020	348.390,00	100,00
2021	18.000,00	-94,83
2022	18.540,00	3,00
2023	19.096,20	3,00
Notas:		

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B6A7FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 979/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para a elaboração do Orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício financeiro de 2.021, será elaborado e executado conforme as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II – as Estrutura dos Orçamentos;
III – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
IV - disposições sobre a dívida pública;
V - disposições sobre a despesa com pessoal;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - demais disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas e montante da dívida pública para o exercício de 2.021, estão identificadas nos demonstrativos desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2.021** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2.021**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos **Demonstrativo I –** Anexo de Metas e Prioridades;
Demonstrativo II - Metas Anuais;
Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos Exercícios Anterior;
Demonstrativo IV – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 4º - Em cumprimento da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo II - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2.021** e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2021, 2022 e 2023** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

Art. 5º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo IV - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º - Em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Demonstrativo V – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 8º - Conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 10 – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 11 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN-MF nº. 403/2016 de 28 de junho de 2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2021, 2022 e 2023**.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 12 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública. **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 13 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2.021, 2.022 e 2.023.**

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15 - O orçamento para o exercício financeiro de **2.021** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária para **2.021** evidenciará as receitas e despesas de todas as Unidades Gestoras, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 17 - A mensagem que encaminhar da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei nº. 4.320/1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO Art. 18 - O Orçamento para exercício de **2.021** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquia.

Art. 19 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para **2.021** deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 20 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 21 - O orçamento para o exercício **2.021** contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% da Receita Corrente Líquida prevista, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a atender passivos contingentes, caso isto não se concretize até o dia 30 de outubro de 2021, poderão ser utilizados para a cobertura de credito suplementar, nos diversos órgãos da administração direta.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020. **§ 2º** - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 23 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

Art. 24 - O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para suas unidades gestoras.

Art. 25 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2.021** com dotações vinculadas, operações de crédito e outros vinculados, só serão executados e utilizados quando estiver assegurado o seu ingresso, através de contratos ou convênios devidamente assinados, respeitando ainda o montante contratado ou conveniado.

Art. 26 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 27 - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete no aumento de despesa, cujo montante do exercício financeiro de **2.021**, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 28 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 29 - Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF). **Art. 30 -** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2.021** a preços correntes, podendo ser corrigidos por índice oficial do governo federal, quando a inflação ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 31 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 (cinqüenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de **2021** e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 31 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa. **§ 2º** Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 35 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de **2.021** até o limite de cinqüenta por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de **2.021**, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de **2.021** (art. 167, I da Constituição Federal).

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de **2.021** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 40 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ou ainda nomear servidores para preencher os cargos em comissão existentes, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal. **Parágrafo Único -** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento **2.021**.
Art. 41 - A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 10%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II. eliminação das despesas com horas extras;
III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções estão prevista no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
§ 1º - A contratação de mão-de-obra que se referir à substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
§ 2º - Não se caracterizará como despesas com pessoal a contratação de serviços de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, firmado entre pessoa física com a administração pública.
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 30 de agosto de 2020, que a apreciará e a devolverá até a última sessão ordinária do 2º período (Semestre) legislativo de 2019.
§ 1.º - O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2.º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de **2.020**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente dentro do exercício, poderão ser reaberto no exercício subseqüente, por ato do Chefe o Poder Executivo.
Art. 51 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênio com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não. **Art. 52 -** O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver Projetos ou Atividades de interesse comum.
Art. 53 - Para a execução de obras de interesse municipal, bem como para atender Programas de Habitação, previstas no anexo de metas, fica autorizado o Executivo Municipal, adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal e Legislativo Municipal, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.
Art. 55 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Orçamento, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2.021** ao Poder Legislativo.

Art. 56 - Nos períodos previstos no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas realizadas em prédio público e de fácil acesso ao público.
Art. 57 - Esta Lei entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
PRIORIDADES E METAS PARA 2021 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

PROGRAMA: 0034 – SANEAMENTO GERAL					
FUNÇÃO: 0017 – SANEAMENTO					
DIRETRIZES: Disponibilizar os recursos financeiros próprios e através de convênios para realização de obras, programas e manutenções necessárias, melhorar a rede de abastecimento de água, captações, reservatórios e sistema de tratamento de água. Promover a implantação e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário. Atender despesas com a administração, controle dos serviços administrativos, despesas com pessoal, contratação de servidores através de concurso público, divulgação, diárias para hospedagem e alimentação em viagens e das atividades de apoio necessário ao funcionamento do serviço, pequenas reformas e manutenção das unidades da administração, do sistema de água e do sistema de esgoto, manutenção dos veículos e outros bens lotados no sistema. Aquisição de equipamentos para laboratório; Implantação de Programa de Redução de Perdas de Água; Programa de Educação Ambiental; Aquisição de veículo trator e Aquisição de Macromedidores, com o objetivo de melhorar a qualidade das tarefas.					
OBJETIVOS: Promover o saneamento básico mantendo a cobertura de água tratada e esgotamento sanitário em 100% da área urbana do município, e prestar serviços e atendimento de qualidade a população.					
Ações	**Produto**	**Unidade Medida**	Meta	**Fonte Recursos**	**Valor Estimado (R$)**
01 – Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	Mês	12	Próprios	506.581,03
02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	Mês	12	Próprios	503.372,83
03 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Manutenção	Mês	12	Próprios	44.411,65
04 – Implantação de Rede de Água	Rede de Água	Ml	500	Próprios	13.648,37
05 – Aquisição de hidrômetros	Hidrômetro	Un	200	Próprios	13.634,74
06 – Reserva de Contingência	Res. Cont.	Rc	1	Próprios	10.907,81
TOTAL:.....			**1.092.556,43**		

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4A559274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
DESPESAS CORRENTES (I)	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.277.777,45	15.736.110,77	16.208.194,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677.777,45	8.938.110,77	9.206.254,09
Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500.000,00	6.695.000,00	6.895.850,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940.794,61	969.018,44	998.088,99
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61	861.898,44	887.755,39
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104.000,00	107.120,00	110.333,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			100.000,00	100.000,00	103.000,00	106.090,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318.572,06	16.808.129,21	17.312.373,08
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO						
Notas:						
01) 1) Dados extraido do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.						

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:72FBA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2021		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2018	7.817.302,11	
2019	7.965.479,80	1,89
2020	7.765.210,32	-2,51
2021	8.677.777,45	11,75
2022	8.938.110,77	2,99
2023	9.206.254,09	2,99
Notas: 01) 1) Dados extraido do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2018		
2019		
2020	1.000,00	100,00
2021	100.000,00	9.900,00
2022	103.000,00	3,00
2023	106.090,00	3,00
Notas:		
Outras Despesas Correntes		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	6.583.051,03	
2019	6.533.628,53	-,75
2020	6.810.417,76	4,23
2021	6.500.000,00	-4,55
2022	6.695.000,00	3,00
2023	6.895.850,00	3,00
Notas:		

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.514.519,49	
2019	1.762.414,73	16,36
2020	4.451.288,34	152,56
2021	836.794,61	-81,20
2022	861.898,44	2,99
2023	887.755,39	2,99
Notas:		

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	165.586,82	
2019	191.836,39	15,85
2020	173.000,00	-9,81
2021	104.000,00	-39,88
2022	107.120,00	3,00
2023	110.333,60	3,00
Notas:		

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018		
2019		
2020	100.000,00	100,00
2021	100.000,00	
2022	103.000,00	3,00
2023	106.090,00	3,00
Notas:		

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:302BD120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS				
RESULTADO PRIMÁRIO				
EXERCÍCIO DE 2021				
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.843.206,05	17.302.474,00	15.149.322,20	16.260.572,06
Receita Tributária	759.668,43	984.862,01	972.043,67	980.000,00
Receita de Contribuição	10.914,20	13.702,77	26.250,00	45.000,00
Receita Patrimonial	-52.193,62	-39.981,65	-7.035,00	-20.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	52.193,62	39.981,65	7.035,00	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	15.978.459,72	16.265.438,83	14.151.028,53	15.197.572,06
Demais Receitas Correntes	94.163,70	38.470,39	0,00	38.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	16.791.012,43	17.262.492,35	15.142.287,20	16.240.572,06
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	524.388,00	83.798,00	385.140,00	38.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (VI)	0,00	83.798,00	36.750,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	524.388,00	0,00	348.390,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	524.388,00	0,00	348.390,00	18.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	17.315.400,43	17.262.492,35	15.490.677,20	16.258.572,06
RECEITA TOTAL	17.367.594,05	17.386.272,00	15.534.462,20	16.298.572,06
DESPESAS CORRENTES (X)	14.400.353,14	14.499.108,33	14.576.628,08	15.277.777,45
Pessoal e Encargos Sociais	7.817.302,11	7.965.479,80	7.765.210,32	8.677.777,45
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	1.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	6.583.051,03	6.533.628,53	6.810.417,76	6.500.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	14.400.353,14	14.499.108,33	14.575.628,08	15.177.777,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.680.106,31	1.954.251,12	4.624.288,34	940.794,61
Investimentos	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	165.586,82	191.836,39	173.000,00	104.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.514.519,49	1.762.414,73	4.451.288,34	836.794,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	15.914.872,63	16.261.523,06	19.126.916,42	16.114.572,06
DESPESA TOTAL	16.080.459,45	16.453.359,45	19.300.916,42	16.318.572,06
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.400.527,80	1.000.969,29	-3.636.239,22	144.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO				
Notas:				
01) 1) Dados extraido do sistema Contagil e projetado com um crescimento de 3% podendo ser revisto pela administração Municipal.				

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74F4E445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**2018 (b)**	**2019 (c)**	**2020 (d)**	**2021 (e)**	**2022 (f)**	**2023 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponivel						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)						
RESULTADO NOMINAL	**(b-a *)**	**(c - b)**	**(d-c)**	**(e -d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
	-165.586,82					
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO						
Notas:						

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77805CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ <1,00>**
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.						
DCL (III) = (I - II)						
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO						
Notas:						

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAE84F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - ESTIMATIVA DE RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 1039	Data: 25/08/2020		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.683.223,72	-	29.683.223,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	-	1.279.237,56

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	183.917,95	-	183.917,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	129.498,37	-	129.498,37
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	100.776,96	-	100.776,96
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	113.374,08	-	113.374,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	27.876.418,80	-	27.876.418,80
Total de Receitas		29.683.223,72	-	29.683.223,72
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.346.006,41	-	4.346.006,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.346.006,41	-	4.346.006,41
Total das Deduções		4.346.006,41	-	4.346.006,41
Total Liquido das Receitas		25.337.217,31	-	
Total Geral			25.337.217,31	25.337.217,31

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB1D2DBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - ESTIMATIVA DE RECEITAS DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.683.223,72	-	29.683.223,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	-	1.279.237,56
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.149.487,22	-	1.149.487,22
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	395.549,57	-	395.549,57
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	395.549,57	-	395.549,57
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	370.355,33	-	370.355,33
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	370.355,33	-	370.355,33
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	340.122,24	-	340.122,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	30.233,09	-	30.233,09
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	25.194,24	-	25.194,24
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	25.194,24	-	25.194,24
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	25.194,24	-	25.194,24
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	753.937,65	-	753.937,65
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu	463.574,03	-	463.574,03
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	264.539,53	-	264.539,53
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	176.359,69	-	176.359,69
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	16.376,26	-	16.376,26
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	34.012,22	-	34.012,22
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.791,36	-	37.791,36
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	199.034,50	-	199.034,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	188.956,80	-	188.956,80
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	3.149,28	-	3.149,28
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	3.779,14	-	3.779,14
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.149,28	-	3.149,28
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	290.363,62	-	290.363,62
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	290.363,62	-	290.363,62
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	277.136,64	-	277.136,64
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	3.779,14	-	3.779,14
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	5.668,70	-	5.668,70
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.779,14	-	3.779,14
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	117.153,22	-	117.153,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.478,40	-	94.478,40
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.478,40	-	94.478,40
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.478,40	-	94.478,40
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	91.077,18	-	91.077,18
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	3.401,22	-	3.401,22
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.674,82	-	22.674,82
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.674,82	-	22.674,82
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.674,82	-	22.674,82
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.674,82	-	22.674,82
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	12.597,12	-	12.597,12
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	12.597,12	-	12.597,12
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Co	12.597,12	-	12.597,12
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Co	12.597,12	-	12.597,12
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	12.597,12	-	12.597,12

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	183.917,95	-	183.917,95
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	32.752,51	-	32.752,51
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	32.752,51	-	32.752,51
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	32.752,51	-	32.752,51
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	32.752,51	-	32.752,51
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	32.752,51	-	32.752,51
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	151.165,44	-	151.165,44

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	151.165,44	-	151.165,44
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	143.607,18	-	143.607,18
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e	2.519,42	-	2.519,42
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ati	2.519,42	-	2.519,42
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Mu	2.519,42	-	2.519,42
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	129.498,37	-	129.498,37
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.597,12	-	12.597,12
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	12.597,12	-	12.597,12
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.597,12	-	12.597,12
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.597,12	-	12.597,12
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	116.901,25	-	116.901,25
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	116.901,25	-	116.901,25
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	115.641,54	-	115.641,54
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.641,54	-	115.641,54
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.259,71	-	1.259,71
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.259,71	-	1.259,71
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	100.776,96	-	100.776,96
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	100.776,96	-	100.776,96
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	100.776,96	-	100.776,96
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	113.374,08	-	113.374,08
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	113.374,08	-	113.374,08
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	113.374,08	-	113.374,08
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	113.374,08	-	113.374,08
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	113.374,08	-	113.374,08
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Horas Máquina Agricultura	113.374,08	-	113.374,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	27.876.418,80	-	27.876.418,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.365.804,52	-	19.365.804,52
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.365.804,52	-	19.365.804,52
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	15.462.334,94	-	15.462.334,94
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.486.688,00	-	14.486.688,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.486.688,00	-	14.486.688,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês	566.870,40	-	566.870,40
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembr	566.870,40	-	566.870,40
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	358.388,06	-	358.388,06
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho -	358.388,06	-	358.388,06
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos	2.160.406,08	-	2.160.406,08
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	1.612.431,36	-	1.612.431,36
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos	1.612.431,36	-	1.612.431,36
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Mine	12.597,12	-	12.597,12
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFE	12.597,12	-	12.597,12
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Le	12.597,12	-	12.597,12
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Pr	12.597,12	-	12.597,12
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	522.780,48	-	522.780,48
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	- 522.780,48	-	522.780,48
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das	987.614,21	-	987.614,21
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Bá	987.614,21	-	987.614,21
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básí	987.614,21	-	987.614,21
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	910.771,78	-	910.771,78
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	76.842,43	-	76.842,43
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Serviços Públ	379.803,17	-	379.803,17
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS destinados à A	379.803,17	-	379.803,17
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS à Atenção Básic	379.803,17	-	379.803,17

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da E	230.779,24	-	230.779,24
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	118.412,93	-	118.412,93
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	118.412,93	-	118.412,93
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Princ	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	61.977,83	-	61.977,83
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Prin	61.977,83	-	61.977,83
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	50.388,48	-	50.388,48
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	94.478,40	-	94.478,40
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	94.478,40	-	94.478,40
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	94.478,40	-	94.478,40
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência	94.478,40	-	94.478,40
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	6.963.687,94	-	6.963.687,94
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.963.687,94	-	6.963.687,94
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.581.995,20	-	6.581.995,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.920.646,40	-	5.920.646,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.920.646,40	-	5.920.646,40
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	529.079,04	-	529.079,04
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	529.079,04	-	529.079,04
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	62.985,60	-	62.985,60

1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.985,60	-	62.985,60
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Dom	69.284,16	-	69.284,16
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico -	69.284,16	-	69.284,16
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Fi	69.284,16	-	69.284,16
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei	7 69.284,16	-	69.284,16
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89	69.284,16	-	69.284,16
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fund	225.488,45	-	225.488,45
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fund	225.488,45	-	225.488,45
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Pr	225.488,45	-	225.488,45
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	86.920,13	-	86.920,13
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	86.920,13	-	86.920,13
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	86.920,13	-	86.920,13
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transf. Estados - PETE	86.920,13	-	86.920,13
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.546.926,34	-	1.546.926,34
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Especí	1.546.926,34	-	1.546.926,34
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	1.546.926,34	-	1.546.926,34
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.546.926,34	-	1.546.926,34
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princip	1.546.926,34	-	1.546.926,34
Total de Receitas		**29.683.223,72**	**-**	**29.683.223,72**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.346.006,41	-	4.346.006,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.346.006,41	-	4.346.006,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.043.464,20	-	3.043.464,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.043.464,20	-	3.043.464,20
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.033.386,50	-	3.033.386,50
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.023.308,80	-	3.023.308,80
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.023.308,80	-	3.023.308,80
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	10.077,70	-	10.077,70
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10.077,70	-	10.077,70
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	10.077,70	-	10.077,70

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	10.077,70	-	10.077,70
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.077,70	-	10.077,70
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	1.302.542,21	-	1.302.542,21
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.302.542,21	-	1.302.542,21
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.302.542,21	-	1.302.542,21
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.184.129,28	-	1.184.129,28
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.184.129,28	-	1.184.129,28
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	105.815,81	-	105.815,81
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	105.815,81	-	105.815,81
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.597,12	-	12.597,12
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.597,12	-	12.597,12
Total das Deduções		**4.346.006,41**	**-**	**4.346.006,41**
Total Liquido das Receitas		**25.337.217,31**	**-**	**25.337.217,31**
Total Geral			**25.337.217,31**	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4D4786BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - PROGRAMAS E AÇÕES

LDO-2021-Alteração Legal 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1039 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2021	**Total**
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.234.517,76	1.234.517,76
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	602.142,34	602.142,34
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	440.899,20	440.899,20
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	99.003,94	99.003,94
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.535.699,36	1.535.699,36
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	564.980,83	564.980,83
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	298.138,78	298.138,78
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	84.400,70	84.400,70
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais	935.575,37	935.575,37

7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	100.776,96	100.776,96
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.791.310,46	1.791.310,46
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.153.140,37	1.153.140,37
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	136.804,72	136.804,72
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	245.604,99	245.604,99
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	294.772,61	294.772,61
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB	1.448.668,80	1.448.668,80
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	100.776,96	100.776,96
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	195.885,22	195.885,22
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	54.167,62	54.167,62
6.003.000-MENOR APRENDIZ	90.699,26	90.699,26
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	33.886,24	33.886,24
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	51.648,19	51.648,19
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	228.182,12	228.182,12
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	827.582,53	827.582,53
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.016.335,64	1.016.335,64
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.942.939,17	2.942.939,17
2.030.000-SAUDE BUCAL	150.409,61	150.409,61
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	317.951,31	317.951,31
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	373.378,64	373.378,64
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	235.566,14	235.566,14
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	96.997,82	96.997,82
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	310.896,92	310.896,92
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	85.660,42	85.660,42
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	3.779,14	3.779,14
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	647.491,97	647.491,97
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.237,03	144.237,03
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.018,33	51.018,33
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	239.345,28	239.345,28
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	79.991,71	79.991,71
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	26.453,95	26.453,95
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.105.306,62	3.105.306,62
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	127.230,91	127.230,91
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.179,84	88.179,84
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.054.010,46	1.054.010,46
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	875.499,84	875.499,84
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	423.263,23	423.263,23
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS	22.161,50	22.161,50
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	140.147,10	140.147,10
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	20.155,39	20.155,39
28-AUXILIO A ESTUDANTES		
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	108.767,05	108.767,05
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.776,96	100.776,96
TOTAL DA LDO	25.337.217,31	25.337.217,31

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:282DD104

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, METAS E CUSTOS

Planejamento Orçamentário - LDO			
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
Custos para o Exercício			
2021			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
INICIAL			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10100	
OBJETIVO			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.234.517,76**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	20100	
OBJETIVO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a divulgação das atividades administrativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	1300,00	1300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 602.142,34**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	20200	
OBJETIVO			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
JUSTIFICATIVA			
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 539.903,14**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de			
JUSTIFICATIVA			
A Planta Genérica de Valores e o Código Tributário Municipal encontram-se atualizados. O sistema de audiências públicas encontra-se organizado de forma a atender a legislação.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.483.219,67**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.			
JUSTIFICATIVA			
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 935.575,37**

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40100	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO.			
JUSTIFICATIVA			
Fornece diariamente merenda escolar de qualidade para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	2,00	2,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	300,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	320,00	332,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.182.032,51**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40200	
OBJETIVO			
Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local.			
JUSTIFICATIVA			
O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Culturais	Pessoas	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 245.604,99**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40300	
OBJETIVO			
Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulnerávies, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e o Projeto Piá Bom de Bola.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Esportivos	Un	11,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 294.772,61**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40400	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB.			
JUSTIFICATIVA			
É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.549.445,76**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	13	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			

DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50200	
OBJETIVO			
Assegurar estruturas de manutenção e implementação do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadãos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.			
JUSTIFICATIVA			
Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, promovendo-lhes pleno desenvolvimento e crescimento biopsicossocial satisfatório e, assim, reduzir as mazelas sociais e as negligências e violências observadas tanto no seio familiar, quanto na inoperância do setor público, de modo a proporcionar-lhes cidadania e dignidade social. Fazem parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar, o Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	600,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 340.752,10**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	14	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50300	
OBJETIVO			
Promover o acesso e o exercício de direitos sócio-assistenciais dos indivíduos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condições dignas de sobrevivência e convivência social.			
JUSTIFICATIVA			
Fazer cumprir os dispositivos esculpidos no Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93. Envidar esforços no sentido de construir um ambiente saudável e apropriado para a proposição de programas e ações que culminem no interesse dos idosos de forma a despertar a participação ativa nas atividades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Divisão de Promoção Social do Município. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 33.886,24**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	15	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Amparar e promover a convivência e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade.			
JUSTIFICATIVA			
Faz-se necessário a mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar e efetivar a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência, sem cuidador e famílias. O Programa atende atualmente a 59 crianças, jovens e adultos.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 51.648,19**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	16	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
JUSTIFICATIVA			
O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	350,00	350,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	500,00
Familias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.055.764,65**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	17	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Reursos Humanos	Pessoas	6,00	6,00
Equipamentos	Un	144,00	163,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.016.335,64**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60200	
OBJETIVO			
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.			
JUSTIFICATIVA			
Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém-se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem resolução na unidade central; Ampliou-se a equipe de agentes comunitários de saúde, atendendo-se mais uma micro-área no interior. Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 03 assistentes administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde e 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Taxa de Mortalidade	Pessoas	10,00	10,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	1,00	1,00
Taxa de Natimortalidade	Pessoas	1,00	1,00
Atendimentos NASF	Un	2750,00	3000,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	2615,00	2800,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	6130,00	6300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.165.071,14**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.			
JUSTIFICATIVA			
Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	80,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 195.255,36**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	20	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.			
JUSTIFICATIVA			
Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Não vem sendo feita a coleta seletiva.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 319.336,99**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	21	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70100	
OBJETIVO			
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui três caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, duas motoniveladoras, dois rolos compactadores e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por seis motoristas e sete operadores de máquinas. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 400 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 16 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem apenas 09 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 08 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 662 bueiros num total de 4750 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Estradas Conservada	Km	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.131.760,57**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	22	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70200	
OBJETIVO			
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.			
JUSTIFICATIVA			
O município possui 13.521 m de vias urbanas, sendo 4.535 m asfaltadas, 3.950 m calçadas com pedras irregulares, 3.200 m cascalhadas e 1.836 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 2.700 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Metros Pavimentados	m²	1,00	1,00
Passeios	m²	1,00	1,00
Iluminação pública	M	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.269.421,21**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	23	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	80100	
OBJETIVO			
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.320.924,57**

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	90100	
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 160.302,49**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	28	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
AUXILIO A ESTUDANTES			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	50,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 108.767,05**
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui muitas ações pendentes			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 100.776,96**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$25.337.217,31**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:186E6A55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - UEX E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2021

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 01.01.00**
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 1**
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 31**
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 1**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.234.517,76
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.01.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 2**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 602.142,34
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.02.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 440.899,20
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.02.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Controle Interno			

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 124**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 99.003,94
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 5**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.535.699,36
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.02.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Financeira			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 123**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 6**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 564.980,83
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.03.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Planejamento e Orçamento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 121**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 7**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 298.138,78
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.04.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Planejamento e Orçamento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 121**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			

CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 8**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 84.400,70
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 28**
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 846**
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 935.575,37
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 306**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 9**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 100.776,96
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 10**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.791.310,46
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 11**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.153.140,37
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 12**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 136.804,72
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.02.00**
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 392**
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 15**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 245.604,99
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.03.00**
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 27**
SUBFUNÇÃO			
Lazer			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 813**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 16**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 294.772,61
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.04.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.448.668,80
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.04.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 18**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 100.776,96
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 195.885,22
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 54.167,62
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MENOR APRENDIZ			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 90.699,26

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.03.00**

FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 241**
PROGRAMA			
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 14**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 21**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 33.886,24
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Portador de Deficiência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 242**
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 15**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 22**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 51.648,19
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 244**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 19**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 228.182,12
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 244**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 23**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 827.582,53
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.01.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 17**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 28**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.016.335,64
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 2.942.939,17
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SAUDE BUCAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 30**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 150.409,61
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SAÚDE DA FAMILIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 31**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 317.951,31
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			

ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - ACS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 32**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 373.378,64
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 33**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 235.566,14
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 48**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 310.896,92
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 49**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 85.660,42
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 50**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 3.779,14
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 34**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 96.997,82
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 52**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 647.491,97
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 304**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 35**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 144.237,03
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 305**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 36**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 51.018,33
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			

CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 17**
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 511**
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 38**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 79.991,71
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 17**
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 512**
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 37**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 239.345,28
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.01.00**
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 26**
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 782**
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO RURAL			
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 26.453,95

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.01.00**
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 26**
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 782**
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 39**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			m²
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 3.105.306,62
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO			
Urbanismo			

CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 127.230,91
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 88.179,84
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 40**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.054.010,46
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 08.01.00**
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 20**
SUBFUNÇÃO			
Promoção da Produção Agropecuária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 608**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 41**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 875.499,84
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 08.01.00**
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 20**
SUBFUNÇÃO			
Promoção da Produção Agropecuária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 608**
PROGRAMA			

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 42**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 423.263,23
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 08.02.00**
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 18**
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 541**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PRODUÇÃO DE MUDAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 43**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 22.161,50
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 09.01.00**
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 23**
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 695**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 45**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 20.155,39
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 09.02.00**
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 23**
SUBFUNÇÃO			
Promoção Comercial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 691**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 44**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 140.147,10
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 244**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 28**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AUXÍLIO A ESTUDANTES			

CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 55**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 108.767,05
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1039**	**Data: 25/08/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO			
Reservas			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 99**
SUBFUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 999**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 9999**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 999**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 100.776,96
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS			R$ 25.337.217,31

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:89C14725

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.722.580,00	0,000	94,717	19.537.228,73	0,000	105,451	(2.185.351,27)	-10,06
Receita Primária (I)	21.722.580,00	0,000	94,717	19.501.482,78	0,000	105,258	(2.221.097,22)	-10,22
Despesa Total	21.722.580,00	0,000	94,717	19.595.696,85	0,000	105,767	(2.126.883,15)	-9,79
Despesa Primária (II)	21.236.580,00	0,000	92,597	19.291.218,10	0,000	104,123	(1.945.361,90)	-9,16
Resultado Primário (III)=(I - II)	486.000,00	0,000	2,119	210.264,68	0,000	1,135	(275.735,32)	-56,74
Resultado Nominal	-	0,000	-	230.129,35	0,000	1,242	230.129,35	0
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	0,000	3,488	-	0,000	-	(800.000,00)	-100
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	0,000	1,744	(936.390,12)	0,000	(5,054)	(1.336.390,12)	-334,1
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 45m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:54E5A2BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM, AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	20.100.000,00	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.604.078,55	5	27.934.281,55	5
Receita Primária (I)	20.100.000,00	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.220.316,06	7,5	26.604.078,55	5,49	27.934.281,55	5
Despesa Total	20.100.000,00	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,32	8	26.604.078,55	5	27.934.291,55	5
Despesa Primária (II)	19.650.000,00	21.236.580,00	8,07	22.935.506,40	8	24.871.123,87	8,44	26.008.864,25	4,57	27.000.000,00	3,81
Resultado Primário (III)=(I -	450.000,00	486.000,00	8	524.880,00	8	349.192,19	-33,47	595.214,30	70,45	934.281,55	56,97
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	800.000,00	0	840.000,00	5	-	0	926.100,00	0	800.000,00	-13,62

Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	400.000,00	0	420.000,00	5	-	0	463.050,00	0	400.000,00	-13,62
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	20.100.000,00	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.604.078,55	5	27.934.281,55	5
Receita Primária (I)	20.100.000,00	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.220.316,06	7,5	26.604.078,55	5,49	27.934.281,55	5
Despesa Total	20.100.000,00	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,32	8	26.604.078,55	5	27.934.291,55	5
Despesa Primária (II)	19.650.000,00	21.236.580,00	8,07	22.935.506,40	8	24.871.123,87	8,44	26.008.864,25	4,57	27.000.000,00	3,81
Resultado Primário (III)=(I -	450.000,00	486.000,00	8	524.880,00	8	349.192,19	-33,47	595.214,30	70,45	934.281,55	56,97
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	800.000,00	0	840.000,00	5	-	0	926.100,00	0	800.000,00	-13,62
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	400.000,00	0	420.000,00	5	-	0	463.050,00	0	400.000,00	-13,62
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 46m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5930A1A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	24.353.177,41	100,00	22.179.083,30	100,00	16.428.452,34	100,00
TOTAL	24.353.177,41	100,00	22.179.083,30	100,00	16.428.452,34	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 47m.						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C06A1DD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA:			

_____
ALAN LUIZ GRIEBELER

____
PAULO HORN

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F90E03A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 51m.						
NOTA EXPLICATIVA: Demonstrativo em Branco por não haver Estimativa para Compensação e Renúncia de Receitas.						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86CFDF0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

LDO-2021-Alteração Legal 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1039 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	703.927,07	703.927,07
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	149.653,79	149.653,79
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	68.024,45	68.024,45
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	61.222,00	61.222,00

3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.814,67	40.814,67
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.834,66	75.834,66
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.298,56	6.298,56
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.330,78	75.330,78
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.814,66	40.814,66
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	377.913,60	377.913,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	88.179,84	88.179,84
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.985,60	62.985,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.643,74	18.643,74
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.069,93	9.069,93
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	220.449,60	220.449,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.388,48	50.388,48
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	113.626,02	113.626,02
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.046,62	6.046,62
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.194,24	25.194,24
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.558,27	7.558,27
124-Controle Interno		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.985,60	47.985,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.856,83	13.856,83
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.149,28	3.149,28
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.116,55	9.116,55
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.023,31	3.023,31
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.534,96	4.534,96
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		

2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	617.258,88	617.258,88
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
848-RECOMPOSIÇÃO DO FPM - Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	138.568,32	138.568,32
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.558,27	7.558,27
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.194,24	25.194,24
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.895,68	18.895,68
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	201.553,92	201.553,92
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	194.804,31	194.804,31
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.256,40	33.256,40
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
808-SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,70	1.259,70
501-Alienação de Bens	-	-
788-CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	-	-
807-Águas Paraná CV 529/2017	-	-
808-SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	-	-
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
551-Compensação Entre Regimes Previdenciários	34.012,22	34.012,22
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.971,20	125.971,20
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	188.956,80	188.956,80
504-ROYALTIES	22.674,82	22.674,82
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.298,56	6.298,56
848-RECOMPOSIÇÃO DO FPM - Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-	-
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	217.539,52	217.539,52
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	340.122,25	340.122,25
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.776,96	100.776,96
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	377.913,60	377.913,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.881,28	81.881,28
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.408,99	4.408,99
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.006,11	17.006,11
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.149,28	3.149,28
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.372,94	48.372,94
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.093,24	12.093,24
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,14	3.779,14
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,25	16.376,25
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		

4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	176.553,92	176.553,92
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	39.089,92	39.089,92
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,14	3.779,14
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.563,73	26.563,73
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.973,38	28.973,38
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.023,30	3.023,30
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,13	3.779,13
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.791,36	37.791,36
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.558,27	7.558,27
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	50.388,48	50.388,48
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	50.388,48	50.388,48
361-Ensino Fundamental		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	686.543,04	686.543,04
104-Educação / 25% sobre Impostos	272.097,80	272.097,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	154.944,58	154.944,58
104-Educação / 25% sobre Impostos	25.194,24	25.194,24
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.817,98	8.817,98
104-Educação / 25% sobre Impostos	7.558,27	7.558,27
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	16.376,26	16.376,26
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	75.582,72	75.582,72
104-Educação / 25% sobre Impostos	36.687,04	36.687,04
107-Salário Educação	12.597,12	12.597,12
816-AFM EDUCAÇÃO	-	-
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.558,27	7.558,27
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	35.271,94	35.271,94
107-Salário Educação	70.543,87	70.543,87
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.558,27	7.558,27
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	79.439,55	79.439,55
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	76.842,43	76.842,43
104-Educação / 25% sobre Impostos	17.132,08	17.132,08
107-Salário Educação	12.597,12	12.597,12
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	60.466,18	60.466,18
104-Educação / 25% sobre Impostos	63.489,48	63.489,48
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.817,98	8.817,98

4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	25.194,24	25.194,24
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	296.032,32	296.032,32
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	52.907,90	52.907,90
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	16.376,26	16.376,26
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.889,57	1.889,57
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	231.787,02	231.787,02
104-Educação / 25% sobre Impostos	78.732,00	78.732,00
107-Salário Educação	12.597,12	12.597,12
122-Programa PNATE	22.674,82	22.674,82
124-PNATE Estadual	25.194,24	25.194,24
816-AFM EDUCAÇÃO	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	75.582,72	75.582,72
122-Programa PNATE	18.895,68	18.895,68
124-PNATE Estadual	12.597,12	12.597,12
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.188,13	8.188,13
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.889,57	1.889,57
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	103.296,38	103.296,38
104-Educação / 25% sobre Impostos	69.284,16	69.284,16
107-Salário Educação	12.597,12	12.597,12
122-Programa PNATE	21.415,10	21.415,10
124-PNATE Estadual	50.388,48	50.388,48
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	24.186,47	24.186,47
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.810,21	7.810,21
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.817,98	8.817,98
815-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	-	-
822-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
822-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	-	-
365-Educação Infantil		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	70.543,87	70.543,87
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.116,54	15.116,54
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.116,55	15.116,55
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.817,98	8.817,98
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.597,12	12.597,12
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.093,24	12.093,24
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
840-SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.519,42	2.519,42
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.492,80	31.492,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.558,27	7.558,27
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.271,94	35.271,94
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.971,20	125.971,20
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.023,31	3.023,31
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,41	2.519,41
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.794,68	5.794,68

501-Alienação de Bens	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	113.374,08	113.374,08
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.194,24	25.194,24
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.889,57	1.889,57
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.388,48	50.388,48
556-TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	-	-
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.492,80	31.492,80
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.663,73	53.663,73
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.023,31	3.023,31
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
824-TVPF - ME AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTES	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.149,28	3.149,28
04.04-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	1.045.560,96	1.045.560,96
102-FUNDEF 40%	136.048,90	136.048,90
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	239.345,28	239.345,28
102-FUNDEF 40%	27.713,66	27.713,66
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
102-FUNDEF 40%	-	-
365-Educação Infantil		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	85.660,42	85.660,42
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	15.116,54	15.116,54
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS		
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
938-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	17.006,11	17.006,11
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	17.006,11	17.006,11
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,14	3.779,14
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.817,98	8.817,98
244-Assistência Comunitária		
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.971,20	125.971,20
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.194,24	25.194,24
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.155,39	15.155,39
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.069,93	9.069,93
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	226.748,16	226.748,16
813-AFM Assistência Social	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.167,62	54.167,62
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.519,42	2.519,42
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	3.149,28	3.149,28
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.427,33	55.427,33
770-TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	-	-
786-FEAS PPAS I	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	195.255,36	195.255,36
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	12.597,12	12.597,12
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	11.337,41	11.337,41
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.729,20	29.729,20
786-FEAS PPAS I	-	-
813-AFM Assistência Social	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	6.928,42	6.928,42
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.226,98	13.226,98
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.973,38	18.973,38
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	27.209,78	27.209,78
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.259,71	1.259,71
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.973,38	28.973,38
786-FEAS PPAS I	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	58.576,61	58.576,61
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	5.038,85	5.038,85
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	7.558,27	7.558,27
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.163,16	21.163,16
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.149,28	3.149,28
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.337,41	11.337,41
786-FEAS PPAS I	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	6.802,44	6.802,44
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	3.779,14	3.779,14
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	3.779,14	3.779,14
28-AUXILIO A ESTUDANTES		
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00	8.200,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.167,05	25.167,05
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.971,20	125.971,20
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.713,66	27.713,66
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,14	3.779,14
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.817,98	8.817,98
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.116,55	15.116,55
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.889,57	1.889,57
829-FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	-	-
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.155,39	20.155,39
800-FIA SCFV	-	-
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.337,41	11.337,41
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.635,97	17.635,97
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	-	-
6.003.000-MENOR APRENDIZ		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.388,48	50.388,48
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.116,54	15.116,54
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,14	3.779,14
826-SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.817,98	8.817,98
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.023,31	3.023,31
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	629,86	629,86
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,70	1.259,70
826-SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	-	-
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	604.661,76	604.661,76
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	132.269,76	132.269,76
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.779,14	3.779,14
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.817,98	8.817,98
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	62.985,60	62.985,60
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.558,27	7.558,27
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.817,98	8.817,98
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	128.490,62	128.490,62
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	36.279,71	36.279,71
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	6.298,56	6.298,56
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.779,14	3.779,14
823-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	-	-
832-Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	12.597,12	12.597,12
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
10-Saúde		

301-Atenção Básica		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	692.841,60	692.841,60
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	-	-
812-AFM SAÚDE	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	214.151,05	214.151,05
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	34.012,22	34.012,22
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.817,98	8.817,98
499-Gestão do SUS	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	188.956,80	188.956,80
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	56.687,04	56.687,04
331-FES/PR VIGIA SUS	-	-
782-FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
828-FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	-	-
830-SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	44.089,92	44.089,92
328-Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná	40.310,78	40.310,78
847-FNS Enfrentamento da Emergência COVID19	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.038,85	5.038,85
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	125.971,20	125.971,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	21.415,10	21.415,10
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.304.190,40	1.304.190,40
317-Fração Ambulatorial Especializada	25.194,24	25.194,24
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	56.687,04	56.687,04
499-Gestão do SUS	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	24.186,47	24.186,47
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	6.298,56	6.298,56
499-Gestão do SUS	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	44.089,92	44.089,92
330-FES Bloco Investimento FES SUS	-	-
333-PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	-	-
777-FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	-	-
784-INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	-	-
787-FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	-	-
794-FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	-	-
798-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	-	-
806-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	-
814-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	-	-
818-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	-	-
823-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	-	-
825-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	-	-
846-FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia	-	-
2.030.000-SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	75.582,72	75.582,72
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.089,92	44.089,92
835-SESA PR SAÚDE BUCAL	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.713,66	27.713,66
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.023,31	3.023,31
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.359,68	176.359,68
836-SESA PR FAMILIA PARANAENSE	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	37.791,36	37.791,36
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
321-PSF ESTADUAL	50.388,48	50.388,48
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.023,31	3.023,31
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.492,80	31.492,80
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		

494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.895,68	18.895,68
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	88.179,84	88.179,84
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.359,68	176.359,68
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	75.582,72	75.582,72
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	33.256,40	33.256,40
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235.566,14	235.566,14
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	132.269,76	132.269,76
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.310,78	105.310,78
833-SESA PR NASF Custeio	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	31.492,80	31.492,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.687,04	11.687,04
495-Atenção Básica.	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.089,92	24.089,92
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	6.046,62	6.046,62
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.194,24	25.194,24
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.466,18	60.466,18
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.779,14	3.779,14
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	62.985,60	62.985,60
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	31.492,80	31.492,80
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.519,42	2.519,42
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	604.661,76	604.661,76
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
847-FNS Enfrentamento da Emergência COVID19	-	-
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	42.830,21	42.830,21
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.635,97	17.635,97
497-Vigilância em Saúde.	-	-
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.895,68	18.895,68
511-Taxas - Prestação de Serviços	6.298,56	6.298,56
837-Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.889,57	1.889,57
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.558,27	7.558,27
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	69.284,16	69.284,16
511-Taxas - Prestação de Serviços	16.376,26	16.376,26
837-Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.298,56	6.298,56
820-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	-	-
838-Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR	-	-
305-Vigilância Epidemiológica		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.310,77	40.310,77
498-FES-PR - VIGIA SUS	-	-
821-Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.889,58	1.889,58
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.817,98	8.817,98
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		

2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.089,92	44.089,92
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.707,55	10.707,55
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.337,41	11.337,41
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.046,62	6.046,62
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.511,65	1.511,65
512-Saneamento Básico Urbano		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.038,85	5.038,85
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.794,68	5.794,68
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	226.748,16	226.748,16
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	503,88	503,88
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.194,24	25.194,24
796-SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	-	-
809-SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	-	-
843-SEIL CV 021/2019 RECAPE ASFALTICO	-	-
849-SEIL CV 026/2020 RECAPE ASFALTICO	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	503.884,80	503.884,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.971,20	125.971,20
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.881,28	81.881,28

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.527,19	3.527,19
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.971,20	105.971,20
504-ROYALTIES	1.257.231,42	1.257.231,42
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.335,24	108.335,24
504-ROYALTIES	604.661,76	604.661,76
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	39.303,01	39.303,01
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-ROYALTIES	12.597,12	12.597,12
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
501-Alienação de Bens	-	-
504-ROYALTIES	226.748,16	226.748,16
608-Operação de Crédito Interna - Equipamentos	-	-
803-SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	-	-
844-SEDU CV 183/2020 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA	-	-
845-SEDU CV 184/2020 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO PIPA	-	-
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.985,60	62.985,60
504-ROYALTIES	-	-
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	62.985,60	62.985,60
607-Pavimentação Urbana	-	-
610-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)	-	-
778-CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	-	-
781-CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-

795-SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	-	-
801-SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	-	-
802-SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	-	-
804-SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	-	-
842-SEDU CV 225/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
778-CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	-	-
780-CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
781-CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
804-SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	-	-
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	88.179,84	88.179,84
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	408.146,69	408.146,69
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	88.179,84	88.179,84
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.376,26	16.376,26
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	99.265,31	99.265,31
504-ROYALTIES	100.776,96	100.776,96
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.194,24	25.194,24
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.388,47	45.388,47
504-ROYALTIES	37.791,36	37.791,36
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	125.971,20	125.971,20
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.349,63	45.349,63
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.492,80	31.492,80
501-Alienação de Bens	-	-
807-Águas Paraná CV 529/2017	-	-
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
501-Alienação de Bens	-	-
504-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	503.884,80	503.884,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	103.296,38	103.296,38
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.967,26	11.967,26
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.612,66	14.612,66
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.149,28	3.149,28
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	113.374,08	113.374,08
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.558,27	7.558,27
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.907,90	52.907,90

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2021	**Total**
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.256,40	33.256,40
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.779,14	3.779,14
790-SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	-	-
793-SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	-	-
805-SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.194,25	25.194,25
609-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)	-	-
817-CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
791-CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
792-CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
797-SEAB CV 177/2017 DEAGRO	-	-
817-CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	251.942,40	251.942,40
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.388,48	50.388,48

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.337,41	11.337,41
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	59.458,41	59.458,41
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.519,42	2.519,42
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.310,78	40.310,78
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.046,62	6.046,62
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.895,68	5.895,68
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.149,28	1.149,28
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.597,12	12.597,12
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,71	1.259,71
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.077,70	10.077,70
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.259,70	1.259,70
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.817,99	8.817,99
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	62.985,60	62.985,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.116,54	15.116,54
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.668,70	5.668,70
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.298,56	6.298,56
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.275,25	3.275,25
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.023,31	3.023,31
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.889,57	1.889,57
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.889,57	1.889,57
TOTAL DA LDO	25.337.217,31	25.337.217,31

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6D68A843

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

LDO-2021-Alteração Legal 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1039 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade	Valores	
	2021	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.234.517,76	1.234.517,76
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO	602.142,34	602.142,34
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	539.903,14	539.903,14
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.572.051,69	2.572.051,69
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	564.980,83	564.980,83
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	298.138,78	298.138,78
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	84.400,70	84.400,70
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.182.032,51	3.182.032,51
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	245.604,99	245.604,99
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	294.772,61	294.772,61
04.04-FUNDEB	1.549.445,76	1.549.445,76
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.216.179,89	1.216.179,89
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	340.752,10	340.752,10
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	33.886,24	33.886,24
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.016.335,64	1.016.335,64
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	5.165.071,14	5.165.071,14
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	514.592,35	514.592,35
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.131.760,57	3.131.760,57
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.269.421,21	1.269.421,21
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.298.763,07	1.298.763,07
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	22.161,50	22.161,50
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	20.155,39	20.155,39
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	140.147,10	140.147,10
TOTAL DA LDO	25.337.217,31	25.337.217,31

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:01CDA7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1037/2020 24/08/2020

LEI Nº 1037/2020
24/08/2020

Altera Plano Plurianual – PPA para o Exercício Financeiro de 2020; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2020 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1006, de 28 de agosto de 2019, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 552.926,94** (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1672)	Equipamentos e Material Permanente	1015	52.340,99
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		

4.4.90.51.00.00 (1670)	Obras e Instalações	857	250.000,00
4.4.90.51.00.00 (1671)	Obras e Instalações	858	250.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1688)	Indenizações e Restituições	841	185,95
4.4.90.93.00.00 (1689)	Indenizações e Restituições	000	400,00
TOTAIS			**552.926,94**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial e/ou total de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.51.00.00 (1268)	Obras e Instalações	1015	52.340,99
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (360)	Equipamentos e Material Permanente	000	400,00
TOTAIS			**52.740,99**

II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (132)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	841	185,95
2.4.1.8.99.1.1.0.1.00 (186)	Outras Transferências da União - Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	857	250.000,00
2.4.1.8.99.1.1.0.1.00 (188)	Outras Transferências da União - Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	858	250.000,00
TOTAL.....			**500.185,95**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de agosto de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24 de agosto de 2020.

PUBLICADO EM _____/08/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:54CE66BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 115/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de Julho/ agosto de 2020, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
AMILTON DE ARAÚJO	6149/1	Motorista	02	01
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	07	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	07	00
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	06	04
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	10	10
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	17	12
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	02	00
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	00	02
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**02**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**04**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**03**	**03**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**01**	**03**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/08/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B39FDEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 285/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
Edital nº 285/2020

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 13619 de 07 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	UILHAN SCHENATO MEGDA	047.813.029-55	Terra Roxa
02º	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	035.431.569-26	Terra Roxa
03º	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	066.125.389-96	Terra Roxa
04º	FABIANO FAGUNDES MARQUES	077.088.149-10	Terra Roxa
05º	DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	099.740.849-97	Terra Roxa
06º	ROGER DOS SANTOS	072.632.549-05	Terra Roxa
07º	GLEICY LIMA PENTEADO	076.854.009-79	Guaíra
08º	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	783.980.709-78	Terra Roxa
09º	GIOVANE DOS SANTOS	077.001.749-54	Terra Roxa
10º	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	087.581.889-75	Terra Roxa
11º	FRANCIELE FABIANA DA SILVA	052.020.069-18	Terra Roxa
12º	EMILLY AMANDA LEMBI FABRIN SOARES	062.935.099-00	Terra Roxa
13º	EDUARDO ALMEIDA SOUZA	051.155.366-84	Guaíra
14º	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	053.980.621-82	Guaíra
15º	RAQUEL SILVA SANTOS	063.834.659-29	Terra Roxa
16º	GABRIELE DIAS VELTER	065.957.699-64	Guaíra

2º A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue:

Ordem de Classificação	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	13º	EDUARDO ALMEIDA SOUZA	051.155.366-84	13
02º	11º	FRANCIELE FABIANA DA SILVA	052.020.069-18	13
03º	7º	GLEICY LIMA PENTEADO	076.854.009-79	11
04º	2º	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	035.431.569-26	9
05º	01º	UILHAN SCHENATO MEGDA	047.813.029-55	9
06º	12º	EMILLY AMANDA LEMBI FABRIN SOARES	062.935.099-00	9
07º	03º	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	066.125.389-96	9
08º	10º	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	087.581.889-75	9
09º	15º	RAQUEL SILVA SANTOS	063.834.659-29	9
10º	14º	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	053.980.621-82	9
11º	09º	GIOVANE DOS SANTOS	077.001.749-54	9
12º	06º	ROGER DOS SANTOS	072.632.549-05	1
13º	04º	FABIANO FAGUNDES MARQUES	077.088.149-10	1
14º	05º	DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	099.740.849-97	1

3º Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.5 do Edital 001/2020, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
08º	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	783.980.709-78	Terra Roxa
16º	GABRIELE DIAS WELTER	065.957.699-64	Guaíra

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BC415062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ATERRO SANITÁRIO CIAS, ESTADO DO PARANÁ, formado pelos Municípios de Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina, no termos do Estatuto do Consórcio, com sede atual no Município de Japira, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinadas ao preenchimento de vagas nos **cargos efetivos** do seu Quadro, pelo **Regime Celetista**, com base no Estatuto, Resoluções nº 06/2019 e demais regulamentos do Consórcio e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 002 de 2020.
1.2.1 São membros da COMISSÃO ESPECIAL para Supervisionar o Concurso: na função de Presidente, Fernanda Cristina Sene; e na função de membros, Miled Antônio Bonfim Couto e Marciele Isabel Munaro.
1.2.2. Não poderão participar do referido certame colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Especial e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2 e/ou poderá ser substituído algum membro da Comissão Especial.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br.
1.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Consórcio e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de 24 de agosto de 2020 até 15 de setembro de 2020, em caso de dúvidas podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário **não** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais a respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Fazem parte deste Edital:
1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	24/08/2020
Período de Impugnação do Edital de Abertura	24/08 a 15/09/2020
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	24/08 a 28/08/2020
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	24/08 a 28/08/2020
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	04/09/2020
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	08/09 a 10/09/2020
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	15/09/2020
Período de Inscrições.	24/08 a 15/09/2020
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	24/08 a 16/09/2020
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	24/08 a 16/09/2020
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	22/09/2020
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	23/09 a 25/09/2020
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	05/10/2020
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	05/10/2020
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**11/10/2020**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	13/10/2020
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	14/10 a 16/10/2020
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	06/11/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	06/11/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	09/11 a 11/11/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase Prova de Títulos.	17/11/2020
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	17/11 a 20/11/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova de Títulos).	01/12/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	02/12 a 04/12/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	11/12/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	14/12 a 16/12/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	22/12/2020

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas Afrodescendentes, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam na tabela a seguir.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	AFRO / PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	--	R$ 1.200,00	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.
Advogado	01	--	R$ 1.920,00	08h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no respectivo Conselho da Classe.
Contador	01	--	R$ 1.920,00	08h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho da Classe.

AFRO - Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da (nomeação) posse, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.3. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 24 de agosto até 23h59min do dia 28 de agosto de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e da solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.4.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data da última atualização do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.5 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 24 de agosto até 23h59min do dia 28 de agosto de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalhou em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.5.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.5.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.5.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.5.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 24 de agosto até 23h59min do dia 28 de agosto de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida pelo Ministério da Saúde** comprovando **uma doação** dentro do prazo máximo de 01 (um) ano da publicação deste Edital, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Data da última doação de Medula Óssea.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação nos últimos 12 (doze) meses.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.7 **Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima** o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso do CIAS, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 24 de agosto até 23h59min do dia 28 de agosto de 2020**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 04 de setembro de 2020.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme estipulado neste edital.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o seu pagamento dentro do prazo.
4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida, ou seja, não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 24 de agosto de 2020 até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2020**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.2.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.2.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o Concurso Público.
5.2.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.2.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
5.2.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deverá enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem de uma declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.2.6 As pessoas transexuais e travestis inscritas no certame, deverão se apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.3.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **16 de setembro de 2020**.
5.3.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.3.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.4 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, será homologada somente a inscrição realizada por último no sistema.
5.5 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.6 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.6.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.8 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuados em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Consórcio e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.12 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.13 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.13.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.14 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.16 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para a admissão em emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
6.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
6.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida por emprego e Município.
6.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas do emprego oferecido por Município.
6.5 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de empregos efetivamente providos durante a validade do Concurso Público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
6.6 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do CIAS.
6.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Edital:
a) indicar que concorrerá na condição de portador de deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização das provas.
6.8 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público,quando convocado para assumir a vaga,deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Consorcio ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.10 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
6.10.1 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
6.10.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria, original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
6.10.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
6.11 O laudo médico será encaminhado à Comissão de Concursos da organizadora para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.13 O candidato com deficiência aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como em avaliação periódica, através de médico do trabalho, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente.
6.14 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego/função a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
6.15 A avaliação do empregado com deficiência deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
6.16 O candidato com deficiência que apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego terá seu Contrato Individual de Trabalho rescindido.
6.17 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
6.18 O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição no site da organizadora, bem como deverá ser enviado o laudo médico.
6.19 Os documentos para a comprovação do disposto neste capítulo deverão ser encaminhados, no período **de 24 de agosto até 16 de setembro de 2020**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2020
LAUDO MÉDICO / CIAS

6.20 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá necessariamente requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
6.21 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organizadora do concurso por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
6.22 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
6.23 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
6.24 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela banca organizadora, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.25 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos listados neste capitulo não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
6.26 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
6.27 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do emprego, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
6.28 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego/função.
6.29 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
6.30 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
6.31 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6, comprovante a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, sala de fácil acesso, banheiro adaptado para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso Público armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 A Lei Federal nº 13.872, de setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar para o endereço mencionado no item 6.19**, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.7.1 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.7.2 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações etc.

7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Se o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei estadual 14.274/2003.

8.2 Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser **negro/pardo** no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3.1 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do CIAS ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.

8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Da decisão da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente caberá recurso quantos aos aspectos formais, à Comissão Organizadora.

8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8.9 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendência, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

8.10 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato afrodescendente.

8.11 Após a divulgação do resultado definitivo das Provas, será formada uma Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente, órgão auxiliar de natureza transitória, constituída por 05 membros.

8.12 Caberá à Comissão avaliar a condição de afrodescendente dos candidatos para fins de preenchimento das vagas reservadas em razão da Lei Estadual nº 14.274/2003, por meio da adoção do critério fenotípico e não genético.

8.13 Será eliminado da lista de candidatos Afrodescendentes aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico da raça ou etnia negra na entrevista por ao menos 01 dos integrantes da Comissão Especial, ou que não comparecer à convocação para a referida entrevista, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária.

8.14 O CIAS exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

8.15 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

8.16 O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

8.17 O candidato afrodescendente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

8.18 O candidato afrodescendente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

8.19 O candidato afrodescendente aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

8.20 Na hipótese de que trata o item acima, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

8.21 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente classificado imediatamente após o desistente.

8.22 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.23 A reserva de vagas será observada em relação às vagas que por ventura vierem a surgir no decorrer da validade do certame.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 22 de setembro de 2020.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo um dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 Fazem parte da avaliação do Concurso Público as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos de: **Advogado e Contador** de caráter classificatório.

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar de Serviços Gerais	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Advogado / Contador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	2,50	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	03	1,20	3,60	
			Conhecimentos Gerais	02	1,20	2,40	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	Títulos	Item 12	--	--	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo I deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Tomazina** em data provável de **11 DE OUTUBRO DE 2020**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Tomazina, reserva-se o direito de realizá-las em dois períodos, ou no sábado, ou em dois finais de semana e/ou em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para Prova Objetiva será divulgada através de Edital específico em data provável de 05 de outubro de 2020, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 O Consórcio e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.
11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, caso possível, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences, o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do CIAS durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, que será disponibilizado no link de resposta aos recursos.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Advogado e Contador** conforme descrito neste item.
12.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 17 de novembro de 2020**.**
12.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
12.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
12.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
12.2 Serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 06

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em	2,50	5,00

	nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			**20,00**

12.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.
12.3.1 É obrigatório para pontuação o envio do diploma e/ou certificado do **Curso de Graduação**, para devidas conferências da banca.

12.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos.
12.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
12.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
12.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
12.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
12.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
12.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
12.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação na monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.5 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
12.5.1 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
12.5.2 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
12.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
12.6.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
12.7 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
14.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, a segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência, e a terceira lista somente a pontuação dos Afrodescendentes.
14.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) para cargos com previsão somente de prova objetiva: **NF = PO**
b) para cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos: **NF = PO + PT**
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA.
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS.
NF = NOTA FINAL.
14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
c) Obtiver maior nota na prova objetiva;
d) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
e) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
f) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

i) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
j) Tiver maior idade;
k) Tiver maior número de filhos;
l) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
14.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br .
14.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Consórcio o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.7 Será desclassificado o candidato que:
14.7.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.7.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.7.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.7.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.7.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 do CIAS, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova de Títulos;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Consórcio e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso Público com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo do CIAS.
16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através de publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.cias.pr.gov.br, e carta registrada com AR (aviso de recebimento).
16.6 Será considerado inabilitado no Concurso Público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CIAS para dar início ao processo de admissão, munido da documentação exigida no edital de convocação elencados a seguir.
16.6.1 O candidato classificado que, quando convocado para nomeação, não aceitar a convocação não poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo.

16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
16.7.1 Para a nomeação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de não acumulação de cargo público ou Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Comprovante da Conta Bancária;
r) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
s) Exame Médico.
16.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos, às suas custas, para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, indicado pelo Consórcio.
16.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde do CIAS ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
16.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Consórcio, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
16.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
16.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pelo CIAS.
16.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
16.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
16.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.
16.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
16.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
16.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do Concurso Público.
16.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.cias.pr.gov.br.
17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso.
17.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
17.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
17.4 Caberá ao Presidente do CIAS a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
17.7 O Instituto UniFil e o CIAS não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
17.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
17.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
17.10 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Consorcio Público Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS.
17.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 24 de agosto de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Estatuto CIAS**.** Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná. Símbolos nacionais, estaduais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Leis e regulamentos dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007), Estatuto do CIAS.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, emendas constitucionais, leis complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Da Administração Pública. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2005. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.
DIREITO DO TRABALHO (CLT): História eDireito do Trabalho. Contrato Individual deTrabalho. Relação detrabalhoe deemprego. Distinção de contratos afins; Do Aviso Prévio; Da Alteração do Contrato de Trabalho; Da rescisão do Contrato de Trabalho; Das Férias; Do FGTS; Do Direito Coletivo de Trabalho.
DIREITO AMBIENTAL: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental – EIA. Relatório de Impacto Ambiental -RIMA- Outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Histórico. Crimes Ambientais. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná. Símbolos nacionais, estaduais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (Art. 18 a 43). Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações). Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão Eletrônico). CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (Art. 145 a 169). Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 6.404/76. Lei Complementar nº 08/70 (PASEP). Lei Complementar nº 26/75 (PIS/PASEP). Lei Federal nº 9.718/98 (PIS/COFINS – Cumulativo). Lei Federal nº 10.637/02 (PIS – Não-cumulativo). Lei Federal nº 10.833/03 (COFINS – Não-cumulativo). Lei Federal nº 9.430/96 (IRPJ). Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 9.580, 22 de novembro de 2018). NORMAS BRASILEIRAS DA CONTABILIDADE (NBC): NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL. NBC TSP 01 a NBC TSP 21. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição (PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços administrativos simples, como atender ao telefone, anotar recados, enviar e-mails e mensagens;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício do Consórcio, assim como percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café ou pequenos lanches aos funcionários e visitantes;
Manter limpos utensílios de cozinha;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
Duplicar documentos diversos, operar máquina copiadora própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; executar outras tarefas inerentes a profissão.

ADVOGADO
Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, escrituras, resoluções; providenciar todos os meios de prova em direito; orientar prepostos e testemunhas quando em audiências; analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos; recorrer aos tribunais de justiça e tribunais superiores federais; oferecer sustentação oral em processo de competência original ou recursal de tribunais superiores; negociar e celebrar acordos; realizar despachos com juízes e desembargadores; atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Empresa em processos judiciais e administrativos; atender e responder consultas jurídicas; analisar e interpretar leis, decisões administrativas e judiciais; negociar indenizações devidas; acompanhar as ações cíveis, penais e trabalhistas que tramitam em todas as instâncias judiciais; representar o CIAS em juízo; liquidar processos judiciais; executar outras tarefas inerentes a profissão.

CONTADOR
Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade. Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder a análise de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Assessorar sobre problemas contábeis especializados do CIAS, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do CIAS. Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas e aos Municípios Consorciados. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3EFF7A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.085/20

Data 24.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39.00(81)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.40.00(119)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 1.500,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDOMUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30.00(216)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40	
3.1.90.94.00(391)-102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00(405)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00(426)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.40.00(427)-103	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 101.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.34.00(79)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contrato Terceirizado	R$ 13.000,00
3.3.90.36.00(80)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 7.000,00

05.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.33.00(114)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.500,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDOMUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.32.00(217)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40	
3.1.90.11.00(389)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 3.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00(417)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00(419)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 101.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AB0F5412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB – Gestão 2020 à 2022, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e fundamentado na Lei Municipal nº 336/2007,

DECRETA:
Art. 1º. Nomear, para a gestão 2020 à 2022, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

PRESIDÊNCIA			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Presidente: Lucilene Santos de Lima	6.337.561-6	938.838.629-91	(41) 98799-9400
Vice-presidente: Jane F. Farias Santos	8.825.138-5	029.889.529-30	(41) 98827-2639

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Jorge de Oliveira Junior	5.793.891-9	896.807.909-91	(41) 98727-1097
Suplente: Carlos R. de Moraes Junior	35.664.888-6	325.452.378-41	(41) 98856-7584

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Lucilene Santos de Lima	6.337.561-6	938.838.629-91	(41) 98799-9400
Suplente: Larissa Pamela Batista Vieira	12.822.087-9	088.637.659-95	(41) 98738-4715

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Jaqueline Camargo Santos	9.210.824-4	054.030.649-58	(41) 98888-9002
Suplente: Andrea Bley Sanches	6.541.103-2	921.859.759-00	(41) 98784-1491

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Edson Brasilio de Oliveira	6.702.274-2	028.930.769-47	(41) 99678-5563
Suplente: Teresinha Arcanjo dos Santos	6.990.228-6	015.820.429-85	(41) 98730-8256

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Jane F. Farias Santos	8.825.138-5	029.889.529-30	(41) 98827-2639
Suplente: Marcela C. dos Santos Piazza	8.184.381-3	043.831.699-10	(41) 99595-1819

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Bruna Cristine de Lima	12.607.701-7	083.711.909-05	(41) 98896-3094
Suplente: Marizangela Baldão	6.273.410-8	017.220.309-09	(41) 98798-2263
Titular: Everson Farias Batista	8.368.436-4	037.846.039-04	(41) 98827-2992
Suplente: Elisandra Calistro	8.688.959-5	044.682.709-69	(41) 98782-6286

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Tiago M. dos Santos Lima	1.392.865-70	109.764.399-99	(41) 98721-1005
Suplente: Ana K. de Lima Ferreira	1.461.399-49	130.246.279-28	(41) 98782-9642

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDARISTAS			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Mariane S. do Nascimento	1.487.869-50	130.025.259-60	(41) 98877-0237
Suplente: Valdieli Naiara A. dos Santos	1.451.957-72	147.941.179-57	(41) 98770-9807

REPRESENTANTES DOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Paula Emanuela Nunes Trappel	9.231.199-62	065.922.429-14	(41) 98861-9185
Suplente: Ricardo Alves dos Santos	6.511.258-2	020.380.779-08	(41) 98757-7596

REPRESENTANTES CONSELHO TUTELAR			
CARGO/NOME	RG	CPF	Telefone
Titular: Lourdes do Carmo Rosa	8.148.025-7	027.909.689-50	(41) 99733-9339
Suplente: Daiane Regina Harpp	9.930.926-1	056.763.249-02	(41) 98797-5755

Art. 2º. Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 035/2020.

Tunas do Paraná, 24 de agosto de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:240D10B3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	25.337.217,31	25.337.217,31	-	114.908,000	26.604.078,55	26.604.078,55	-	114.908,000	27.934.281,55	27.934.281,55	-	115.431,000	
Receita Primária (I)	25.220.316,06	25.220.316,06	-	114.378,000	26.604.078,55	26.604.078,55	-	114.908,000	27.934.281,55	27.934.281,55	-	115.431,000	
Despesa Total	25.337.217,32	25.337.217,32	-	114.908,000	26.604.078,55	26.604.078,55	-	114.908,000	27.934.291,55	27.934.291,55	-	115.431,000	
Despesa Primária (II)	24.871.123,87	24.871.123,87	-	112.794,000	26.008.864,25	26.008.864,25	-	112.337,000	27.000.000,00	27.000.000,00	-	111.570,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	349.192,19	349.192,19	-	1.584,000	595.214,30	595.214,30	-	2.571,000	934.281,55	934.281,55	-	3.861,000	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	926.100,00	926.100,00	-	4.000,000	800.000,00	800.000,00	-	3.306,000	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	463.050,00	463.050,00	-	2.000,000	400.000,00	400.000,00	-	1.653,000	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 24/Ago/2020, 08h e 42m.													

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:860E2C1C